



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.082

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 29 de outubro de 2020  
Publicação: terça-feira, 03 de novembro de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

**RESOLUÇÃO Nº 31/2020.** Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos jurisdicionais e administrativos do Poder Judiciário do Estado da Paraíba e dá outras providências. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos (art. 96, I, a, da Constituição Federal); CONSIDERANDO o determinado, em sede de liminar, na ADI-4598/DF pelo Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça reconheceu que os Tribunais possuem autonomia para fixar o horário de expediente de fóruns, varas e outros órgãos jurisdicionais para atendimento ao público quando do julgamento do Ato Normativo nº 0004050-98.2020.2.00.0000; CONSIDERANDO o constante no artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, em relação à jornada de trabalho dos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento dos órgãos jurisdicionais e administrativos do Poder Judiciário à realidade local de cada Estado; CONSIDERANDO que deve restar resguardado o horário de atendimento ao público não inferior a 06 (seis) horas diárias, a fim de garantir e facilitar o acesso à Justiça pelos jurisdicionados; CONSIDERANDO a modernização do Poder Judiciário através da virtualização de processos e de outros atos correlacionados, que garante, através de plataformas virtuais, o acesso das partes, advogados, magistrados, servidores e demais interessados à Justiça sem necessidade de deslocamento constante às sedes físicas dos órgãos respectivos e em horário amplo e ininterrupto; CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição da força de trabalho do Poder Judiciário, de contingenciamento de gastos e, sobretudo, de zelar pela saúde e pela segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados; CONSIDERANDO que as modificações realizadas foram objeto de entendimento consolidado em reuniões realizadas no dia 21 de outubro de 2020, com a participação da OAB-PB, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, sindicatos e associações de classe, convergentes no sentido de realizar as modificações ad referendum; CONSIDERANDO que as alterações realizadas não acarretarão qualquer prejuízo à prestação jurisdicional adequada e, ainda, que as demandas de urgência são dirimidas por magistrados e servidores plantonistas; RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno: **Art. 1º** O expediente no Poder Judiciário do Estado da Paraíba será: I – no segundo grau de jurisdição, de segunda a quinta-feira, das 7 (sete) às 17 (dezesete) horas e na sexta-feira das 7 (sete) às 14 (quatorze) horas; II – no primeiro grau de jurisdição, de segunda a sexta-feira, das 7 (sete) às 13 (treze) horas. **§ 1º** O atendimento ao público será, no mínimo, de 6 (seis) horas diárias nos dias úteis, respeitado o horário unificado, garantido o atendimento no plantão na forma disciplinada pela Resolução TJPB nº 56/2013. **§ 2º** Os Juizados-escola funcionaram de segunda a sexta-feira, das 7 (sete) às 17 (dezesete) horas, até o término dos convênios com as respectivas instituições de ensino. **Art. 2º** Poderão funcionar em horários diferenciados os órgãos indicados no art. 6º da Lei de Organização e Divisão Judiciárias, mediante portaria expedida pelo Diretor da ESMA e os presidentes dos respectivos órgãos. **Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça. **Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor em 7 de janeiro de 2021. Sala de Sessões do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 1.421, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020142193, RESOLVE: Dispensar o servidor FRANCISCO DIEGO DE MACEDO

DANTAS, Técnico Judiciário, matrícula 477.795-6, da função de confiança de Chefe de Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1439/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei Estadual Nº 9.316/2010 e o Processo Administrativo Eletrônico Nº2020152765, resolve designar, em caráter de substituição, **CARMEM ESTELITA RODRIGUES DE ARRUDA**, Supervisora, matrícula 473992-2, para exercer o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, no período de 03 a 17/11/2020, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** PRESIDENTE.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.443/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo de compensação de Plantão Judiciário do Excelentíssimo Senhor **RENAN DO VALLE MELO MARQUES**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Sapé, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2020.152.931; Considerando art. 183, inciso I da LOJE, acrescentado a Lei Complementar nº 160/2020 da LOJE, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 20.03.2020. RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ANDERLEY FERREIRA MARQUES**, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé, para, no dia 16.12.2020, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** -Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.444/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora **ANNA CARLA FALCÃO DA CUNHA LIMA ALVES**, Juíza de Direito da 5ª Vara Mista e Diretora do Fórum da Comarca de Santa Rita, que ingressará em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno, RESOLVE: Art.1º Designar a Excelentíssima Senhora **ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO**, Juíza de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, para, no período de 01 a 30.11.2020, responder, cumulativamente, pelo expediente da Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.445/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora **JOSCILEIDE FERREIRA DE LIRA**, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Misto e Diretora do Fórum da Comarca de Patos, que ingressará em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno, RESOLVE: Art.1º Designar a Excelentíssima Senhora **ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE DE SOUSA**, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no período de 09 a 15.11.2020, responder, cumulativamente, pelo expediente da Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(Vice-Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Corregedor-Geral de Justiça)  
  
Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Leandro dos Santos

#### SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(1º suplente)  
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti  
(2º suplente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

## Órgãos Julgadores

### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides  
Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h





**PORTARIA GAPRE Nº 1.446/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo das férias individuais do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO ALVES DA SILVA, na forma do art. 1º da Resolução nº 33/2012 c/c o art. 15, da Resolução nº 24/2011, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme consta no Processo Administrativo Nº. 2019.202.197; RESOLVE: “**ad referendum**” do Tribunal Pleno: Art. 1º Convocar, pelo critério de Merecimento, o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTÔNIO DO AMARAL**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, a Segunda Sessão Especializada Cível e a Quarta Câmara Especializada Cível, no período de 03 de novembro a 03 de dezembro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.447/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo das férias individuais do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, na forma do art. 1º da Resolução nº 33/2012 c/c o art. 15, da Resolução nº 24/2011, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme consta no Processo Administrativo Nº. 2018.199.974; RESOLVE: “**ad referendum**” do Tribunal Pleno: Art. 1º Convocar, pelo critério de Antiquidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO BATISTA BARBOSA**, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, a Primeira Sessão Especializada Cível e a Segunda Câmara Especializada Cível, no período de 03 de novembro a 05 de dezembro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.448/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução 33, de 09 de maio de 2012, do Egrégio Tribunal, e conforme consta no Processo Administrativo Nº 2019.208.851, RESOLVE: “**ad referendum**” do Tribunal Pleno; Suspender o gozo das férias regulamentares da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI**, referente ao período aquisitivo **2017/02**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Desembargador **Márcio Muriilo da Cunha Ramos** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.449/2020 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução 33, de 09 de maio de 2012, do Egrégio Tribunal, e conforme consta no Processo Administrativo Nº 2019.208.784, RESOLVE: “**ad referendum**” do Tribunal Pleno; Suspender o gozo das férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**, referente ao período aquisitivo **2017/01**. Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Desembargador **Arnóbio Alves Teodósio** - Vice-Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.450/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, a convocação do Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO DO AMARAL**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO ALVES DA SILVA**, na forma do art. 1º da Resolução nº 33/2012 c/c o art. 15, da Resolução nº 24/2011, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme consta no Processo Administrativo Nº. 2019.202.197; Considerando art. 183, inciso II da LOJE, acrescentado a Lei Complementar nº 160/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 20.03.2020; RESOLVE: Art. Designar o Excelentíssimo Senhor **SIVANILDO TORRES FERREIRA**, Juiz de Direito titular da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, para, no período de 03.11 a 03.12.2020, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara de Família da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.451/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, a convocação do Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA BARBOSA**, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR**, na forma do art. 1º da Resolução nº 33/2012 c/c o art. 15, da Resolução nº 24/2011, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme consta no Processo Administrativo Nº. 2018.199.974; Considerando art. 183, inciso II da LOJE, acrescentado a Lei Complementar nº 160/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 20.03.2020; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES**, Juíza de Direito da 2ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para, no período de 03.11 a 05.12.2020, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, na forma disposta do art. 205, parágrafo único, da LC nº 96/2017 - LOJE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.452/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça da Paraíba: I - Presidente: Diana Coeli de Araújo Vital II - 1º Membro: Nelson de Espíndola Vasconcelos 2º Membro: Verônica Lima Ferreira III - 1º Suplente: Malvina Karyne Tavares de A. Costa 2º Suplente: Rodolfo Holanda Leite Maia § 1º Na ausência da Presidente da Comissão, o 1º membro assumirá a função de Presidente e será convocado um membro suplente para recompor a Comissão; § 2º Nas ausências do 1º ou 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se Publique-se e Cumpra-se **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020**. Desembargador **Marcio Muriilo da Cunha Ramos** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.453/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba: I - Pregoeiro Oficial: Nelson de Espíndola Vasconcelos II - Equipe de apoio a) Diana Coeli de Araújo Vital b) Verônica Lima Ferreira III - 1º Suplente: Rodolfo Holanda Leite Maia 2º Suplente: Malvina Karyne Tavares de A. Costa § 1º Na ausência do Pregoeiro Oficial, a servidora Diana Coeli de Araújo Vital assumirá a função de Pregoeira Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se Publique-se e Cumpra-se **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020**. Desembargador **Marcio Muriilo da Cunha Ramos** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**EXTRATO - CONVÊNIO Nº 019/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020137098 - PARTES: TJPB - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB (PRIMEIRO CONVENIENTE) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (SEGUNDO CONVENIENTE). - INSTRUMENTO: Convênio nº 019/2020. - OBJETO: Utilização de recursos provenientes da aplicação de penas pecuniárias, visando à compra de 02 impressoras 3D FDM para confecção de EPI's, bem ainda o acompanhamento e fiscalização dos referidos, haja vista o que dispõe a Res. CNJ nº 154/2012 c/ c Provimento nº 11/2013 da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, normas que definem a Política Institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos auferidos pela aplicação de penas de prestação pecuniária. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. - FUNDAMENTAÇÃO: Art.116 da Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 28 de outubro de 2020. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU		
<b>COMUNICADO</b> - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
<b>GRUPO - 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. NOVEMBRO/2020</b>		
Dias	Comarca/Vara	PLANTÃO CÍVEL Comarca/Vara
04 e 05.11	8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	VARA MILITAR
<b>GRUPO - 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. NOVEMBRO/2020</b>		
Dias	Comarca/Vara	
04 e 05.11	2ª VARA DA FAZENDA DE CAMPINA GRANDE	
<b>GRUPO - 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. NOVEMBRO/2020</b>		
Dias	Comarca/Vara	
04 e 05.11	1ª VARA MISTA DE SAPÉ	
<b>GRUPO - 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA. NOVEMBRO/2020</b>		
Dias	Comarca/Vara	
04 e 05.11	5ª VARA MISTA DE PATOS	
<b>GRUPO - 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. NOVEMBRO/2020</b>		
Dias	Comarca/Vara	
04 e 05.11	1ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. <b>MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.</b>		

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
<b>COMUNICADO</b> - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 04 de novembro de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:				
DIA	DESEMBARGADOR			
04/11	RICARDO VITAL DE ALMEIDA			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
04/11	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. <b>MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.</b>				
<b>ENDEREÇO DE PLANTÃO</b> Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)				
<b>TELEFONES</b> TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária - 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição - 3216-1475; Diretoria Jurídica - 3216-1583				

<p><b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</b></p>	<p><b>GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b> Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues</p> <p><b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b> Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: <a href="http://www.tjpb.jus.br">www.tjpb.jus.br</a> • e-mail: <a href="mailto:martinho@tjpb.jus.br">martinho@tjpb.jus.br</a></p>
---	--



**EXTRATO - CONVÊNIO Nº 018/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020134950 - PARTES:** TJPB – TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB (PRIMEIRO CONVENIENTE) E A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO (SEGUNDO CONVENIENTE). - INSTRUMENTO: Convênio nº 018/2020. - OBJETO: Utilização de recursos provenientes da aplicação de penas pecuniárias, visando à compra de drogas quimioterápicas a serem utilizadas pela instituição em pacientes portadores de câncer, bem ainda o acompanhamento e fiscalização dos referidos, haja vista o que dispõe a Res. CNJ nº 154/2012 c/c Provimento nº 11/2013 da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, normas que definem a Política Institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos auferidos pela aplicação de penas de prestação pecuniária. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze)meses. - FUNDAMENTAÇÃO: Art.116 da Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 28 de outubro de 2020. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

 **ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 04/2020** O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta na **Sindicância n. 0000909-91.2019.8.15.1001. RESOLVE:** Art. 1º. Com fundamento nas disposições constantes do art. 4º, inciso I, da Resolução TJPB n. 24/2012, bem como art. 94, inciso XXIV e §1º, inciso V, do mesmo artigo, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, aplicar ao Servidor **JOSÉ IREMAR RIBEIRO DE MORAIS**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 470.393-6, lotado na Vara Única da Comarca de São José de Piranhas, a pena de **ADVERTÊNCIA**, nos moldes dos arts. 116, I, e 118, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos da Paraíba, por haver violado os deveres insculpidos nos arts. 106, inc. I, e 107, inc. XV, da Lei Complementar Estadual n. 58/03, conforme Parecer Final (ID. n. 239796), devidamente homologado (ID. n. 240889). Art. 2º. Determinar que se anatem os registros correspondentes à aplicação da presente penalidade na ficha funcional do referido Servidor, a fim de que surtam os seus efeitos legais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

**AVISO N.º 084/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001201-42.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A6237930, A6238118, A6238077, A6237947, A5540177, A6237821, A6237820, A5540174 A6237819, A6237786, A5540171, A5540426, A5540160, A6237884, A6238097, A6238074, A6237989, A6237962, A6237959, A6237926, A6237755, A5540145, A6237911 e A6237952 (2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Balneário Camboriú/SC); Papéis n.º A5512616 e A5512675 (Escrivania de Paz do Município de Ponte Alta da Comarca de Correia Pinto/SC). João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

**AVISO N.º 085/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001217-93.2020.8.15.1001 – Papel n.º A6265570 (2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC); Papel n.º A5290563 (Cartório de Registro Civil, Títulos e Documento e Registro de Imóveis de Garopaba/SC); Papéis n.º A4695540, A4695518, A4695537, A4695530, A4695522, A4695503, A5562919, A5562954, A5562983, A5562918, A5562874, A5562875, A5562883, A6325236, A6325240, A5562796, A5562797, A4695672, A4695579, A4695733, A4695567, A4695568, A4695569, A4695570, A4695571, A4695557, A4695565, A4695566, A4695689 e A5995762 (Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Joinville/SC); Papéis n.º A5998695, A5998706, A5998721 e A5998705 (Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão). João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

**AVISO N.º 086/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria do Estado de Santa Catarina, constante do respectivo Processo Administrativo n.º 0001200-57.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de possível utilização de documento falso na lavratura de Procuração Pública, efetuada em 16 de setembro de 2020, pelo Tabelionato de Notas e Protestos e Títulos da Comarca de São João Batista/SC, às folhas 232/233v, Livro 083, constando como outorgante Loide Catarina Blanger, filha de Aquilino Bassoler e Lucia Pasqualon, portadora do RG n.º 663125 SSP/SC, inscrita no CPF n.º 908.283.809-53, CNH n.º 06586195924 e como outorgada Larisse Cristina Blanger, inscrita no CPF n.º 073.754.589-52, referente ao veículo Fiat/Argo Drive 1.0, placa RAJ8B85, Renavam 1231425234, Chassi 9BD358A4NÇYK45665, em razão de, no dia 22 de setembro de 2020, o advogado Alvarino Kunel Neto entrou em contato com a mencionada serventia por e-mail, informando que a senhora Loide Caratina Blanger era sua cliente, e não a pessoa que esteve na serventia para assinatura da procuração, fato devidamente consignado em Boletim de Ocorrência registrado na cidade de Itajaí/SC. João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

**AVISO N.º 087/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, constante no Processo Administrativo n.º 0001226-55.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Suposta ocorrência de falsificação em Certidão de Óbito em nome de Adelaide Carolina de Jesus, casada, lavradora, nascida em 12 de janeiro de 1928, natural de Ibraçu/ES, filha de Orazio Trevisan e de Branca Maria de Jesus, supostamente lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ibraçu/ES e supostamente registrada sob matrícula n.º 023812 01 55 2013 4 00005 025 0000014 81, no Livro C-05, às folhas 025 e número de ordem 014, datada de 06 de agosto de 2020, com selo digital de fiscalização 023812.LYX2004.00589, em razão de não existir o registro na serventia mencionada, cujo selo, número de livro, folha e termo, pertencem à certidão de óbito de Moro Giovanni Maria Capó Filho, emitida em 06 de agosto de 2020. - Suposta ocorrência de falsificação de Certidão de Casamento em nome de Joaquim Aurelio Nunes, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de São José do Divino/MG, filho de Antônio Firmino Neves e Palmira Carolina do Espírito Santo, nascido em 06 de abril de 1926 e Adelaide Carolina de Jesus, brasileira, lavradora, natural de Ibraçu, filha de Orazio Trevisan e Branca Maria de Jesus, nascida em 12 de janeiro de 1928, supostamente lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ibraçu/ES e supostamente registrada sob matrícula n.º 023812 01 55 1953 2 00016 063 0000746 83, no Livro B-16, às folhas 063 e termo 746, com selo de fiscalização 023812.LYX.2004.00635, em razão de não existir o registro na serventia

mencionada, cujo selo, número de livro, folha e termo, pertencem à certidão de casamento de Alessandro Silva de Mattos e Solange Pereira Macedo, emitida no dia 10 de agosto de 2020. - Suposta ocorrência de falsificação de Certidão de Nascimento em nome de Adelaide Carolina de Jesus, brasileira, lavradora, natural de Ibraçu, filha de Orazio Trevisan e Branca Maria de Jesus, nascida em 12 de janeiro de 1928, supostamente lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ibraçu/ES e supostamente registrada sob matrícula n. 023812 01 55 1929 2 00025 118 00002762 83, no Livro A-25, folhas 118 e termo 2762, com selo de fiscalização 023812.LYX2004.00618, em razão de não existir o registro na serventia mencionada, cujo selo, número de livro, folha e termo, pertencem à certidão de nascimento de Maria Helena Rosalem, emitida no dia 06 de agosto de 2020. João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

**AVISO N.º 088/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001232-62.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A6265670 e A6265657 (2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC); Papéis n.º A3396833, A3396835, A3396825, A3396820 e A3396824 (Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Catanduvas/SC). João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

**AVISO N.º 89/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, constante no Processo Administrativo n.º 0001241-24.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Suposta ocorrência de falsificação de selo de reconhecimento de firma por autenticidade, em nome de Jorge Eduardo da Silva Ferreira, em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, indicando como comprador Thayna Casasa Sena, RG MG 19167765, CPF n. 114.153.896-24, com endereço na Rua João Lopes Oliveira, n. 15, bairro Vela Maristela, Poté/MG, datado de 02/06/2020 e, como proprietário (vendedor), a pessoa de Jorge Eduardo da Silva Ferreira, supostamente realizado pelo Cartório do 2º Ofício do Tabelionato de Notas da sede da Comarca de Guaçu/ES, em razão da inexistência de número no selo, bem como pelo fato de a pessoa que teria assinado o documento não ser mais a responsável pela serventia na data informada. João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça

**AVISO N.º 90/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, constante no Processo Administrativo n.º 0001228-25.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade de Maria Aparecida Messias da Silva, CPF n. 055.127.684-33, Antônio de Oliveira (à rogo de Cícero de Jesus – CPF n. 052.145.984-24) e das testemunhas José Ailton dos Santos e Maria Vieira da Silva, em Escritura Particular de Compra e Venda, constando como outorgante vendedor (a) Maria Aparecida Messias das Silva, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n. 055.127.684-33, residente e domiciliada no Sítio Calango Verde, Senador Rui Palmeira/AL e como outorgado comprador Cícero de Jesus, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n. 052.145.954-24, domiciliado e residente no Sítio Serra do Ouricuri, no Município de Senador Rui Palmeira/AL, limitando-se ao nascente com Cícero Vieira Palmeira, ao poente com José Francisco Vieira Araújo, ao Norte com Rubens dos Santos Gomes e ao Sul com Manoel Machado Vanderley, supostamente realizado pelo 2º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Santana do Ipanema/AL, em razão de divergências no emprego de carimbos fora dos padrões da serventia (tamanho e fontes), na grafia do nome da substituta e que as pessoas a quem se reconhece firma não possuem Cartão Padrão de Assinaturas arquivadas naquela serventia. João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça

**AVISO N.º 091/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001246-46.2020.8.15.1001 – Papel n.º A5290563 (Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis de Garopaba/SC); Papéis n.º A6074422, A6074426, A6074427, A6074428, A6074433, A6074434 e A6074451 (Escrivania de Paz de Mirim Doce da Comarca de Taió/SC); Papéis n.º A5512616 e A5512675 (Escrivania de Paz do Município de Ponte Alta da Comarca de Correia Pinto/SC); Papéis n.º A600915, A6001858, A6001757, A4487340, A4006430, A4006468, A4487485, A4487476, A4487459, A4487460, A4487461, A4487462, A4487463, A4487464, A4487466, A4487467 e A4477468 (Escrivania de Paz do Município de Timbé do Sul da Comarca de Turvo/SC). João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

**AVISO N.º 092/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Roraima, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **O extravio de selos holográficos de autenticidade abaixo declinados:** Processo n.º 0001247-31.2020.8.15.1001 – Selo n.º 99962 (Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR); Selo n.º 76424 (3º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista/RR). João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

**AVISO N.º 093/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a comunicação dirigida a este Órgão pela Corregedoria do Estado de Santa Catarina, constante no respectivo Processo Administrativo n.º 0001179-81.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Tentativa de utilização de documento falso para lavratura de Procuração Pública, na Escrivania de Paz do Distrito de São João do Rio Vermelho, no Município de Florianópolis/SC, por Karen Camila do Nascimento, natural de São José/SC, inscrita no CPF sob n. 061.120.629-33, nascida em 13/04/1990, filha de Higina Maria Tolentino e Pedro do Nascimento, que compareceu na mencionada serventia, afirmando ser e portando RG de Valdeir Leopoldina de Medeiros, pessoa já falecida, com a finalidade de outorgar poderes para venda de veículo da marca/modelo Citroen/C3 Aircross Excsm, de placa OBV6867, à pessoa de Flávio Hugen. João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

 **ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

**Diárias concedidas**

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
André Ricardo de C. Costa	652	Juiz de Direito Auxiliar	Conde	22, 27 e 28/10/2020	Acumulação de Comarcas
Ascendino Bastos L. Neto	528	Requisitado	Araruna	15 e 16/10/2020	Acumulação de Comarcas
Bruno Marcolino Sandres	654	Técnico Judiciário-Tecnologia da Informação	Juazeirinho	28/10/2020	Trabalho designado
Flávia de Souza Baptista	653	Juiz de Direito Auxiliar	Sumé	28/10/2020	Acumulação de Comarcas
Jaconias Medeiros Justino	657	Requisitado	São José de Piranhas	25/10/2020	Trabalho designado
Otávio Luiz de Araújo	649	Requisitado	Puxinanã, Sumé e São João do Cariri	16, 17, 18 e 19/10/2020	Trabalho designado
Philipe Guimarães P. Vilar	655	Juiz de Direito Auxiliar	Soledade	27/10/2020	Acumulação de Comarcas
Philipe Guimarães P. Vilar	656	Juiz de Direito Auxiliar	Areia	29/10/2020	Acumulação de Comarcas
Rosálio Gomes Sarmento	658	Requisitado	São Bento	09/10/2020	Trabalho designado
Rosálio Gomes Sarmento	661	Requisitado	Catolé do Rocha, Lagoa e São Bento	27/10/2020	Trabalho designado





## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020154951 - Pedido de Providências - Túlia Gomes de Souza Neves; 2019208851 - Férias - Concessão a Magistrado - Des<sup>a</sup> Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti; 2020140341 - Liberação de Pagamento - Ágape Construções e Serviços Ltda; 2020147948 - Férias - Interrupção - Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos; 2020108699 - Férias - Remarcação - Servidor - Candice Dantas Bring; 2020149040 - Estágio - Kevin Izidro de Brito; 2020152966 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado (04 a 18/12/2020 e os 15 (quinze) dias restantes sejam suspensos para gozo oportuno) - Mayuce Santos Macedo; 2020148609 - Estágio - NUPEMEC; 2020156772 - Relotação - Soraya Carvalho da Fonseca; 2020139229 - Gratificações - Pagamento Auxílio Transporte - Jonas Tibúrcio da Silva Neto; 2020130131 - Diferença de Vencimentos - Francisco de Araújo Salviano; 2020130131 - Diferença de Vencimentos - Francisco de Araújo Salviano; 2020146599 - Indicação de Substituto - Paulo Sérgio Alves Dantas; 2020091965 - Indicação de Substituto - Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa; 2020134370 - Liberação de Pagamento - Saul Braga de Moraes; 202011862 - Indicação de Substituto - João Lucas Souto Gil Messias; 2020136214 - Indicação de Substituto - Luciano Nascimento de Oliveira; 2020115154 - Liberação de Pagamento - Adeval José Aguiar de Lima; 2020145926 - Liberação de Pagamento - Ricardo José de Lima Souto Filho; 2020140333 - Liberação de Pagamento - Ágape Construções e Serviços Ltda; 2020129233 - Relotação - Nilma Olinto Simões; 2019190824 - Remoção de Servidor - Lauriana Gomes Fontes

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020036376 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Banco do Brasil AS; 2020137305 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Jéssica Dayse Fernandes Monteiro

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2018019658 - Gratificação de Insalubridade - Marcelo Cesar Soares; 2020126520 - Afastamento - Ana Cristina Teixeira Catão; 2020119848 - Liberação de Pagamento - Raimunda Núbia Almeida Nery Dantas

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020148406 - Pedido de Providências - FONAJUP e ABRAMINJ; 2020147479 - Pedido de Providências - Ieda Maria Dantas

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o SOBRESTAMENTO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020155680 - Pedido de Providências - Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "... determino a convocação pelo critério merecimento, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, de magistrado(a) da Comarca da Capital, para substituí-lo, perante o Tribunal Pleno, a 4ª Câmara Documento 18 página 1 assinado, do processo nº 2019202197, nos termos da Lei 11.419. ADME.01598.39018.93061.85673-6 Marcio Murilo da Cunha Ramos [308.819.514-04] em 29/10/2020 11:18 Especializada Cível e a 2ª Sessão Especializada Cível, no referido período. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019202197 - Férias / Concessão a Magistrada - Desembargador João Alves da Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Em harmonia com o parecer retro, exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, defiro o pedido apresentado pela Empresa ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (fl.02), de modo que seja autorizada a liberação, na conta vinculada do Contrato Nº 045/2018, do valor de R\$ 23.999,57 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos de real). Encaminhem-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para as providências cabíveis. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020130789 - Liberação de Pagamento - Ágape Construções e Serviços Ltda

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e homologo o pedido de desistência. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020139698 - Relotação - Marcelino Tolentino Avelino de Almeida

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos Em harmonia com o parecer retro, exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, defiro o pedido apresentado pela Empresa ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (fl.02), de modo que seja autorizada a liberação, na conta vinculada do Contrato Nº 045/2018, do valor de R\$ 1.808,87 (um mil, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos de real). Encaminhem-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para as providências cabíveis. Publique-se." 2020140341 - Liberação de Pagamento - Ágape Construções e Serviços Ltda

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Proceda-se como nele sugerido. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019192939 - Devolução de Servidor - Prefeitura Municipal de João Pessoa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, julgo prejudicado o pedido em relação à servidora Izabel Cristina Rocha Nóbrega; defiro em relação a Maria José Gomes Alves e Robson Nery Pontes Wanderley e, por fim, indefiro o pedido referente a Aedeilton Francisco Costa Cabral. À Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Ressalte-se que a portaria já foi devidamente expedida. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020121261 - Designação - Joscileide Ferreira de Lira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e não conheço do pedido. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019264762 - Progressão/Promoção Funcional - Edson Roque Brandão

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e homologo o pedido de desistência. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020119081 - Relotação - Antônio Eugênio Leite Ferreira Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e não conheço do pedido, ante sua manifesta intempetividade. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020134579 - Gratificações - João Eduardo Pereira Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "... determino a convocação pelo critério antiguidade, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, de magistrado(a) da Comarca da Capital, para substituí-lo, perante o Tribunal Pleno, a 1ª Seção Especializada Cível e a 2ª Câmara Especializada Cível, no referido Documento 28 página 1 assinado, do processo nº 2018199974, nos termos da Lei 11.419. ADME.01527.65408.93061.34673-9 Marcio Murilo da Cunha Ramos [308.819.514-04] em 29/10/2020 11:07 período. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2018199974 - Férias / Concessão a Magistrada - Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Em harmonia com o parecer retro, exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, defiro o pedido apresentado pela Empresa SERCOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (fls.02/05), de modo que seja autorizada a liberação, na conta vinculada do Contrato nº 044/2015, do valor de R\$ 57.470,58 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). Encaminhem-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para as providências cabíveis. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020145653 - Liberação de Pagamento - Serviços e Construções Ltda

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Trata-se de expediente da lavra da Exma. Juíza Auxiliar da Presidência e Secretária Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ, Dra. Dayse Starling Motta, através do qual informa que as ordens comandadas ao Banco Itaú, no período de 17 a 25 de setembro, não foram devidamente apropriadas pelo Sisbajud. À vista disso, orienta aos usuários a reiterarem as ordens do Banco Itaú realizadas no referido período e que apresentaram a informação "não resposta". Desse modo, dada a relevância e exiguidade do lapso temporal, determino a expedição de Ofício Circular para todas as Unidades Judiciárias do Estado, para ciência eventuais providências que se fizerem necessárias, encaminhando-

do-se cópia do Ofício Circular nº 399 - SEP (0973104). Por fim, após as cautelas de estilo, archive-se o presente ADMEletrônico, vez que atingiu a sua finalidade. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020153356 - Pedido de Providências - Conselho Nacional de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e nego provimento ao recurso. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020060219 - Progressão/Promoção Funcional - Sara Lins de Araújo

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e não conheço do pedido, ante sua manifesta intempetividade. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020134579 - Gratificações - João Eduardo Pereira Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Trata-se de resolução ad referendum do Tribunal Pleno, fixando horário de funcionamento dos órgãos jurisdicionais e administrativos do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme plenamente justificado nos considerando da norma. Optou-se por adotar o regime de urgência previsto no art. 34 da Resolução n. 40/2013 do Tribunal de Justiça da Paraíba, em razão das necessidades de redistribuição da força de trabalho do Poder Judiciário, de contingenciamento de gastos e, sobretudo, de zelar pela saúde e pela segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados, além da necessidade de agendamento prévio das audiências e sessões de julgamento para o início do ano de 2021. Assim, determino a remessa deste ato ao egrégio Tribunal Pleno, para que seja apreciado na próxima sessão administrativa do Tribunal Pleno. Antes, contudo, encaminhe-se cópia integral deste processo administrativo ao gabinete dos Desembargadores, para que dele tomem conhecimento." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020156916 - Projeto de Resolução - Presidência / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020138806 - Pedido de Providências - Agilson Pereira Correia; 2020150600 - Pedido de Providências - Ivina Pires Queiroga; 2020135491 - Pedido de Providências - Elaize de Oliveira Barbosa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020124198 - Designação - Joscileide Ferreira de Lira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020148641 - Relotação - Isana Clarissa dos Santos Eloy; 2020147323 - Relotação - Flávia Grazielle Reboucas Teixeira de Carvalho; 2020148498 - Relotação - Fernanda Thais Lira de Sá Barreto



## DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, proferiu a seguinte decisão: "Vistos etc. (...) Ante ao exposto, dada a exiguidade do lapso temporal, bem como evidenciada a excepcionalidade, com fulcro na Resolução TJPB nº 33, de 09 de maio de 2012, retifico a decisão retro para deferir o pedido do requerente ad referendum do Tribunal Pleno. **Publique-se.** Expeça-se a portaria respectiva. **Cumpra-se com urgência.** Remetam-se os autos à gerência de primeiro grau, para ciência e providências a seu cargo. Cumprida a providência acima, à assessoria do Tribunal Pleno para inclusão na pauta de julgamento da próxima sessão administrativa. **Cumpra-se com urgência. Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, data da assinatura eletrônica. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio. Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba." NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 2019209784. Requerente:** Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. **Requerido:** Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba. **Assunto:** suspensão de férias.



## ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DIGEP Nº 147, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020130375, RESOLVE: Designar a servidora VALERIA PEREIRA DOS SANTOS, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços na Diretoria do Fórum da Comarca de Mamanguape. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de outubro de 2020. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DIGEP Nº 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020140000, RESOLVE: designar a servidora MARILENE DE LOURDES GOMES DE ANDRADE, Técnica Judiciária, matrícula 470.179-8, para exercer suas atribuições junto à Vara de Execução Penal da Comarca de João Pessoa. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de outubro de 2020. EINSTEIN ROOSEVELT LEITE Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DIGEP Nº 160/2020 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017 e tendo em vista o que consta do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal e do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020155028, resolve relatar a servidora FLAVIA NUNES RAFAEL BARBOSA, Técnico Judiciário, matrícula 475004-7, no Gabinete do Desembargador Leandro dos Santos. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. Einstein Roosevelt Leite – Diretor

**PORTARIA DIGEP Nº 163/2020 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017 e tendo em vista o que consta do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal e do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020148498, resolve relatar a servidora FERNANDA THAIS LIRA DE SÁ BARRETO, Técnico Judiciário, matrícula 476337-8, no Gabinete do Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Einstein Roosevelt Leite - Diretor

**PORTARIA DIGEP Nº 164/2020 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017 e tendo em vista o que consta do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal e do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020147323, resolve relatar a servidora FLAVIA GRAZIELLE REBOUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, matrícula 475767-0, no Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Einstein Roosevelt Leite - Diretor

**PORTARIA DIGEP Nº 165/2020 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017 e tendo em vista o que consta do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal e do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020148641, resolve relatar a servidora ISANA CLARISSA DOS SANTOS ELOY, Técnico Judiciário, matrícula 475003-9, no Gabinete do Desembargador Joás de Brito Pereira Filho. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Einstein Roosevelt Leite - Diretor

**PORTARIA DIGEP Nº 166/2020 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017 e tendo em vista o que consta do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal e do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020156772, resolve relatar a servidora SORAYA CARVALHO DA FONSECA, Auxiliar Judiciário, matrícula 475503-1, no Gabinete do Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Einstein Roosevelt Leite - Diretor

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / NOME / CARGO:** 2020022811 - Adiles Pinto Queiroga - Técnico Judiciário; 2020086176 - Cristiane Silva Gonçalves - Técnico Judiciário; 2020050535 - Daniel Nogueira da Silva - Analista Judiciário; 2020076990 - Eddy Marnay Queiroga da Nobrega - Técnico Judiciário; 2020081084 - Evelline Maria Vilar Ferreira - Analista Judiciário; 2020079369 - Ewerton Miguel Silva de Oliveira - Técnico Judiciário; 2020090655 - Francisca Aciomara Miguel da Silva - Técnico Judiciário; 2020037490 - Jucely Siqueira Sales - Oficial de Justiça; 2020085227 - Maria Madalena de Souza Silva - Técnico Judiciário; 2020080975 - Ney Robson Pereira de Medeiros - Oficial de Justiça; 2020086666 - Poliana Leite da Silva Brilhante - Analista Judiciário; 2020140911 - Rafaela Ivna Silva Moreira





Fonseca - Analista Judiciário; 2020087925 - Tania Cunha de Azevedo Ribeiro Varandas - Técnico Judiciário; 2020085954 - Thyara Maria da Silva Cassimiro - Analista Judiciário; 2020083578 - Thiago Garcia Soares Fernandes - Analista Judiciário.

**O Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2020153653 - Roberta Keliane Nobre Vieira - Auxílio-natalidade.

**O Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 005/2011, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **FÉRIAS – REMARCAÇÃO. PROCESSO / SERVIDOR:** 2020154726 - Rodrigo Nobrega Rocha Xavier; 2020156045 - Jepsom Magno de Carvalho Silva.

**O Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 005/2011, **DEFERIU em parte** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **FÉRIAS – REMARCAÇÃO. PROCESSO / SERVIDOR:** 2020156029 - Francisco Fabiano Almeida de Melo. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 29 de outubro de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.**



## DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Joao Benedito da Silva

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) N° 0000249-59.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** REQUERENTE: Ministério Público. REQUERIDO: Edmilson Alves dos Reis, Prefeito do Município de Teixeira. Vistos etc. E justamente por estar em termos e atender a todas as exigências legais e, sendo as condições impostas adequadas e suficientes ao caso concreto, considerando ainda que o acordo foi firmado antes da entrada em vigor da Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019, homologo o acordo firmado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) N° 0000255-66.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** REQUERENTE: Ministério Público. REQUERIDO: Everton Firmino Batista, Prefeito do Município de Água Branca. Vistos etc. E justamente por estar em termos e atender a todas as exigências legais e, sendo as condições impostas adequadas e suficientes ao caso concreto, considerando ainda que o acordo foi firmado antes da entrada em vigor da Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019, homologo o acordo firmado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) N° 0000264-28.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** REQUERENTE: Ministério Público. REQUERIDO: Joao Batista Truta, Prefeito de Barra de São Miguel. Vistos etc. E justamente por estar em termos e atender a todas as exigências legais e, sendo as condições impostas adequadas e suficientes ao caso concreto, considerando ainda que o acordo foi firmado antes da entrada em vigor da Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019, homologo o acordo firmado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) N° 0000289-41.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** REQUERENTE: Ministério Público. REQUERIDO: Jose Ademir de Almeida, Prefeito do Município de Cajazeiras. Vistos etc. E justamente por estar em termos e atender a todas as exigências legais e, sendo as condições impostas adequadas e suficientes ao caso concreto, considerando ainda que o acordo foi firmado antes da entrada em vigor da Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019, homologo o acordo firmado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) N° 0000508-54.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** REQUERENTE: Ministério Público. REQUERIDO: Diogo Richelli Rosas, Prefeito do Município de Nova Olinda. Vistos etc. E justamente por estar em termos e atender a todas as exigências legais e, sendo as condições impostas adequadas e suficientes ao caso concreto, considerando ainda que o acordo foi firmado antes da entrada em vigor da Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019, homologo o acordo firmado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) N° 0000512-91.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** REQUERENTE: Ministério Público. REQUERIDO: Sergio Garcia da Nobrega, Prefeito do Município Vista Serrana. Vistos etc. E justamente por estar em termos e atender a todas as exigências legais e, sendo as condições impostas adequadas e suficientes ao caso concreto, considerando ainda que o acordo foi firmado antes da entrada em vigor da Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019, homologo o acordo firmado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Des. Ricardo Vital de Almeida

**APELAÇÃO N° 0000795-49.2016.815.0261.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Manoel Lucas Evangelista. ADVOGADO: Claudio F de Araujo Xavier (oab/pb 12.984). APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. DISPARO DE ARMA DE FOGO. ART. 15 DA LEI 10.826/2003. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. 1. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. APELO MANEJADO FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE EVIDENCIADA. APLICAÇÃO DO ART. 392, II, CPP. INTIMAÇÃO DO PATRONO CONSTITUÍDO. RÉU SOLTO. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO PREENCHIDO. 2. NÃO CONHECIMENTO. 1. Não obstante a apelação tenha sido recebida pelo juízo a quo (f. 95), a admissibilidade recursal deve ser objeto, também, de análise pela instância superior. - Conforme disposição, contida no CPP (art. 392, II), estando o réu solto, dá-se como suficiente a intimação do advogado constituído pela parte, a partir de quando se inicia a contagem do prazo recursal. - Analisando detidamente o caderno processual, verifico que a sentença datada de 12/08/2019 (fls.84/88v), foi publicada, via nota de foro, para intimação do patrono da parte, no DJE/PB do dia 03/09/2019 – terça-feira (f. 91). A partir desta data, o advogado constituído da parte deixou transcorrer in albis o prazo recursal, pois considerando a data da publicação (03/09/2019), iniciou-se a contagem do lapso temporal a partir do dia 04/09/2019, que se seguiu até 09/09/2019 (segunda-feira), último dia para a parte interpor o recurso apelatório, tendo este sido protocolizado apenas no dia 10/09/2019 (f. 92). - Interposta a apelação a destempo, após o quinquídio legal previsto no art. 593 do CPP, impõe-se não conhecer do presente apelo, diante da flagrante intempestividade. 2. Não conhecimento do recurso, diante da sua intempestividade, em harmonia com o parecer ministerial. Com essas considerações, não conheço da apelação, diante da sua intempestividade, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO N° 0001 166-72.2009.815.0741.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Manoel Brasileiro Barbosa. ADVOGADO: Rodrigo Augusto Santos (oab/pb 17.589). APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. SENTENÇA CONDENATÓRIA. 1. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 593, CAPUT, DO CPP. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE EVIDENCIADA. 2. NÃO CONHECIMENTO. HARMONIA COM O PARECER. 1. Nos termos do art. 593, caberá apelação no prazo de 5 (cinco) dias. - Verifico dos autos que a última intimação válida da sentença ocorreu aos 21 de maio de 2015 (quinta-feira) (certidão de f. 113v.), por meio do advogado do réu, que estava solto. Assim, o prazo apelatório se encerrou aos 26 de maio de 2015 (terça-feira), ou seja, 05 dias depois, conforme disposição do art. 593, caput, do Código de Processo Penal. A apelação, no entanto, só foi interposta aos 22 de julho de 2015 (quarta-feira), consoante consignado na folha de rosto da interposição (f. 122 e 128), ou seja, fora do prazo legal. - Ademais, como bem destacado no Parecer Ministerial, “apesar de posteriormente ser o recorrente intimado por edital no ano de 2018, este não se fazia necessário, já que o mesmo estava solto e contava com defensor por ele constituído, sendo a intimação deste suficiente.” - Não se conhece do recurso de apelação interposto por advogado constituído, depois de transcorrido o quinquídio legal, diante da sua intempestividade. 2. Recurso não conhecido. Harmonia com o parecer. Ante o exposto, não conheço da apelação, diante da sua intempestividade.

**PETIÇÃO N° 0000575-53.2019.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** AUTOR: Ministério Público do Estado da Paraíba. RÉU: Erivan Bezerra Daniel, Prefeito Constitucional do Município de Tacima/pb. ADVOGADO: Larissa Câmara da Fonseca Belmont (oab/pb nº 19.353). ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. PARECER. HOMOLOGAÇÃO. CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 28-A, § 13, DO CPP. ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO MINISTERIAL. ACOLHIMENTO. - Em caso de processo de competência originária, requerido o arquivamento do feito em promoção fundamentada do Procurador-Geral de Justiça, em razão do cumprimento de acordo celebrado com o investigado e judicialmente homologado, descabe ao Tribunal deliberar em sentido contrário. - Nos termos do art. 28-A, § 13, do CPP, cumprido integralmente o acordo de não persecução penal, o juízo competente decretará a extinção de punibilidade. - Extinção da Punibilidade do investigado e arquivamento do feito. Dessa forma, esse cumprimento do acordo esvazia a própria pretensão punitiva estatal, impondo-se, nos termos do art. 28-A, § 13, do CPP, a extinção da punibilidade do investigado e o arquivamento dos autos, medida cogente, diante do pedido formulado pelo Procurador-Geral de Justiça, titular da ação penal, não podendo o Tribunal deliberar de forma contrária. Assim, destacando-se a promoção do Ministério Público, acolho-a para determinar a extinção da punibilidade do investigado Erivan Bezerra Daniel, Prefeito do Município de Tacima/PB, e o consequente arquivamento do feito.

**PETIÇÃO N° 0000591-07.2019.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** REQUERENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. REQUERIDO: Maria Auxiliadora Dias do Rego, Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. HIPÓTESE TÍPICA PREVISTA NO ART. 1º, XIV, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, EM RAZÃO DE TER NEGADO EXECUÇÃO DE LEI FEDERAL (LEI Nº 12.305/2010) E NO ART. 54, §2º, V, DA LEI Nº 9.605/98. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DE PREFEITO. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. REQUISITOS PREENCHIDOS. ACORDO HOMOLOGADO. 1. REQUERIMENTO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ACOLHIMENTO. CUMPRIMENTO INTEGRAL PELA INVESTIGADA DAS CONDIÇÕES AJUSTADAS NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 28-A, §13, DO CPP. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DA INVESTIGADA. MEDIDA QUE SE IMPÕE. ARQUIVAMENTO DO FEITO. 2. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1. Trata-se de promoção ministerial pela extinção da punibilidade de Maria Auxiliadora Dias do Rego, Prefeita de Riachão dos Poços/PB, com fundamento no art. 28-A, §13 do Código de Processo Penal. - Requerida a extinção da punibilidade da investigada, através promoção fundamentada do Procurador-Geral de Justiça, em razão do cumprimento de acordo de não persecução penal celebrado e judicialmente homologado, descabe ao Tribunal deliberar de forma contrária. 2. Extinção da punibilidade pelo cumprimento de acordo de não persecução penal e arquivamento do feito. Destarte, destacando-se a promoção do Ministério Público, acolho-a para decretar a extinção da punibilidade da investigada Maria Auxiliadora Dias do Rego, Prefeita de Riachão do Poço/PB, nos termos do art. 28-A, §13 do Código de Processo Penal, em virtude do cumprimento integral das condições ajustadas no acordo de não persecução penal, e o consequente arquivamento do feito.

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) N° 0000275-57.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** REQUERENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. POLO PASSIVO: Prefeito do Município de Santa Cruz. REQUERIDO: Paulo Cesar Ferreira Batista. ADVOGADO: José Airton Gonçalves de Abrantes (oab/pb nº 9.898). ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. HIPÓTESE TÍPICA PREVISTA NO ART. 1º, XIV, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, EM RAZÃO DE TER NEGADO EXECUÇÃO DE LEI FEDERAL (LEI Nº 12.305/2010) E NO ART. 54, §2º, V, DA LEI Nº 9.605/98. 1. PEDIDO DE EXECUÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL COM DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DE PRIMEIRO GRAU, FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DE PREFEITO. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. FACULDADE DE, POR RAZÕES DE CONVENIÊNCIA, IMPLEMENTAR-SE DELEGAÇÃO DE ATOS JURISDICIONAIS. INTERESSE INSTITUCIONAL DESTES TRIBUNAL PLENO QUANTO À REMESSA E DELEGAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS E DECISÓRIOS AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DO LOCAL DA RESIDÊNCIA DO INVESTIGADO, A FIM DE EFETIVAR A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL FIRMADO ENTRE ESTE E O PARQUET. DELEGAÇÃO QUE NÃO IMPORTA DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA. 2. PEDIDO MINISTERIAL ACOLHIDO. REMESSA E DELEGAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS E DECISÓRIOS AO JUÍZO DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE SOUSA. 1. As normas constitucionais do Estado, legais e regimentais conferem ao Tribunal de Justiça da Paraíba a competência para a execução penal de seus acórdãos, ressalvada a faculdade de, por razões de conveniência, implementar-se delegação de atos jurisdicionais. 2. - No caso em tela, a meu senti, há nítido interesse institucional deste Tribunal Pleno quanto à remessa e delegação da prática de atos processuais e decisórios ao Juízo da Execução Penal do local da residência do investigado, qual seja Santa Cruz/PB (atendido pela Comarca de Sousa), a fim de efetivar a fiscalização da execução e cumprimento dos termos do acordo de não persecução penal firmado entre este e o Parquet. - A corroborar o interesse institucional na matéria, cabe salientar que a Lei de Execuções Penais é expressa ao consagrar que a “execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal” (art. 1º), bem como ao estabelecer que a deflagração da etapa executiva independe de provocação das partes (inteligência dos artigos 105 e 195). - Por fim, ressalta-se que a delegação de atos jurisdicionais não importa deslocamento de competência, de modo que, sempre que se afigurar necessário ou conveniente, revela-se admissível que esta Corte de Justiça examine questões e incidentes mesmo advindos na etapa executiva, através dos instrumentos cabíveis. 2. Pedido ministerial acolhido. Remessa e delegação da prática de atos processuais e decisórios ao Juízo de Execuções Penais da Comarca de Sousa. Destarte, acolho o pedido ministerial, determinando a remessa e a delegação da prática de atos processuais e decisórios ao Juízo de Execuções Penais da Comarca de Sousa, a fim de instaurar o presente processo de execução penal, com a efetiva fiscalização do cumprimento dos termos dispostos no acordo de não persecução penal firmado entre o investigado e o Parquet. Encaminhe-se e distribua-se ao Juízo de Execuções Penais supramencionado (com a expedição de guia de execução correlata), ao qual fica delegada a competência para a prática dos atos executórios, excluindo-se da delegação a apreciação de eventuais pedidos de natureza excepcional, em que o juízo entenda conveniente ou necessário o pronunciamento deste Tribunal de Justiça.

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) N° 0000287-71.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** REQUERENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. POLO PASSIVO: Prefeito do Município de Olivados. REQUERIDO: Jose de Deus Anibal Leonardo. ADVOGADO: Amanda de Figueiredo Pereira Gonçalves (oab/pb 19.633). ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. HIPÓTESE TÍPICA PREVISTA NO ART. 1º, XIV, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, EM RAZÃO DE TER NEGADO EXECUÇÃO DE LEI FEDERAL (LEI Nº 12.305/2010) E NO ART. 54, §2º, V, DA LEI Nº 9.605/98. 1. PEDIDO DE EXECUÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL COM DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DE PRIMEIRO GRAU, FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DE PREFEITO. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. FACULDADE DE, POR RAZÕES DE CONVENIÊNCIA, IMPLEMENTAR-SE DELEGAÇÃO DE ATOS JURISDICIONAIS. INTERESSE INSTITUCIONAL DESTES TRIBUNAL PLENO QUANTO À REMESSA E DELEGAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS E DECISÓRIOS AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DO LOCAL DA RESIDÊNCIA DO INVESTIGADO, A FIM DE EFETIVAR A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL FIRMADO ENTRE ESTE E O PARQUET. DELEGAÇÃO QUE NÃO IMPORTA DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA. 2. PEDIDO MINISTERIAL ACOLHIDO. REMESSA E DELEGAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS E DECISÓRIOS AO JUÍZO DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE SOLEDADE. 1. As normas constitucionais do Estado, legais e regimentais conferem ao Tribunal de Justiça da Paraíba a competência para a execução penal de seus acórdãos, ressalvada a faculdade de, por razões de conveniência, implementar-se delegação de atos jurisdicionais. - No caso em tela, a meu senti, há nítido interesse institucional deste Tribunal Pleno quanto à remessa e delegação da prática de atos processuais e decisórios ao Juízo da Execução Penal do local da residência do investigado, qual seja Olivados/PB (atendido pela Comarca de Soledade), a fim de efetivar a fiscalização da execução e cumprimento dos termos do acordo de não persecução penal firmado entre este e o Parquet. - A corroborar o interesse institucional na matéria, cabe salientar que a Lei de Execuções Penais é expressa ao consagrar que a “execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal” (art. 1º), bem como ao estabelecer que a deflagração da etapa executiva independe de provocação das partes (inteligência dos artigos 105 e 195). - Por fim, ressalta-se que a delegação de atos jurisdicionais não importa deslocamento de competência, de modo que, sempre que se afigurar necessário ou conveniente, revela-se admissível que esta Corte de Justiça examine questões e incidentes mesmo advindos na etapa executiva, através dos instrumentos cabíveis. 2. Pedido ministerial acolhido. Remessa e delegação da prática de atos processuais e decisórios ao Juízo de Execuções Penais da Comarca de Soledade. Destarte, acolho o pedido ministerial, determinando a remessa e a delegação da prática de atos processuais e decisórios ao Juízo de Execuções Penais da Comarca de Soledade, a fim de instaurar o presente processo de execução penal, com a efetiva fiscalização do cumprimento dos termos dispostos no acordo de não persecução penal firmado entre o investigado e o Parquet. Encaminhe-se e distribua-se ao Juízo de Execuções Penais supramencionado (com a expedição de guia de execução correlata), ao qual fica delegada a competência para a prática dos atos executórios, excluindo-se da delegação a apreciação de eventuais pedidos de natureza excepcional, em que o juízo entenda conveniente ou necessário o pronunciamento deste Tribunal de Justiça.

**CAUTELAR INOMINADA N° 0000691-59.2019.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** REQUERENTE: Giovana Araújo Vieira, REQUERENTE: Aléssio Trindade de Barros, REQUERENTE: Eduardo Simões Coutinho, REQUERENTE: Jardel da Silva Aderico. ADVOGADO: Raphael Corlett da Ponte Garziera (oab/pb 25.011), ADVOGADO: Leonardo de Farias Nóbrega (oab/pb 10.730) E Guilherme de Almeida Moura (oab/pb 11.813) E J. Bezerra Pires (oab/pb 11.936) E Diogo Sérgio Maciel Maia (oab/pb 17.262), ADVOGADO: Raoni Lacerda Vita (oab/pb 14.243) E Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima (oab/pb 7.776) E ADVOGADO: Sanzio Baioneta Nogueira (oab/mg 83.092) E João Carlos Krakauer (oab/mg 168.112) E Sérgio Quintão E Silva Filho (oab/pb 155.372). REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba. Forte em tais razões: (1) INDEFIRO o pedido de JARDEL DA SILVA ADERICO (fls. 1.111/1.116), referente à revogação e/ou flexibilização de medidas cautelares; (2) INDEFIRO os pedidos de restituição dos bens e valores elencados por GIOVANA ARAÚJO VIEIRA (fls. 1.004/1.010) e por ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS (fls. 1.079/1.080); (3) INTIME-SE o investigado EDUARDO SIMÕES COUTINHO para comprovar a imprescindibilidade de deslocamento da comarca domiciliar para atendimento médico especializado, bem como do agendamento, com dia, periodicidade, hora e local do atendimento/tratamento. (4) RESERVO-ME a apreciar o pedido de revogação das medidas cautelares apresentado por EDUARDO SIMÕES COUTINHO, depois da manifestação ministerial; (5) DETERMINO que seja oficiado ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, conforme requerido no ofício de fl. 1.175v.; (6) Após, vistas ao Ministério Público (GAECO) para: a) tomar ciência desta decisão e da comunicação apresentada pelo investigado JARDEL DA SILVA ADERICO à fl. 1.172; b) tomar ciência e manifestar-se acerca do ofício de fl. 1.177v., oriundo do Centro de Monitoração por Tornozeleira Eletrônica; c) tomar conhecimento e manifestar-se sobre o pedido de revogação das medidas cautelares elaborado por EDUARDO SIMÕES COUTINHO (fls. 1.179/1.180).

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) N° 0000787-74.2019.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** NOTICIADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. NOTICIADO: Gutemberg de Lima Davi, NOTICIADO: Washington Tavares de Assis, NOTICIADO: Caio Cabral de Araujo, NOTICIADO: Diego Lopes Marchetti, NOTICIADO: Pedro Lindolfo de Lucena. Diante do exposto, remetam-se os autos ao Juízo de 1º grau competente, a quem compete processar e julgar privativamente esta Ação Penal.



**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0002598-61.2011.815.2001** - (2ª C.C.) – Recorrente: **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA**, Recorrido: **CLÁUDIA RAQUEL DANTAS CÂNDIDO**, intimação ao(s) Bel(is). **CARLOS EMÍLIO FARIAS DE FRANCA**, OAB-PB nº 14.140 e **THIAGO FARIAS FRANCA DE ALMEIDA**, OAB-PB nº 22.248 e **DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS**, OAB-PB nº 11.751-B, a fim de no prazo DE (05) CINCO DIAS, na condição de patrono do recorrente, realizar a complementação do preparo do Recurso Especial, sob pena de deserção.

**RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0031948-26.2013.815.2001** - (2ª C.C.) – Recorrente: **BANCO BS2 S/A**, Recorrido: **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA**, intimação ao(s) Bel(is). **RICARDO JORGE VELLOSO**, OAB-SP nº 163.471, a fim de no prazo DE (05) CINCO DIAS, na condição de patrono do recorrente, realizar a complementação do preparo dos recursos excepcionais, sob pena de deserção.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0031948-26.2013.815.2001** - (2ª C.C.) – Recorrente: **BANCO BS2 S/A**, Recorrido: **AGLÁE DE LOURDES DA CUNHA LIMA E OUTROS**, intimação ao(s) Bel(is). **FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA**, OAB-MG nº 109.730, a fim de no prazo DE (05) CINCO DIAS, na condição de patrono do recorrente, efetuar juntada de nova petição recursal devidamente assinada, sob pena de não conhecimento do apelo excepcional.

**Apelação Criminal nº. 0015263-26.2015.815.0011** Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Artur de Souza Marciano. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Gildásio Alcântara Moraes (OAB/PB 6.571)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – 2º Tribunal do Juri, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Embargos de Declaração nº. 0000159-54.2017.815.0421** Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Embargante: Antônio Correia Costa. Embargado: A Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça. Intimação ao Bel. **Fidel Ferreira Leite (OAB/PB 6.883)**, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar a petição de interposição de recurso, sob pena de não conhecimento.

**Apelação Criminal nº. 0001669-76.2014.815.0981** Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: José Carlos de Souza Rêgo. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)**, comparecer nesta Gerência de Processamento, para os fins requerido na petição nº 9992020P048802, **vista dos autos no prazo de 05 (cinco) dias.**

Agravado em Recurso Especial nos autos do Processo nº. 0000468-59.2015.815.2001 (4ºCC) – **Agravante: Estado da Paraíba**. Agravado: Jefferson Francisco Silva da Costa. **INTIMO o(s) Bel(is): LUAN DA ROCHA LACERDA OAB/PB 23.202** E **FABRÍCIO D'CARLO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO OAB/PB 24.870**, **causídico(a)(s) do(a)(s) agravado, a fim de, no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência, art. 1.042, § 4º, do CPC/2015.**

Agravado em Recurso Especial nos autos do Processo nº. 0025534-12.2013.815.2001 (4ºCC) – **Agravante: Estado da Paraíba**. Agravado: Francisco de Assis Marculino. **INTIMO o(s) Bel(is): FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES OAB/PB 12.118**, **causídico(a)(s) do(a)(s) agravado, a fim de, no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência, art. 1.042, § 4º, do CPC/2015.**

Agravado em Recurso Especial nos autos do Processo nº. 0042962-46.2009.815.2001 (4ºCC) – **Agravante: Estado da Paraíba**. Agravado: Kerly Fabiano Nunes de Brito. **INTIMO o(s) Bel(is): FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES OAB/PB 12.118** e **CLAUDIO SÉRGIO R. DE MENEZES OAB/PB 11.682** **causídico(a)(s) do(a)(s) agravado, a fim de, no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência, art. 1.042, § 4º, do CPC/2015.**

Agravado em Recurso Especial nos autos do Processo nº. 0010171-14.2015.815.2001 (4ºCC) – **Agravante: PBprev – Paraíba Previdência**. Agravado: Fernando Antonio Fernandes Beltrão. **INTIMO o(s) Bel(is): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967** E **ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES OAB/PB 23.256** **causídico(a)(s) do(a)(s) agravado, a fim de, no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência, art. 1.042, § 4º, do CPC/2015.**

**JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**

Des. Joas de Brito Pereira Filho

**APELAÇÃO Nº 0002349-17.2003.815.0021**. ORIGEM: COMARCA DE CAAPORÃ. RELATOR: **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Jose Paulo Vieira Filho. DEFENSOR: Filipe Pinheiro Mendes. DELITOS DE TRÂNSITO. HOMICÍDIO CULPOSO (ART. 302, CTB). ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DA CULPA DO CONDUTOR. RECURSO MINISTERIAL. PRETENDIDA CONDENAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS CONFIGURADORES DA CULPA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. 1. "(...) 1- inexistindo nos autos, prova cabal de ter agido o apelado com culpa na condução de veículo automotor, que ocasionou o acidente que vitimou três pessoas no evento danoso, impõe-se manter a absolvição quanto a imputação do crime previsto no ART. 302, §1º, III do Código de Trânsito Brasileiro, por ser mais justo. 2. Se as provas produzidas não indicam, aquém de dúvidas, a presença de quaisquer das modalidades culposas de negligência, imprudência ou imperícia na conduta do apelante, deve-se manter a absolvição do acimado em face do imperativo princípio in dubio pro réu." (TJPB. Processo Nº 00010996320168150741, Câmara Criminal, Rel. DES. CARLOS MARTINS BELTRAO FILHO, j. em 29-05-2020). 2. Recurso desprovido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

Dr(a). Eslu Eloy Filho

**APELAÇÃO Nº 0000013-66.2017.815.0371**. ORIGEM: 6ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Marilison Estrela Pinto. ADOGADO: Joao Marques Estrela e Silva - Oab/pb 2.203. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. FURTO QUALIFICADO (ART. 155, §4º, I, DO CP). SENTENÇA CONDENATÓRIA. INSURGÊNCIA DEFENSIVA. RECURSO TEMPESTIVO. PLEITO PELA DESCLASSIFICAÇÃO PARA FURTO SIMPLES. RÉU QUE CONFESSA O FURTO DOS OBJETOS, MAS NEGA TER OPERADO O ARROMBAMENTO NA RESIDÊNCIA DO OFENDIDO. NÃO ACOLHIMENTO. VERSÃO ISOLADA. PALAVRA DO POLICIAL MILITAR E DA VÍTIMA. SINAIS DE ARROMBAMENTO CONSTATADOS. LAUDO PERICIAL CONVERGENTE. ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO E DEMAIS AÇÕES NO IMÓVEL INVADIDO ATESTADAS. LASTRO PROBATÓRIO COMPLETO PARA A CONSOLIDAÇÃO DO ÉDITO CONDENATÓRIO. DOSIMETRIA ISENTA DE REPAROS. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DA SENTENÇA COMBATIDA. RECURSO CONHECIDO E, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, DESPROVIDO. - Restando provadas a materialidade e autoria do crime narrado na denúncia, a manutenção da condenação é medida que se impõe. - Não merece guardada o pedido desclassificatório para furto simples quando comprovado por laudo pericial, pela palavra da vítima e da testemunha (policial militar), o rompimento de obstáculo pelo arrombamento da porta dos fundos da residência da vítima. - Recurso conhecido e desprovido. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0000054-81.2012.815.0541**. ORIGEM: COMARCA DE POCINHOS. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Pedro de Assis Santos Alves. ADOGADO: Alípio Bezerra de Melo Neto - Oab/pb 017103 e Manoel Dagonia Fernandes Braga - Oab/m 008674. APELADO: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO (ARTIGO 14, CAPUT, DA LEI 10.826/03). SENTENÇA CONDENATÓRIA. IRRESIGNAÇÃO DO RÉU. 1. DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. NÃO CONFIGURAÇÃO. 2. DA NULIDADE DA AUDIÊNCIA POR AUSÊNCIA DO INTERROGATÓRIO DO RÉU. NÃO COMPARECIMENTO. ATESTADO MÉDICO GENÉRICO. NULIDADE INDEFERIDA. 3. DO PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não há que se falar em prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa quando constatado que entre a data do recebimento da denúncia (12/03/2012) e a data da publicação da sentença (21/01/2016) não havia ainda ultrapassado o período de 04 (quatro) anos estabelecido pelo artigo 109, inciso V, do Código Penal. - A alegação de nulidade processual, no que tange à ausência do réu na audiência de instrução e julgamento não deve ser acolhida quando revelado que o atestado médico acostado aos autos apresenta-se ininteligível e genérico. - Não há que se falar em insuficiência probatória, pois a autoria e a materialidade do delito de porte ilegal de arma de fogo são inconteste à vista da prova colhida no processo, tendo em vista os depoimentos das testemunhas bem como o laudo de busca e apreensão da arma. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. **(PUBLICADO NO DJE DE 21/09/2017 - REPUBLICADO POR INCORRECAO).**

**APELAÇÃO Nº 0000383-58.2017.815.0981**. ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Jeronimo Teles da Silva Junior. ADOGADO: Francisco Nunes Sobrinho - Oab/pb 7.280. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO

CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/2003). CONDENAÇÃO. RECURSO DEFENSIVO. AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS INCONTENTES. CONFISSÃO DO ACUSADO. PLEITO LIMITADO À QUESTÃO DOSIMÉTRICA. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA PENA DE MULTA. HIPOSSUFICIÊNCIA ALEGADA. INVIABILIDADE. REPRIMENDA PREVISTA CUMULATIVAMENTE NO PRECEITO SECUNDÁRIO DO TIPO PENAL. NÃO CABIMENTO DO PEDIDO NESTE MOMENTO PROCEDIMENTAL. POSTULAÇÃO QUE DEVE SER DEDUZIDA PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. - O arbitramento da pena de multa integra o preceito secundário do crime previsto no art. 14 do Estatuto do Desarmamento, circunstância que torna defeso ao Magistrado rejeitar a imposição ao condenado de sanção que a lei determina seja incidente à espécie, sob pena de usurpar a precípua função do legislador. A discricionariedade do Judiciário limita-se a verificar o quantum da reprimenda a ser fixado de forma casuística, que, no caso, deu-se de forma proporcional à reprimenda corporal. - Eventual impossibilidade de pagamento, pelo invocado estado de pobreza, deve ser alegado em sede de execução, não competindo a análise ao juízo do conhecimento, até porque as condições financeiras do réu poderão ser alteradas até o momento da efetiva execução da pena, portanto, caso necessário, cabe ao juízo da execução modificar a forma de adimplemento da referida sanção, para ajustar às condições pessoais do sentenciado. - Recurso conhecido e desprovido. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0000612-29.2019.815.021 1**. ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Jose Alves de Sousa. ADOGADO: Johnnys Guimaraes Oliveira - Oab/pb 20.631. APELADO: Justiça Pública. EMENTA – ESTUPRO – PROVA – LAUDO TÉCNICO – QUESITOS SUPLEMENTARES – INDEFERIMENTO – NULIDADE – INEXISTÊNCIA – PRETENSÃO DEFENSIVA DISPENSÁVEL – PALAVRA DA VÍTIMA – COERÊNCIA COM O RESTANTE DA PROVA – CONDENAÇÃO INAFASTÁVEL – DECISÃO MANTIDA – PENA-BASE – FIXAÇÃO ACIMA DO MÍNIMO JUSTIFICADA – CONFISSÃO PARCIAL – USO, NA SENTENÇA, PARA SEDIMENTAR O CONVENCIMENTO PELA CONDENAÇÃO – APELO – PROVIMENTO PARCIAL. 1. É do juiz, como destinatário da prova, a prerrogativa de determinar ou não a realização de provas complementares para o esclarecimento da verdade, repelindo eventuais requerimentos que se mostrem protelatórios ou que não demonstrem, à saciedade, a imperiosa necessidade dos novos elementos a serem colhidos. 2. Desse modo, não configura cerceamento de defesa o indeferimento de quesitos suplementares à prova pericial, vez que é ao Juiz que cabe aferir a sua necessidade ou não, não havendo, na decisão que, fundamentadamente, indeferiu o pedido, vício algum que a inquine de nulidade. 3. A sanção básica foi fixada seis meses acima do mínimo, tendo em conta a negatização do vetor referente às circunstâncias do delito, porque o réu "... aproveitou-se do momento em que a vítima estava dormindo ao seu lado, durante a madrugada, para a prátia dos fatos apurados neste processo.". Assim, o acréscimo sobre o mínimo está justificado, não havendo, esse aspecto, que o se modificar. 4. Todavia, se de alguma forma a confissão do réu, ainda que parcial, serviu de esteio para a afirmação do convencimento do julgador pela condenação, deve ser reconhecida como circunstância atenuante. 5. Preliminar repelida. Decisão integralmente mantida. Recurso não provido. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0000840-51.2016.815.0391**. ORIGEM: COMARCA DE TEIXEIRA. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Expedito Tenório dos Santos. ADOGADO: Israel Jose Alves Firmino - Oab/pb 22.971 E Denis Maia Silvino - Oab/pb 22.506. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. AMEAÇA NO ÂMBITO DOMÉSTICO. CONDENAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU. INSURGÊNCIA. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. CRIME COMETIDO PELO EX-MARIDO DA VÍTIMA. PALAVRA DA OFENDIDA. RELEVÂNCIA. DEPOIMENTO CORROBORADO PELAS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO. - Nos crimes de violência contra mulher, praticados no âmbito doméstico, a palavra da vítima tem relevante importância, haja vista a dificuldade da coleta de prova testemunhal para aferir a autoria e materialidade do delito. Havendo a corroboração das acusações formuladas pela vítima pelas declarações de testemunhas ouvidas em juízo e na esfera policial, as quais confirmaram as ameaças praticadas pelo acusado, torna-se de rigor a manutenção da condenação. - "não é necessário para a caracterização do crime de ameaça que o agente tenha, no íntimo, a intenção de realizar o mal que promete" (Júlio Mirabete, in Manual de Direito Penal, II Vol., Atlas, São Paulo, 30ª ed., 2013, p. 160). ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0000983-79.2017.815.0981**. ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Givaldo Lavareda da Silva. DEFENSOR: Marcel Joffily de Souza. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE INCÊNDIO (ART.250, CP. ABSOLVIÇÃO NO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. CRIME MATERIAL QUE DEIXA VESTÍGIOS. FALTA DE EXAME PERICIAL. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. Nos crimes que deixam vestígio, sendo este o caso do incêndio e de eventual dano dele derivado, exige-se perícia para a comprovação de sua existência. 2. Apelação criminal não provida. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0001337-1.2018.815.2003**. ORIGEM: 3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Diogenes Muniz do Nascimento. ADOGADO: Nasario Duarte Bento - Oab/pb 1.685 - A. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE FURTO QUALIFICADO NA SUA FORMA TENTADA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE ATIPICIDADE DA CONDUTA. NÃO ACATAMENTO. SUBSUNÇÃO DO COMPORTAMENTO DO AGENTE AO TIPO PENAL IMPUTADO NA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. REDUÇÃO, PORÉM, DE OFÍCIO, DA PENA POR INCONGRUÊNCIA NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA, QUANTO A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PELA TENTATIVA. - Não prevalece a tese de atipicidade da conduta, sustentada pela defesa, quando o conjunto probatório dos autos é contundente em demonstrar a subsunção da conduta do réu ao tipo penal imputado na condenação. Na hipótese, as provas produzidas no presente feito, declarações das vítimas em harmonia com depoimentos testemunhais, evidenciam o recorrente como praticante do crime previsto no art. 155, § 4º, II e IV c/c art. 14, II, todos do CP. - Desprovido do apelo. - In caso, no tocante à fixação da reprimenda, fora devidamente observado o critério trifásico do art. 68 do CP. Entretanto, na terceira etapa, houve um equívoco por parte do juízo primevo, que reconheceu a prática do crime em sua modalidade tentada, porém, deixou de incidir sua minoração no quantum da reprimenda, haja vista que considerou ausente qualquer causa de diminuição da pena. - Redução da pena, de ofício, por incidência da causa de diminuição do art. 14, II do CP. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo e, de ofício, reduzir a pena na terceira fase da dosimetria, aplicando a fração redutora de 1/3 (um terço) pela tentativa, restando uma pena definitiva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, além de 6 (seis) dias-multa.

**APELAÇÃO Nº 0001370-59.2013.815.0941**. ORIGEM: COMARCA DE ÁGUA BRANCA. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Marcos Nunes Leite. ADOGADO: Marcelino Xenofanes Diniz de Souza - Oab/pb 11.015. PENAL E PROCEDURAL PENAL. Denúncia. Ação Penal. Disparo de arma de fogo. Delito do art. 15, da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Absolvição com base no art. 386, VII, do CPP. Apelo do Ministério Público. Acervo probatório não concludente quanto à autoria. Incidência do princípio do in dubio pro reo. Manutenção do decisum. Conhecimento e desprovido do recurso. "Para que o Juiz possa proferir um decreto condenatório é preciso haja prova da materialidade delitiva e da autoria. Na dúvida, a absolvição se impõe. Evidente que a prova deve ser séria, ao menos sensata... uma condenação é coisa séria; deixa vestígios indelegáveis na pessoa do condenado, que os carregará pelo resto da vida como um anátema. (...) Conscientizados os Juizes desse fato, não podem eles, ainda que, intimamente, considerarem o réu culpado, condená-lo, sem a presença de uma prova séria, seja a respeito da autoria, seja sobre a materialidade delitiva." (TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Código de Processo Penal Comentado, 14ª Edição, São Paulo: Editora Saraiva, 2012, pág. 1054/1055); "Uma sentença condenatória não pode ser baseada única e exclusivamente em indícios. A prova nebulosa, contraditória e geradora de dúvida quanto à autoria do delito não tem o condão de autorizar a condenação do réu não confesso, vez que ela não conduz a um juízo de certeza. A autoria pelo apelante sinalizada como mera possibilidade não é bastante para ensejar a condenação criminal, por exigir esta a certeza plena. "Como afirmou Carrara, a prova, para condenar, deve ser certa como a lógica e exata como a matemática". Nesse sentido, JTACRESP 42/323. O Estado que reprime o delito é o mesmo que garante a liberdade. O Estado de Direito é incompatível com a fórmula totalitária. Nele prevalece o império do direito que assegura a aplicação da máxima "in dubio pro reo". Recurso a que se dá provimento." (TJMG. Ap. Crim. nº 1.0000.00.268370-4/000). Rel. Des. Tibagy Sales. 1ª. Câmara Criminal. Julgamento em 17.09.2002. Publicação da súmula em 20.09.2002); "APELAÇÃO CRIMINAL. DISPARO DE ARMA DE FOGO. INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. DÚVIDAS ACERCA DA OCORRÊNCIA E AUTORIA DO DELITO. ELENCO PROBATÓRIO INSUFICIENTE PARA EMBASAR O ÉDITO CONDENATÓRIO. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Não havendo provas suficientes tanto da ocorrência como da autoria do crime de disparo de arma de fogo, deve ser mantida a sentença absolutória, fundada na hipótese do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, em homenagem ao princípio in dubio pro reo." (TJSC. Ap. Crim. nº 0000783-29.2012.8.24.0001. Procedência: Comarca de Abelardo Luz. Rel. Des. Moacyr de Moraes Lima Filho. 3ª. Câmara Criminal. J. em 13.06.2017); Apelo conhecido e desprovido. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, EM CONHECER DO APELO E LHE NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, que é parte integrante deste, e em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.





**APELAÇÃO Nº 0003320-80.2016.815.0171.** ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: William Gonçalves Alves. ADVOGADO: Chistenson Diego Virgolino - Oab/pb 20.332. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/2003). CONDENAÇÃO. RECURSO DEFENSIVO. PRELIMINAR. EXCLUDENTE DE ILICITUDE PELO ESTADO DE NECESSIDADE E/OU ARREFECIMENTO DA PENA (ARTS. 23, I, E 24, §2º, TODOS DO CP). IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO DE PERIGO ATUAL OU INEVITÁVEL. VERSÃO ISOLADA DO RÉU QUE NÃO ENCONTRA RESPALDO PROBATÓRIO. ACUSADO QUE NÃO ESTAVA AUTORIZADO A FAZER USO DE ARMA DE FOGO. ATIPICIDADE DA CONDUTA NÃO RECONHECIDA. REJEIÇÃO. MÉRITO. AUTORIA E MATERIALIDADE NÃO CONTESTADAS. RÉU CONFESSO. PLEITO PELA MITIGAÇÃO DA PENA APLICADA. ALEGADA DESPROPORCIONALIDADE QUANDO DA AFERIÇÃO DA PENA-BASE EM RAZÃO DA QUANTIDADE DE VETORES DO ART. 59 DO CP VALORADOS NEGATIVAMENTE. NÃO ACOLHIMENTO. PENA-BASE APLICADA NO MÍNIMO LEGAL. MITIGAÇÃO QUE ENCONTRARIA ÓBICE EM RAZÃO DA SÚMULA 231/STJ. PENA DE MULTA DESPROPORCIONAL EM RELAÇÃO À PENA CORPORAL. AFERIÇÃO QUE DEVE GUARDAR RESPALDO NOS MESMOS CRITÉRIOS. REDIMENSIONAMENTO NECESSÁRIO AO MÍNIMO (10 DIAS-MULTA). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, COM READEQUAÇÃO, DE OFÍCIO, DA PENA DE MULTA. - Para a configuração do estado de necessidade é desnecessário que o bem juridicamente protegido esteja em perigo atual ou inevitável. Ausente essa comprovação, é incabível a aplicação da referida excludente de ilicitude. Ademais, o réu não estava autorizado a fazer uso de arma de fogo. - Comprovadas a materialidade e autoria delitivas, quer seja pela apreensão da arma de fogo, bem como pela confissão do acusado, a manutenção da condenação é medida que se impõe. - In casu, tendo sido aplicada a pena-base no mínimo legal reservado à espécie, não há que se falar em arrefecimento da reprimenda corporal, haja vista o óbice estatuído pela Súmula 231 do STJ. - Tanto a pena corporal quanto a pena de multa são fixadas a partir dos mesmos critérios, quais sejam: a valoração das circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, as agravantes, atenuantes, as causas de aumento ou diminuição de pena, necessitando-se, assim, que elas sejam reciprocamente equivalentes. Assim, tendo em vista que a pena-base fora fixada no mínimo legal, mister redimensionar a pena de multa em patamar proporcional à reprimenda corporal. - Apelo conhecido e desprovido. Redimensionamento, de ofício, da pena de multa anteriormente fixada em 50 dias-multa, para o patamar mínimo, qual seja: 10 dias-multa à razão de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos; mantidos os demais termos da sentença ora combatida. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0003642-90.2019.815.0011.** ORIGEM: VARA DE ENTORPECENTES DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Adriano Nascimento Silva e Marcia Silvano dos Santos. DEFENSOR: Katia Lanusa de Sa Vieira. APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS REALIZADO EM INTERIOR DE PRESÍDIO – IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – QUESTIONAMENTO ACERCA DA DOSIMETRIA DA RÉ MÁRCIA SILVANO DOS SANTOS – PENA APLICADA DE FORMA PROPORCIONAL – SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PARA O RÉU ADRIANO NASCIMENTO SILVA – CONJUNTO PROBATÓRIO ROBUSTO PARA CONSUBSTANCIAR UM DECRETO CONDENATÓRIO – CONDENAÇÃO NECESSÁRIA – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - A Juíza a quo, ao dosar a pena da ré Márcia Silvano dos Santos, agiu de forma coerente e proporcional, atribuindo o percentual mínimo no aumento dado pelo art. 40, II, da lei de drogas e o percentual máximo na diminuição dada pelo §4º do art. 33 da mesma lei, levando em consideração a pequena quantidade (74g) e natureza (maconha) da droga, além de que a apelada é primária, com bons antecedentes, não integra organização criminosa ou se dedica exclusivamente a atividades delituosas, e ainda, sendo equivalente com a análise das circunstâncias judiciais do art. 59 do CP. - "(...)Conforme a teoria do domínio do fato, o detento atua como coautor do crime de tráfico de drogas em estabelecimento prisional quando solicita a terceira pessoa, em unidade de designios, que adentre no presídio com entorpecentes, possibilitando-lhe exercer sua parte, na divisão de tarefas, de revender as drogas no interior da prisão. Mesmo sem ter contato com a droga, resta caracterizada a coautoria" (TJ-DF 20180110055956 DF 0001153-69.2018.8.07.0001, Relator: CRUZ MACEDO, Data de Julgamento: 23/05/2019, 1ª TURMA CRIMINAL, Data de Publicação: Publicado no DJE: 02/07/2019. Pág.: 165-173). - Apelação provida em parte, condenando Adriano Nascimento da Silva no crime previsto no art. 33, caput, c/c art. 40, III, da Lei nº 11.343/06 a uma pena definitiva de 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, e 583(quinhentos e oitenta e três) dias-multa, no regime inicial fechado. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0004699-46.2019.815.0011.** ORIGEM: VARA DE ENTORPECENTES DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Avimaelton da Costa Tomaz. DEFENSOR: Katia Lanusa de Sa Vieira. APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS REALIZADO EM INTERIOR DE PRESÍDIO E CRIME DE FAVORECIMENTO REAL – IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – QUESTIONAMENTO ACERCA DA DOSIMETRIA – AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA NÃO APLICADA – COMPROVAÇÃO DE SENTENÇA COM TRÁNSITO EM JULGADO ANTERIOR A DATA DOS FATOS – NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DA AGRAVANTE – REDIMENSIONAMENTO DA PENA – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - "(...) O Código Penal não vincula a comprovação da reincidência à determinada espécie de prova, motivo pelo qual não há obstáculos para que esta circunstância seja aferida por outros documentos diversos da certidão cartorária". - Apelação provida em parte, condenado o réu Avimaelton da Costa Tomaz, a uma pena definitiva de 06 (seis) anos e 03 (três) meses de reclusão, além de 641 (seiscentos e quarenta e um) dias-multa, mais 3 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção, no regime inicial fechado. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0004855-17.2015.815.2002.** ORIGEM: 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Guilherme Ferreira Lucindo. ADVOGADO: Moises Mota Vieira de Medeiros - Oab/pb 17.778 e Hellys Cristina Rocha Frazao - Oab/pb 23.215. EMENTA: JÚRI – HOMICÍDIO – TENTATIVA – CONTRADIÇÃO ENTRE PALAVRA DO RÉU E DA VÍTIMA – DUPLICIDADE DE VERSÕES – DÚVIDA RELEVANTE EXISTENTE – ABSOLUÇÃO – NOVO JULGAMENTO – IMPOSSIBILIDADE – VEREDICTO MANTIDO – APELO MINISTERIAL – DESPROVIMENTO. 1. A cassação de um veredicto popular, afora eventuais nulidades processuais, só é possível quando estiver absolutamente dissociado de qualquer elemento de prova contido nos autos, não podendo o Juízo togado anulá-lo simplesmente por não estar de acordo com a sua particular percepção sobre o fato. 2. Com efeito, admite-se, quando isolada a decisão do contexto probatório, a determinação de novo julgamento popular. Todavia, havendo duplicidade de versões entre o afirmado pela vítima e a negativa do réu, a absolvição levada a efeito deve ser mantida em respeito à soberania do Tribunal do Júri, juiz natural dos crimes dolosos contra a vida, que decide por íntima convicção. 3. Se os jurados entenderam não ter o réu praticado o crime, apesar da afirmação da vítima de ter sido ele o autor do atentado contra a vida dela, porém, sem outros elementos que corroborem essa versão, impõe-se a manutenção da decisão absolutória. 3. Recurso ministerial desprovido ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0008595-75.2018.815.2002.** ORIGEM: VARA DE ENTORPECENTES DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Andre Marques da Silva. ADVOGADO: Maria Divani Oliveira Pinto de Menezes - Oab/pb 3.891. APELADO: Justiça Pública. PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS (ART.33, DA LEI Nº 11.343/06). POSSE DE ARMA DE FOGO (ART.12, DA LEI Nº 10.826/03). MATERIALIDADE E AUTORIA. COMPROVAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO (ART.33) PARA CONSUMO PRÓPRIO (ART.28). INVIAIBILIDADE. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. NÃO CONFIGURAÇÃO. QUANTUM ADEQUADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não cabe a desclassificação do crime de tráfico de entorpecente para o de uso próprio, quando todas as circunstâncias apontam para a prática efetiva do crime de tráfico de entorpecente. - Deve ser mantida o patamar da pena fixada, uma vez que atende aos critérios da adequação e da proporcionalidade da sanção penal. - Desprovido do apelo. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, em negar provimento, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime.

**APELAÇÃO Nº 0014001-41.2015.815.0011.** ORIGEM: VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Kennedy Wanderley de Souza. ADVOGADO: Felipe Augusto de Melo e Torres - Oab/pb 12.037. APELADO: Justiça Pública. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LESÃO CORPORAL. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO DEFENSIVA. ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. NÃO EVIDENCIAÇÃO. ELEMENTOS IDÔNEOS PARA JUSTIFICAR A CONDENAÇÃO. DESPROVIMENTO. 1. "(...) Em se tratando de casos de violência doméstica em âmbito familiar contra a mulher, as declarações da vítima, quando seguras e harmônicas com os demais elementos de convicção, assumem especial força probante, restando aptas a comprovar a materialidade e autoria e, por consequência, ensejar decreto condenatório. (...)". (TJPB. Processo Nº 00000797120158152002, Câmara Criminal, Relator DES. JOAO BENEDITO DA SILVA, j. em 14-07-2020). 2. Evidenciada a prática do delito de lesão corporal, no âmbito doméstico, pelo apelante, inadmissível falar em absolvição. 3. Recurso desprovido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0032620-07.2008.815.2002.** ORIGEM: 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: R. A. S., APELANTE: F. J. S., APELANTE: A. C. P. J., ADVOGADO: Aluizio Nunes de Lucena - Oab/pb 6.365 e ADVOGADO: Igor Leon Benício Almeida - Oab/pb 22.338. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL – CRIMES DE ESTELIONATO, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES, FALSIDADE IDEOLÓGICA E USO DE DOCUMENTO FALSO – CONDENAÇÃO – PENA SUPERIORES A DOIS E INFERIORES A QUATRO ANOS – FLUXO DE MAIS DE OITO ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICA-

ÇÃO DA SENTENÇA – PRESCRIÇÃO RETROATIVA – RECONHECIMENTO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – PRELIMINAR ACOLHIDA – RECEPÇÃO QUALIFICADA – IMPUTAÇÃO A APENAS UM DOS CORRÉUS – MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS – SUFICIÊNCIA DE PROVAS – PENA – ALEGADA EXACERBAÇÃO – INOCORRÊNCIA – DECISÃO MANTIDA. 1. "Nos termos do art. 110, § 1º, do Código Penal, o prazo prescricional, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a Acusação, regula-se pela pena aplicada." (STJ, EDcl no AgRg nos EDcl no AREsp 231.101/PR, DJe 17/02/2014). 2. Impostas penas superiores a dois anos e menores do que quatro anos, pelos crimes de estelionato, falsificação de documentos públicos e particulares, falsidade ideológica e uso de documento falso, e decorridos mais de oito anos entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória, transitada em julgado para a acusação, impõe-se a extinção da punibilidade dos agentes pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal, a teor dos arts. 109, IV, e 110, § 1º, ambos do CP. 3. Comprovado que um dos acusados, no exercício de atividade comercial, adquiriu e vendeu veículos cuja origem sabia ser produto de crime, de rigor a manutenção da sua condenação por recepção qualificada. 4. Sobre a pena, também não há como atender à súplica defensiva para reduzi-la, posto que justificada a fixação acima do mínimo a partir da consideração negativa da culpabilidade, circunstâncias e das graves consequências do delito. 5. Para fixar a pena-base em cinco anos (dois anos acima do mínimo), a douta Juíza entendeu merecer maior reprovação as condutas impingidas, posto que praticadas em concurso com outras pessoas, num esquema muito bem arquitetado. Além disso, as circunstâncias foram sopesadas negativamente, porquanto cometidos os ilícitos se aproveitando do conhecimento que tinha com servidores dos órgãos públicos para dar conotação de legalidade às vendas dos veículos, cujos atos importaram em sérios prejuízos tanto para o setor público quanto para o privado. 6. Recursos conhecidos. Preliminar de prescrição acolhida. Apelo do corréu Rogério Aguiar de Sousa desprovido. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em acolher a preliminar suscitada para declarar extinta a punibilidade dos réus pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal, quanto aos tipos dos arts. 171, 297, 298, 299 e 304, todos do Código Penal; no mérito, por igual votação, manter a condenação do corréu Rogério Aguiar de Sousa pelos crimes de recepção qualificada, em continuidade delitiva, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0034079-98.2014.815.0461.** ORIGEM: COMARCA DE SOLÂNEA. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Fabio Ribeiro Felix. ADVOGADO: Jose Evandro Alves da Trindade - Oab/pb 18.318. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. DENÚNCIA. FORNECIMENTO DE BEBIDA ALCOÓLICA A MENOR (ART. 243 DO ECA), CORRUPÇÃO DE MENOR (ART. 244-B DO ECA) E OMISSÃO DE CAUTELA (ART. 13 DA LEI 10.826). PROCEDÊNCIA EM PARTE DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. ABSOLUÇÃO DO CRIME DO ART. 244-B DO ECA. RECURSO DEFENSIVO. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO QUANTO AO DELITO DO ART. 13 DA LEI 10.826/2003. ACOLHIMENTO. MÉRITO. PRETENSÃO ABSOLUTÓRIA POR AUSÊNCIA DE PROVA. RECLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA IMPUTADA PARA CONTRAVENÇÃO PENAL DO ART. 63, I DO DECRETO-LEI 3.688/41. FATO OCORRIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 13.106/2015, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DO ECA. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL FAVORÁVEL À APLICAÇÃO DA CONTRAÇÃO PENAL. MANUTENÇÃO DO JUÍZO DE REPROVAÇÃO. PROVA ORAL QUE INDICA OCORRÊNCIA DO DELITO E DE SUA AUTORIA. REVISÃO DA DOSIMETRIA DA PENA. PENA APLICADA NO MÍNIMO LEGAL. PRESCRIÇÃO RETROATIVA OPERADA DENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 (TRÊS) ANOS. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DEFENSIVO PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, DE OFÍCIO, PELA PRESCRIÇÃO RELATIVO À CONTRAÇÃO PENAL DO ART. 63, I, DO DECRETO-LEI 3.688/41. - PRELIMINAR. Da decisão que recebeu a denúncia – proferida em 24.02.2015 (fl. 59) – à publicação da sentença condenatória, havida em 27.08.2019 (fl. 115), transcorreu prazo superior ao definido para a causa extintiva da punibilidade (04 anos), acarretando a prescrição da pretensão punitiva estatal, a teor dos arts. 107, IV, 109, V e 110, § 1º, todos do CPB. - MÉRITO. O recorrente fora denunciado e condenado por ter violado o art. 243 do ECA. O delito em questão, fora praticado no dia 21 de setembro de 2014, portanto, anterior à alteração promovida pela lei nº 13.106/2015. À época, referido delito não fazia menção expressa a bebida alcoólica e tampouco revogou o art. 63, I da LCP. - A respeito da hipótese, o Superior Tribunal de Justiça pacificou entendimento de que, na redação anterior à Lei 13.106/2015, "o fornecimento de bebida alcoólica a menor de 18 (dezoito) anos não configura o crime previsto no artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, mas sim a contravenção tipificada no artigo 63 do Decreto-lei 3.688/1941" (HC 329.786/RS, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 02/02/2016, DJe 15/02/2016) - Reclassificação da conduta para a prevista no art. 63, I da LCP. Considerando o quantum final de pena aplicada e o lapso temporal superior a 03 (três) anos decorrido entre a data do recebimento da denúncia – 24.02.2015 – e a publicação da sentença condenatória, havida em 27.08.2019 (fl. 115), forçoso reconhecer-se a ocorrência da prescrição retroativa. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo.

**APELAÇÃO Nº 0039580-20.2017.815.0011.** ORIGEM: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Ricardo Alexandre Silva. ADVOGADO: Priscila Cristiane Andre Freire - Oab/pb 21.622, Anderson Marinho de Almeida - Oab/pb 21.569, Danylo Henrique Clemente Santana - Oab/pb 25.15 e Outro. APELADO: Justiça Pública. PENAL E PROCESSUAL PENAL. Denúncia. Ação Penal. Crime contra o patrimônio. Furto qualificado pela destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da res furtiva, em continuidade delitiva. Delito do art. 155, § 4º, I, c/c art. 71, do CPB. Condenação. Apelo da defesa. Pretendida absolvição, em virtude da sustentada ausência de provas para subsistência da resposta condenatória. Impertinência. Autoria e materialidade assaz comprovadas. Acervo probatório convergente. Alibi invocado pelo réu. Ônus probatório. Não desvencilhamento. Pedido sucessivo de desclassificação da conduta para o furto simples. Descabimento. Qualificador do rompimento inequivocamente demonstrada. Conhecimento e desprovido do recurso. "Não há como acolher a tese defensiva de falta de provas para a condenação, apesar da negativa de autoria do recorrente, restando isolada diante do robusto conjunto probatório." (TJDF. Ap. Crim. nº 2001011109990APR. Relator: Des. Lecir Manoel da Luz. 1ª Turma Criminal. Julgado em 15/12/2005. DJ, edição do dia 15/03/2006, p. 104); "A comprovação de alibi para fulcrar a tese de negativa de autoria é ônus da defesa, nos moldes do art. 156 do CPP, de modo que, se esta não fundamenta sua assertiva por meio de quaisquer elementos, limitando-se a meras alegações, faz derruir a versão apresentada." (TJSC. Ap. Crim. nº 2009.031318-6, de Imarú. Relatora: Desa. Salete Silva Sommariva. 2ª Câm. Crim. J. 05.05.2010); Impõe-se a manutenção da condenação ao processado pela prática de furto qualificado pelo rompimento de obstáculo, não havendo que se falar em absolvição, quando demonstrada, de forma satisfatória pelas provas colhidas, a materialidade e a autoria do crime imputado." (TJGO. Ap. Crim. nº 430935-11.2015.8.09.0032. Rel. Dr. Sival Guerra Pires, Juiz Substituto em 2º grau. 1ª Câm. Crim. J. em 21.02.2019. DJe, edição nº 2756, de 30.05.2019); "Devidamente comprovado que o delito fora praticado mediante rompimento de obstáculo para a prática do crime, evidenciado pelo Laudo Pericial e pela prova testemunhal, inviável se torna o acolhimento do pleito desclassificatório para a figura do delito de furto simples." (TJMG. Ap. Crim. nº 1.0433.12.019175-7/001. Rel. Des. Glauco Fernandes. 2ª Câm. Crim. J. em 21.02.2019. Publicação da súmula em 01.03.2019); Apelo conhecido e desprovido. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, que é parte integrante deste, e em harmonia com o Parecer da Procuradoria de Justiça.

**APELAÇÃO Nº 0078669-82.2012.815.0251.** ORIGEM: 6ª VARA DA COMARCA DE PATOS. RELATOR: **Dr(a). Eslu Eloy Filho**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Yaffa Maria Evangelista Fernandes de Freitas. ADVOGADO: Taciano Fontes de Freitas - Oab/pb 9.366. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO MINISTERIAL. CRIME DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA (ART.328 DO CP) E FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART.299 DO CP). SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. ABSOLUÇÃO MANTIDA NO CRIME DO ART. 328 DO CP. MATERIALIDADE E AUTORIA SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS NO CRIME DO ART. 299 DO CP. CONDENAÇÃO NECESSÁRIA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1. No crime de usurpação de função pública (art.328 do CP), temos que para sua consumação, é necessário que não apenas se execute os atos da função usurpada, mas que o sujeito ativo se apresente como a autoridade competente para sua execução. 2. No crime de falsidade ideológica (art.299 do CP), o delito se consuma no momento em que se omite, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele se insere ou faz inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante 3. Apelação criminal provida parcialmente, condenando a apelada, Yaffa Maria Evangelista Fernandes de Freitas ao crime tipificado no art.299, CP, a uma pena de 1(um) ano, 4(quatro) meses e 10 (dias) de reclusão e 12 (doze) dias-multa. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator.

**Des. Arnobio Alves Teodosio**

**APELAÇÃO Nº 0000086-79.2020.815.0000.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio**. APELANTE: Ramon Batista dos Santos. ADVOGADO: Inacio Justino Maracaja E José Cipriano Maracajá Neto. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO PRATICADO POR MOTIVO TORPE. Art. 121, § 2º, inc. I, do Código Penal. Condenação. Inurgência defensiva. Cassação do veredicto. Impossibilidade. Legítima defesa. Versão isolada nos autos. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Inocorrência. Desclassificação para homicídio privilegiado (art. 121, §1º, CP). Competência do Tribunal do Júri. Qualificadora de motivo torpe. Prova de sua existência. Reconhecimento pelo Conselho de Sentença. Manutenção do julgamento que se impõe. Confissão qualificada. Inaplicabilidade para fins de redução da pena. DESPROVIMENTO DO APELO. - A decisão do Tribunal do Júri somente pode ser cassada em sede recursal, quando se apresentar arbitrária e absolutamente divorciada do conjunto probatório apurado na instrução criminal, e não quando, tão-somente, acolhe uma das teses possíveis do conjunto probatório. Princípio da soberania dos veredictos que se impõe. - No caso, não houve a mínima configuração da legítima defesa, sendo a versão do apelante confrontada por todas as outras provas. No caso, o réu fez o ofendido, que estava embriagado, cair, após um golpe na sua cabeça com uso de um tijolo, e depois disso passou a esfaqueá-lo diversas vezes, mesmo ele já estando ao chão e desarmado. - Inviável o pedido de aplicação da causa de diminuição da pena prevista no 1º do art. 121 do CP.





Primeiro, ao acolherem a tese de motivo torpe, os jurados decidiram com esteio no arcabouço probatório colhido nos autos, eis que a defesa não se desimbuçou em comprovar que, no dia dos fatos, tenha havido qualquer animosidade entre vítima e réu. Ao contrário, as provas apontam que eles teriam bebido na mesma mesa e saído juntos e abraçados da boate, sem qualquer sinal de discussão entre ambos. Segundo porque, para isso, caberia ao Tribunal do Júri operar a desclassificação do homicídio para a modalidade privilegiada. - Ademais, além de impossível o reconhecimento da causa privilegiadora nesta fase recursal, torna-se inconciliável, na sistemática do Código Penal e diante do reconhecimento pelos Jurados da qualificadora do homicídio por motivo torpe (artigo 121, §1º, do Código Penal), aplicar-se a causa de diminuição de pena de natureza subjetiva prevista para a hipótese do crime de homicídio privilegiado (art. 129, §1º, CP), pois haveria flagrante contradição na admissão de ambos os institutos. - Com relação a confissão, é fato que o réu apresentou a sua versão, tanto na fase policial, quanto em juízo, como na sessão do júri, afirmando ter agido em legítima defesa, o que contrariou completamente a versão acolhida pelo Sinédrio Popular, logo, não se aproveitando a referida atenuante para fins de minoração da pena, conforme previsto no ordenamento penal vigente. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

**APELAÇÃO Nº 0000463-27.2017.815.0171.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Alex da Silva Barbosa. ADOGADO: Joao Barbosa Meira Junior. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. Impronúncia. Recurso do Ministério Público. Índices suficientes de autoria ou participação. Provimento. - Tratando-se de decisão de pronúncia de mero juízo de admissibilidade da acusação, basta apenas a demonstração da materialidade do delito e da existência de índices suficientes de autoria ou de participação (art. 413 do Código de Processo Penal). - Havendo prova da materialidade do crime e índices suficientes de autoria ou participação, tal como se dá in casu, deve ser reformada a decisão de impronúncia e o réu submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para pronunciar Alex da Silva Barbosa, pela prática do crime previsto no art. 121, §2º, inc. IV, c/c art. 14, II, do CP.

**APELAÇÃO Nº 0000680-42.2018.815.0751.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Josenildo Francisco de Fontes Silva. DEFENSOR: Coriolano Dias de Sa Filho. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. Art. 14 da Lei 10.826/2003. Condenação. Autoria e materialidade evidentes. Prisão em flagrante confirmada pelas provas colhidas. Auto de prisão em flagrante, Auto de Apresentação e Apreensão e Laudo Pericial de Eficiência em Arma de Fogo em consonância com os depoimentos dos policiais responsáveis pela prisão. Avaliação da lesividade da conduta. Crime de perigo abstrato. Tutela da segurança pública e da paz social. Consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores. Condenação mantida. Pedido de devolução da arma. Inviabilidade. Perdimento do produto do crime como consequência prevista no art. 25 do Estatuto do Desarmamento, ainda que se trate de arma registrada e adquirida de forma lícita. Dosimetria. Pena definitiva fixada no mínimo legal com substituição da sanção privativa de liberdade por restritivas de direitos. Recurso desprovido. - Deve ser mantida a condenação pelo delito de porte ilegal de arma quando as provas colhidas estão em consonância e a versão defensiva apresentada em Juízo é contraditória e isolada do acervo probatório. - É pacífico o entendimento dos Tribunais Superiores no sentido de que o crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, capitulado no art. 14 da Lei 10.826/2003, é delito de mera conduta e de perigo abstrato, sendo irrelevante o fato de a arma estar desmuniada e/ou desmontada, porquanto o objeto jurídico tutelado é a segurança pública e a paz social. - Para que haja a excludente do estado de necessidade, é preciso que o agente tenha agido para salvar de perigo atual, que não provocou nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício não era razoável exigir-se. Perigo atual não se confunde com hipotética agressão futura, sendo que a aquisição de arma de fogo para defesa de eventual crime futuro não configura a referida excludente. - Nos termos do art. 25 do Estatuto do Desarmamento, não deve a arma de fogo, ainda que adquirida de forma lícita, ser restituída se ainda em curso a ação penal que discute o porte ilegal do objeto, uma vez que a condenação criminal acarreta no seu perdimento. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o Parecer Ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0003076-67.2014.815.0351.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: 1º Givan Ildo Severino dos Santos, 2º Pedro Miguel da Silva, 3º Josicleide Nunes Vieira, 4º Flavio Miguel da Silva, 5º Josenildo Nunes de Freitas, 6º Marcos Nascimento da Silva, 7º Izaquiel Correia da Silva, 8º Edson Felipe de Souza, 9º Pedro Soares da Silva e 10º José Paulo Gouveia da Silva. ADOGADO: 1º Ramon Dantas Cavalcante, ADOGADO: 2º Adailton Raulino Vicente da Silva, ADOGADO: 3º Adailton Raulino Vicente da Silva, ADOGADO: 4º Adailton Raulino Vicente da Silva, ADOGADO: 5º Carlos Magno Nogueira de Castro, ADOGADO: 6º Adailton Raulino Vicente da Silva, ADOGADO: 7º Adailton Raulino Vicente da Silva, ADOGADO: 8º Adailton Raulino Vicente da Silva, ADOGADO: 9º José Maria Torres da Silva e ADOGADO: 10º Evandro Nunes de Souza. APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO E INTEGRAR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. Art. 33 c/c art. 35 ambos da Lei 11.343/2006 c/c art. 2º, §§ 2º, da Lei no 12.850/2013. Preliminares. (1) Inépcia da denúncia. Prefacial acusatória que preenche os requisitos do art. 41 do CPP. Réus que se defendem dos fatos imputados. Descrição pormenorizada desnecessária. (2) Do direito de recorrer em liberdade. Ineficácia do pedido. Rejeição. Mérito. Pleito de absolvição. Inviabilidade. Autorias e materialidades comprovadas. Depoimentos policiais. Prova nos autos de que os réus possuíam função determinada no tráfico. Associação para o tráfico demonstrada. Existência de estrutura permanente e organizada dedicada especialmente, à venda de drogas. Delito de integrar organização criminosa. Reconhecimento. Atuação caracterizada pela divisão de tarefas entre os membros, onde havia dedicação à prática do tráfico de drogas, além de homicídios e roubos. Redução da Pena. Impossibilidade. Obediência ao critério trifásico. Recurso desprovido. - Da leitura da peça de ingresso, verifica-se que a acusação ministerial preenche todos os requisitos enunciados no art. 41 do CPP, sendo que as condutas criminosas imputadas aos denunciados encontram-se claramente descritas, permitindo que os réus balizassem suas defesas, cientes das imputações que lhes foram feitas. - A alegação de ausência de individualização das condutas dos inculpados na organização criminosa não tem o condão de macular a persecução criminal, até porque os réus se defendem dos fatos imputados, e não propriamente do seu modus operandi quando da prática dos crimes. - Restando demonstrado nos autos que os réus efetivamente faziam parte de organização criminosa, de estrutura permanente e divisões de tarefas, voltada, especialmente, para o cometimento do tráfico de entorpecentes, além da realização outros de crimes, tais como homicídios e roubos, inviável as suas absolvições. - Não há nenhum reparo a ser feito nas penas, uma vez que a dosimetria foi corretamente estabelecida pela douda sentenciante. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA, PREJUDICADO O PEDIDO DE APELAR EM LIBERDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0037475-70.2017.815.0011.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Cristiane Albino da Silva. ADOGADO: Bruno Roberto Figueira Mota. APELADO: Flavio de Oliveira. ADOGADO: Luciano Jose Guedes Pinheiro e Marivaldo do Carmo dos Santos. APELAÇÃO CRIMINAL. AMEAÇA NO ÂMBITO DOMÉSTICO. Recurso da assistente da acusação. Pleito de nulidade da decisão no tocante ao reconhecimento da posse do imóvel no apelado. Impossibilidade. Medida protetiva de afastamento do lar. Natureza híbrida. Competência cível e criminal. Posse do imóvel restituída ao apelado. Pedido de restabelecimento da medida protetiva de afastamento do lar. Indeferimento. Medida inócua. Demais determinações em vigor. Recurso desprovido. - Destaque-se que o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher cumula competências cíveis e criminais, tendo a Lei 11.340/06, em seu artigo 14, estabelecido que os referidos juizados são competentes para julgar questões conexas à medida protetiva de urgência estipulada em razão de tal violência. - Assim, tendo o magistrado da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande reconhecido a posse do imóvel no apelado, não há que se falar em invasão de competência cível, uma vez que o referido sentenciante apenas se pronunciou sobre tal pleito, tendo em vista que o bem imóvel se encontrava de posse da vítima por força de medida protetiva deferida por aquele juízo especializado. - Ademais, decisão está em consonância com o acórdão de apelação cível, na qual reconhece que o imóvel em disputa foi adquirido pelo apelado, antes de contrair matrimônio, tendo assegurado a vítima, na partilha dos bens, as benfeitorias realizadas no referido imóvel, bem como as parcelas inerentes ao consórcio veículo S10, a partir do casamento. - No tocante ao pedido de restabelecimento da medida protetiva de afastamento do lar, melhor sorte não ocorre à assistente da acusação, pois tal medida torna-se inócua, uma vez que houve o reconhecimento da posse do imóvel no apelado, além de a apelante já ter se mudado para outra residência, restituindo a posse do bem ao réu. - Por fim, acresça-se que os demais termos da medida protetiva estão em vigor, quais sejam, proibição de manter contato com a vítima, não se aproximar desta por até 150 metros, ou ainda manter contato por qualquer meio que seja, vindo estas a respaldar a apelante em qualquer lugar em que se encontre. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

**Des. Ricardo Vital de Almeida**

**APELAÇÃO Nº 0000416-62.2017.815.0071.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Joao Paulo Gondim Alves. ADOGADO: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (oab/pb 5.863). APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. LATROCÍNIO TENTADO. INSURGÊNCIA SOMENTE DO RÉU JOÃO PAULO GONDIM ALVES. MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS NÃO QUESTIONADAS. 1. PLEITO DE REDUÇÃO DA PENA. DOSIMETRIA. PRIMEIRA FASE. RECONHECIMENTO DE DUAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS (“CIRCUNSTÂNCIAS” E “CONSEQUÊNCIAS DO CRIME”). FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PENA-BASE FIXADA, PROPORCIONALMENTE, ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. SEGUNDA FASE. INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. REDUÇÃO EM PERCENTUAL INFERIOR A 1/6 (UM SEXTO). AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NECESSIDADE. PRECEDENTES STJ E TJPB. MINORAÇÃO DA PENA INTERMEDIÁRIA COM A REDUÇÃO DA REPRIMENDA NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM

SEXTO). TERCEIRA FASE. CORRETA APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO REFERENTE À TENTATIVA, NA FRAÇÃO DE 1/2 (UM MEIO). MAIOR PERCURSO DO “ITER CRIMINIS”. VÍTIMA QUE FOI ATINGIDA POR DISPARO DE ARMA DE FOGO. APROXIMAÇÃO DA CONSUMAÇÃO DO DELITO. MANUTENÇÃO. REGIME MANTIDO NO FECHADO, A TEOR DO ART. 33, §2º, “A”, DO CP. DETRAÇÃO QUE NÃO REPERCUTE NO REGIME PRISIONAL DIANTE DA PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. PRECEDENTE DO STJ. MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. RÉU QUE PERMANECEU PRESO DURANTE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO. PRECEDENTE DO STJ. 2. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, COM MINORAÇÃO DA REPRIMENDA. MANUTENÇÃO DO REGIME INICIAL FECHADO E DA PRISÃO CAUTELAR DO RECORRENTE. - O apelante foi condenado pela prática do crime previsto no art. 157, §3º, II, na forma do art. 14, inciso II, todos do Código Penal. Registro, de pronto, que o apelante não se voltou contra a formação da culpa. A insurgência está limitada à dosimetria da pena. 1. Ab initio, o recorrente alega que na segunda fase da dosimetria a redução referente a atenuante da confissão espontânea, ocorreu de forma equivocada, porquanto não respeitou a orientação jurisprudencial do percentual de 1/6 (um sexto); bem como, que na terceira fase, na diminuição referente ao crime tentado, o magistrado deixou de reduzir a pena no percentual máximo (dois terços) em virtude desfavorabilidade dos vetores “circunstâncias” e “consequências”, o que configuraria “bis in idem”. Em sequência, expõe que está preso desde 02/05/2018, há 01 ano e 06 meses, e com a aplicação da detração do regime de cumprimento da pena deveria ser o semiaberto; e ainda, que estão ausentes os requisitos autorizadores para a manutenção da prisão preventiva. - Na primeira fase, o magistrado “a quo”, considerou, de maneira fundamentada e de acordo com os elementos de prova contidos nos autos, a existência de 02 (duas) circunstâncias judiciais desfavoráveis, notadamente as “circunstâncias” e “consequências do crime”, fixando a pena-base, acertadamente, acima do mínimo legal em 21 (vinte e um) anos de reclusão e 18 (dezoito) dias-multa. - Na segunda fase, o magistrado reconheceu a presença da atenuante da confissão espontânea, prevista no art. 65, III, “d”, do Código Penal, reduzindo a pena para o “quantum” de 19 (dezenove) anos de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. - Cumpra gizar, que o Código penal olvidou-se de estabelecer limites mínimo e máximo de aumento ou redução de pena a serem aplicados em razão das agravantes e das atenuantes genéricas, apenas previu que a incidência daquelas hipóteses sempre alterariam a reprimenda, agravando-a ou atenuando-a. Entrementes, a jurisprudência pátria tem sido assente no sentido de que é permitido ao magistrado mensurar com discricionariedade o “quantum” de aumento da pena a ser aplicado, desde que seja observado o princípio do livre convencimento motivado. Havendo o Superior Tribunal de Justiça firmado o entendimento que “o acréscimo da pena, pela aplicação de agravante, em fração superior a 1/6 (um sexto) e/ou a redução da pena, decorrente da aplicação de atenuante, em fração inferior a 1/6 (um sexto), devem ser devidamente fundamentados” (STJ; AgRg-AREsp 1.688.698; Proc. 2020/0083322-0; TO; Quinta Turma; Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca; Julg. 16/06/2020; DJE 23/06/2020). - Do TJPB. “O Código Penal olvidou-se de estabelecer limites mínimo e máximo de aumento ou redução de pena a serem aplicados em razão das agravantes e das atenuantes genéricas. Assim, a jurisprudência reconhece que compete ao julgador, dentro do seu livre convencimento e de acordo com as peculiaridades do caso, eleger a fração de aumento ou redução, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Não obstante, conforme tem se firmado a jurisprudência do STJ1, a aplicação de fração superior a 1/6 exige motivação concreta e idônea, sendo este considerado o quantum razoável. Disso, na segunda etapa da dosimetria, em razão do reconhecimento da menoridade relativa, aplico a redução no patamar razoável de 1/6 (um sexto), tornando a pena definitiva em 14 (quatorze) anos e 2 (dois) meses de reclusão.” (TJPB; APL 0000588-58.2015.815.0011; Câmara Especializada Criminal; Rel. Des. Ricardo Vital de Almeida; Julg. 07/02/2019; DJPB 12/02/2019; Pág. 15.) - Na espécie, o magistrado reduziu a pena em fração inferior a 1/6 (um sexto), sem qualquer fundamentação que a justificasse, tornando imprescindível que seja aplicada a referida fração (um sexto) para reduzir a pena pela incidência da atenuante da confissão espontânea. Dessarte, promovo a redução da pena intermediária na fração de 1/6 (um sexto), resultando em 17 (dezesete) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. - Na terceira fase o magistrado primevo fundamentou o percentual aplicado na redução da reprimenda, 1/2 (um meio), explicando que deixou de diminuir a pena no seu grau mínimo (um terço), porquanto a lesão sofrida pela vítima não teria resultado em risco grave; e ainda, que também não diminui no grau máximo (dois terços) diante da desfavorabilidade das circunstâncias judiciais (“circunstâncias” e “consequências”), e por um tiro ter pego na vítima. - Não obstante, o douto julgador tenha utilizado a desfavorabilidade de circunstâncias judiciais da primeira fase para acrescer a sua justificativa, tal fato não representa “bis in idem” e nem desqualifica a justificativa apresentada, pois a fração redutora decorrente da tentativa norteia-se pelo iter criminis percorrido, cuja análise não se confunde com os desdobramentos da ação delitiva. Assim, havendo no caso específico sido desferido tiros contra as vítimas, com a finalidade de garantir a execução do crime de roubo, com um deles atingido Haroldo Martins Marinho, houve nítida aproximação da consumação do delito, justificada, portanto, a redução na fração de 1/2 (um meio). - Desta feita, mantenho o percentual de redução na terceira fase em 1/2 (um meio), estabelecendo a pena definitiva em 08 (oito) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 07 (sete) dias-multa, à razão mínima, qual seja, 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato. - Quanto ao regime prisional mantenho no fechado em observância ao art.33, §2º, “a”, do Código Penal. - Ressalto que, não obstante o réu esteja preso cautelarmente desde 02/05/2018, a aplicação da detração não repercute no regime prisional, nos termos do art. 387, §2º, do Código de Processo Penal, diante da presença de circunstâncias judiciais desfavoráveis. - DO STJ. “Mostra-se, no caso, irrelevante a detração do período de prisão cautelar, nos termos do art. 387, § 2º, do CPP, pela presença de circunstâncias judiciais desfavoráveis. Precedente.” (STJ; HC 488.301; Proc. 2019/0002929-4; SP; Quinta Turma; Rel. Min. Ribeiro Dantas; Julg. 23/04/2019; DJE 30/04/2019). - Por fim, tenho que não merece quitação a alegação de que estão ausentes os requisitos autorizadores para a manutenção da prisão preventiva. Na sentença condenatória, o magistrado primevo, por entender presentes os requisitos do art. 312 do CPP (garantia da ordem pública e aplicação da lei penal) e considerando a condenação do acusado por crime hediondo em regime fechado, manteve a prisão cautelar. - De acordo com jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a manutenção da custódia cautelar no momento da sentença condenatória, em hipóteses em que o acusado permaneceu preso durante toda a instrução criminal, não requer fundamentação exaustiva, sendo suficiente, para a satisfação do art. 387, § 1º, do Código de Processo Penal, o entendimento de que permanecem inalterados os motivos que levaram à decretação da medida extrema em um primeiro momento, desde que estejam, de fato, preenchidos os requisitos legais do art. 312 do mesmo diploma. (STJ; HC 506.418; Proc. 2019/0117257-4; BA; Sexta Turma; Relª Min. Laurita Vaz; Julg. 09/06/2020; DJE 25/06/2020). - Do cotejo do caderno processual, infere-se que o decreto prisional foi fundamentado de maneira idônea na necessidade de acautelar a ordem pública, pela gravidade da conduta, evidenciada pelo modus operandi, e na necessidade de garantir a aplicação da lei penal, em virtude da tentativa do acusado de ausentar-se do distrito da culpa, verificado pelo douto magistrado que as medidas cautelares diversas da prisão não são suficientes para tanto. - Assim, havendo, no decreto prisional, no qual se embasou o édito condenatório para negar ao recorrente o direito de apelar em liberdade, elemento hábil a justificar a prisões cautelar, não é ilegal a permanência no cárcere enquanto aguarda o julgamento de recurso de apelação, porquanto o réu respondeu preso ao processo, além do que tal como aduziu o nobre magistrado, permanecem incólumes os fundamentos da preventiva, justificadas com base na presença dos requisitos dispostos no art. 312 do CPP, na prova da existência material do crime e presença de índices suficientes de autoria, revestindo-se, portanto, de legalidade a manutenção da prisão cautelar do agente. - Ademais, permanecendo o réu preso cautelarmente durante a tramitação do feito e não sobrevindo fato posterior apto a alterar o quadro processual, incongruente se torna conferir ao paciente o direito de recorrer solto quando da prolação de sentença condenatória. - Do STJ. “Tendo o recorrente permanecido preso durante toda a instrução processual, não deve ser permitido recorrer em liberdade, especialmente porque, inalteradas as circunstâncias que justificaram a custódia, não se mostra adequada a soltura dele depois da condenação em Juízo de primeiro grau.” (STJ; RHC 127.561; Proc. 2020/0123148-4; GO; Quinta Turma; Rel. Min. Joel Ilan Paciornik; Julg. 23/06/2020; DJE 29/06/2020) 2. Recurso parcialmente provido, para reduzir a pena, antes fixada em 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e 07 (sete) dias-multa, para 08 (oito) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 07 (sete) dias-multa, a razão mínima. Mantendo o regime inicial fechado para o cumprimento da reprimenda e a prisão cautelar do recorrente. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo, em harmonia parcial com o parecer ministerial, para reduzir a pena, antes fixada em 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e 07 (sete) dias-multa, para 08 (oito) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 07 (sete) dias-multa, a razão mínima. Mantendo o regime inicial fechado para o cumprimento da reprimenda e a prisão cautelar do recorrente.

**APELAÇÃO Nº 0001630-18.2017.815.2002.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Ministério Público Militar, APELANTE: Julio Cesar Alves Marques. ADOGADO: Gabriel de Lima Cirne (oab/pb 20.728). APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CRIMINAIS. CRIMES DOS ARTS. 265 E 324 DO CPM. DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA DO ART. 265 PARA A DO 303, § 3º DO CPM. CONDENAÇÃO PELAS PRÁTICAS DOS CRIMES DOS ARTS. 303, § 3º (PECULATO CULPOSO) E 324 (INOBSERVÂNCIA DE LEI, REGULAMENTO OU INSTRUÇÃO), AMBOS DO CPM. IRRESIGNAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFESA. 1. QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELO RÉU. ALEGAÇÃO DE INOVAÇÃO RECURSAL NO RECURSO MINISTERIAL. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. 2. DO CRIME DO ART. 265 DO CPM. ANÁLISE CONJUNTA DOS APELOS INTERPOSTOS PELA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA. POSTULAÇÃO MINISTERIAL PARA A CONDENAÇÃO DO POLICIAL PELA PRÁTICA DO DELITO NA FORMA DOLOSA. IMPOSSIBILIDADE. DOLO EVENTUAL NÃO EVIDENCIADO, À LUZ DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE PERMEIAM O CASO CONCRETO. CONDUTA DO RÉU QUE SE AMOLDA À IDEIA DE CULPA CONSCIENTE. DESCABIDA A DESCLASSIFICAÇÃO PARA A PRÁTICA DO CRIME PECULATO CULPOSO, COMO PROCEDEU O JUÍZO A QUO, ANTE A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. PRECEDENTES. POSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA REPARAÇÃO DO DANO (ART. 303, § 4º DO CPM). 3. DO CRIME DO ART 324 DO CPM. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE CONSUMAÇÃO DO DELITO DO ART. 324 PELO TIPO DO ART. 303, § 3º, AMBOS DO CPM. CONDUTA DO RÉU QUE SE AMOLDA AO TIPO PENAL DO ART. 265 C/C ART. 266 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. NOVO ENQUADRAMENTO QUE TAMBÉM NÃO AUTORIZA A PRETENSÃO DEFENSIVA. CONDUTAS AUTÔNOMAS. 5. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR ARGUIDA PELA DEFESA E DESPROVIMENTO DO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PROVIMENTO PARCIAL DO APELO DO RÉU. 1. Segundo a defesa do processado, o pedido subsidiário de condenação do réu pela prática do crime de extravio de armamento na forma culposa (art. 265 c/c art. 266 do CPM), consubstanciaria indevido caso de inovação recursal. - A preliminar levantada não merece prosperar. É que, diferentemente do que sustenta o apelado nas contrarrazões ao recurso ministerial, a possível constatação da prática do crime de extravio culposo de armamento a partir da descrição fática contida na exordial, não caracteriza inovação recursal, mas sim possibilidade de correção do enquadramento típico apresentado na pela





denúncia, através do instituto da emendatio libelli, o qual, diga-se, pode ser feito de ofício pelo Tribunal, mesmo que se tratasse de recurso exclusivo da defesa. 2. No caso dos autos, a partir da situação fática descrita, não é possível concluir que o réu agiu com dolo eventual, uma vez que não resta evidenciada uma postura de desprezo com o possível prejuízo a ser experimentado pelo Erário, em razão de eventual subtração da arma deixada no interior do seu carro. - A conduta do réu, diante das peculiaridades do caso concreto, amolda-se à ideia de culpa consciente, uma vez que o acusado, na condição de policial militar, possuía plenas condições de avaliar o risco de deixar a arma da corporação dentro do seu veículo, mas tinha o convencimento de que o resultado antijurídico não aconteceria ou, caso ocorresse, poderia ser por ele evitado. - Os tipos penais dos arts. 265 c/c art. 266 do CPM e art. 303, § 3º do CPM apresentam elementos semelhantes, acrescidas, contudo, em relação ao primeiro delito, de alguns elementos de natureza objetiva, que, à luz da aplicação do princípio da especialidade, inviabiliza o enquadramento da conduta com o tipo penal que trata do peculato culposo. - Providenciado pelo réu, todavia, o ressarcimento do dano causado ao Erário, antes da leitura da sentença, é possível, no caso concreto, e por singelas razões de política criminal, a ocorrência de causa extintiva da punibilidade (art. 303, § 4º do CPM). 3. Quanto ao pedido de afastamento da condenação do réu da prática do crime do art. 324 do CPM, em função do reconhecimento de consunção desta conduta pelo tipo do 303, § 3º do CPM, este não merece acolhimento, uma vez que a conduta do réu amolda-se ao tipo penal previsto no art. 265 c/c art. 266 do CPM (extravio de arma na forma culposa). - Tal enquadramento não permite o reconhecimento de uma ideia de relação de crime-meio e crime-fim entre os tipos penais dos arts. 324 e dos arts. 265 c/c art. 266, todos do CPM, uma vez que são espécies autônomas, ostentando ambas personalidades distintas juridicamente, não configurando o primeiro delito meio necessário, ou mesmo fase, para a prática do segundo. 4. Rejeitada a preliminar suscitada pela defesa. Desprover o apelo do Ministério Público e prover parcialmente o apelo do réu. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar da defesa e, em seguida, negar provimento ao apelo do Ministério Público e dar provimento parcial ao apelo da defesa, apenas para extinguir a punibilidade em relação ao tipo penal do art. 265 c/c art. 266 do CPM, subsidiariamente aplicado o § 4º, art. 303 do mesmo diploma, nos termos do voto do relator e em harmonia parcial com o parecer ministerial.

## PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - 16º SESSÃO ORDINÁRIA  
VIDEOCONFERÊNCIA - HORARIO 08:30

### AVISO

OS PEDIDOS DE PREFERÊNCIA PARA REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER REQUERIDOS EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL CCIV04@TJPB.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO, OBEDECENDO OS REQUISITOS MENCIONADOS NA RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TJPB 12/2020.

A PRESIDÊNCIA DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTOS NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. JOÃO ALVES DA SILVA	DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
DES. FREDERICO MARTINHO DA N. COUTINHO.	DESa. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES
DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO	DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIDEOCONFERENCIA) – 01 - APELAÇÕES Nº 0859370-30.2019.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL 01 APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO S. A. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB Nº. 8463 E LEIDSON FLAMARION T. MATOS - OAB/PB Nº. 13040 02 APELANTE: ANA CRISTINA LUCENA SUASSUNA FERREIRA ADVOGADA: ADV. TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI - OAB/PB 13.684 APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS, PEDIU VISTA O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO AGUARDA. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. HERMANO GADELHA DE SÁ, EM FAVOR DO 1º APELANTE.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0865677-34.2018.8.15.2001. ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA. ADVOGADOS: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER – OAB/PB Nº 16.237. EMBARGADO: BANCO PANAMERICANO S/A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA – OAB/PB Nº 21.714 – A. COTA: ADIADO O JULGAMENTO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DECLARADO EM SESSÃO PELO EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO, JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 03 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0861279-10.2019.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ONILDO PRAZERES ADVOGADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708 E KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 04 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0804695-25.2016.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A. ADVOGADO: DAVID SOMBRÁ PEIXOTO - OAB/CE 16.477; EMBARGADAS: IRACI BELO DE ARAÚJO E OUTRAS. ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - OAB/PB 4007 INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 05 – AGRAVO INTERNO Nº 0807726-03.2020.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. AGRAVANTE: BF FOMENTO MERCANTIL LTDA. ADVOGADO: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO OAB/PB 11.490 AGRAVADOS: FABIANO DE ARAÚJO CAVALCANTE E OUTROS. ADVOGADO: PETRUCIO SANTOS DE ALMEIDA - OAB/PB Nº 19.539 E FABIANIA MARIA VASCONCELOS BRITO - OAB/PB Nº 23.710 AGRAVADO: CRC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR FILHO - ADVOGADO – OAB Nº 13338B COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 06 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806699-82.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MICHAEL JACKSON DE PAIVA SILVA. ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - OAB-PB 14.798 E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES OAB-PB 23.573 AGRAVADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 07 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806530-95.2020.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. AGRAVANTE: CRC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR FILHO – OAB/PB Nº 13338B AGRAVADOS: FABIANO DE ARAÚJO CAVALCANTE E OUTROS. ADVOGADO: VINÍCIUS ARAÚJO CAVALCANTI MOREIRA - OAB/PB 14.273 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0860281-42.2019.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS – OAB/PB 13.040 E HERMANO GADELHA DE SÁ – OAB/PB 8.463 APELADO: ALLAN DE ALBUQUERQUE PEDROSA., REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0854370-54.2016.8.15.2001 ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADO: EDIVALDO SOARES BARBOSA ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800363-03.2019.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADO: SEVERINA PEREIRA DE LIMA. ADVOGADOS: EWERTON AUGUSTO COUTINHO PEREIRA - OAB/PB 25.124, LIANA VIEIRA DA ROCHA GOUVEIA OAB/PB 24.338 E PRISCILLA GOUVEIA FERREIRA OAB/PB 19.491 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809544-40.2016.8.15.2001. ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADO: HERBERT DE CASTRO ALMEIDA. ADVOGADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708 E KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800047-16.2018.8.15.0551 ORIGEM: COMARCA DE REMÍGIO APELANTE: EDVAN BELARMINO DOS SANTOS ADVOGADO: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO OAB/PB Nº 17.980 APELADO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800048-86.2018.8.15.0361 ORIGEM: COMARCA DE BANANEIRAS APELANTE: AURICELIA MOURA BIANOR ADVOGADO: CLEIDÍSIO HENRIQUE DA CRUZ - OAB/PB 15.606 APELADO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0828378-86.2019.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: CLAUDIVANDO DA SILVA. ADVOGADO: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - OAB/PB Nº. 13529 E ENÉAS FLÁVIO S. DE MORAIS SEGUNDO - OAB/PB Nº. 14318 APELADO: BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 15 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815961-09.2016.8.15.2001. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADO: SEVERINO DO RAMO DE LIMA CALIXTO. ADVOGADOS: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708 E KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO - OAB/PB 22.899 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802971-44.2020.8.15.2001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: GISLAINE ARAUJO DAS NEVES ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER OAB/PB 16237 APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807225-65.2017.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A EMBARGADO: JOSÉ GLAUDIS DE MIRANDA ADVOGADOS: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708 E KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO - OAB/PB 22.899 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807429-46.2016.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: SANTANDER LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A EMBARGADO: MANOEL TRIGUEIRO PEREIRA ADVOGADO: KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO - OAB/PB 22.899 E GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 19 – AGRAVO INTERNO Nº 0807504-35.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: RICARDO GONÇALVES TABOZA DA APRESENTAÇÃO ADVOGADO: CARMINA BEZERRA HISSA - OAB/PE 11.708 E PRISCILLA HISSAN. GALAMBA - OAB/PE 29.591 AGRAVANTE: JANINE CARNEIRO DA CUNHA GOMES PEREIRA ADVOGADO: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA MOURA - OAB/PB 15.785 E ANA VIRGÍNIA CARTAXO ALVES NUNES - ADVOGADA - OAB/PB 15.424 AGRAVADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 20 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812219-57.2019.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8.463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB 13.040 AGRAVADO: ENZO HENRIQUE BORGES DO NASCIMENTO, REPRESENTADO POR SEU GENITOR, ERKESON SILVA DO NASCIMENTO, ADVOGADO: JULIANA MEIRA LINS MIRANDA OAB/PB Nº 22.037 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0829720-35.2019.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PAULO MARCELINO DOS SANTOS ADVOGADO: RINALDO C. COSTA - OAB/PB 18.349 APELADO: BANCO BMG S/A ADVOGADO: VITOR DE CARVALHO LOPES OAB/RJ 131.298 E GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO OAB/PB 26.165-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 22 – APELAÇÃO Nº 0823345-23.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: HEITOR TACONI SALGADO COLADO E GABRIELLA SALGADO COLADO, REPRESENTADOS POR CÉLIA CRISTINA SALGADO ADVOGADAS: MARÍLIA FIGUEIREDO BURITY - OAB/PB 8.250 E KARDILANIA ALMEIDA DE PAIVA - OAB/PB 23.622 APELADO: MARCELO TACONI COLADO ADVOGADOS: CLÁUDIO TAVARES NETO – OAB/PB 13513 E MARCELA CARVALHO – OAB/PB 13549 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. RESULTADO: ADIADO O JULGAMENTO A REQUERIMENTO A REQUERIMENTO DA PARTE APELADA, DEVENDO-SE SER INCLUIDO NOVAMENTE APÓS O RETORNO DE FÉRIAS DO RELATOR.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839348-14.2020.8.15.2001 ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: JOSETE CORREIA RANGEL ADVOGADO: MICHEL DE MOURA DANTAS OAB/PB 21.938 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.





RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 24– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818505-82.2018.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: VALÉRIA CORDEIRO DA SILVA ADVOGADO: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - OAB/PB 14577 APELADO: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: ENY BITTENCOURT OAB/BA 29.442 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 25– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0845800-11.2018.8.15.0001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ALEJANDRO AUGUSTIN ABURTO BARRERA E ALÍCIA ANTONIETA FIERRO CAMPOS ADVOGADO: ANA KATTARINA BARGETZI NOBREGA (OAB/PB 12596) APELADO: UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB 13040 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 26– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820181-45.2019.8.15.0001 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: MASSAI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ADVOGADO: STEPHENSON MARREIRO - OAB/PB 10.577, ALLISSON VITALINO - OAB/PB 11.215 E MAX SAEGER - OAB/PB 10.569 APELADO: MARIA EMÍLIA COUTINHO TORRES DE FREITAS ADVOGADO: ANA LÚCIA P. GOMES - OAB/PB 7.618 E DAMÁSIO B F NETO - OAB/PB 11.707 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 27– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800004-10.2016.8.15.1211 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: SANDRA HELENA FONSECA CAVALCANTI ADVOGADO: ADAIL BYRON PIMENTEL - OAB/PB - 3722, RAÍ ACCIOLY PIMENTEL - OAB/PB - 23.949 E THAISE SILVA RODRIGUES - OAB/PB 23.349 APELADO: COSTA MARINA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA E CM SERVICE - EURELI - ME ADVOGADO: ÍRIO D. DA NÓBREGA - OAB / PB 10.025 E OUTROS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 28– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813046-50.2017.8.15.2001 ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: JEFFERSON PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: MURIEL LEITÃO MARQUES DINIZ OAB/PB 16.505 E DANIEL DORNELAS CÂMARA CAVALCANTI OAB/PB 19.579 APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS OAB/PB 18.125-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 29– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016186-96.2015.8.15.2001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA CAPITAL APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13.040 E HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8.463 APELADO: FLÁVIA MARICONI CORRÊA LIMA ADVOGADO: DANIEL SEBASTIÃO ARANHA - OAB/PB 14139, FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS OAB/PB 21146 E EDLA LEITE AYRES DE MEDEIROS BORGES OAB/PB 28.095 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 30– APELAÇÕES Nº 0800684-50.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL 1ª APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB Nº 8.463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB Nº 13.040 2ª APELANTE: JOSÉ SOARES DE ARAÚJO ADVOGADO: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA - OAB-PB Nº 13.156 APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 31– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0048475-53.2013.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCALIS DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA APELADO: CONSTRUTORA OAS LTDA ADVOGADO: THOMÁS DE OLIVEIRA SILVA LIMA - OAB/PE Nº 39.017, GILBERTO TOBADARÓ DE ALMEIDA SOUZA OAB/BA 22.772, ERALDO RAMOS TAVARES - OAB/BA Nº 21.078, JÚNIOR RAFAEL PLATINI N. DE FREITAS - OAB/BA 32.930, VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA - OAB/BA Nº 32.808 E RENATA MALCON MARQUES BADARÓ DE ALMEIDA OAB/BA 24.805 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIDEOCONFERÊNCIA) – 32– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0824239-96.2016.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB N. 17.314-A EMBARGADO: MÁRIO BERNARDO FILHO ADVOGADA: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIDEOCONFERÊNCIA) – 33– AGRAVO INTERNO Nº: 0009940-55.2013.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO: ENY BITTENCOURT, OAB/CE Nº. 40.797-A AGRAVADO: ANAUDIR LOPES BRITO ADVOGADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 34– APELAÇÃO Nº 0071524-60.2012.8.15.2001 ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: BANCO BRADESCO S. A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELADO: ARNOR ALVES GOMES ADVOGADO: DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA NETO - OAB/PB 11.707. COTA: ADIADO O JULGAMENTO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DECLARADO EM SESSÃO PELO EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO, JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 35– APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0818412-65.2020.8.15.2001 ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: JANAINA DA SILVA NASCIMENTO ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - OAB-PB 14.798 E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES OAB-PB 23.573 APELADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO COTA: ADIADO O JULGAMENTO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DECLARADO EM SESSÃO PELO EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO, JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 36– APELAÇÃO Nº 0804486-68.2016.8.15.0251 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: MARISETE ESCARIÃO DE OLIVEIRA ALVES ADVOGADO: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDÃO - OAB/PB 16.870 1ª APELADA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI ADVOGADOS: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - OAB/SE 4.800, FRANCISCO GUSTAVO PINTO RIBEIRO - OAB/PB 25.081 E CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO - OAB/SE 1.600 2ª APELADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL ADVOGADOS: SUELLEN CASTRO DA SILVA FARIAS - OAB/RS 67.635, LARISSA ALVES VIEIRA - OAB/PB 23.976, CARLOS JOSIAS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/RS 16.126 E JULIANO RODRIGUES FERRER - OAB/RS 39.976 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 37– APELAÇÃO Nº 0813100-79.2018.8.15.2001 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13.040 E HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8.463 APELADO: JOÃO SOARES DA SILVA ADVOGADO: GILBERTO DE CARVALHO MACEDO - OAB/PB 20.322 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 38– APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0820983-29.2019.8.15.0001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS - OAB/BA 37.489 APELADO: YEDA SILVEIRA MARTINS LACERDA ADVOGADO: JOSÉ IVSON DE LACERDA MARTINS JUNIOR - OAB/PB 22561 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 39– APELAÇÃO N. 0859797-32.2016.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: CG CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - ME ADVOGADO: MARTINHO CUNHA MELO FILHO - OAB/PB 11.086 E ANYELLE CIRNE ARAGÃO - OAB/PB 23.787 APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA - OAB/PE 16.983 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 40– APELAÇÃO N. 0814017-69.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314 APELADA: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA ADVOGADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 41– APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0811420-25.2019.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELADO: ALBERMAR ALVES MONTEIRO ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 42– APELAÇÃO N. 0806938-59.2015.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA ADVOGADO: THELIO QUEIROZ FARIAS - OAB/PB 9.162 1º APELADO: DEVILLE HOTÉIS E TURISMO LTDA. ADVOGADOS: LÍVIA MINÉ - OAB/RJ 129.214 E JÚLIA ARARIPE LEITE LOBO - OAB/RJ 202.152 2º APELADO: TRAVEL PARTNER BRASIL AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA. ADVOGADA: JANAÍNA LOPES SOUSA - OAB/PB 14.910 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 43– APELAÇÃO Nº: 0000090-37.2014.8.15.0741 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOQUEIRÃO APELANTE: FRANCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO SANTOS OAB/PB 17.589 APELADO: ENERGI-SA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB Nº 17.314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 44– APELAÇÕES Nº: 0803737-69.2017.8.15.0751 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX APELANTE: JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO DE ALMEIDA ADVOGADO: DENES MENEZES ANDRADE - (OABPE 43.738) APELANTE: PARAHYBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ALPHAVILLE PARAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO: RAFAEL NASCIMENTO ACCIOLY - OAB/PE 30.789, EMÍLIA MOREIRA BELO - OAB/PE 23.548, MARCELO ARAÚJO CARVALHO JR. - OAB/PE 34.676 E CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR - OAB/PE 47.887 APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 45– APELAÇÕES Nº 0830078-97.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL 1ª APELANTE: NATANAEL DE PONTES CORDEIRO ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237 2ª APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 46– APELAÇÕES Nº: 0825632-51.2019.8.15.2001 ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MARCELO FLAVIO LINS CORREA ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237 2ª APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.



## PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - 17ª SESSÃO ORDINÁRIA  
VIDEOCONFERÊNCIA - HORARIO 08:30**

### AVISO

OS PEDIDOS DE PREFERÊNCIA PARA REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER REQUERIDOS EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL CCIV04@TJ.PB.JUS.BR. COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO, OBEDECENDO OS REQUISITOS MENCIONADOS NA RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TJPB 12/2020.

A PRESIDÊNCIA DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTO NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. JOÃO ALVES DA SILVA	DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
DES. FREDERICO MARTINHO DA N. COUTINHO.	DES. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES
DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO	DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800424-44.2018.8.15.1211. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUCENA. EMBARGANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: GERALDEZ TOMAZ FILHO. OAB/PB 11401 EMBARGADO: JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ANTONIO MENDONÇA MONTEIRO JUNIOR. OAB/PB 9.585 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 02 – AGRAVO INTERNO Nº 0807576-22.2020.8.15.0000. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A AGRAVADO: CONDOMÍNIO DO PARTAGE SHOPPING DE CAMPINA GRANDE. ADVOGADO: RODRIGO ANGELO ALVES DE ANDRADE - OAB/RN 3572 E RAFAEL BARROSO FONTELLES - OAB/RJ 119.110 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. COTA: ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 03 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812965-85.2020.815.0000. ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. AGRAVANTE: JOSÉ LAURENTINO NETO. ADVOGADO: GABRIEL COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE - OAB/PB Nº 17.897. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. OBS.: IMPEDIMENTO EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA – DECISÃO ID 8125924 COTA: ADIADO O JULGAMENTO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 04 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801414-11.2020.8.15.0000. ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E FUNDAÇÃO UNIMED. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB Nº 8.463, E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB Nº 13.040 AGRAVADO: BRAUNER DE SOUZA CAVALCANTI. ADVOGADO: GUILHERME BENÍCIO DE CASTRO





NETO OAB/PB 25.597 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 05 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800642-92.2017.8.15.0181. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: KARINA FLÁVIA FARIA RODRIGUES. ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX - OAB/RN 5069 APELADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA. ADVOGADO: ALLISSON CARLOS VITALINO - OAB/PB 11.215 E ELIO CUSTÓDIO MENESES - OAB/PB 14.469 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 06 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0863682-49.2019.8.15.2001. ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: TEMISTOCLES MENDONÇA GUEDES. ADVOGADOS: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - OAB/PB Nº. 13529 E ENÉAS FLÁVIO S. DE MORAIS SEGUNDO - OAB/PB Nº. 14318 APELADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 07 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802097-24.2019.8.15.0181 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE GUARABIRA APELANTE: JOÃO VALERO DA SILVA. ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM - OAB/PB 11.967 E JANEL NUNES DE LIMA OAB/PB 19.191 APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0823183-57.2018.8.15.2001. ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB Nº 17.317-A. APELADO: VALTER DIONÍSIO DA SILVA. ADVOGADA: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA - OAB/PB Nº 13.268. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800566-82.2018.8.15.0941. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA. APELANTE: MARIA COSMO DA SILVA. ADVOGADO: JORGE MÁRCIO PEREIRA. OAB/PB N. 16051 APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL. ADVOGADO: MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES OAB/RN 5.553 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808562-33.2019.8.15.0251. ORIGEM: 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADO: RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAÚJO OAB/PB 12.463 E OUTROS. APELADO: FANLUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – EPP E OUTROS. ADVOGADO: GIANE GOMES FERREIRA. OAB/PB 25638-B COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002237-03.2013.8.15.0731. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABELO. APELANTE: JOÃO VITORIANO DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: MARTINHO CUNHA MELO FILHO OAB-PB 11086 E OUTROS APELADO: MUNICÍPIO DE CABELO. PROCURADOR: DIEGO CARVALHO MARTINS. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 12 – APELAÇÕES Nº 0845340-92.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE (1): KEICYANE CAROLINE CHAGAS ACCIOLY LIMA. ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENÇO - OAB/PB-4423 APELANTE (2): UNIMED - JOÃO PESSOA, COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB Nº. 8.463, E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB Nº. 13.040 APELADOS: OS MESMOS. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (VIDEOCONFERÊNCIA) – 13 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0816476-59.2018.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA EMBARGADO: ORLANDO FÉLIX CARVALHO CUTRIM ADVOGADO: FLÁVIO ANDRÉ ALVES BRITTO - OAB/PB 21.661 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (VIDEOCONFERÊNCIA) – 14 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810686-29.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE MONTEIRO AGRAVANTE: IMOBILIÁRIA NOBRE E CONSTRUTORA EIRELI ADVOGADO: FRANCISCO FRANCINALDO TAVARES OAB/PB 19.246 E RAILDA LUIZ NOBRE ARAÚJO OAB/PB 22.414 AGRAVADO: EMPRESAGROPECUÁRIA CHAVES LTDA ADVOGADO: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA - OAB/PB 15.933-B, LUCIONEIA AMADOR BATISTA SIQUEIRA - OAB/PB 5981 E GIOVANA CASTRO LEMOS MAYER - OAB/PB 14.555 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERENCIA) – 15 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808499-48.2020.8.15.0000 ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA (FCM - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA) ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8.463 AGRAVADO: ANA CAROLINA LINS ALBUQUERQUE E OUTROS ADVOGADO: LORRANE TORRES ANDRIANI - OAB-PE 43.842 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. COTA: ADIADO O JULGAMENTO.

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIDEOCONFERÊNCIA) – 16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802703-81.2020.8.15.2003 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MARIA DO SOCORRO MARQUES JERÔNIMO E OUTROS ADVOGADO: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA OAB/PB 11.662/B APELADO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/PB 20.412-A E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB/PB 20.832-A OBS.: IMPEDIMENTO EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA – DECISÃO ID 7968856 COTA: ADIADO O JULGAMENTO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA.

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIDEOCONFERÊNCIA) – 17 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000286-44.2015.8.15.0491 ORIGEM: COMARCA DE UIRAUNA APELANTE: JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES ADVOGADO: RODRIGO LIMA MAIA - OAB/PB 14.610 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA INTERESSADO: MUNICÍPIO DE UIRAUNA PROCURADOR: ELICELY CESARIO FERNANDES COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIDEOCONFERÊNCIA) – 18 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0849156-77.2019.8.15.2001 ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: FLÁVIA CAROLINA DE FRANCA VASCONCELOS ADVOGADO: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - OAB/PB 14577 APELADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIDEOCONFERÊNCIA) – 19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806404-39.2018.8.15.0251 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES E OUTRAS ADVOGADO: JOANILSON GUEDES BARBOSA OAB/PB 13.295

APELADO: MUNICÍPIO DE PATOS ADVOGADO: BRUNA RAPHAELLA DE T. C. ALMEIDA OAB/PB 14.158 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (VIDEOCONFERÊNCIA) – 20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802118-25.2019.8.15.0981 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS APELANTE: IRNA PAULA CÂNDIDO EUZÉBIO DEFENSOR: MARCOS FREITAS PEREIRA APELADO: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (VIDEOCONFERÊNCIA) – 21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803562-07.2019.8.15.0751 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/BA 29442 APELADO: ITAMAR SOARES DOS SANTOS ADVOGADO: RODRIGO GONÇALVES OLIVEIRA - OAB/PB 17259. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (VIDEOCONFERÊNCIA) – 22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800002-37.2019.8.15.0111 ORIGEM: COMARCA DE CABACEIRAS APELANTE: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRITO ADVOGADO: DIEGO EMANUEL MENEZES PEDROSA OAB/PB 19.927 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (VIDEOCONFERÊNCIA) – 23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830120-88.2015.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: KELNNER MAUX DIAS ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463 APELADO: HILMA CAROLINE SOUSA FERNANDES DIAS ADVOGADO: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI BRITO OAB/PB 11.426 APELADO: THIAGO COSTA DIAS ADVOGADO: PAULO GUEDES PEREIRA OAB/PB 6.857, INGRID MARIA VILLAR DE CARVALHO OAB/PB 22.337 E RAÍSSA MARIA FALCÃO COSTA OAB/PB 20.978 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002070-22.2014.8.15.2001 ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB Nº. 8463, E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB Nº. 13.040 APELADO: OSÓRIO LUIZ FILHO ADVOGADO: ERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS - OAB/PB 1451 INTERESSADO: UNIMED PAULISTANA SOC COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA (OAB/PB Nº 14.229) COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. COTA: ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. COTA: ADIADO O JULGAMENTO.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 25 – CAUTELAR INCIDENTAL Nº 0808257-89.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA REQUERENTES: ROGERIO PAULO GUERREIRO REZENDE DE BRITTO E ELLEN REGINA GUERREIRO REZENDE DE BRITTO ADVOGADOS: DANIEL SEBASTIÃO ARANHA - OAB/PB 14.139 E FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS OAB/PB 21.146 REQUERIDA: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A ADVOGADO: BRUNA CHAFFIM MARIANO OAB/ES 17.185 E ALEXANDRE MARIANO FERREIRA OAB/ES 160-B LISTIDENUNCIADO/RÉU: SOMPO SEGUROS S.A. ADVOGADO: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE - OAB/PE 20.397, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JÚNIOR E OAB/PE 23.289 E ANDRÉ BEZERRA PARMERA - OAB/PE 30.862 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERENCIA) – 26 – AGRAVO INTERNO Nº: 0810691-51.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A AGRAVADO: EXIBIDORA NACIONAL DE FILMES LTDA – EPP ADVOGADO: LUIZ ALBERTO PORTELA COLEN OAB/MG Nº 33.875, DENIZE GONÇALVES DIAS OAB/MG Nº 130.123, ANA LUIZA DIONISIO MOTA LACERDA OAB/MG Nº 176.980, GUST AVO CARVALHO SANTOS OAB/MG Nº 180.898 E PAOLA LORRANE FRANCISCO OAB/MG Nº 202.364 COTA: ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0835424-97.2017.8.15.2001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELADO: ERNALDO GOMES DA SILVA ADVOGADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708 E KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822304-21.2016.8.15.2001. ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BANCO SANTANDER S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELADO: CARLOS EDUARDO SILVA. ADVOGADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708 E KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803831-80.2018.8.15.0751. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE BAYEUX. APELANTE: BANCO SANTANDER S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELADO: MARCUS BARROSO DE CARVALHO. ADVOGADO: WELLYS MARCIO DE OLIVEIRA OAB/PB 19.458, SEVERINO SOBRINHO OAB/PB 19.446 E GIZELDA JOSEFA DA SILVA OAB/PB 21.118 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 30 – APELAÇÕES Nº: 0842382-31.2019.8.15.2001 ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: MARIA DA PENHA NÓBREGA DE MELO ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237 APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 31 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0 031128-07.2013.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE1: COMPANHIA USINA SÃO JOÃO. ADVOGADO: JADELMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JUNIOR - OAB/11.591, GEORGE OTTÁVIO B. OLEGÁRIO - OAB/PB 15.013 E OUTROS APELANTE2: PS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. ADVOGADO: ANTONIO PAULO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA - OAB/PE 12782 E ANDRÉ BERNARDO CARNEIRO DA CUNHA - OAB/PE 21335 APELADO: SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO OAB/PB 10705 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 32 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001406-78.2015.8.15.0441. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DO CONDE. PROMOVENTE: CRISTÓVÃO BARBOSA CELINO. ADVOGADO: RICARDO JOSÉ PORTO. OAB/PB 16725 PROMOVIDO: MUNICÍPIO DO CONDE. PROCURADOR: HÉLIO HELOI DE GALIZA JÚNIOR. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 33 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801793-93.2016.8.15.2003 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA EMBARGANTE: IARA BATISTA DO NASCIMENTO, TATIANA BATISTA DO NASCIMENTO E JORGE ANDRÉ BATISTA DO NASCIMENTO, COMO HERDEIROS DO FALECIDO GESSÉ BATISTA DO NASCIMENTO DEFENSOR: JOSE BERNARDINO NETO - OAB/PB 3768 ADVOGADO: EMANUEL LUCENA NERI - OAB/PB 19.593 EMBARGADO: RUTH DE SOUZA CAVALCANTI ADVOGADO: ORNILIO JOAQUIM PESSÓA - OAB/PB 7.201 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.





RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 34– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804340-64.2017.8.15.0001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: CONSTRUTORA AGRALTA ADVOGADO: VALDIR DE CARVALHO FILHO - OAB/PE Nº 17.677 APELADO: CLÓVIS OLIVEIRA ALVES ADVOGADO: GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO OAB/PB 18.934 E MISAEL VASCONCELOS DE ARAÚJO OAB/PB 20.823 INTERESSADO: CEHAP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR ADVOGADOS: JOACIL FREIRE DA SILVA, OAB/PB 5.571, DAYANE JANETT WANDERLEY DE BRITO AGRA, OAB/PB 7.525, EVANDRO BATISTA DE LIMA, OAB/PB 10.629, ANDRESSA RÉLICA LEITE R. OLIVEIRA RAMOS, OAB/PB 19.034-B, TATIANA PAULINO DA SILVA, OAB/PB 15.095 E BRENAN ARRUDA DE BRITO, OAB/RN 8.078 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 35– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809372-35.2015.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: THIAGO DANTAS DE ANDRADE ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB Nº 11.589 APELADO: HSBC FINANCE BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO ADVOGADO: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB/PB 122626-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 36– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016397-35.2015.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ITAÚ SEGUROS ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A E ENY BITTEN COURT – OAB/BA 29442 APELADO: MARCELO FELICIANO DOS SANTOS ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB - N.º 11.589 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 37– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806306-33.2015.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: METUSELÁ LAMEQUE JAFÉ DA COSTA AGRA DE MELLO ADVOGADO: NÁDIA KARINA DE MOURA MACIEL OAB/PB 10.630 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 38– APELAÇÕES Nº 0835980-02.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL 1º APELANTE: JOÃO DA MATA DE SOUSA FILHO E OUTROS ADVOGADO: CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO (OAB/PB 15.401) 2º APELANTE: PHILIPPE TADEU SOARES CANABRAVA DA MATA DE SOUSA ADVOGADO: ANDRÉ PATRICK ALMEIDA DE MELO (OAB/PB Nº 13.723) APELADO: MARIA DO SOCORRO DE BRITO SILVA ADVOGADO: ROGÉRIO VARELA - OAB/PB 9.359 HELANNE VARELA - OAB/PB 12.920-B E GUILHERME FURTADO OAB/PB 17.365 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 39– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800231-19.2017.8.15.0191 ORIGEM: COMARCA DE SOLEDADE APELANTE: JOSÉ BONIFÁCIO DE ARAÚJO COUTO ADVOGADO: SYDCLEY BATISTA DE OLIVEIRA OAB/PB 20577 APELADO: MUNICÍPIO DE SOLEDADE ADVOGADO: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA OAB/PB Nº. 17.227 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 40– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800962-98.2020.8.15.0000 ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE: MARIA DA SOLEDADE ARCANJO ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB Nº 11.589 EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S. A. ADVOGADO: NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES OAB/PB Nº 128.341-A COTA: ADIADO O JULGAMENTO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DECLARADO EM SESSÃO PELO EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO, JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 41- AGRAVO INTERNO Nº 0801220-83.2018.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE AGRAVANTE: EJ COMÉRCIO DE BOVINOS LTDA ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR MUNIZ ADVOGADO OAB/PB 12.326 AGRAVADO: JALES SIQUEIRA MUNDIM ADVOGADO: PHILLIPE NEVES HERCULANO - OAB/PB 25.364 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 42– AGRAVO INTERNO Nº: 0809687-76.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA AGRAVANTE: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A ADVOGADO: BRUNA CHAFFIM MARIANO OAB/ES 17.185 E ALEXANDRE MARIANO FERREIRA OAB/ES 160-B AGRAVADOS: ELLEN REGINA GUERREIRO REZENDE DE BRITTO, R. P. G. R. D. B. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 43– APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0001531-78.2015.8.15.0301 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL APELANTE: ANTONIO BRANCO NETO ADVOGADO: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR -- OAB/PB Nº 11.211 APELADO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST ADVOGADO: MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES OAB/RN 5.553 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 44– APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803981-58.2017.8.15.0731 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. ADVOGADO: MARCELO MAMMANA MADUREIRA OAB/SP 333.834 APELADO: MUNICÍPIO DE CABEDELO PROCURADOR: DIEGO CARVALHO MARTINS ADVOGADA: ANA CAROLINA M. MACIEL OAB/PB 16.875 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 45– APELAÇÕES Nº: 0823597-12.2016.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, APELANTE: BANCO PANAMERICANO AS ADVOGADO: ANTÔNIO DE MOARES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255 APELANTE: IRINEU TONIAL ADVOGADO: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES - OAB/PB 11.523 E IÊDA TAMIRES MACEDO LINS - OAB/PB 24.157 APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIDEOCONFERÊNCIA) – 46- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº: 0002899-27.2015.8.15.0171 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ESPERANÇA APELANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA ADVOGADO: ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ OAB/PB 21.323, JOÃO BARBOZA MEIRA JÚNIOR OAB/PB 11.823 E LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS OAB/PB 11.845 APELADO: MANOEL LAURINDO DE SOUZA ADVOGADO: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA OAB/PB 9.821 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.



## PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

26º SESSÃO VIRTUAL  
INÍCIO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 14 HORAS  
TÉRMINO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS

### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0085845-03.2012.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. EMBARGADA: ALZENI STELA CADENA DE PAULA. ADVOGADO: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. OAB/PB 7964

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0812261-88.2017.8.15.2001. ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. ADVOGADO: JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ OAB/PB 10.412 EMBARGADO: SEVERINO FERREIRA FRANCISCO. ADVOGADOS: ALBERTO DE SA E BENEVIDES OAB/PB 10469

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 03 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800021-71.2016.8.15.0071. ORIGEM: COMARCA DE AREIA. EMBARGANTE: JOSÉ GERMANO TRAJANO DOS SANTOS. ADVOGADO: EDINANDO JOSÉ DINIZ OAB/PB 8583 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE AREIA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 04 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0854568-23.2018.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. EMBARGADO: DJALMA RIBEIRO DE MEDEIROS JÚNIOR. ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6.003, NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI – OAB/PB 15.311, MAGDA SCHULTZ LISBOA – OAB/PB 19.831-A E ANA CAROLINA MANGUEIRA DE SALES – OAB/PB 22.729

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 05 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0869043-81.2018.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. EMBARGADO: ELIAS DOS SANTOS JOAQUIM. ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6.003, NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI – OAB/PB 15.311, MAGDA SCHULTZ LISBOA – OAB/PB 19.831-A E ANA CAROLINA MANGUEIRA DE SALES – OAB/PB 22.729

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 06 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0811789-08.2019.8.15.0000 ORIGEM: 5.ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME, BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR ADVOGADO: DANILO DE SOUSA MOTA - OAB/PB 11.313 EMBARGADO: NILTON GONCALVES DE LIMA, MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES ADVOGADO: MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES OAB/PB Nº 7.571, JOÃO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO OAB-PB Nº 9.334 E CRISTIANO ROBERTO SOUSA SOARES OAB-PB Nº 10.954

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 07 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006016-65.2015.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: CAVALCANTE & DI LORENZO LTDA (MAGICAR SERVIÇOS E PEÇAS). ADVOGADO: ALEXANDRE AMARAL DI LORENZO OAB/PB 8276 EMBARGADOS: ISAAC MEDEIROS, MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA FILHO E MELLYNE PALMEIRA MEDEIROS. ADVOGADO: RAFAEL LACERDA - OAB/PB 16.558

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 08 – AGRAVO INTERNO Nº 0816752-56.2019.8.15.0001. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A. ADVOGADOS: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA OAB/RS N.º 80.851 E HENRIQUE DE DAVID OAB/RS N.º 113.500 AGRAVADO: CADERSIL INDUSTRIAL LTDA. ADVOGADOS: ALISSON BEZERRA LIMA OAB/PB Nº 17.448; WALLIS FRANKLIN DE SOUZA SILVA OAB/PB Nº 24.626

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 09 – AGRAVO INTERNO Nº 0808556-66.2020.8.15.0000. ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MATILDE BARBOSA DE ANDRADE. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB Nº 11.589 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/PB Nº 20.412-A E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/PB Nº 20.832-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 10 – AGRAVO INTERNO Nº 0811650-22.2020.8.15.0000. ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ALEXANDRE ARAÚJO DIAS. ADVOGADO: PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA OAB/PB 7.854 E ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCÃO OAB/PB 21.048 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. OBS.: IMPEDIMENTO DO EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA – DECISÃO ID 8405872

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 11 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810708-87.2020.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL. AGRAVANTE: DAMIÃO ALVES FRAZÃO. ADVOGADO: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO OAB/PE 25.252 AGRAVADA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 12 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806308-30.2020.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE. RELATOR: DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. AGRAVANTE: MARCOS ANTÔNIO ROSAS DE VASCONCELOS. ADVOGADO: GABRIEL COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE – OAB/PB Nº 17.897. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/PB 20.412-A E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/PB 20.832-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 13 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809685-09.2020.8.15.0000. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: LEONARDO ESPÍNDOLA OAB/RJ 97.964, VITOR ALVES FORTES OAB/RJ 220.500 E GUILHERME NUNES FREITAS OAB/RJ 226.968 AGRAVADO: SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA ADVOGADO: YURI PAULINO – OAB/PB 8448 E ERICK G. S. BRITO – OAB/PB 19592

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 14 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804139-70.2020.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. AGRAVANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. ADVOGADOS: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO. OAB/PB23733-A E JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/PB 23760-A AGRAVADA: DANIELA DOS SANTOS SILVA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 15 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813363-32.2020.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. AGRAVANTE: ANTÔNIO CIPRIANO DE ALMEIDA NETO ADVOGADO: FABIO BECSEI OAB/SP 163.013 AGRAVADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. ADVOGADOS: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO. OAB/PB23733-A E JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/PB 23760-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 16 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805726-30.2020.8.15.0000 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: DANIELLE SANTOS MAGALHÃES. ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. OAB/PB 16237 AGRAVADO: BANCO AYMORE CREDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO S/A.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 17 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807505-20.2020.8.15.0000. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. AGRAVANTES: JOSÉ PINHEIRO PEREIRA E REGINEUSA PINHEIRO DE SOUSA. ADVOGADO: GILDERLAN SILVA DOS SANTOS. OAB/PB 24.358 AGRAVADO: CARLOS LIRA TIMÓTEO. ADVOGADO: MAGNO MARTINS CAROLINO DE OLIVEIRA OAB/PB 24.160

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 18 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0808805-17.2020.8.15.0000 ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB Nº. 8463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB Nº. 13.040 AGRAVADO: RACHELL ARRUDA SILVEIRA LIMA ADVOGADO: HAROLD ABATH DO R. LUNA NETO OAB/PB Nº. 12.775 E RENATA DE LOURDES CAVALCANTI NÓBREGA DE CARVALHO OAB/PB Nº 18.376,

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 19 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809835-87.2020.8.15.0000. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO RÉGIS. AGRAVADO: MÁRCIO RODRIGO FERREIRA DE MOURA. ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB 16.877)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 20 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806924-05.2020.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA. AGRAVANTE: HITACHILAYNNE JOSÉ PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: SIDNEY FRANCISCO DO NASCIMENTO OAB/PB 25.227-A AGRAVADO: GOL LINHAS AÉREAS S/A. ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO OAB/PB 26165-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 21 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0808608-62.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO REGIS AGRAVADO: WANDELSON NOBREGA SOARES ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB 16.877) E UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB 8.445)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 22 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0810041-04.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1.ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ AGRAVANTE: BANCO BRADESCO AS ADVOGADA: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB/PB 178.033 A AGRAVADO: HELENA PEREIRA DO NASCIMENTO ADVOGADA: SILVIA JANE OLIVEIRA FURTADO OAB/PB Nº 20.182

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 23 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0806020-82.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB 11.158, FILIPE JOSÉ VILARIM DA CUNHA LIMA OAB/PB 16.031, RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR - OAB/





PB 19.072-B E BÁRBARA CARVALHO MARTINS ALMEIDA OAB/PB 19.332 AGRAVADO: VICTOR MAROJA LIMEIRA BRITO ESPINOLA ADVOGADO: IGOR DE LUCENA MASCARENHAS OAB/PB 18.048, ANTONIO MEIRA BARRETO OAB-PB 16.578 E TACIANA MEIRA BARRETO OAB PB 9291

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 24 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0802073-20.2020.815.0000. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTES: NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E ALLIANCE CENTRO DE SERVIÇOS COM- PARTILHADOS LTDA. ADVOGADO: RODRIGO TOSCANO DE BRITO OAB-PB 9.312 E DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS OAB-PB 11.751-B AGRAVADO: CONDOMÍNIO LUXOR TAMBAÚ HOME SERVICE. ADVOGADO: LEIDNER DE ALMEIDA SALDANHA – OAB/PB Nº 24.111 E RAPHAEL TEIXEIRA DE LIMA MOURA – OAB/PB Nº 21.549

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 3017295-31.2014.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO RÉGIS. APELADO: JOSÉ ANTÔNIO WANDERLEY.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806994-19.2020.8.15.0001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: SABRINA ROCHA FIGUEIREDO RAMALHO. ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - OAB-PB 14.798 E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES OAB-PB 23.573 APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800403-57.2017.8.15.0741. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOQUEIRÃO. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. ADVOGADO: MARCONI LEAL EULÁLIO OAB/PB-3.689 APELADO: IVANILDA VIEIRA MACIEL. ADVOGADO: MARIA ZULEIDE DE SOUSA DIAS OAB/PB 8406

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801264-74.2017.8.15.0181. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. APELADO: KLEBER DE OLIVEIRA MATIAS. DEFENSOR: MARCOS ANTÔNIO MACIEL DE MELO.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 3015434-10.2014.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO REGIS E GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ. APELADO: LUCIANO MOTA REIS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 30 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819256-49.2019.815.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS. APELADA: LUDMILLA CARMEN CAVALCANTI BRITO, REPRESENTADA POR SUA GENITORA LUCIANNA CAVALCANTI GOMES BRITO E ADVOGADA: ALINE GUIMARÃES GARCIA DA MOTTA OAB/PB 18.309.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0828926-53.2015.8.15.2001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: GUSTAVO VENTURA OLIVEIRA. ADVOGADOS: JOSÉ HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA - OAB/PB 13.028 E DANIEL JOSÉ DE BRITO VEIGA PESSOA OAB/PB 14.960 APELADO 01: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADOS: HUGO PEREIRA M. SILVA OAB/PE 48.495 E ANDRÉIA CAROLINE F. DE ALBUQUERQUE OAB/PE 27139 APELADO 02: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB Nº. 8463 E LEIDSON FLAMARION T. MATOS OAB/PB Nº. 13040

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 32 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819774-10.2017.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS. ADVOGADO: FRANCISCO DE MORAES LIMA OAB/PB Nº 11.724 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 33 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800540-73.2018.8.15.0201. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ. APELANTE: OZENILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA GUEDES. ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES OAB/PB 13.293 APELADO: MUNICÍPIO DE ITATUBA. ADVOGADO: DJESSY NARRIMAN DE ALMEIDA ROCHA. OAB/PB 24.309

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 34 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0832246-77.2016.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: HERIVALDO DE SOUSA. ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960 E MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - OAB/PB 22.596 APELADO 01: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA. APELADO 02: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 35 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806735-24.2020.8.15.0001. ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB Nº. 8463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB Nº. 13.040 APELADO: MARCELO MOURA MONTENEGRO. ADVOGADO: JOSÉ OTÁVIO DA CUNHA MONTENEGRO OAB/PB Nº 24.161

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 36 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0859445-74.2016.8.15.2001. ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: RTF COMÉRCIO & IMPORTADORA EIRELE – ME. ADVOGADA: LIDIA DE FREITAS SOUSA OAB/PB 10.919 E ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO OAB/PB 18.721 APELADO: ITAÚ UNIBANCO S/A. ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI – OAB/PE 21678

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 37 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002601-74.2015.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: CREDUNI – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA LTDA. ADVOGADOS: DANIEL F. DE SOUZA LEITE - OAB/PB 17.742, BENJAMIN DE SOUZA F. SOBRINHO OAB/PB 8.945 E OUTROS APELADA: MARIA EDVIRGES HOLANDA DE ABREU. ADVOGADO: RICHOMER BARROS NETO – OAB/PB 4132

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 38 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000749-72.2016.8.15.0451. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SUMÉ. APELANTE: ALOÍSIO JOSÉ DO NASCIMENTO. ADVOGADA: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER OAB PB 14.555 APELADA: JOSEFA HELENILDE LOPES DA SILVA ADVOGADO: NAPOLEÃO FERNANDES BATISTA DE ANDRADE OAB/PB 11757

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800554-33.2017.8.15.0091. ORIGEM: COMARCA DE TAPEROÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO. ADVOGADO: JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA OAB/PB 14.422 APELADO: GILCILENE CAMPOS DA SILVA. ADVOGADO: SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO. OAB/PB 19.317

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814307-65.2019.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: JOSÉ ROMERO ARAÚJO. ADVOGADO: SUÊNIA MARIA FERNANDES DA SILVA OAB/PB 10.420 APELADO: MARIA JERUZA DE AQUINO. ADVOGADO: JOÃO ARTHUR GALDINO GOMES DA SILVA OAB/PB 27.028

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 41 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808588-53.2018.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MARCOS PAULO GOUVEIA DA COSTA FREIRE. ADVOGADO: MARCOS PAULO GOUVEIA DA COSTA FREIRE. OAB/PB 13.693 APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. ADVOGADO: AMÂNDIO FERREIRA TERESO JUNIOR. OAB/PB 19738 - A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 42 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807893-70.2016.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: MARIA ROSETE CUNHA DE MACEDO; JOSETH CUNHA DE MACEDO. ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA – OAB/PB 4007 01 APELADO: MAPFRE VIDA S/A. ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO. – OAB CE 16.477 02 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: TADEU ALMEIDA GUEDES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 43 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025575-76.2013.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB. PROCURADOR: LUCAS FERNANDES FRANCA DE TORRES – OAB/PB 11478 E ALYSSON CORREIA MACIEL – OAB/PB 11841 APELADO: PETRÔNIO VITÓRIO SERAFIM FILHO. ADVOGADO: JOSAURO PEREIRA DA COSTA OAB/PB 14.843 INTERESSADO: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA- PB ADVOGADA: HIANARA TORRES TAVARES DE SOUZA – OAB/PB 16365

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 44 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0854288-23.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: AUDILA FERREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO: FRANCISCO DE MORAES LIMA OAB/PB Nº 11.724 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 45 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800855-23.2019.8.15.0151 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADO: JOÃO CARNEIRO RODRIGUES. ADVOGADA: FABIVANNY VIEIRA RAMALHO DE GOES MELO. OAB/PB 17.558

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 46 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800092-93.2018.8.15.0171. ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA. APELANTE: BEATRIZ BARBOSA COSTA. ADVOGADO: CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO OAB/PB 20332 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ANA RITA FEITOSA TORREÃO BRAZ ALMEIDA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 47 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800181-90.2020.8.15.0351 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE SAPÉ APELANTE: BANCO BRADESCO SA ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/MA 11.812 -AAPELADO: SEBASTIAO PEDRO SOARES ADVOGADO: SÍLVIA FURTADO OAB/PB 20.182

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 48 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820362-66.2018.8.15.0001. ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. APELADA: ANA DE FÁTIMA GRACILIANO. DEFENSOR: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 49 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800160-52.2016.815.0611. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARI. APELANTE: BRAZ MARIANO DA SILVA. ADVOGADA: SUÊNIA DE SOUSA MORAIS – OAB/PB Nº 13.115. APELADO: MUNICÍPIO DE MARI. ADVOGADO: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA – OAB/PB Nº 14.457. INTERESSADO: AUTARQUIA MUNICIPAL MARI PREV ADVOGADO: GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA – OAB/PB 18135

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 50 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821201-28.2017.8.15.0001. ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: BANCO LOSANGO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADO: SAVANA RODRIGUES DOS SANTOS. APELADO: TÂNIO ABÍLIO DE ALBUQUERQUE VIANA OAB/PB 6088

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 51 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800489-51.2016.8.15.0001. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: VITÓRIA RÉGIA SOARES DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: ANDREI DE MENESES TARGINO OAB/PB 16.883 E OUTROS. APELADO: MOTTA CIRNE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ADVOGADO: HERLON MAX LUCENA BARBOSA OAB/PB 17.253

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 52 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805775-65.2018.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: MARIA SUELY ALVES BRUNET GOMES. ADVOGADOS: TATIANA BARRETO BARROS OAB-PB 8.901 APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADA: ANDRÉA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA OAB-PE 26.687

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 53 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815256-45.2015.815.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA. PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADA: JOANA WANDERLEY DE LIMA ADVOGADO: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA OAB/PB 4.722

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 54 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005962-55.2015.815.0011. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADORA: ERIKA GOMES DA NÓBREGA FRAGOSO. APELADA: DINAMARY DINIZ DE SOUZA. ADVOGADO: ALLAN DE QUEIROZ RAMOS OAB/PB 20.574

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 55 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802105-80.2019.8.15.0381. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA. APELANTE: CREDILSON DE OLIVEIRA DIAS. ADVOGADO: AGNALDO FELIPE DO NASCIMENTO BASTOS OAB/GO Nº. 44.647, APELADO: MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX ADVOGADO: AURILEIDE ALEXANDRE FARIAS – OAB/PB 22.478 E ANTÔNIO LEONARDO GONÇALVES DE BRITO FILHO - OAB/PB 20.571

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 56 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805003-47.2016.8.115.0001. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADO: MAILTON DIAS DE SOUSA. ADVOGADO: CÍCERO RIATON FERREIRA AMORIM MARQUES. OAB/PB 18.141

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 57 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800934-76.2018.815.0461. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLÂNEA. APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS. OAB/PB 18.125-A APELADA: SINDERLEY GOMES DO NASCIMENTO. ADVOGADO: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. OAB/PB 15.606

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 58 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0867425-04.2018.8.15.2001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PATRÍCIA CARLOS DO NASCIMENTO. ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. OAB/PB 16237 APELADA: BANCO PAN S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MOARES DOURADO NETO OAB/PE 23.255

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 59 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0823697-39.2020.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: FRANCISCO MARINHO ALVES IRMÃO. ADVOGADOS: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960, JANSEN H. DE C. BELARMINO - OAB/PB 26.069 E MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE SOUZA - OAB/PB 22.596 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 60 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800604-69.2018.8.15.0141. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. ADVOGADO: THALLIO ROSADO DE SÁ XAVIER OAB/PB 11.179 APELADO: JANDUÍ JOSÉ DE LIMA. ADVOGADO: KLÉBER ANDRADE COSTA OAB/PB Nº:21.617 E CLAUDINE ANDRADE COSTA OAB/PB Nº:24.649

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 61 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801026-67.2017.815.0371. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA. PROCURADORA: VILAYANA LOPES VIEIRA LEITE CAETANO OAB/PB Nº 18.657. APELADO: JOSÉ GOMES RAMALHO NETO. ADVOGADO: LINCON BEZERRA DE ABRANTES – OAB/PB Nº 12.060.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 62 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800492-22.2019.8.15.0091 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPEROÁ APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 63 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800849-44.2020.815.0001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: NEUMAN JERÔNIMO LEITE. ADVOGADO: THIAGO SILVA DE FARIAS - OAB/SP 385.536 E LENNON NASCIMENTO SAAD OAB/SP 386.676 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/PB Nº 20.412-A E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/PB Nº 20.832-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 64 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813081-78.2015.8.15.2001. ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADOS: RODRIGO SCOPEL OAB/RS 40.004 APELADA: CARMEM ISABEL PESSOA DE VASCONCELOS. ADVOGADO: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA. OAB/PB 13.862

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 65 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831981-36.2020.815.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. APELADO: JOSÉ IVANILSON AQUINO DO NASCIMENTO. ADVOGADOS: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960, JANSEN H. DE C. BELARMINO - OAB/PB 26.069 E MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE SOUZA - OAB/PB 22.596





RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 66 – APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0831515-81.2016.8.15.2001. ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: DANIEL DUARTE BELO. ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS OAB/PB 13.771 APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A. ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN OAB/PB22.177-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 67 – APELAÇÕES Nº: 0802315-76.2017.8.15.0131 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS APELANTE: MARLENE ROBERTO DA SILVA ADVOGADO: JOSELITO FEITOSA DE LIMA OAB/PB 23.195 E MARIA GABRIELA MANGUEIRA FERNANDES OAB/PB 27.411 APELANTE: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS PROCURADOR: OSMAR CAETANO XAVIER APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 68 – APELAÇÃO E REMESSA Nº 0126563-42.2012.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. APELADO: BENEDITO FIDELIS DO NASCIMENTO. ADVOGADO: DEYMAKSON OLEGÁRIO SOARES – OAB/PB Nº 17.845. INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 69 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0825033-49.2018.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR(A): SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. APELADO(A): LUCIANE CRISTINA DA SILVA. ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6.003, NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI – OAB/PB 15.311, MAGDA SCHULTZ LISBOA – OAB/PB 19.831-A E ANA CAROLINA MANGUEIRA DE SALES – OAB/PB 22.729

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 70 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801088-54.2018.8.15.0151. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA. ADVOGADO: JOSÉ MARCÍLIO BATISTA. OAB-PB 8535 APELADA: VALDETE ALVES DE OLIVEIRA. ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES LEITE. OAB/PB 13.293

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 71 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0010196-37.2009.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES APELADO: TNL S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A INTERESSADO: PROCON/PB PROGRAMA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR ADVOGADO: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO – OAB/PB 5481

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 72 – REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819402-56.2020.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA. APELADO: MARIA TEREZA DE SOUZA OLIVEIRA. ADVOGADO: ALAN MATIAS. OAB/PB Nº 24.922

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 73 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0832446-50.2017.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. APELADO: PAULO ROBERTO JERONIMO DE GOIS. ADVOGADO: FABRÍCIO ARAÚJO PIRES - OAB/PB 15.709

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 74 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0820774-74.2019.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. APELADO: MARIA JOSÉ DA SILVA. DEFENSORA: MARIA DOS REMÉDIOS MENDES DE OLIVEIRA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 75 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0804245-94.2016.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOS. PROCURADOR: FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JUNIOR. APELADA: IOLANDA MEDEIROS CABRAL. ADVOGADA: THIAGO DE SOUZA TORRES. OAB/PB 19.249

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 76 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº: 0838683-66.2018.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, PARAÍBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADO: DONIZETE DO CARMO ROQUE ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 77 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0821687-22.2020.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA DE VASCONCELOS. APELADO: JOSE AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS. ADVOGADOS: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960, JANSSEN H. DE C. BELARMINO - OAB/PB 26.069 E MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE SOUZA - OAB/PB 22.596

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 78 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0853378-59.2017.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. APELADO: EDILSON EDUARDO DOS SANTOS. ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967 E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES OAB/PB 23.256

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 79 – APELAÇÃO E REMESSA Nº 0848405-27.2018.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GUSTAVO NUNES MESQUITA. APELADA: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS. DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DOS REMÉDIOS MENDES OLIVEIRA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 80 – APELAÇÃO E REMESSA Nº 0818308-30.2018.8.15.0001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO. APELADA: JUBERLÂNIA BRITO DA NÓBREGA. ADVOGADO: ÍTALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS – OAB/PB Nº 17.820.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 81 – APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0812056-45.2017.8.15.0001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GUSTAVO NUNES MESQUITA. APELADA: RITA DE CÁSSIA SANTOS LUIZ, REPRESENTADA POR SUA GENITORA INGRID CRISTINA DOS SANTOS. DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 82 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800158-78.2019.8.15.0061. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. APELADOS: M.S.R. E M.S.R., REPRESENTADAS POR SEUS AVÓS JOSEFA DA SILVA RIBEIRO E PEDRO CANDIDO RIBEIRO. ADVOGADOS: RAFAEL FURTADO DE OLIVEIRA OAB/PB 20.289 E JOÃO CLÉCIO ALVES DO NASCIMENTO OAB/PB 21.386

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 83 – APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA OFICIAL Nº 0827743-76.2017.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES. 2ª APELANTE: FRANCISCO WELLINGTON COELHO DE PAULA. ADVOGADOS: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960, JANSSEN H. DE C. BELARMINO - OAB/PB 26.069 E MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE SOUZA - OAB/PB 22.596 APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. (VIRTUAL) – 84 – REMESSA OFICIAL E APELAÇÕES Nº 0803044-21.2017.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. 01 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS. 02 APELANTE: ANDRÉ DE SOUSA BATISTA. ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960 E MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - OAB/PB 22.596 APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 85 – JUIZO DE RETRATAÇÃO Nº 0808183-03.2018.8.15.0001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE RECORRENTE: DEMÉTRIO DA SILVA MEDEIROS ADVOGADO: DEMÉTRIO DA SILVA MEDEIROS – OAB/PB 20171 RECORRIDA: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMÃO GADELHA DE SÁ - OAB/PB Nº. 8463 LEIDSON FLAMARION T. MATOS OAB/PB Nº. 13.040

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 86 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002128-97.2014.8.15.0231 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE

EMBARGANTE: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS ADVOGADO: CELSO DAVID ANTUNES – OAB/RJ 33027, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO – OAB/BA 16780 E JOÃO ROSA OAB/BAN. 17023 E OUTROS EMBARGADO: ESPÓLIO DE RICARDO CALDAS BRAGA, REPRESENTADO NESTE ATO, POR MINÉIA DA SILVA BRAGA ADVOGADO: ALESSANDRA PEREIRA DIAS ARAUJO - OAB/PB 16.618

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 87 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004956-14.2012.8.15.0271 ORIGEM: COMARCA DE PICUÍ EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ OAB/PB 10.412 EMBARGADO: ALDIMAR BARROS GOMES ADVOGADO: NILO TRIGUEIRO DANTAS OAB-PB 13220

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 88 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0842366-82.2016.8.15.2001 ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ITAÚ SEGUROS S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A EMBARGADO: JOÃO LISBOA DA SILVA FILHO ADVOGADO: AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA-OAB-8424

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 89 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0068391-39.2014.8.15.2001 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ROSIVALDO BATISTA SALVIANO JÚNIOR ADVOGADO: LIDIANI MARTINS NUNES OAB/PB 10244 EMBARGADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS - OAB/PB 18.125-A

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 90 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0804641-40.2019.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A EMBARGADO: IVO FREIRE DA SILVA ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - OAB-PB 14.798 E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES - OAB-PB 23.573

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 91 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0071105-69.2014.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: CONDOMÍNIO BOSQUE DAS GAMELEIRAS, REPRESENTADO POR LENITA PRATES LORENZO ADVOGADO: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO - OAB/PB 5481, ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - OAB/PB 18.000 FELIPE SOLANO DE LIMA MELO - OAB/PB 16.277, GILVANDO CABRAL DE SANTANA JÚNIOR - OAB/PB 26.074 E RENATA KAREN DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - OAB/PB 23100 EMBARGADO: ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ADVOGADO: JOÃO VICTOR RIBEIRO COUTINHO – OAB/PB 14479, FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. SILVA – OAB/PB 11689 E ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL – OAB/PB 11195

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 92 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802576-41.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO GURGEL EMBARGADO: JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, REPRESENTADO POR JUVÊNCIO PEREIRA NUNES ADVOGADO: JOSÉ CARLOS SCORTECCI HILST - OAB/PB 8007 E LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST - OAB/PB 14.325

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 93 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000104-53.2016.8.15.0061 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA EMBARGANTE: SANIELA MARQUES DA SILVA ADVOGADO: ITACIARA LUCENA CIRNE - OAB-PB 15.846 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TACIMA ADVOGADOS: PAULO WANDERLEY CÂMARA – OAB/PB 10138 E ELYENE DE CARVALHO COSTA – OAB/PB 10905

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 94 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000679-26.2015.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOLFO DE ALENCAR EMBARGANTE: F. A. SANTOS, REPRESENTADA POR FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO – OAB/PB 12381 EMBARGADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 95 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0014499-84.2015.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: JANDUHY CARNEIRO SOBRINHO ADVOGADO: DANIEL LUCENA BRITO - OAB/PB 12.194 E ITALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO -OAB/PB 14.291 EMBARGADO: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB/PB 26454-A

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 96 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800367-52.2017.8.15.0761 ORIGEM: COMARCA DE GURINHÉM EMBARGANTE: MARIA JOSÉ MIGUEL DOS ANJOS ADVOGADO: HENRIQUE SOUTO MAIOR - OAB/PB 13.017 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO ADVOGADO: IGOR DUARTE CHACON OAB/PB 22.576

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 97 – AGRAVO INTERNO Nº 0859352-09.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS AGRAVADO: JOSE BENICIO DE SA FILHO ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM - OAB/PB 11.967 E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES OAB/PB 23.256

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 98 – AGRAVO INTERNO Nº 0017876-58.2011.8.15.0011 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR LIMA DE FARIAS ADVOGADO OAB/PB Nº. 14.037 AGRAVADO: IPELSA – INDÚSTRIA DE PAPEL DA PARAÍBA S/A ADVOGADO: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES – OAB/PB 2446

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 99 – AGRAVO INTERNO Nº 0812324-97.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: LUCIANA DE SOUSA LIMA SOARES ADVOGADO: JULIANA MONTEIRO DANTAS – OAB/PB Nº 23.663 E EMERSON DE ALMEIDA FERNANDES – OAB/PB Nº 12.529 AGRAVADO: L. L. S., REPRESENTADO NO FEITO POR SEU GENITOR, LEONARDO FERREIRA SOARES

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 100 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811595-71.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: MARINEZIO BELMINO DE SOUZA ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, JANSSEN HENRIQUE DE C. BELARMINO - OAB/PB 26.069, MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE SOUZA - OAB/PB 22.596 E UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960 AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 101 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811515-10.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ANA CLEIDE GOMES DA SILVA ADVOGADO: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE OAB/PB Nº 21.953 AGRAVADO: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 102 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809314-45.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: P.H.A.D.S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA, MARIA MADALENA ALVES FERREIRA ADVOGADO: MIRELLA BARRETO GOIS DE LACERDA OAB/PE Nº 28.410 AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 103 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812816-89.2020.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE COREMAS AGRAVANTE: MAR-





GARIDA ALVES PEREIRA ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE OAB/PB 26.712 AGRAVADO: BANCO BMG S/A ADVOGADO: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLULA BENGHI OAB/PB 32505-A

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 104– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0807629-03.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: INÁCIO RAMOS BORBA ADVOGADO: EVELINE GUEDES FERREIRA LIMA OAB/PE Nº 21.615 E LIA SAMPAIO SILVA OAB/PE Nº 1.035/B AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO COSTA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 105– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810309-58.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE POMBALAGRAVANTE: JOSILDO MARIANO DA SILVA ADVOGADO: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES OAB PB Nº 128.341- A AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: ANNA RAFAELLA OAB/PB Nº 16.264 E BISNETO ANDRADE OAB/PB Nº 20451

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 106– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0812874-92.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: ANA BEATRIZ ROCHA DE CASTRO ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB Nº 11.589 AGRAVADO: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA - CISED

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 107– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0800633-86.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ALUISIO LUNDGREN CORREA RÉGIS ADVOGADO: ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS - OAB/DF 18.907 AGRAVADO: THOR HENRIQUE LUNDGREN RAMALHO REGIS E THEODOR SABINO LUNDGREN RAMALHO REGIS, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA, ANNE ALINE LOPES RAMALHO ADVOGADO: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES OAB/PB 8.830

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 108– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0812478-18.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS E LEONARDO TELES DE OLIVEIRA AGRAVADO: DENISE MONTEIRO DE LIMA ADVOGADO: BRENDA MONIELY DE SÁ - OAB/PE 47702

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 109– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0808606-92.2020.8.15.0000 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: COMTÉRMICA ENGENHARIA LTDA, REPRESENTADA POR ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOREIRA ADVOGADO: ROSSANDRA NORAT MOUSINHO OAB/PB Nº 20.979 AGRAVADO: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA ADVOGADO: RENATA KAREN DANTAS BEZERRA CAVALCANTI OAB/PB Nº 23.100

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 110– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810301-18.2019.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB Nº 8.463, LEIDSON F. TORRES MATHOS OAB/PB Nº 13.040 E JOÃO CARLOS NOBRE NEIVA OAB/PB Nº 18.828 AGRAVADO: HEITOR ALVES DE SALES, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU GENITOR HUMBERTO DE SALES GOMES ADVOGADO: JEFFERSON LIMEIRA DE FIGUEIREDO OAB/PB Nº 20.827

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 111– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0812178-56.2020.8.15.0000 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: RÁDIO FM CORREIO DE JOÃO PESSOA – EPP ADVOGADO: PAULO GUEDES PEREIRA OAB/PB 6.857, INGRID MARIA VILLAR DE CARVALHO OAB/PB 22.337 E RAÍSSA MARIA FALCÃO COSTA OAB/PB 20.978 AGRAVADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD ADVOGADO: RONILDO RODRIGUES RAMALHO OAB/PB 4526

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 112– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810488-89.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE PATOS AGRAVANTE: LUCIANO MARTINS DE SOUZA ADVOGADO: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETTO OAB.PB 13.461 AGRAVADO: LUCAS LIMAS MARTINS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 113– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0809069-34.2020.8.15.0000 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: SINERGIA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA E DANIELE DA CONCEIÇÃO MOURA ADVOGADO: JOSÉ PIRES RODRIGUES FILHO OAB/PB 16.549 AGRAVADO: HORESA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 114– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0812204-54.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ AGRAVANTE: FÓZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ADVOGADO: LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR OAB – CE Nº 15.610 AGRAVADO: CARLOS AUGUSTO SOARES BARBOSA E SAMARA APARECIDA DE SOUZA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 115– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0807241-03.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE ADVOGADO: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR OAB/PB Nº 14233 AGRAVADO: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ADVOGADO: JAILMA ALVES DE SOUSA OAB-PB 15108

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 116– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0811629-46.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA AGRAVADO: FRIOINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP ADVOGADO: JULIANA COELHO T. MARQUES OAB/PB Nº 22.979, CAIO V. N. COELHO MARQUES OAB/PB Nº 22.978, HECTOR RUSLAN R. MOTA OAB/PB Nº 23.164 E BRUNO GENTIL DORE OAB/PB Nº 26.364

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 117– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810061-92.2020.8.15.0000 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: EDNALDO LUCAS DOS SANTOS E MARCELO FIGUEIREDO PONTES ADVOGADO: DAVI TAVARES VIANA - OAB/PB 14.644, ANA CAROLINA P. TAVARES VIANA - OAB/PB 14.643 E LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA OAB/PB 19.380 AGRAVADO: E.M. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ADVOGADO: CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIAS OAB/PB 7.119, RODRIGO NÓBREGA FARIAS OAB/PB 10.220, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JR. OAB/PB 11.591 E GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO OAB/PB 15.013

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 118– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0812339-66.2020.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE CAJAZEIRAS AGRAVANTE: ANTONIO DIAS FILHO ADVOGADO: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4.007 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 119– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0832769-50.2020.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS APELADO: FERDINANDO NUNES LYRA ADVOGADO: WALLACE ALENCAR GOMES OAB/PB 24.739

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 120– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0090093-12.2012.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO APELADO: GRÁFICA SANTA MARTA LTDA ADVOGADO: FABRÍCIO MONTENEGRO DE MORAIS – OAB/PB 10.050

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 121– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002947-25.2015.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: LISMAR LTDA (GAME STATION) ADVOGADO: FRANCISCO LOUREIRO SEVERIEN OAB/PE 21.720 APELADO: BRENO BORBA DE BARROS FREITAS ADVOGADO: GUILHERME RANGEL RIBEIRO ADVOGADO - OAB/PB 7361

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 122– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800719-71.2017.8.15.0191 ORIGEM: COMARCA DE SOLEDADE APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO APELADO: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DA SILVA ADVOGADO: RÔMULO LEAL COSTA - OAB/PB 16.582, TATHIANA MICHELLE MEIRA OAB/PB 20.654 E MAYARA PATRICIO ARAUJO OAB/PB 27.410

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 123– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803464-67.2019.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOS ADVOGADO: JONAS GUEDES DE LIMA OAB/PB 18.027 APELADO: IRACI ALVES DE ANDRADE ADVOGADO: ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES OAB PB Nº 21.383

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 124– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801410-75.2020.8.15.0031 ORIGEM: COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB/PB 178.033 APELADO: ANTÔNIA NAZÁRIO DA SILVA ADVOGADO: BISNETO ANDRADE OAB/PB 20.451 E RAFF DE MELO PORTO OAB/PB 19.142

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 125– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800595-06.2019.8.15.0131 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 126– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053844-91.2014.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ROBERTO MIZUKI APELADO: ANA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS OAB/PB Nº 13.771

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 127– APELAÇÃO CÍVEL Nº 3014803-66.2014.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO REGIS APELADO: ANTÔNIO FERNANDO DAS CHAGAS ADVOGADO:

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 128– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000621-71.2014.8.15.1211 ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/PE Nº 16.983 APELADO: ANTÔNIO JOSÉ MARTINS ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA OAB/PB Nº 12.053

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 129– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0849504-95.2019.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP Nº 221.386 E FÁBIO DE MELO MARTINI, OAB/RN 14.122 APELADO: NIOGENES CARPEGIAN DOS SANTOS NASCIMENTO ADVOGADO: KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO - OAB/PB 22.899, GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS OAB/PB 14.708 E PEDRO HENRIQUE MARINHO SAORES OAB/PB 25.560

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 130– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0873719-38.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ULISSES DE VERAS PESSOA ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6003 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 131– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805452-41.2019.8.15.0731 ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: JOSEANE DE SOUZA SILVA ADVOGADO: THALLES CÉSARE A. MACÊDO DA COSTA - OAB/PB 19907 E LUCIANO CARNEIRO DA C. FILHO OAB/PB 17923 APELADO: MUNICÍPIO DE CABEDELO PROCURADOR: DIEGO CARVALHO MARTINS ADVOGADO: THOMAZ ANTÔNIO B. DA SILVA OAB/PB 18.517

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 132– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0823018-64.2016.8.15.0001 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/RN Nº 1066-A APELADO: JOSILENE DA SILVA CORDEIRO ADVOGADO: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA OAB/PB 16.928

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 133– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816655-41.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA GOUVEIA ALMEIDA SOUTO ADVOGADO: FRANCISCO DE MORAES LIMA OAB/PB Nº 11.724 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES APELADO: BPPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 134– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827743-71.2020.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: EDITE DOS SANTOS SILVA ADVOGADO: FLÁVIA JAMYLLA D. SANTOS OAB-PB 27.858 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: DANIELE CRISTINA VIEIRA CESARIO

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 135– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000664-39.2002.8.15.0011 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO APELADO: COMÉRCIO DE CEREAIS E ESTIVAS ÔMEGA LTDA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 136– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801253-84.2017.8.15.0071 ORIGEM: COMARCA DE AREIA APELANTE: EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA ADVOGADO: WAMBERTO BALBINO SALES – OAB/PB 6846 E EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - OAB/PB 16.928 APELADO: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: WILSON BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 137– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806914-89.2019.8.15.0001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: LUCAS SILVA FERREIRA ADVOGADO: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA - OAB/PB 11.662-B APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/PE Nº 16.983

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 138– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800104-55.2016.8.15.0211 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA APELANTE: FRANCIVALDO ABÍLIO MODESTO ADVOGADO: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO OAB/PE 25.252 APELADO: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/AADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/PE Nº 16.983

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 139– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800511-92.2018.8.15.0081 ORIGEM: COMARCA DE BANANEIRAS APELANTE: MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA ADVOGADO: CLÁUDIO G CUNHA OAB/PB 10751 APELADO: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS PROCURADORA: FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAUJO GOMES





RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 140– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0834082-51.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA CAPITAL APELANTE: ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS FILHO ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640 E UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 141– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0864671-55.2019.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO REGIS E LEONARDO TELES DE OLIVEIRA APELADO: MARCOS POLO DA SILVA ADVOGADO: JÉSSICA ATAÍDE DE LIRA MACHADO - OAB/PB 23.621 E JULIETTE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA OAB/PB 20.343

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 142– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001897-52.2011.8.15.0271 ORIGEM: COMARCA DE PICUÍ APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA ADVOGADO: WANDERLEY JOSE DANTAS - OAB/PB 9622 APELADO: MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO MARQUES ADVOGADO: GLEDSTON MACHADO VIANA, OAB/PB 10.310

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 143– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811776-88.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: JOSENILDA ALVES MENDES ADVOGADO: FRANCISCO DE MORAES LIMA OAB/PB Nº 11.724 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: TADEU ALMEIDA GUEDES

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 144– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800145-38.2020.8.15.0031 ORIGEM: COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: SEVERINO NUNES PEREIRA ADVOGADO: BISNETO ANDRADE OAB/PB 20.451 E RAFF DE MELO PORTO OAB/PB 19.142 APELADO: BANCO BMG S/A ADVOGADO: MARINA BASTOS DA PORCIUNULA BENGHI OAB/PB 32505-A

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 145– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820823-86.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MARIA EMILIA DOMINGOS SOARES ADVOGADO: FRANCISCO DE MORAES LIMA OAB/PB Nº 11.724 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA APELADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 146– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809031-61.2019.8.15.2003 ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS JUVITO ADVOGADO: VÍCTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA OAB/PB 19.965 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/ PB 20.412-A E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/PB 20.832-A

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 147– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801385-94.2019.8.15.0161 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO APELADO: WERICLES MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS DEFENSORA: CAROLLYNE ANDRADE SOUZA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 148– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800065-30.2019.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE APELADO: ELIOSMAN GOMES FERREIRA ADVOGADO:

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 149– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048588-51.2006.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCALIS DA COMARCADA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ADLANY ALVES XAVIER APELADO: CLONISE ANA SANTOS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 150– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802080-28.2017.8.15.2001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ADVOGADO: MANOEL ALMEIDA TAVARES OAB-PB 17.209-B APELADO: SUÊNIA NASCIMENTO ALVES ADVOGADO: IRIO D. DA NÓBREGA OAB/PB Nº 10.025, NÍVEA DANTAS D A N. LIOTTI OAB/PB Nº 11.023 E JOÃO MACHADO DE S. NETTO OAB/PB Nº 20.716

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 151– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806921-61.2020.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: INOA PAULA TEIXEIRA ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, JANSEN HENRIQUE DE C. BELARMINO - OAB/PB 26.069, MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE SOUZA - OAB/PB 22.596 E UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 152– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000418-95.2014.8.15.0181 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: MANOEL HENRIQUE FILHO ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX - OAB/RN 5069 APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: CAMILA DE ANDRADE LIMA OAB-PE 1494-A

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 153– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815172-25.2018.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A APELADO: LUISMAR LAURENTINO DA SILVA ADVOGADO: ANDREAZE BONIFÁCIO DE SOUSA OAB/PB 12.110

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 154– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000444-44.2016.8.15.0401 ORIGEM: COMARCA DE UMBUZEIRO APELANTE: JOSEFA GONÇALO DA CRUZ ADVOGADO: CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO OAB/PB 18.197 APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB/RN 5.553

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 155– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001403-02.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/ PB Nº 20.282-A APELADO: EDSON LUÍS DA SILVA ADVOGADO: LIDIANI MARTINS NUNES – OAB/PB 10.244

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 156– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801974-03.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MARIA MOREIRA ANDRIOLA ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946 APELADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 157– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000456-69.2012.8.15.0281 ORIGEM: COMARCA DE PILAR APELANTE: MUNICÍPIO DE PILAR ADVOGADO: FELIPE SALES CARNEIRO DA CUNHA OAB-PB 16.681 APELADO: JÚLIO CHARLES PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - OAB/PB 4.007

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 158– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824230-71.2015.8.15.2001 ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A APELADO: ROSINEIRE CRUZ DOS SANTOS ADVOGADO: AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA-OAB/PB -8424

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 159– APELAÇÕES Nº 0860514-10.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADO: ANTONIO JOSÉ DA SILVA ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS OAB/PB Nº 13.771

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 160– REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0810547-30.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL PROMOVENTE: JOSEILTON SILVA MONTEIRO ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA OAB/PB Nº 16791 E LUCILENE ANDRADE ARAÚJO OAB/PB 17.357 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PABLO DAYAN TARGINO BRAGA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 161– REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002485-05.2014.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL PROMOVENTE: JOSUE GUSTAVO DA SILVA ADVOGADO: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA - OAB/PB 16665 PROMOVIDO: PARAIBA PREVIDENCIA (PBPREV), PROCURADOR: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, OAB/PB N.º 15.074 THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA, OAB/PB N.º 12.946; DANIEL GUEDES DE ARAUJO, OAB/PB N.º 12.366; CAMILLA RIBEIRO DANTAS, OAB/PB 12.838 E KYSCIA MARY GUIMARÃES DL LORENZO, OAB/PB 13.375 INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 162– REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0820607-62.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL PROMOVENTE: JOALYSON DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA OAB/PB 16.791 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 163– REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0802754-21.2019.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE PROMOVENTE: ANTÔNIO DO NASCIMENTO DEFENSORA: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 164– REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0840622-52.2016.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL PROMOVENTE: JOSE RICARDO BORGES ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA OAB/PB Nº 16791 E LUCILENE ANDRADE ARAÚJO OAB/PB 17.357 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 165– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0827314-41.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADO: GERALDO ALVES CAVALCANTI ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, JANSEN HENRIQUE DE C. BELARMINO - OAB/PB 26.069, MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE SOUZA - OAB/PB 22.596 E UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960 INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 166– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0829291-39.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA APELADO: JUVAILDO GOMES DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 167– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0806436-03.2016.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JUNIOR APELADO: MARIA DO LIVRAMENTO NEVES SILVA ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA OAB/PB – 16.791

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 168– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029944-21.2010.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES APELADO: JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 169– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0053036-86.2014.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA APELADO: ONOFRE FERINO DE MEDEIROS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 170– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0873177-20.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA APELADO: ONOFRE FERINO DE MEDEIROS

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 171– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0816933-71.2019.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO REGIS E THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA APELADO: FRANCISCO GOMES OLIVEIRA ADVOGADO: JALDELENIO REIS DE MENESES OAB/PB 5.634

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 172– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0839314-44.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ROBERTO MIZUKI DOS SANTOS APELADO: MARIA JOSÉ DA SIVA ADVOGADO: FRANCISCO DE MORAES LIMA OAB/PB Nº 11.724

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 173– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800041-28.2017.8.15.0071 ORIGEM: VARA MISTA DA COMARCA DE AREIA APELANTE: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO MAURÍCIO DOS SANTOS ADVOGADO: EDINANDO DINIZ OAB/PB 8583 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 174– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0803382-87.2020.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS E LEONARDO TELES DE OLIVEIRA APELADO: JOÃO VÍCTOR SANTANA LAURIANO ADVOGADO: JOANNA KAROLINA LAURIANO DE SANTANA FÉLIX - OAB/PE Nº 44.392

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 175– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0811839-36.2016.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS APELADO: EDILENE ANIZIO DA SILVA DINIZ DEFENSORA: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO LUNA

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 176– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0804175-94.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS E LEONARDO TELES DE OLIVEIRA APELADO: BRUNO PEREIRA DE SANTANA ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO OAB/PB Nº 16.877

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 177– APELA-





ÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0836441-42.2015.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA APELADO: INÁCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 178– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800269-50.2020.8.15.0571 ORIGEM: COMARCA DE PEDRAS DE FOGO APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO ADVOGADO: MAILSON LIMA MACIEL - OAB/PB Nº 10.732, BRUNA REGINA DE ANDRADE CABRAL GOMES - OAB/PB Nº 21.404, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE- OAB/PE Nº 32.309, LUCIAN HERLAN S. DA SILVA ALBUQUERQUE OAB/PB Nº 22.864, GABRIELLY MAYARA GUEDES OLIVEIRA HENRIQUE OAB/PB Nº 24.668 E BRUNO JOSÉ DE MELO TRAJANO OAB/PB Nº 16.997 APELADO: IVÂNIA JOSÉ DA SILVA JUSTINO ADVOGADO: ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO -OAB-PB-6295

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 179– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0826031-51.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS APELADO: ROGÉRIO PERONICO BEZERRA ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA OAB/PB 16.791

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 180– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0031223-37.2013.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR APELADO: VICTOR HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO ADVOGADO: NATALÍCIO EMANUEL QUINTELLA LIMA (OAB/PB 11.870)

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 181– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800333-02.2016.8.15.0571 ORIGEM: COMARCA DE PEDRAS DE FOGO APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO ADVOGADO: MAILSON LIMA MACIEL - OAB/PB Nº 10.732, BRUNA REGINA DE ANDRADE CABRAL GOMES - OAB/PB Nº 21.404, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE- OAB/PE Nº 32.309, LUCIAN HERLAN S. DA SILVA ALBUQUERQUE OAB/PB Nº 22.864, GABRIELLY MAYARA GUEDES OLIVEIRA HENRIQUE OAB/PB Nº 24.668 E BRUNO JOSÉ DE MELO TRAJANO OAB/PB Nº 16.997 APELADO: JOSIVANIA DE LIMA SILVA ADVOGADO: ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO -OAB-PB-6295

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 182– APELAÇÕES E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0861458-12.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADO: MONALISA MOURA DA SILVA ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MOARES OAB/PB Nº 13.771

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) (VIRTUAL) – 183– APELAÇÃO, REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO ADESIVO Nº 0859479-49.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE/RECORRIDO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADO/RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA BATISTA E OUTROS ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM - OAB/PB 11.967 E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES OAB/PB 23.256

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 184– JUÍZO DE RETRATAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL N. 0804489-29.2018.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, POR SEU PROCURADOR SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA. RECORRIDO: ANTÔNIO GUALBERTO VIANA CHIANCA ADVOGADA: JOÃO SOUZA S. JÚNIOR - OAB/PB 16.044 E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 185– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0807711-65.2019.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB-PE 16.983, EMBARGADO: ALEXANDRE ALBUQUERQUE ADVOGADO: INÁCIO BRUNO SARMENTO OAB/PB 21472

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 186– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0803810-69.2020.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES APELADO: DAVID PEREIRA DA SILVA ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967 E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES OAB/PB 23.256

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 187– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0800694-19.2018.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOA GRANDE EMBARGANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S. A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A EMBARGADO: LUZINETE GONÇALO DA SILVA COSTA ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MUNIZ OAB/PB 12.326

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 188– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0854695-29.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: EINSTEN ROOSEVELT LEITE ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS OAB/PB Nº 13.771 EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR EMBARGADO: PARAÍBA PREVIDÊNCIA PBPREV PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 189– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0840383-14.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PAULO RENATO GUEDES BEZERRA EMBARGADO: JOÃO BEZERRA FILHO ADVOGADO: FABRÍCIO ARAÚJO PIRES - OAB/PB 15.709

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 190– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801409-59.2015.8.15.0001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: ELISÂNGELA DE MORAIS SOUSA OLIVEIRA E MARIA ISABEL DE MORAIS SOUSA OLIVEIRA ADVOGADO: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA OAB-PB Nº 9861 EMBARGADA: ESMAL ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA ADVOGADO: JOSÉ AREIAS BULHÕES – OAB/AL 789, ALDEM CORDEIRO MANSO FILHO - OAB/AL Nº. 8.425, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA FILHO - OAB/AL Nº. 8.399, THEIVISON VIEIRA LOPES ROCHA OAB/AL Nº. 15.578 E DANIELY DA ROCHA SOUZA LIMA OAB/AL Nº. 15817

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 191– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0811560-48.2019.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: CARLOS EDUARDO AGRA CELINO ADVOGADO: JOÃO LUIS FERNANDES NETO - OAB PB 14.937 EMBARGADO: WALBER JOSÉ FERNANDES HILUEY ADVOGADO: WALBER J. FERNANDES HILUEY - OAB/PB 9969 EMBARGADO: MATEUS BORBOREMA CELINO ADVOGADO: JOSÉ RICARDO NETO, OAB PB Nº 9711

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 192– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800653-76.2019.8.15.0141 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PAULO RENATO GUEDES BEZERRA EMBARGADO: IRACI ALVES BEZERRA ADVOGADO: GERSON DANTAS SOARES OAB/PB 17.696

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 193– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0802472-83.2019.8.15.0000 ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA OAB/PB Nº 13.528 EMBARGADO: BESSA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA ME ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO FARIAS DA FRANCA - OAB/PB 14.140

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 194– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0811824-31.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA EMBARGANTE: EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS ADVOGADO: LEONARDO LEITE DE ALBUQUERQUE OAB/PB 26.836 EMBARGADA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA ADVOGADO: FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ - OAB/PB Nº: 5.035 E ELOI CUSTÓDIO MENESES - OAB/PB Nº 14.469

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 195– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0805987-92.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA EMBARGANTE: CARLOS ANTONIO SILVA JUNIOR ADVOGADO: IGOR RAMALHO LUCENA – OAB/PB 23052 EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PAULO RENATO GUEDES BEZERRA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 196– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002299-68.2007.8.15.0241 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MONTEIRO EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA ALESSANDRA FERREIRA ARAGO GURGEL EMBARGADO: ROBERTA CRISTINA FREITAS FALCÃO ME ADVOGADO: TAUÁ DOMICIANO OAB/PB 14.287

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 197– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801719-46.2015.8.15.751 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX EMBARGANTE: JORDÂNIA PATRÍCIA DE LIMA FERNANDES ADVOGADA: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA - OAB/PB 15235 EMBARGADO: BANCO ABN AMRO REAL S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 198– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0042773-73.2006.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEUS PROCURADORES ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E LEON DELÁCIO DE OLIVEIRA E SILVA EMBARGADO: FALCONE EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ADVOGADO: JOÃO VICTOR RIBEIRO COUTINHO G. SILVA - OAB/PB 14.479, FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. SILVA OAB/PB 11.689, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL OAB/PB 11.195 E LUCIANA DA SILVA MENÉNDEZ OAB/PB 16.839

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 199– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0818141-61.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA EMBARGADO: CLAUDIA DUARTE COSTA ADVOGADO: FABRÍCIO ARAÚJO PIRES OAB/PB 15.709

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 200– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0802359-61.2018.8.15.0131 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR OSMAR CAETANO XAVIER EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 201– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0803073-14.2017.8.15.0371 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE SOUSA EMBARGANTE: PAULA FRANCINETE RIBEIRO DE ALMEIDA ADV. PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO OAB/PB Nº 7343 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOUSA ADVOGADA: PÂMELA MONIQUE ABRANTES DANTAS - OAB/PB 20.183

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 202– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0800336-25.2019.8.15.0191 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE EMBARGANTE: JOSEFA LOPES DA SILVA ADVOGADO: RODOLFO RODRIGUES MENEZES - OAB PB 13655 EMBARGADO: BANCO BMG S/A ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES OAB/PB 20.461-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 203– EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 0801979-72.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/AADVOGADO: LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO, OAB/PE 32.786 EMBARGADO: SILAS MARINHO DE MELO ADVOGADO: ANDREZZA ARAÚJO DE MELO MORAIS - OAB/PB 15.867 E DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, OAB/PB 5559

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 204– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0809327-88.2016.8.15.2003 ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA EMBARGANTE: MARIA LOURDES DOS SANTOS MOURA ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - OAB/PB 4007 EMBARGADO: BANCO BMG AS ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA OAB/BA Nº 17.023

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 205– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0800194-06.2017.8.15.0251 ORIGEM: 7ª VARA MISTA DE PATOS EMBARGANTE: IVALDO AGOSTINHO DE SOUZA ADVOGADO: DANÚZIA FERREIRA RAMOS – OAB/PB: 8.884 EMBARGADO: ENERGISA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S. A. ADVOGADO: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA - OAB/PB 11.002 E PAULO GUSTAVO DE MELLO E S. SOARES - OAB/PB 11.268

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 206– AGRAVO INTERNO N. 0050638-74.2011.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ROBERTO MIZUKI AGRAVADO: GERALDO ORRICO LAPENDA NETO ADVOGADA: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES (OAB/PB 8.257)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 207– AGRAVO INTERNO N. 0800610-04.2018.8.15.0941 ORIGEM: VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA APELANTE: CREUSA ERNESTO PEREIRA ADVOGADO: JORGE MARCIO PEREIRA OAB/PB N. 16051 APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA ADVOGADO: MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES OAB/RN 5.553

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 208– AGRAVO INTERNO N 0824091-17.2018.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, PROCURADOR: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA AGRAVADO: GERMANO LACERDA DA CUNHA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 209– AGRAVO DE INTERNO Nº 0810555-07.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO REGIS E LEONARDO TELES DE OLIVEIRA AGRAVADA: CYBELLE CRISTINA CAVALCANTE LUCENA ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB 16.877)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 210– AGRAVO INTERNO N. 0812576-05.2017.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES MIRANDA ADVOGADO: EMANUEL CARVALHO DE ALMEIDA OAB/PB 17.129 AGRAVADO: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ- OAB/PB Nº. 8463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB Nº. 13.040 AGRAVADO: RACHELL ARRUDA SILVEIRA LIMA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 211– AGRAVO INTERNO N. 0028669-23.1999.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA ALESSANDRA FERREIRA ARAGO GURGEL AGRAVADO: SÓPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COM E REP LTDA E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 212– AGRAVO INTERNO Nº 0823453-18.2017.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: BANCO GMAC S.A. ADVOGADO: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE - OAB/BA 13.908, MAURÍCIO SILVA LEAHY OAB/BA 13.907 E JÔNATAN REEIS CARIBE OAB/BA 51.664 AGRAVADO: VALTER LÚCIO FIALHO FONSECA ADVOGADO: VALTER LÚCIO LELIS FONSECA - OAB/PB 13.838

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 213– AGRAVO INTERNO Nº 0001770-50.2016.8.15.0171 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PB 128.341-A AGRAVADO: RICARDO BRAGA DA SILVA ADVOGADA: BRUNA FELIX DOS SANTOS - OAB/PB 18.445 E ANDSON CLEMENTINO SANTOS OAB/PB 19.978

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 214– AGRAVO INTERNO N. 0801799-94.2019.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOA GRANDE AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS AGRAVADO: JOSÉ FERREIRA DE PAIVA NETO AVOGADO: EWERTON A. COUTINHO PEREIRA - OAB/PB 25.124, LIANA VIEIRA DA ROCHA GOUVEIA - OAB/PB 24.338 E PRISCILLA GOUVEIA FERREIRA OAB/PB 19.491

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 215– AGRAVO INTERNO Nº 0822709-43.2016.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO AGRAVADA: ANALIA DE SOUSA RAMOS DEFENSOR: ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 216– AGRAVO INTERNO N. 0850622-09.2019.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: VALDEMIR AVELINO DO NASCIMENTO ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA - OAB/PB 6003, NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI – OAB/PB 15.311, ANA CAROLINA MANGUEIRA DE SALES – OAB/PB 22.729 E MAGDA SCHULTZ LISBOA – OAB/PB 19.831-A AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR SEU PROCURADOR ADELMAR AZEVEDO REGIS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 217– AGRAVO INTERNO N. 0805421-96.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA AGRAVANTE: JULIANA JACINTO GOMES ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER – OAB/PB 16.237 AGRAVADO: BV FINANCEIRA S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA – OAB/PB 24.691-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 218– AGRAVO INTERNO N. 0820930-33.2017.8.15.20011 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA AGRAVADO: JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS





RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 219– AGRAVO INTERNO Nº 0811645-97.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRA, REPRESENTADO POR SEUS PROCURADORES MARCOS EDSON DE AQUINO E NELSON DAVI XAVIER AGRAVADO: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA. –ME ADVOGADO: ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA - 16541

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 220– AGRAVO INTERNO N. 0852818-54.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: BRADESCO SEGUROS S.A. ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS OAB/PB 18.125-A AGRAVADO: WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: DIOGO VINICIUS HIPOLITO E SILVA MOREIRA OAB/PB 17.065

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 221– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0804000-21.2020.8.15.0000 ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ANA PAULA ESPINOZA DE ALMEIDA E OUTROS ADVOGADO: DÉBORA CAMILLA PIRES DUARTE - OAB/PB 19.936 E FELIPE PEDROSA TAVARES T. MACHADO - OAB/PB 17.086 AGRAVADO: CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 222– APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0824120-67.2018.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: RINALDO PAULINO DE OLIVEIRA ADVOGADO: RODRIGO GONÇALVES OLIVEIRA OAB/PB 17.259 APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 223– APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800159-95.2018.8.15.0191 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DO SOLEDADE APELANTE: ITAU SEGUROS S/A ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA OAB/PE Nº 16983 APELADO: LEONARDO ALVES SANTOS ADVOGADO: RAPHAEL DE LIMA MARTINS - OAB/PB – 21.446 E NEURI RODRIGUES DE SOUSA - OAB/PB 9009

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 224– APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0823634-19.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MARIA DALVA FREIRE DOS SANTOS ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES OAB-PB 14.798 E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES OAB-PB 23.573 APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A. ADVOGADO: LOURENÇO GOMES GADELHA DE MOURA OAB/PE Nº 21.233

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 225– APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL Nº 00052487-64.2014.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PAULO RENATO GUEDES BEZERRA APELADO: ADRIANO DE SOUZA ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA OAB/PB – 16.791

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 226– APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº: 0867884-69.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS APELADO: FELIPE MOISES DE FARIA ADVOGADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (VIRTUAL) – 227– APELAÇÕES E REMESSA OFICIAL Nº 0872145-77.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL 01 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA 02 APELANTE: GILVANDO QUIRINO DA SILVA ADVOGADO: ALEXANDRE G. C. NEVES - OAB/PB 14.640 E UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960 APELADOS: OS MESMOS.



#### PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

**27ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO (PUBLICADA NO DJE EM 30.10.2020).**  
**INÍCIO: 09 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14: 00H)**  
**TÉRMINO: 16 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13:59H)**

**1º - PJE) Habeas Corpus nº 0810543-40.2020.8.15.0000.** 7ª Vara Criminal de João Pessoa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Fernando Emmanuel Antunes da Silva Júnior (OAB/RN 16.990). Paciente: JOSE ALBANI DE OLIVEIRA.

**2º - PJE) Habeas Corpus nº 0812116-16.2020.8.15.0000.** Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Rhuan Victor Silva Freire (OAB/PB 20.575). Paciente: EDSON DA SILVA CONCEIÇÃO.

**3º - PJE) Habeas Corpus nº 0810605-80.2020.8.15.0000.** 2ª Vara do Tribunal do Júri de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Gedson Campos Lôbo (OAB/MA 13.938). Paciente: JOSÉ FERNANDES DA CUNHA FILHO.

**4º - PJE) Habeas Corpus nº 0811465-81.2020.8.15.0000.** Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Tullio Jerônimo Bastos (OAB/PB 24.392). Paciente: AMANDA COSTA DO NASCIMENTO.

**5º - PJE) Habeas Corpus nº 0812200-17.2020.8.15.0000.** Comarca de Taperoá. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Anézio de Medeiros Queiroz Neto (OAB/PB 20.494). Paciente: GIVALDO JOSÉ FRANCISCO.

**6º - PJE) Habeas Corpus nº 0812237-44.2020.8.15.0000.** 3ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Jorge Henrique Bezerra Fragoso Pereira (OAB/PB 21.264). Paciente: PEDRO COSTA RIBEIRO.

**7º - PJE) Habeas Corpus nº 0812293-77.2020.8.15.0000.** Comarca de Belém. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante: Adilson Alves da Costa (OAB/PB nº 18.400). Paciente: SEBASTIÃO DE SOUZA.

**8º - PJE) Habeas Corpus nº 0810974-74.2020.8.15.0000.** Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrantes: Ennio Alves de Sousa (OAB/PB 23.187) e Hellen Damalia Andrade Lima (OAB/PB 16.751). Paciente: ROGÉRIO CRISTOVÃO DA SILVA.

**9º - PJE) Apelação Criminal nº 0000132-72.2019.8.15.0301.** 2ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: EVANDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO (Adv.: Jorge Henrique Bezerra Fragoso Pereira, OAB/PB 21.264). Apelada: Justiça Pública.

**10º - PJE) Habeas Corpus nº 0811486-57.2020.8.15.0000.** Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Antônio Noberto G. da Silva (OAB/PB 7039). Paciente: LEANDRO DAS FLORES CORDEIRO.

**11º - PJE) Habeas Corpus nº 0813442-11.2020.8.15.0000.** 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Ítalo Rannieri Nascimento Santos (OAB/PB 17.820). Paciente: MANOEL FREITAS DE SOUZA.

**12º - PJE) Habeas Corpus nº 0812632-36.2020.8.15.0000.** Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Francisco de Assis Moreira Nóbrega (OAB/PB 5520). Paciente: RENATA GABRIELE PEREIRA RODRIGUES.

**13º - PJE) Habeas Corpus nº 0811880-64.2020.8.15.0000.** 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Joallyson Guedes Resende (OAB/PB 16.427). Paciente: LIDIANE RAMOS COSTA.

**14º - PJE) Habeas Corpus nº 0813131-20.2020.8.15.0000.** 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante: Rinaldo Araújo da Silva (OAB/PR 86.330). Paciente: GILSON MACHADO DA SILVA.

**15º - PJE) Habeas Corpus nº 0809504-08.2020.8.15.0000.** 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Clarissa do Rêgo Barros Nunes (OAB/PE 38.823). Paciente: JOÃO RODRIGUES DE LIMA NETO.

**16º - PJE) Habeas Corpus nº 0809645-27.2020.8.15.0000.** 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Marcel Joffily de Souza (Defensor Público). Paciente: CLÁUDIO JOSÉ SILVA FELINO.

**17º - PJE) Habeas Corpus nº 0812047-81.2020.8.15.0000.** 1ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Werton de Moraes Lima (OAB/PB 13.108). Paciente: ANTÔNIO DA COSTA FERREIRA.

**18º - PJE) Agravo em Execução nº 0810280-08.2020.8.15.0000.** 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Agravante: WALISON JOSÉ DA SILVA (Defensor Público: Marcos José De Brito Souto). Agravada: Justiça Pública.

**19º - PJE) Agravo em Execução nº 0813028-13.2020.8.15.0000.** 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Agravante: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE SOUSA (Defensor Público: Marcos José de Brito Souto). Agravada: Justiça Pública.

**20º - PJE) Habeas Corpus nº 0805266-43.2020.8.15.0000.** Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Washington de Andrade Oliveira (OAB/PB 22.768). Paciente: DAMIÃO DE MOURA LEITE.

**21º - PJE) Habeas Corpus nº 0811228-47.2020.8.15.0000.** 5ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Washington de Andrade Oliveira (OAB/PB 22.768). Paciente: FELIPE PEREIRA DOS SANTOS.

**22º - PJE) Habeas Corpus nº 0811603-48.2020.8.15.0000.** 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Lionaldo dos Santos Silva (OAB/PB 6910). Paciente: DIEGO GAMBARRA SOUZA.

**23º - PJE) Habeas Corpus nº 0811404-26.2020.8.15.0000.** 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Welton de Araújo Costa (OAB/PB 27.763). Paciente: BEATRIZ GOMES DE FREITAS.

**24º - PJE) Habeas Corpus nº 0813403-14.2020.8.15.0000.** 2ª Vara do Tribunal do Júri de João Pessoa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Ticiano Figueiredo De Oliveira (OAB/DF 23.870). Paciente: GUSTAVO TEIXEIRA CORREAL.

**25º - PJE) Apelação Criminal nº 0000292-88.2019.8.15.0401.** Comarca de Umbuzeiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: VALDEMIR BRASILIANO DA SILVA (Adv. Josenildo Paulo dos Santos, OAB/PB 45.890). Apelada: Justiça Pública.

**26º - PJE) Habeas Corpus nº 0811467-51.2020.8.15.0000.** 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Eilson Cláudio Rodrigues (OAB/PB 18.304). Paciente: ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO.

**27º - PJE) Habeas Corpus nº 0812957-11.2020.8.15.0000.** Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Eilson Rodrigues de Melo (OAB/PE 1402-B). Paciente: JESIELTON LOURENCO DOS SANTOS.

**28º - PJE) Habeas Corpus nº 0812539-73.2020.8.15.0000.** 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Washington de Andrade Oliveira (OAB/PB 22.768). Paciente: JULLIANA RÉGIS DOS SANTOS.

**29º - PJE) Habeas Corpus nº 0811311-63.2020.8.15.0000.** 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Miguel Levino de Oliveira Ramos Netto (OAB/PB 27.752). Paciente: JOSIMAR DE LIMA SILVA.

**30º - PJE) Habeas Corpus nº 0812236-59.2020.8.15.00000.** 5ª Vara de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Rafael Aslan da Silva Santos (OAB/PB 25.780). Paciente: ANTÔNIO GABRIEL FÉLIX DE BRITO.

**31º - PJE) Agravo em Execução n. 0810227-27.2020.8.15.0000.** Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: Walter de Oliveira Dias (Adv.: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB 18.349). Agravada: Justiça Pública.

**32º - PJE) Embargos de Declaração nº 0809968-32.2020.8.15.0000.** 1ª Vara da Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Embargante: José Idevan Franco de Lacerda (Adv.: Joallyson Guedes Resende, OAB/PB 16.427). Embargada: Câmara Criminal.

**33º - PJE) Agravo em Execução Penal nº 0812764-93.2020.8.15.0000.** 1ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Agravante: ALEXANDRO TAVARES DOS SANTOS (Defensora Pública: Aline Araújo Sales da Silva). Agravada: Justiça Pública.

**34º - PJE) Habeas Corpus nº 0813000-45.2020.8.15.0000.** Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Adailton Raulino Vicente da Silva (OAB/PB 11.612). Paciente: MOACIR JUVINO DA SILVA.

**35º - PJE) Habeas Corpus nº 0813059-33.2020.8.15.0000.** Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Flávio Fernando Vasconcelos Costa. Paciente: ALISSON EBERTON SILVA DE ARAÚJO.

**36º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0811867-65.2020.8.15.0000.** RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Agravante: MARIA DA PENHA ALEXANDRE (Advs: Antônio Teotônio de Assunção (OAB/PB 10.429) e Aline Martins Belarmino (OAB/PB 17.833). Agravada: Justiça Pública.

**37º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0813138-12.2020.8.15.0000.** RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Agravante: ANDERSON MOREIRA CRUZ (Advs: Andréa Luiza T. R. Elcain (OAB/PB 26.372-B) e Mariana De Abrantes Bezerra (OAB/PB 20.623). Agravada: Justiça Pública.

**38º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0813265-47.2020.8.15.0000.** Vara de Execução Penal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Agravante: RAFAEL DOS SANTOS BARROS (Adv.: Rebeca Delfino Vasconcelos, OAB/PB 16.615). Agravada: Justiça Pública.

**39º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0813099-15.2020.8.15.0000.** 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Agravante: GENILSON SILVA DAS NEVES (Adv.: José Marcelo Araújo Sousa, OAB/PB 21.651). Agravada: Justiça Pública.

**40º - PJE) Habeas Corpus nº 0812998-75.2020.8.15.0000.** 5ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Rodrigo De Bittencourt Mudrovitsch (OAB/DF 26.966) e outros. Paciente: JOAO ROBERTO MENEZES FERREIRA.

**41º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0812771-85.2020.8.15.0000.** RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Agravante: RENAN WENDEL NASCIMENTO DA SILVA (Defensora Pública: Aline Araújo Sales da Silva). Agravada: Justiça Pública.

**42º - PJE) Agravo em Execução nº 0810888-06.2020.8.15.0000.** Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Agravante: ADRIANO DOS SANTOS ROCHA (Adv: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB 18.348). Agravada: Justiça Pública.

**43º - PJE) Habeas Corpus nº 0813559-02.2020.8.15.0000.** 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Rafael de A. Costa Ferreira (OAB/PB 25.701). Paciente: THIAGO MATEUS DA SILVA.

**44º - PJE) Habeas Corpus nº 0810949-61.2020.8.15.0000.** 2ª Vara Regional Criminal de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Victor de Farias Lima (OAB/PB 27.876). Paciente: NATHANAELE BARRETO DA SILVA.

**45º - PJE) Habeas Corpus nº 0811377-43.2020.8.15.0000.** 1ª Vara de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Emanuel Messias Pereira de Lucena (OAB/PB nº 22.260). Paciente: EDMARIO SANTANA DOS ANJOS.

**46º - PJE) Habeas Corpus nº 0811279-58.2020.8.15.0000.** 6ª Vara Mista da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins





Beltrão Filho). Impetrante: Francisco de Assis Fernandes de Abrantes (OAB/PB 21.244). Paciente: JOSÉ GOMES DA SILVA.

**47º - PJE** Habeas Corpus nº 0811806-10.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrantes: André Moraes Duarte (OAB/PB 22.446), Rainier Dantas (OAB/PB 22.782) e Aécio Farias Filho (OAB/PB 12.864). Paciente: ARTUR FERREIRA LINHARES.

**48º - PJE** Habeas Corpus nº 0812327-52.2020.8.15.0000. 5ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Abraão Brito Lira Beltrão (OAB/PB 5444). Paciente: JOAO VICTOR PEDROSA ANDRADE.

**49º - PJE** Agravo em Execução n. 0812714-67.2020.8.15.0000. Vara de Execução Penal da comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SOUZA (Adv.ª.: Raquel Dantas de Assis Ferreira). Agravada: Justiça Pública.

**50º - PJE** Habeas Corpus nº 0807195-14.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Iara Bonazolli (Defensora Pública). Paciente: RODRIGO ROBERTO DA SILVA.

**51º - PJE** Agravo de Execução Penal nº 0812984-91.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Agravante: LUCIANO PEREIRA NEVES (Defensor Público: Marcos José de Brito Souto). Agravada: Justiça Pública.

**52º - PJE** Habeas Corpus nº 0812888-76.2020.8.15.0000. 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante: Emanuel Messias Pereira de Lucena (OAB/PB 22.260). Paciente: FLÁVIO VITAL NERIS LIMA.



## PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

**43ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIDEOCONFERÊNCIA)  
10 DE NOVEMBRO DE 2020 - TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS  
(PUBLICADA NO DJE EM 30.10.2020)**

### AVISO

Os pedidos de sustentação oral devem ser realizados no prazo de até vinte e quatro horas do horário de início da sessão exclusivamente pelo endereço eletrônico da Assessoria da Câmara Criminal (ccri@tjpb.jus.br).

### PROCESSOS ELETRÔNICOS

**1º - PJE** Habeas Corpus nº 0812441-88.2020.8.15.0000. 1º Tribunal do Juri da comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Claudivando Araújo Ferreira (OAB/PB 26.268). Paciente: KAIO CESAR DINIZ CABRAL.

**2º - PJE** Habeas Corpus nº 0812011-39.2020.8.15.0000. 2ª Vara de Ingá. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo (OAB/PB 23.537). Paciente: LUCAS DO NASCIMENTO ANDRADE.

**3º - PJE** Habeas Corpus nº 0812241-81.2020.8.15.0000. Comarca de Teixeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Joallyson Guedes Resende (OAB/PB 16.427). Paciente: TADEU MÁRCIO ALVES AMORIM.

**4º - PJE** Habeas Corpus nº 0812121-38.2020.8.15.0000. 1ª Vara de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Raphael Régis Gomes Araújo (OAB/PB 23.401). Paciente: JOÃO VICTOR PESSOA DA SILVA.

**5º - PJE** Habeas Corpus nº 0811383-50.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Joallyson Guedes Resende (OAB/PB 16.427). Paciente: EDIJAN FELIPE DA CRUZ.

**6º - PJE** Habeas Corpus nº 0807750-31.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Getúlio de Souza Júnior (OAB/PB 20.686). Paciente: MILENE BARBOSA.

**7º - PJE** Apelação Criminal nº 0001673-20.2016.8.15.0181. Comarca de Araçagi. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelantes: JOSIEL RICARDO DA SILVA, EVERALDO DE ANDRADE SILVA e WIRES BERNARDO DA SILVA (Adv.: José Erivaldo Leite, OAB/PB 20.472). Apelada: Justiça Pública.

**8º - PJE** Habeas Corpus nº 0810671-60.2020.8.15.0000. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Márcio Sarmento Cavalcanti (OAB/PB 16.902). Paciente: JOSÉ DE ARIMATEIA BRAZ.

**9º - PJE** Habeas Corpus nº 0811234-54.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes de João Pessoa. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante: Jose Alves Cardoso (OAB/PB 3562). Paciente: WALTER CINTRA.

**10º - PJE** Apelação Criminal nº 0002883-68.2015.8.15.0981. 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: ALAN ALBUQUERQUE DOS SANTOS (Adv.: Márcio Maciel Bandeira, OAB/PB 10.101). Apelada: Justiça Pública.

**11º - PJE** Habeas Corpus nº 0812662-71.2020.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante: Osmando Formiga Ney (OAB/PB 11.956). Paciente: MACIEL JUSTINO DE MEDEIROS.

**12º - PJE** Habeas Corpus nº 0813250-78.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Ítalo José Estevão Freires (OAB/PB 27.822). Paciente: THIAGO DOS SANTOS MONTE.

**13º - PJE** Agravo em Execução n. 0812501-61.2020.8.15.0000. 1ª Vara Mista da comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: WESLEY MIKAEL SANTOS OLIVEIRA (Adv.: Etylla Monnise Monteiro Souza). Agravada: Justiça Pública.

**14º - PJE** Habeas Corpus nº 0811331-54.2020.8.15.0000. Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Elenilson dos Santos Soares (OAB/PB 20.255). Paciente: ELIDIANE GALDINO DO NASCIMENTO.

### PROCESSOS FÍSICOS

**1º - FÍSICO** Embargos de Declaração nº 0000099-21.2015.8.15.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante: MARCÍLIO FIGUEIREDO (Adv.: Francisco Pedro da Silva, OAB/PB nº 3.898). Embargada: Câmara Criminal.

**2º - FÍSICO** Embargos de Declaração nº 0000338-70.2019.8.15.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Embargante: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510). Embargada: Câmara Criminal.

**3º - FÍSICO** Embargos de Declaração nº 0007434-66.2014.8.15.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Embargante: ROGÉRIO RIBEIRO PALÁCIO FILHO (Adv.: Daniel Braga de Sá Costa, OAB/PB nº 16.192). Embargada: Câmara Criminal.

**4º - FÍSICO** Embargos de Declaração nº 0003401-33.2014.8.15.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Embargante: GABRIELA LISIEUX LIMA DE SOUZA (Adv.: Inngo Araújo Miná, OAB/PB nº 16.736). Embargada: Câmara Criminal.

**5º - FÍSICO** Embargos de Declaração nº 0020372-62.2015.8.15.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Embargante: CLAUDINO NETO NUNES DA SILVA (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510). Embargada: Câmara Criminal.

**6º - FÍSICO** Embargos de Declaração nº 0001933-30.2013.8.15.0981. 2ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Embargante: GENILDO GONÇALVES DA SILVA FILHO (Adv.: Romeu Silva Patriota, OAB/PE nº 25.552). Embargada: Câmara Criminal.

**7º - FÍSICO** Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000596-92.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Recorrente: LUCIANO PAULO DOS SANTOS (Adv.: Antônio Mendonça Monteiro Júnior, OAB/PB nº 9.585). Recorrida: Justiça Pública.

**8º - FÍSICO** Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000510-58.2019.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Recorrente: MARCOS ANTÔNIO NUNES MACHADO (Adv.ª.: Rafaela dos Santos, OAB/PB nº 8.175). Recorrida: Justiça Pública.

**9º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0000393-59.2017.8.15.0381. 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). 1º Apelante: REGINALDO AUGUSTO DE SOUSA (Adv.: Rafael Felipe de Carvalho Dias, OAB/PB nº 23.611). 2º Apelante: MIGUEL PERES DA SILVA (Adv.: Rômulo Bezerra de Queiroz, OAB/PB nº 15.960). Apelada: Justiça Pública.

**10º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0001487-86.2013.8.15.0541. Comarca de Pocinhos. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: IDEL MACIEL DE SOUZA CABRAL (Adv.: Luiz Célio Rangel Júnior, OAB/PB nº 18.060). Apelante: ARTHUR BONFIM GALDINO DE ARAÚJO (Adv.: Sheyner Yasbéck Asfóra, OAB/PB nº 11.590). Apelada: Justiça Pública.

**11º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0001285-95.2017.8.15.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: FRANCISCO GEAN DE OLIVEIRA (Adv.: Lincon Bezerra de Abrantes, OAB/PB nº 12.060). Apelada: Justiça Pública.

**12º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0000613-42.2019.8.15.0331. 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelantes: menores, representados por suas genitoras (Defensora Pública: Berthezene Barros da Cunha Lima Martins). Apelada: Justiça Pública.

**13º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0025423-81.2013.8.15.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). 1º Apelante: JOÃO BATISTA DANTAS DE ARAÚJO (Adv.: Bruno Henrique Nogueira Franco, OAB/PR nº 62.324 e Jordânia da Silva Souza Costa, OAB/PB nº 26.245). 2º Apelante: JOSÉ DUTRA DE OLIVEIRA (Adv.: Josué Diniz de Araújo Júnior, OAB/PB nº 13.199). Apelada: Justiça Pública.

**14º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0010382-69.2016.8.15.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: WILSON WAGNER COSTA DA SILVA FILHO (Defensores Públicos: Rosângela Maria de Medeiros Brito e Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelada: Justiça Pública.

**15º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0005646-15.2017.8.15.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). 1º Apelante: ALESSANDRO SEBASTIÃO DA SILVA (Adv.: Joallyson Guedes Resende, OAB/PB nº 16.427. Defensor Público: Coriolano Dias de Sá Filho). 2º Apelante: GERALDO SOARES DA COSTA NETO (Adv.: Isaac Augusto Brito de Melo, OAB/PB nº 13.120 e Jório Machado Dantas, OAB/PB nº 18.795). 3º Apelante: JOSEMILSON CAVALCANTI RODRIGUES (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132 e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). 4º Apelante: JONATTA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Adv.: Antônio Teodósio da Costa Júnior, OAB/PB nº 10.015). 5º Apelada: Justiça Pública. Assistente de Acusação: FERNANDA FIGUEIREDO CAMARGO DE LIMA (Adv.ª.: Maria Angélica Figueiredo Camargo, OAB/PB nº 15.516).

**16º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0000437-15.2016.8.15.0381. 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: EVERTON DA CONCEIÇÃO (Defensor Público: José Celestino tavares de Souza). Apelada: Justiça Pública.

**17º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0000644-60.2015.8.15.0571. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). Apelada: Justiça Pública.

**18º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0040398-69.2017.8.15.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: LEANDRO MINERVINO DA SILVA (Adv.: Breno Gustavo Venâncio Campos, OAB/PB nº 25.459). Apelada: Justiça Pública.

**19º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0000131-87.2018.8.15.0571. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EDUARDO EMÍLIO GOMES (Defensores Públicos: Reginaldo de Sousa Ribeiro e Paula Frassinette Henriques da Nóbrega). Apelada: Justiça Pública.

**20º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0000019-21.2019.8.15.0301. 2ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: MATEUS AUGUSTO LIMA COSTA (Defensor Público: José Willami de Sousa). 2º Apelante: Ministério Público. Apelados: os mesmos.

**21º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0001174-97.2019.8.15.2002. 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: CAIO FERNANDES DE SOUZA (Adv.: Harley hardenberg M. Cordeiro, OAB/PB nº 9.132 e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). Apelada: Justiça Pública.

**22º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0005062-33.2019.8.15.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: RAPHAEL TALLE COMPOS (Adv.: Francisco Pedro da Silva, OAB/PB nº 3.898). Apelada: Justiça Pública.

**23º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0001996-89.2018.8.15.0331. 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ROBSON FERREIRA DA SILVA (Adv.: Jório Machado Dantas, OAB/PB nº 18.795). Apelada: Justiça Pública.

**24º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0011900-31.2015.8.15.0011. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: Ministério Público. Apelados: NIVANILDA DA SILVA FIGUEIREDO e DIJAIR MARQUES DOS SANTOS (Defensora Pública: Gizelda Gonzaga de Moraes).

**25º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0000065-06.2020.8.15.0000. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: RAFAEL BALBINO DA SILVA (Defensores Públicos: Fernando Enéas de Souza e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública.

**26º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0001661-69.2016.8.15.2003. 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: EVERSON DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES (Adv.: Thiago Bezerra de Melo, OAB/PB nº 23.782). Apelada: Justiça Pública.

**27º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0000030-28.2019.8.15.0761. Comarca de Gurinhém. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelantes: WELINGTON DO VALE DE SOUZA e KALIU ADRIANO DE SOUZA (Adv.: Marconi Edson Cavalcante, OAB/PB nº 18.285). Apelada: Justiça Pública.

**28º - FÍSICO** Apelação Criminal nº 0000147-19.2019.8.15.0761. Comarca de Gurinhém. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelantes: JOÃO DENILSON SOARES DE LUCENA e LEONILDO DA SILVA SALVINO (Adv.: José Alves Cardoso, OAB/PB nº 3.562, Mateus Dias de Oliveira de Almeida, OAB/PB nº 25.163 e Marcélio Pinheiro de Lucena, OAB/PB nº 27.027). Apelada: Justiça Pública.





29º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000356-37.2017.815.0541. Comarca de Pocinhos. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: LUIZ VILHENA DO NASCIMENTO (Adv.: Evanildo Nogueira de Souza Filho, OAB/PB nº 16.929). 2º Apelante: MARIA DAS NEVES SILVA DO NASCIMENTO (Adv.: Altamar Cardoso da Silva, OAB/PB nº 16.891 e Suelaine Souza Guedes, OAB/PB nº 24.796). Apelada: Justiça Pública.

30º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000092-74.2019.815.0371. 6ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ALEXSANDRA RODRIGUES DA SILVA (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732 e Luana Mota e Sá Silva, OAB/PB nº 27.339). 2º Apelante: YAGO ÍTALO ALVES DANTAS (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732 e Luana Mota e Sá Silva, OAB/PB nº 27.339). 3º Apelante: KARINA FERNANDES DA SILVA (Adv.: Romário Estrela Pereira, OAB/PB nº 24.307). Apelante: Ministério Público. Apelados: os mesmos.

31º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000300-58.2017.815.0911. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS (Defensor Público: Odívio Nóbrega de Queiroz). Apelada: Justiça Pública.

32º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000520-58.2019.815.0241. 1ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ANTÔNIO WELINGTON FIRMINO (Adv.: Maria Silvana Alves, OAB/PB nº 24.046). Apelada: Justiça Pública.

33º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000781-43.2018.815.0181. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: ABRAÃO SANTOS DA SILVA (Adv.: Thais da Rocha Cruz Tomaz, OAB/PB nº 23.199). Apelada: Justiça Pública.

34º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000709-80.2019.815.0000. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). 1º Apelante: GILBERTO DOUGLAS RAMOS LEÔNIO (Adv.: Antônio Teodósio da Costa Júnior, OAB/PB nº 10.015). 2º Apelante: JEFFERSON BATISTA LUIZ (Adv.: Antônio Teodósio da Costa Júnior, OAB/PB nº 10.015 e Carlos Magno Nogueira de Castro, OAB/PB nº 23.937). 3º Apelante: HÉRCULES BERNARDO DA SILVA (Adv.: Antônio Teodósio da Costa Júnior, OAB/PB nº 10.015. Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública.

35º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000160-19.2019.815.0211. 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Apelante: JANAILTON DE ALMEIDA PEREIRA (Adv.: João Batista Leonardo, OAB/PB nº 12.275). Apelada: Justiça Pública.

36º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000768-35.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Apelante: Ministério Público. Apelada: JOSIVÂNIA CARNEIRO FEITOSA DOS SANTOS (Defensora Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira).

37º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000389-02.2019.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Apelante: Ministério Público. Apelado: HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA (Adv.: Alípio Bezerra de Melo Neto, OAB/PB nº 17.103).

38º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 00009120-23.2019.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Apelante: EMANUEL HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública.

39º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002928-33.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). 1º Apelante: ANA VILMA DE SOUSA MELO (Adv.: Maria de Lourdes Silva Nascimento, OAB/PB nº 6.064). 2º Apelante: Ministério Público. 3º Apelante: WELISSON GOMES DE OLIVEIRA (Defensora Pública: Paula Frassinete Henriques da Nóbrega). Apelados: os mesmos.

40º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0008675-05.2019.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). pelante: JACKSON AMARO DOS SANTOS (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública.

41º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001879-54.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: JOSIVÂNIA CARNEIRO FEITOSA DOS SANTOS (Defensores Públicos: Kátia Lanusa de Sá Vieira e Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelada: Justiça Pública.

42º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006277-44.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: Ministério Público. Apelado: CLÁUDIO JOSÉ DA CRUZ NUNES (Adv.: José Tadeu de Melo, OAB/PB nº 8.294).

43º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005341-19.2019.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: WAGNER HENRIQUE (Adv.: Jack Garcia de Medeiros Neto, OAB/PB nº 15.309 e Raimundo Tadeu Licarião Nogueira, OAB/PB nº 4.016). Apelada: Justiça Pública.

44º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000020-36.2015.815.0401. Comarca de Umbuzeiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: JOSÉ BENEDITO DE LIMA (Adv.: Arsenio Valter de Almeida Ramalho, OAB/PB nº 3.119 e Wilza Carla de Macedo Tranqueira, OAB/PB nº 11.854). Apelada: Justiça Pública.

45º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001964-40.2011.815.0231. 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: CLÁUDIO COUTINHO DA COSTA (Defensores Públicos: Leda Maria Meira e Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelada: Justiça Pública.

46º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002034-44.2019.815.0371. 6ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: FELIPE NUNES SANCHES (Defensora Pública: Iara Bonazzoli). Apelada: Justiça Pública.

47º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004695-09.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: MARIA VITÓRIA BATISTA DOS SANTOS (Defensores Públicos: Kátia Lanusa de Sá Vieira e Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti). Apelada: Justiça Pública.

48º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000027-95.2019.815.0301. 1ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: MILENE TAVARES DE OLIVEIRA (Defensora Pública: Teresinha de Jesus Medeiros Uguilino Severo). Apelada: Justiça Pública.

49º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002872-97.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. 1º Apelado: CÍNTIA JACIARA DE ALMEIDA FARIAS (Adv.: Fabiana Salvador de Araújo Simões, OAB/PB nº 24.056). 2º Apelado: JOSENILDO DE ALMEIDA VIEIRA (Defensora Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira).

50º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000200-34.2019.815.0491. Comarca de Uiraúna. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: FRANCISCO GERSON VITAL (Adv.: João Pedro da Silva Dantas, OAB/PB nº 25.648).

51º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002437-82.2019.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: VALDEMIR LIMA DOS SANTOS (Defensora Pública: Monalisa Maely Fernandes Montenegro). Apelada: Justiça Pública.

52º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000135-62.2009.815.1211. Comarca de Lucena. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JOSÉ CARLOS RODRIGUES (Adv.: Francisco Carlos Meira da Silva, OAB/PB nº 12.053). Apelada: Justiça Pública.

53º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001968-77.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: ANDERSON LAURENTINO MARQUES (Defensora Pública: Monalisa Fernandes de Oliveira).



## PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU

### CAMPINA GRANDE

**NOTA DE FORO Nº 22/2020.** VARA UNIFICADA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE/PB. PROCESSO Nº 0822234-19.2018.8.15.0001. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. EXECUTADO(A): VALDISA LEAL ALMEIDA. Intimação da parte executada para tomar ciência da sentença que extinguiu o processo de execução fiscal.

### CABEDELO

**COMARCA DE CABEDELO. 4ª VARA MISTA. NOTA DE FORO Nº 44/2020.** Processo PJE nº. 0004199-32.2011.8.15.0731. Ação – Cumprimento de Sentença. Autor: Daniel Mendes da Silva em face de Tripz Clube do Desconto Com Eletrônico Ltda e Outro. **INTIMEM-SE** os advogados **RAFAEL ENY, OAB/SP 324211, DAVID PAES NORGREEN, OAB/SP 236011, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 487, II, CPC.** Cabedelo, 29/10/2020.



## INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Adelf Dantas Souza 019922 - Pb • 1; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 196, 197, 198; Adriana Augusta Pereira Franco 025429 - Pb • 158; Adriana Maria E Silva De Oliveira 017861 - Pb • 658 ; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 165; Agatha Satie Fernandes Kurisu 018550 - Pb • 15; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 476; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 684; Alcides Silvestre Da Silva Neto 023267 - Pb • 596; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb • 473; Alípio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 457; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 479, 484; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 588; Alysson Figueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 195; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 737, 738; Ana Paula Barbosa Guedes 025426 - Pb • 158; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 152; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 016983 - Pe • 716; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 020282 - A • 716; Antonio Magno Da Silva 003800 - Pb • 182; Antonio Mendonca Monteiro 009585 - Pb • 561; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 529, 530, 532, 535, 536, 537, 538; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 473, 489; Arally Da Silva Pontes 021319 - Pb • 694, 700; Ariosvaldo Adelino De Melo Filho 013626 - Pb • 586; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 605; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 134; Barbara Leonia Farias Batista Gomes 020740 - Pb • 214; Bruno Andre Gama Tavares 018407 - Pb • 134; Bruno Augusto Deriu 019728 - Pb • 474; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 202; Carlos Alexandre Moreira Weiss 063513 - Mg • 246; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 600; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 237; Carlos Roberto Da Costa Macedo Filh 024852 - Pb • 206; Cassio Ramon De Oliveira Lopes 023243 - Pb • 751; Christianne Karinne Lauritzen Ferna 026243 - Pb • 120; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 476; Clebson Do Nascimento Bezerra 023049 - Pb • 552, 558; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 598; Cynthia Denise Silva Cordeiro 008431 - Pb • 141; Daniel Queiroz De Freitas 025007 - Pb • 581; Danilo Menezes De Oliveira 021644 - Pb • 614; Danyss Daywyson De Freitas A. Maced 017933 - Pb • 205; Diego Martins Diniz 019185 - Pb • 181; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 478; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 294; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 580; Edivaldo Medeiros Santos Junior 010964 - Pb • 246; Edjane Barbosa De Freitas Araujo 018653 - Pb • 595; Edinaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 562; Eduardo Augusto T Santa Cruz Costa 006134 - Pb • 655; Eduardo Henrique Jacome E Silva 012391 - Pb • 652; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 446; Elisete Da Cunha Pereira 006316 - Pb • 706, 708, 709, 710, 711; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 426; Elyvelton Guedes De Melo 023314 - Pb • 181; Erikye Jose Lopes Ribeiro 025773 - Pb • 15; Eva Pires Gonçalves 008886 - Pb • 741; Fabiana Maria F I Da Costa 012304 - Pb • 128; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 199, 214; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 134; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 200; Felipe Pedrosa Tavares Theofilo Mac 017086 - Pb • 331; Fernanda Araujo Da Rocha F. De Oliv 017821 - Pb • 475; Flaviano Rodrigues Carlos 013997 - Pb • 706; Floriano Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 244; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 186 ; Francisco Das Chagas Medeiros 004218 - B • 415; Francisco De Assis Remigio Il 009464 - Pb • 586; Francisco De Fatima Barbosa Cavalca 010342 - A • 698; Francisco Nardeli Marcedo Campos 017015 - Ce • 2; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 199, 214; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 421, 422; George Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 478; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 739; Geraldo Matias De Oliveira 002288 - Pb • 694; Geraldo Moura Da Silva 005490 - Pb • 561; Gilberto De Carvalho Macedo 020322 - Pb • 699; Gilberto De Souza Costa 012350 - Pe • 234; Gilmar Nogueira Silva 018667 - Pb • 753, 755, 756; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 598; Glauco Coutinho Marques 009329 - Pb • 237; Guilherme Barros Maia Do Amaral 002641 - Pb • 136; Guilherme Queiroz E Silva Filho 018934 - Pb • 204; Gustavo Alves Dantas Moreira 024570 - Pb • 582; Gustavo Eugenio Barroca Gomes 013624 - Pb • 161; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 593; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 583; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 554; Hildebrando Diniz Araujo 004593 - Pb • 181; Hildebrando Diniz Araujo Junior 017617 - Pb • 181; Hizabella Gonzaga Muniz Albino 020334 - Pb • 246; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 663; Iago Bernardo Felizola Carrazoni 020705 - Pb • 690, 692; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 559, 561, 567, 572; Iram Estrela Medeiros Junior 015201 - Pb • 426; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 402, 413, 418; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 134; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 704; Jeremias Nascimento Dos Santos 018052 - Pb • 285, 286, 287, 288, 290; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 614; Joao Batista De Paiva Neto 014646 - Pb • 332; Joao Batista Monteiro Neto 025169 - Pb • 404; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 652; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 652, 735, 740; Jocel Janderlhei Alves De Freitas 003978 - Pb • 227, 230; Johnnys Guimaraes Oliveira 020631 - Pb • 527; Jonas Bráulio De Carvalho Rolim 016795 - Pb • 656; Jonathas Barbosa Pereira L. Da Silv 021382 - Pb • 153; Jose Ayrton G Abrantes 009898 - Pb • 656, 657; Jose Alípio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 201; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 683; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 425, 427; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 421, 422; Jose Bartolomeu De Medeiros Linhare 006564 - Rn • 416; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 539; Jose De Oliveira Gangorra 003007 - Pb • 185; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 206; Jose Ernesto Dos Santos Sobrinho 005600 - Pb • 707, 713; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 485; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 291; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 580, 595; Jose Isaac Pinto De Araujo 017313 - Pb • 527; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 238; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 671; Jose Odívio Lobo Maia 004497 - Pb • 398; Jose Venancio De Paula Neto 006137 - Pb • 383; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 181, 383, 420, 655; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 688; Joselito Feitosa De Lima 023195 - Pb • 340; Kalina Leila Nunes M. Medeiros 013350 - Rn • 415; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 539, 541; Kelson Sergio Terrozo De Souza 019857 - Pb • 447; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 585; Leomar Da Silva Costa 019261 - Pb • 293; Leonidas Dias De Medeiros 016141 - Pb • 587; Luana Wanessa Santiago Maia 023300 - Pb • 595; Lucia De Fatima Freires Lins 004657 - Pb • 289; Luciana Fernandes De Araujo 016371 - Pb • 419; Luciano Carneiro Da Cunha Filho 017923 - Pb • 167; Luciano Mirelles Bezerra 006577 - Pb • 294; Luis Henrique De Amorim Santos 026365 - Pb • 424; Luiz Da Silva 004594 - Pb • 752; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 333; Luiz Guedes Monteiro Filho 003317 - Pb • 510; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 182; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 158; Luiz Weber Do Rego Luna Neto 026825 - Pb • 683; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 221, 236; Marcelino Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 431; Marcelo Holanda Luiz 011665 - Ce • 292; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 140; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902 - Pb • 134; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 450, 451, 544, 545, 743; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 733; Marcos Aurelio Santiago Braga 006393 - Rn • 138; Maria Juvinet Anacleto 004013 - Pb • 729, 730, 731, 741; Maria Silvonete R Do Nascimento 003942 - Pb • 561; Mayne Kelly Dias Bezerra Macedo 025421 - Pb • 205; Mayra Oliveira De Carvalho 028092 - Pb • 340; Miguel Carlos Lopes Filho 016540 - Pb • 694; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 331; Monalisa Maely Fernandes Montinegr 009892 - Rn • 575, 576, 577; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 685; Odívio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 744, 746, 747, 748; Odonildo De Sousa Manguiera 005007 - Pb • 496; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 652; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 203; Paulo Cesar Ozorio Gomes 048841 - Rj • 715; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 179; Paulo Gois 009939 - Pb • 209; Paulo Gustavo De Mello E Silva Soar 011268 - Pb • 743; Paulo Roberto Agra Ramos 002922 - Pb • 184; Paulo Roberto Dias Cardoso 016693 - Pb • 480; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 450; Pedro Matias Barbosa Neto 017726 - Pb • 751; Petruccio Sousa Ferreira Paiva 015413 - Pb • 288; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 665; Rafaela Lisbova De A Costa 018387 - Pb • 128; Rebecca Rocha Lima 017257 - Pb • 179; Regina Lucia Medeiros Da N Carvalho 003569 - Pb • 137; Renaly Patrício Santos 021858 - Pb • 614; Renan Elias Da Silva 018107 - Pb • 297; Ricardo Wagner Ferreira Cavalcante 011368 - Pb • 425, 427; Rita De





Cassia S Arroxelas Macedo 006497 - Pb • 505; Roberio Silva Capistrano 020812 - Pb • 170; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538 - Pb • 568; Rodrigo Almeida Dos Santos Andrade 022220 - Pb • 650; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 505, 520; Rosalvo Silva Cabral 019301 - Pb • 609; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - A • 110; Rubens Luis Lucena Da Silva 024318 - Pb • 677; Sarvia Danielly 017475 - Pb • 585; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 402, 410, 413, 417, 418; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 421, 422; Siclicia Oliveira Barros 027532 - Pb • 180; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 599; Sivaldo De Oliveira Ramos Junior 022143 - Pb • 751; Soraia De Moura Aguiar 024175 - Pb • 193; Stella Kamilli Cavalcante De Pontes 026044 - Pb • 505; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 662, 664; Sydcley Batista De Oliveira 020577 - Pb • 714; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 757; Thalles Cesare Araruna M. Costa 019907 - Pb • 167; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 734; Thiago Bezerra De Melo 023782 - Pb • 178; Thiago Henrique Alves De Menezes 016770 - Pb • 127; Thyago Bruno Leite Maranhao De Luce 024190 - Pb • 219; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 1; Ticiano Diniz Nobre 011747 - Pb • 607; Wagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 123; Valter De Melo 007994 - Pb • 526; Vanessa Samara Ferreira Leandro 024411 - Pb • 578; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 751; Vivian Steve De Lima 012772 - Pb • 238; Vivianne Karla De Oliveira Germano 023063 - Pb • 60; Wallace Ozires Costa 003804 - Pb • 278; Wallace Alencar Gomes 024739 - Pb • 136; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 561, 629; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 701; Welton C. Vidal De Negreiros 021956 - Pb • 191; Werton Moraes Lima 013108 - Pb • 447; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 657; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 423; Zilka Maria Lima De Sousa P. Branda 008903 - Pb • 425, 427, 742



NOTAS DE FORO

CAPITAL

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 096/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00001** Processo: 0000041-25.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MIELITON PEREIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** REU: RODRIGO ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 016242PB TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** Despacho: Reu impronunciado
- 00002** Processo: 0003405-45.1992.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO FERREIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 017015CE FRANCISCO NARDELI MARCEDO CAMPOS.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) prescrição da pretensão punitiva (art. 107, IV, do Código Penal Brasileiro).
- 00003** Processo: 0017830-08.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RONIERE LINCOLN DE LIMA **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00004** Processo: 0022479-16.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RODRIGO MARTINS DE CARVALHO **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00005** Processo: 0030170-13.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELISMAR SANTOS DE ALBUQUERQUE **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00006** Processo: 0033987-08.2004.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA **REU: JOSE ROBERTO DA SILVA FREIRE** **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 106/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00007** Processo: 0004376-19.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: NATANAEL FERNANDES **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 064/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00008** Processo: 0000183-24.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: F. L. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00009** Processo: 0000953-17.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00010** Processo: 0001802-86.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: E. R. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00011** Processo: 0002024-25.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. N. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00012** Processo: 0002142-30.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: M. R. F. L. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00013** Processo: 0002147-57.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: L. F. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00014** Processo: 0002663-09.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. A. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00015** Processo: 0003825-68.2020.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL **REU: W. A. M. ADVOGADO: 025773PB ERIKYE JOSE LOPES RIBEIRO , 018550PB AGATHA SATIE FERNANDES KURISU.** **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00016** Processo: 0004322-53.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: E. N. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00017** Processo: 0004753-87.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: P. M. S. B. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00018** Processo: 0004943-16.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: R. V. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00019** Processo: 0004993-42.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. M. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00020** Processo: 0005132-62.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. L. L. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00021** Processo: 0006243-47.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. S. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00022** Processo: 0008083-92.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. E. S. C. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00023** Processo: 0008663-25.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. C. N. L. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00024** Processo: 0009242-36.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: F. F. R. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00025** Processo: 0010312-88.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. P. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00026** Processo: 0010584-63.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARCIA CRISTINA MONTEIRO DE MOURA **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00027** Processo: 0011081-09.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. L. R. M. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00028** Processo: 0012304-21.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: D. F. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00029** Processo: 0012782-29.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. F. L. N. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00030** Processo: 0013814-06.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: G. F. R. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00031** Processo: 0014103-36.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: I. R. F. N. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00032** Processo: 0015632-61.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: R. C. A. C. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00033** Processo: 0022252-89.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. G. S. S. B. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 023/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00034** Processo: 0000610-15.2019.815.2004 - MEDIDAS DE PROTECAO AUTOR: C. T. C. D. A. R. P. **VITIMA:** L. S. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 023/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00035** Processo: 0000133-60.2017.815.2004 - MEDIDAS DE PROTECAO VITIMA: J. B. S. **VITIMA:** R. B. G. **AUTOR:** I. A. L. C. J. N. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00036** Processo: 0001273-32.2017.815.2004 - PROVIDENCIA AUTOR: C. T. C. A. R. M. **VITIMA:** Y. K. S. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00037** Processo: 0001490-07.2019.815.2004 - PERDA OU SUSPENSAO O AUTOR: M. P. P. **REU:** J. S. M. **REU:** I. C. M. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00038** Processo: 0001871-83.2017.815.2004 - MEDIDAS DE PROTECAO AUTOR: P. A. 1. V. I. J. C. **VITIMA:** P. L. M. M. **REU:** I. C. M. S. **VITIMA:** V. M. M. **VITIMA:** N. M. M. **VITIMA:** N. M. M. **VITIMA:** J. G. M. M. **VITIMA:** J. M. M. M. **REU:** J. M. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00039** Processo: 0001891-06.2019.815.2004 - MEDIDAS DE PROTECAO AUTOR: C. T. R. M. **VITIMA:** L. G. O. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00040** Processo: 0001953-80.2018.815.2004 - PERDA OU SUSPENSAO O AUTOR: M. P. P. **REU:** R. B. G. **REU:** E. A. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 063/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00041** Processo: 0000060-83.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** M. H. S. M. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00042** Processo: 0000280-81.2020.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCIA AUTOR: M. P. P. **ADOLESC AUTOR DO ATO:** E. C. A. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00043** Processo: 0000300-72.2020.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P. **ADOLESC AUTOR DO ATO:** D. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00044** Processo: 0000305-94.2020.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCIA AUTOR: M. P. P. **ADOLESC AUTOR DO ATO:** G. M. M. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00045** Processo: 0000336-17.2020.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCIA AUTOR: M. P. P. **ADOLESC AUTOR DO ATO:** D. R. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00046** Processo: 0000356-42.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** L. D. R. D. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00047** Processo: 0000371-45.2018.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** E. S. M. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00048** Processo: 0000441-96.2017.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** J. P. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00049** Processo: 0000469-59.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** M. N. V. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00050** Processo: 0000473-96.2020.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCIA AUTOR: M. P. P. **ADOLESC AUTOR DO ATO:** F. L. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00051** Processo: 0000529-66.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** E. B. L. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00052** Processo: 0000826-73.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** C. E. S. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00053** Processo: 0001948-63.2015.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** G. A. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00054** Processo: 0002413-33.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** L. B. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00055** Processo: 0002528-88.2018.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** G. S. C. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00056** Processo: 0002555-37.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** C. A. F. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00057** Processo: 0002584-58.2017.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** J. P. S. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00058** Processo: 0002613-40.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** A. M. S. C. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00059** Processo: 0002730-70.2015.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. **INFRATOR:** M. H. S. M. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00060** Processo: 0003860-96.2018.815.2002 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. M. F. S. **ADVOGADO: 023063PB VIVIANE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO.** Despacho: Intime-se INTI-MAR A ADVOGADA DRA. VIVIANE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE APRESENTACAO DESIGNADA PARA O DIA 11/11/20, AS 15:0HS NESTE FORUM, A RUA SILVINO OLAVO, 17, TAMBAUZINHO, FONE 99142-2811.
- VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 092/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00061** Processo: 0004226-67.2020.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL **REU:** FRANCISCO GABRIEL DE LIMA **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 001/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00062** Processo: 0000191-98.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: E. S. R. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00063** Processo: 0000548-78.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. I. R. A. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00064** Processo: 0000580-83.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. D. B. N. **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00065** Processo: 0001948-64.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FLAVIA LIMA SILVA **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00066** Processo: 0002207-56.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUAN IGNACIO SALGADO **Ato Ordinatório:** Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00067** Processo: 0002301-70.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: F. D. C. S. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00068** Processo: 0002643-81.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ADONAY UNIFORMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00069** Processo: 0003310-67.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. B. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00070** Processo: 0003345-61.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. C. A. O. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00071** Processo: 0003472-62.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: T. S. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00072** Processo: 0003853-07.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOBSON PONCE LEON DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00073** Processo: 0004594-49.2015.815.2003 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: H. P. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00074** Processo: 0004633-44.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: T. A. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00075** Processo: 0005340-75.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: M. B. S. J. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00076** Processo: 0005353-45.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: R. E. R. N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00077** Processo: 0005466-67.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JACKSON ROBERTO DA SILVA TAVARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00078** Processo: 0005707-02.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DULCINETE MORAIS CARNEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00079** Processo: 0005735-38.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: N. S. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00080** Processo: 0005937-44.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THARRAMATTA BRUCE SOUZA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00081** Processo: 0006033-59.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. R. E. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00082** Processo: 0007018-28.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00083** Processo: 0007651-10.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: V. B. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00084** Processo: 0008417-63.2017.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: NELIO CARNEIRO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00085** Processo: 0008717-54.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: NATHALIA DA SILVA ALMEIDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00086** Processo: 0008720-43.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CLAUDIANA LOPES ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00087** Processo: 0008838-82.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ECLINTON DA SILVA MONTEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00088** Processo: 0008965-88.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: CARREFOUR COM E IND LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00089** Processo: 0009089-03.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FLAVIO CAVALCANTE BELTRAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00090** Processo: 0009679-77.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: S. M. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00091** Processo: 0009743-24.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEXSANDRO DA SILVA MACENA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00092** Processo: 0009968-44.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ROBERTO ZORZO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00093** Processo: 0010171-06.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: G. J. R. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00094** Processo: 0010242-08.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MIGUEL REGIS MANSUR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00095** Processo: 0010850-40.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDMAR FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00096** Processo: 0011172-26.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DO CARMO GOIS FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00097** Processo: 0011537-80.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO ALVIS PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00098** Processo: 0011738-72.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: C. R. G. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00099** Processo: 0011984-05.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: APARECIDA GONCALVES SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00100** Processo: 0012206-12.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TELEXFREE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00101** Processo: 0012571-27.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: T. C. C. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00102** Processo: 0012592-66.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DEIVISON RUFINO BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00103** Processo: 0012702-65.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: L. F. L. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00104** Processo: 0012752-91.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: H. N. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00105** Processo: 0013134-21.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. J. Q. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00106** Processo: 0013713-66.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: F. S. A. V. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00107** Processo: 0013916-28.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: E. A. B. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00108** Processo: 0014286-07.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. S. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00109** Processo: 0016088-45.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. M. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00110** Processo: 0017435-79.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IRLIS DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 151635A ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00111** Processo: 0018308-16.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAGDIEL JOSE DE MEDEIROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00112** Processo: 0019702-24.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLAUDIO ANDRE DA SILVA PEIXOTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00113** Processo: 0022787-18.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSINALDO DE MORAIS FRANCISCO VITIMA: ALYSON DA SILVA RAMOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00114** Processo: 0022841-18.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARINALDO DUARTE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00115** Processo: 0026996-16.2004.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: CRISTIANE VIEIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00116** Processo: 0032359-61.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE BARBOSA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 084/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00117** Processo: 0010802-47.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAX HENRIQUE ANDRADE DE LUNA FREIRE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 094/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00118** Processo: 0000894-29.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANTHONYO AUGUSTO DE MORAIS BISNETTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00119** Processo: 0001605-36.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL IPL 431/2016/4 Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00120** Processo: 0002832-59.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERLYN SON MOACIR SANTANA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 026243PB CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00121** Processo: 0004915-82.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: CEHAPA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00122** Processo: 0005406-55.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: WILLIAM DE MIRANDA FEITOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00123** Processo: 0008593-08.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 015269PB VAGNER MARINHO DE PONTES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00124** Processo: 0009642-50.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVANA LEIA DE LIMA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00125** Processo: 0009735-13.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: NELSON TOME DOS SANTOS SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00126** Processo: 0009758-90.2018.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: D. P. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 084/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00127** Processo: 0000311-07.2020.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELIDIO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 016770PB THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00128** Processo: 0000452-68.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ROBERTO GARCIA JUNIOR **ADVOGADO: 012304PB FABIANA MARIA F I DA COSTA.** VITIMA: HEITOR AVILA DE SOUZA **ADVOGADO: 018387PB RAFAELA LISBOA DE A COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00129** Processo: 0000901-84.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HIGOR PEREIRA ALVES VITIMA: CICERO GERALDO SOBRINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00130** Processo: 0003069-64.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FELIPE DE SOUZA GONCALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00131** Processo: 0003240-50.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ELISANDRA PAULO DO NASCIMENTO INDICIADO: AIRTON RAMOS XAVIER FELIX Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00132** Processo: 0004471-49.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MATEUS LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00133** Processo: 0004481-93.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VALDIZIA GALVAO DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00134** Processo: 0007458-58.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: G. G. A. E. C. O. C. O. REU: R. M. C. B. A. B. **ADVOGADO: 005634PB JALDELENI REIS DE MENESES.** REU: L. C. C. S. **ADVOGADO: 012902PB MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR, 018407PB BRUNO ANDRE GAMA TAVARES.** REU: J. A. A. **ADVOGADO: 012902PB MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR, 018407PB BRUNO ANDRE GAMA TAVARES.** REU: D. P. S. **ADVOGADO: 013264PB ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** REU: F. B. M. V. **ADVOGADO: 013264PB ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** REU: F. B. M. **ADVOGADO: 013264PB ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** REU: O. B. A. **ADVOGADO: 012902PB MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR, 018407PB BRUNO ANDRE GAMA TAVARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00135** Processo: 0007770-68.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ERIBERTO DA COSTA NEVES INDICIADO: OZIMAR BERTO DE ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00136** Processo: 0008861-62.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE NILSON DANTAS **ADVOGADO: 002641PB GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL, 024739PB WALLACE ALENCAR GOMES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00137** Processo: 0011462-41.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBERTO JORGE DE SOUZA **ADVOGADO: 003569PB REGINA LUCIA MEDEIROS DA N CARVALHO.** VITIMA: EMANUEL DA SILVA VASCONCELOS **ADVOGADO: 003569PB REGINA LUCIA MEDEIROS DA N CARVALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00138** Processo: 0027405-69.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: J. S. F. **ADVOGADO: 006393RN MARCOS AURELIO SANTIAGO BRAGA.** Despacho: Intime-se A DEFESA PARA EM 48 HORAS REQUERER DILIGENCIA, SE ASSIM ENTENDER NECESSARIO. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTACAO, VISTA A DEFESA PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.
- 00139** Processo: 0059502-74.2006.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO PORFIRIO DA COSTA VITIMA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 070/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).





- 00140** Processo: 0006789-68.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 005190PB MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**. Despacho: Intime-seo advogado Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes, para no prazo de 24 horas devolver o referido auto.
- 00141** Processo: 0014770-90.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANSELMO AUGUSTO MOREIRA DE MORAIS JUNIOR **ADVOGADO: 008431PB CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 080/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00142** Processo: 0001032-59.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LINALRA PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00143** Processo: 0001375-55.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE ROBERTO AGRA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00144** Processo: 0002925-85.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: NILTON MODESTO LIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00145** Processo: 0003923-53.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AUGUSTO CESAR VASCONCELOS DE MENDONCA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00146** Processo: 0007060-77.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS GALDINO DOS SANTOS VITIMA: DANIEL DOS SANTOS FERNANDES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00147** Processo: 0011226-65.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO REU: SHOPPING IMOVEIS REU: CESAR AUGUSTO SOUZA CERQUEIRAREU: MARIA ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00148** Processo: 0013013-90.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JONAS RIBEIRO QUIRINO DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00149** Processo: 0020736-34.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES VITIMA: DEMETRIO DE ARAUJO SOUZA INDICIADO: RAQUEL OLIVEIRA OLIMPIO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00150** Processo: 0033945-36.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE DAMIAO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 182/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00151** Processo: 0000113-38.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: LUAN AVELINO DE BARROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00152** Processo: 0000136-47.2019.815.2003 - RESTITUICAO DE COISA REU: SANDRO ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00153** Processo: 0000390-54.2018.815.2003 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: OZIMARIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 021382PB JONATHAS BARBOSA PEREIRA L. DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00154** Processo: 0000693-39.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JUSTICA PUBLICAREU: ALEX DOS SANTOS GARCIA REU: DANIELA CRISTIANE NUNES SOBRAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00155** Processo: 0000785-12.2019.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: D. C. C. O. P. C. D. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00156** Processo: 0000914-17.2019.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: D. C. C. O. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00157** Processo: 0001272-84.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EDSON HERCULANO DA SILVAREU: DANIELISON BRUNO OURIQUES ALVES VITIMA: ALEXSANDRA PEDRO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00158** Processo: 0001287-82.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: TACILIANO MARQUES BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**. REU: IRAN DA SILVA SANTOS JUNIOR **ADVOGADO: 025429PB ADRIANA AUGUSTA PEREIRA FRANCO, 025426PB ANA PAULA BARBOSA GUEDES**. VITIMA: ADRIANA ANISIO MARTINS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00159** Processo: 0001681-26.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: WLAMIR THAUAN ARAUJO RAMOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00160** Processo: 0002694-60.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: OZIMARIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00161** Processo: 0006097-42.2014.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ALISSON PALMEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013624PB GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00162** Processo: 0012336-60.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: M. P. E. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00163** Processo: 0015401-80.2005.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MARCUS VINICIUS PADILHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00164** Processo: 0018141-96.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00165** Processo: 0021937-95.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: MARCOS FABRICIO GOMES MONTEIRO REU: TARCISIO BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00166** Processo: 0080463-23.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: GARRY DOUGLAS WOODREU: CARMEM APARECIDA CORREA PORTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 183/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00167** Processo: 0000077-93.2018.815.2003 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOANDSON DA CONCEICAO SANTOS **ADVOGADO: 017923PB LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, 019907PB THALLES CESARE ARARUNA M. COSTA**. VITIMA: LEILANE SANTOS DE OLIVEIRA VITIMA: MARIA JOCI MARIA SOIANY PEREIRA FAUSTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00168** Processo: 0000761-47.2020.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO FLORENCIO ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 182/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00169** Processo: 0000462-07.2019.815.2003 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANTONIO PEDRO DE MEDEIROS FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00170** Processo: 0000658-74.2019.815.2003 - INSANIDADE MENTAL DO REU: ALLEF BRENO GALDINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00171** Processo: 0000836-89.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SEBASTIAO MAMEDE GONCALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00172** Processo: 0000844-05.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DELEGACIA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00173** Processo: 0000936-75.2019.815.2003 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CRISTIANE BEZERRA LIBORIO CORREIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00174** Processo: 0001306-54.2019.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RENAN MAGALHAES VITIMA: GRACINEIDE SABINO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00175** Processo: 0001474-90.2018.815.2003 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: WALDECIR MARINHO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00176** Processo: 0008360-86.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: CRISTINA ALESSANDRA GALDINO DOS SANTOS VITIMA: TATIANA VALERIA MARQUES SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00177** Processo: 0039498-42.2008.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EUDES RAMOS DE SANTANA VITIMA: JOSINALDO DA SILVA SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 108/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00178** Processo: 0011040-32.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: REINALDO CALIXTO DE BARROS **ADVOGADO: 023782PB THIAGO BEZERRA DE MELO**. Despacho: Intime-se o advogado da parte re pra oferecer resposta a acusacao, no prazo legal.

**CAMPINA GRANDE**

**VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 049/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00179** Processo: 0025389-09.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO GUIMARAES LIMA **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, 017257PB REBECCA ROCHA LIMA**. Sentença: Intime-se quanto ao teor da sentença homologatória. Ficando a parte responsável ainda por juntar aos autos certidões do CENSEC em nome de ambos os inventariados.

**1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 128/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00180** Processo: 0012896-87.2019.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: THAISY DE ASSIS MONTENEGRO **ADVOGADO: 027532PB SICLECIA OLIVEIRA BARROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 129/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00181** Processo: 0007249-48.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: BRUNO DA SILVA DANTAS **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO, 023314PB ELYVELTTON GUEDES DE MELO**. VITIMA: DANIEL DOS SANTOS PAIVAREU: JONAS GENUINO DANTAS **ADVOGADO: 004593PB HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO, 017617PB HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR, 019185PB DIEGO MARTINS DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 094/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00182** Processo: 0001434-76.1995.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GERMANO MANOEL DA SILVA **ADVOGADO: 003800PB ANTONIO MAGNO DA SILVA, 004367PB LUIZ JOSE FERNANDES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00183** Processo: 0007399-92.2019.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CELIA DA SILVA LIMAREU: ARLENILSON PEREIRA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00184** Processo: 0020034-82.1994.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO DA MATA RIBEIRO **ADVOGADO: 002922PB PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00185** Processo: 0021679-93.2004.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILVANDRO MENDES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 003007PB JOSE DE OLIVEIRA GANGORRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00186** Processo: 0595959-94.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ARLENILSON PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 001695PB FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 065/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00187** Processo: 0001410-42.2018.815.0011 - GUARDA AUTOR: C. A. F. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. REU: G. R. F. N. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00188** Processo: 0001427-78.2018.815.0011 - GUARDA AUTOR: M. S. S. L. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00189** Processo: 0002342-93.2019.815.0011 - ADOCAO AUTOR: E. T. F. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00190** Processo: 0008093-95.2018.815.0011 - ADOCAO AUTOR: C. A. F. H. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. AUTOR: A. H. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00191** Processo: 0009601-47.2016.815.0011 - GUARDA AUTOR: E. M. S. F. **ADVOGADO: 021956PB WELTON C. VIDAL DE NEGREIROS**. REU: R. E. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. REU: L. G. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00192** Processo: 0013412-54.2012.815.0011 - MEDIDAS DE PROTECAO AUTOR: T. F. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. REU: T. F. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. REU: R. F. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00193** Processo: 0026207-92.2012.815.0011 - MEDIDAS DE PROTECAO REU: D. A. D. **ADVOGADO: 024175PB SORAIA DE MOURA AGUIAR**. Despacho: Intime-separa no prazo de cinco dias, falar acerca do parecer ministerial.
- 00194** Processo: 0041052-56.2017.815.0011 - MEDIDAS DE PROTECAO VITIMA: Y. M. S. O. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 065/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00195** Processo: 0001586-84.2008.815.0011 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: L. C. C. **ADVOGADO: 011370PB ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00196** Processo: 0003773-31.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: M. B. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00197** Processo: 0005336-31.2018.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: E. O. A. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00198** Processo: 0010347-07.2019.815.0011 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: L. A. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 005/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00199** Processo: 0007356-44.2008.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: VANIA REGINA DARUB DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. AUTOR: MAISA MARINA DARUB MEDEIROS HENRIQUE **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Ato Ordinatório:





Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00200** Processo: 0011383-26.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 013639PB FELIPE ALCANTARA GUSMAO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00201** Processo: 0122555-75.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUZA **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. AUTOR: JOSE VICENTE DE SOUZA **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**JUIZADO ESP CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 008/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00202** Processo: 0002067-47.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: LUCAS RODRIGUES BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 015981PB BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de inst. e julgamento no dia 02/12/2020, às 14:00 hs, caso deseje participar de forma online via cisco webex, segue link: <https://cnj.webex.com/meet/cpg-jcri> N° da reunião: 719851 148

**2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 100/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00203** Processo: 0002853-33.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EVERTON LUIS DE LIMA FERREIRA **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA**. Despacho: Intime-se da sentença de extinção da punibilidade dos autos.

**00204** Processo: 0008633-12.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIO SERGIO DINIZ SOUZA **ADVOGADO: 018934PB GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se para audiência única designada para o dia 05/11/2020, às 14:30h, neste Juízo, devendo o advogado fornecer antecipadamente o número do celular com zap para que seja enviado o link da audiência.

**00205** Processo: 0008774-65.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: LIANA DO SOCORRO ARAUJO PEREIRA **ADVOGADO: 017933PB DANNYS DAYWYSON DE FREITAS A. MACEDO, 025421PB MAYNE KELLY DIAS BEZERRA MACEDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 108/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00206** Processo: 0002659-82.2005.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: NECI CARNEIRO PORTO **ADVOGADO: 007541PB JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. REU: RICARDO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTINO **ADVOGADO: 024852PB CARLOS ROBERTO DA COSTA MACEDO FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

**00207** Processo: 0003118-35.2015.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSELITO PINHEIRO GALVAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00208** Processo: 0003490-08.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDREY DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00209** Processo: 0003873-83.2020.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: CARLOS ALBERTO SABINO **ADVOGADO: 009939PB PAULO GOIS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00210** Processo: 0004803-04.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: J BATISTA RAMOS DE CARVALHO COMINDICIADO: JOELSON MAGNO DA SILVA PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00211** Processo: 0006199-50.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELENANDRO OLIVEIRA ALVES INDICIADO: ERACLE FERREIRA DE ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00212** Processo: 0007582-63.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSEMILTON PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00213** Processo: 0012514-94.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00214** Processo: 0043119-91.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: LEANDRO PEREIRA FARIAS **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, 020740PB BARBARA LEONIA FARIAS BATISTA GOMES, 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 073/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00215** Processo: 0000225-32.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JESSICA FELIX DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00216** Processo: 0001564-94.2017.815.0011 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: J. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00217** Processo: 0002791-85.2018.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00218** Processo: 0004792-72.2020.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE ARTUR MELO DE ALMEIDAREU: INGLINDY DELANA PEREIRA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00219** Processo: 0007101-37.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: RANILSON SOUSAREU: JOABE AMORIM DENIZAUATOR: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE LIVRAMENTO **ADVOGADO: 024190PB THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00220** Processo: 0042344-76.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JUSTICA PUBLICA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### AGUA BRANCA

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 144/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00221** Processo: 0000046-05.2011.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ANTONIO CARLOS BATISTA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00222** Processo: 0000049-81.2016.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOAO GONCALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00223** Processo: 0000104-90.2020.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADEGI JACINTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00224** Processo: 0000129-06.2020.815.0941 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: S. A. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00225** Processo: 0000139-50.2020.815.0941 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: S. A. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00226** Processo: 0000164-63.2020.815.0941 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR DO FATO/JZ ESP: CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00227** Processo: 0000240-97.2014.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: GENARIO FREITAS DA SILVA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00228** Processo: 0000279-89.2017.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: MARCELO ALVES DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00229** Processo: 0000309-66.2013.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: COSME BARBOSA IMACULADA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00230** Processo: 0000417-61.2014.815.0941 - CRIMES AMBIENTAIS REU: ABIMAEI DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00231** Processo: 0000458-23.2017.815.0941 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: L. P. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00232** Processo: 0000469-81.2019.815.0941 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. V. N. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00233** Processo: 0000484-50.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MOACIR GONZAGA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00234** Processo: 0000667-26.2016.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE VANDERLI TAVARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 012350PE GILBERTO DE SOUZA COSTA**. REU: JOSE RAILSON RIBEIRO DE CARVALHO **ADVOGADO: 012350PE GILBERTO DE SOUZA COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00235** Processo: 0000749-72.2007.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: GUTEMBERG DA CONCEICAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00236** Processo: 0000878-04.2012.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ANDRE ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### ALAGOA GRANDE

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 086/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00237** Processo: 0000210-09.1996.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: USINA TANQUES S/A **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, 009329PB GLAUCO COUTINHO MARQUES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00238** Processo: 0000812-09.2010.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA COREN PB **ADVOGADO: 012772PB VIVIAN STEVE DE LIMA**. REU: MARIA VERONICA DE LIMA SOUZA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 086/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00239** Processo: 0000072-41.2016.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JACKSON CANDIDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00240** Processo: 0000148-31.2017.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ADRIANO GENUINO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00241** Processo: 0000347-82.2019.815.0031 - INQUERITO POLICIAL REU: SEVERINO RAMOS DA PAIXAO REU: ADILSON FERREIRA DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00242** Processo: 0000394-90.2018.815.0031 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JACKSON CANDIDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00243** Processo: 0000406-70.2019.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: SANDRO FREIRE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00244** Processo: 0000517-69.2010.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ANTONIO NICOLAU BARBOSA **ADVOGADO: 009784PB FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO**. REU: JOSE HILDO BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00245** Processo: 0002244-53.2016.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO SOARES DE LIMA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

#### ALAGOA NOVA

**VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 066/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00246** Processo: 0000216-82.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WASHINGTON MARIANO NOGUEIRA BARROS **ADVOGADO: 020334PB HIZABELLA GONZAGA MUNIZ ALBINO**. REU: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 063513MG CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS**. REU: HIPERDARD BANCO MULTIPLO S/AREU: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 010964PB EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR**. REU: ELETRONICA PACHECO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 066/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00247** Processo: 0000040-35.2018.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA VITIMA: JOSE GOMES DOS SANTOS FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00248** Processo: 0000041-20.2018.815.0041 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO VENANCIO FILHO VITIMA: GIVANILDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00249** Processo: 0000043-87.2018.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALEX MARCOS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00250** Processo: 0000056-57.2016.815.0041 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: L. S. L. VITIMA: H. J. A. VITIMA: W. S. G. VITIMA: D. I. G. VITIMA: H. L. R. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00251** Processo: 0000101-90.2018.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: GEOVAN ALEXANDRE FERREIRA VITIMA: HELENA RUFINO DE ATAIDE LEAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00252** Processo: 0000102-42.1999.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: LUCIANO LEONEL BARBOSA REU: JOSE DAVINO DA SILVAREU: EVERALDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00253** Processo: 0000108-19.2017.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVAVITIMA: NATALI RUFINO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00254** Processo: 0000139-39.2017.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ALEXSANDRO GOMES SANTIAGO VITIMA: PAULO CORREIA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00255** Processo: 0000144-27.2018.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDNALVA LIRA DOS SANTOS VITIMA: LORENA NICOLAU DOS SANTOS VITIMA: LUAN LIRA DOS SANTOS VITIMA: LEANDRO LIRA NICOLAU VITIMA: LEONARDO NICOLAU DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00256** Processo: 0000151-53.2017.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: LUIZSON FÉLIX DE FRANÇA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

**00257** Processo: 0000175-62.2009.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDVALDO GERALDO DOS SANTOS VITIMA: PEDRO EVARISTA PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00258** Processo: 0000185-62.2016.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARCOS ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARCIENE DANTAS DA SILVA VITIMA: ANA CLAUDIA CLAUDINO DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00259** Processo: 0000206-04.2017.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: TIAGO ROCHA DA SILVAVITIMA: FLAVIANA DA SILVA CABRAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00260** Processo: 0000240-72.2000.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE FERNANDES DE SOUZA VITIMA: ANTONIO MUNIZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00261** Processo: 0000241-61.2017.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: WALBER NASCIMENTO DE SOUZA VITIMA: FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00262** Processo: 0000260-67.2017.815.0041 - INSANIDADE MENTAL DO REU: ROSILEIDE GOMES SANTIAGO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018





- 00263** Processo: 0000263-22.2017.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANA PAULA FERREIRA DA SILVAVITIMA: SAMARA FERREIRA DOS ANJOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00264** Processo: 0000291-20.1999.815.0041 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADRIANO IMPERIANO DA SILVAVITIMA: LUIZ FRANCO DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00265** Processo: 0000355-63.2018.815.0041 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO IHAGO FIRMINO DIASVITIMA: SORAIA DO NASCIMENTO FREITASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00266** Processo: 0000374-69.2018.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ELIANE FERREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00267** Processo: 0000392-90.2018.815.0041 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTORA DO ATO: P. H. B. C.ADOLESC AUTORA DO ATO: J. R. D. S. J.VITIMA: J. J. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00268** Processo: 0000443-38.2017.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: CRIZALVA CEZARIO DA COSTAVITIMA: JAINE LUCIO DA COSTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00269** Processo: 0000451-15.2017.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: KAULENE DAS NEVES GUILHERMEVITIMA: LUCIANA TRAJANO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00270** Processo: 0000459-89.2017.815.0041 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEXANDRE SOUZA DINIZVITIMA: IZABELA SILVA SALVIANOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00271** Processo: 0000548-15.2017.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDINALDO MARTINIANO JUVELINOVITIMA: NATANAEL PINHEIRO DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00272** Processo: 0000593-19.2017.815.0041 - BOLETIM DE OCORRENCIA VITIMA: E. E. E. F. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00273** Processo: 0000616-96.2016.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALAN JEFFERSON DOS SANTOS SILVAVITIMA: ANA DE FATIMA RUFINO SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00274** Processo: 0000722-73.2007.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO ZACARIAS DA SILVAVITIMA: MARILEIDE CARDOSO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00275** Processo: 0000869-94.2010.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO FRUTUOSOVITIMA: KALINE DE ASSIS OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00276** Processo: 0000928-82.2010.815.0041 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSINALDO FLOR DA SILVAVITIMA: JOSE ANTONIO HENRIQUE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00277** Processo: 0000951-52.2015.815.0041 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: NADI MARIA DA SILVA SANTOSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00278** Processo: 0001036-48.2009.815.0041 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCOS ANTONIO DUARTE ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA. VITIMA: TIAGO ROCHA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00279** Processo: 0001154-92.2007.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO PEDRO DE OLIVEIRAVITIMA: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LOURENCOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00280** Processo: 0001423-87.2014.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIAD REU: ANA CLEMENTINO DOS SANTOSVITIMA: MARIVANIA BARBOSA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00281** Processo: 0001948-50.2006.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSENERI NERI PEREIRA-REU: JOSEANE NERI PEREIRAVITIMA: RONALDO ROMAO DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00282** Processo: 0002120-69.2018.815.0041 - MEDIDAS PROTETIVAS D AUTOR: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALAGOA NOVA PBREU: RAFAEL PEDRO DINIZAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00283** Processo: 0002340-67.2018.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO ELEOTERIO DA COSTAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00284** Processo: 0005030-69.2018.815.0041 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: LEANDRO DONATOVITIMA: LUCIANA TRAJANO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**ALHANDRA**

- VARA UNICA DE ALHANDRA NF 040/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00285** Processo: 0000020-98.2018.815.0411 - QUEIXA CRIME AUTOR: JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS. REU: CASSIO FRANCISCO JECQUES COUTINHO MOURAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00286** Processo: 0000275-85.2020.815.0411 - QUEIXA CRIME AUTOR: JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS. REU: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA AMARALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00287** Processo: 0000282-14.2019.815.0411 - QUEIXA CRIME AUTOR: JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS. REU: JOSE AILTON TARGINO DOS SANTOS FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00288** Processo: 0000300-06.2017.815.0411 - QUEIXA CRIME AUTOR: JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS. REU: LUIS CARLOS PAFRATH ADVOGADO: 015413PB PETRUCCIO SOUSA FERREIRA PAIVA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00289** Processo: 0000575-52.2017.815.0411 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JUEDIR MARCELINO RAMOS ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS. VITIMA: ROSY GRECIA RODRIGUES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- VARA UNICA DE ALHANDRA NF 078/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00290** Processo: 0001863-69.2016.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: SEVERINO CESARIANO DAS NEVES ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS. VITIMA: JOSAFIA RAMOS PEREIRA Sentença: Sentença julgada procedente a pretensão contida na denuncia para condenar o reu SEVERINO CESARIANO DAS NEVES.
- 00291** Processo: 0001921-43.2014.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FAN XIANGBIMREU: RONALDO SOARES ARAUJO ADVOGADO: 004425PB JOSE GUEDES DIAS. Sentença: Pedido julgado procedente a pretensão punitiva exposta na peca inaugural para CONDENAR o reu RONALDO SOARES ARAUJO.
- 00292** Processo: 0002322-13.2012.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AURISDENIO GUEDES DA SILVA ADVOGADO: 011665CE MARCELO HOLANDA LUIZ. REU: JOSE AIVO LIMA FILHO ADVOGADO: 011665CE MARCELO HOLANDA LUIZ. Sentença: Exincao de punibilidade decretada de AURISDENIO GUEDES DA SILVA e JOSE AIVO LIMA FILHO, em razao da prescricao da pretensão punitiva.

**ARARUNA**

- 1A. VARA DE ARARUNA NF 036/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00293** Processo: 0000532-69.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUAN ANDERSON DOS SANTOS ADVOGADO: 019261PB LEOMAR DA SILVA COSTA. REU: MUNICIPIO DE TACIMA PBAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE ARARUNA NF 069/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00294** Processo: 0000666-48.2005.815.0061 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: LUIS ANTONIO DA SILVA ADVOGADO: 006577PB LUCIANO MEIRELLES BEZERRA. REU: EDNA SILVA FLORENTINO ADVOGADO: 013991PB DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**BAYEUX**

- 1A VARA DE BAYEUX NF 090/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00295** Processo: 0002409-45.2014.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MOISES JOSE PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A VARA DE BAYEUX NF 034/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00296** Processo: 0000926-04.2019.815.0751 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTORA DO ATO: P. L. R. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 5A. VARA DE BAYEUX NF 071/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00297** Processo: 0000447-74.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE EDUARDO PEREIRA MONTEIRO ADVOGADO: 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA. Despacho: Intime-sea defesa para no prazo de cinco dias informar se tem interesse na realizacao de audiencia virtual

**BELEM**

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 116/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00298** Processo: 0000123-83.2019.815.0601 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: JOELMA TRAJANO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**CAAPORA**

- VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00299** Processo: 0000008-90.2018.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDMILSON RAMOS FERREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00300** Processo: 0000027-28.2020.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MATHEUS NASCIMENTO SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00301** Processo: 0000029-03.2017.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: AUGUSTO FONSECA VELOSOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00302** Processo: 0000067-93.2009.815.0021 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSENILDO GOMES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00303** Processo: 0000085-02.2018.815.0021 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: ROGERIO MARTINS DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00304** Processo: 0000095-46.2018.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO DE MELO PEREIRA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00305** Processo: 0000097-79.2019.815.0021 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: ALESSANDRA DO NASCIMENTO FEITOSAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00306** Processo: 0000127-17.2019.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ABILIO RAMOSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00307** Processo: 0000166-53.2019.815.0021 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: NAO IDENTIFICADOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00308** Processo: 0000247-31.2017.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BERONICO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00309** Processo: 0000257-75.2017.815.0021 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTORA DO ATO: I. G. S. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00310** Processo: 0000395-71.2019.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SANDRO MARCULINO DE FRANCAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00311** Processo: 0000415-33.2017.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TIAGO FERREIRA DOS SANTOSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00312** Processo: 0000427-13.2018.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ANTONIA JOANA DA SILVA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00313** Processo: 0000436-09.2017.815.0021 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SEVERINO PEREIRA DA SILVA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00314** Processo: 0000437-86.2020.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MURILO JOAO DE MOURAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00315** Processo: 0000455-49.2016.815.0021 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROSILDA DE SOUZA SANTOSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00316** Processo: 0000529-35.2018.815.0021 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTORA DO ATO: E. J. N. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00317** Processo: 0000550-11.2018.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: M. L. S. G.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00318** Processo: 0000567-86.2014.815.0021 - INQUERITO POLICIAL REU: ERINALDO LUCAS RIBEIRO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00319** Processo: 0000655-22.2017.815.0021 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOANDERSON SOUZA CARVALHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00320** Processo: 0000709-17.2019.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUSCELINO ALEXANDRE BRAZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00321** Processo: 0000735-15.2019.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. W. V. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00322** Processo: 0000789-78.2019.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALERIA PATRICIA SANTANA DE ALBUQUERQUEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00323** Processo: 0000912-86.2013.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAEL ARLINDO SANTIAGOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00324** Processo: 0001148-04.2014.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERINTON MAICON CALIXTO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00325** Processo: 0001233-97.2008.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO FERREIRA DE SANTANAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00326** Processo: 0001264-15.2011.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: J. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00327** Processo: 0001677-23.2014.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00328** Processo: 0001844-40.2014.815.0021 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANTONIO CARLOS CAMPOS ALVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00329** Processo: 0001862-27.2015.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA BELTRAOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





## CABEDELO

- 1A. VARA DE CABEDELO NF 082/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00330** Processo: 0000424-28.2019.815.0731 - PEDIDO DE PRISAO PRE INTERESSADO: 1. S. D.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00331** Processo: 0000425-13.2019.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MOISES DIEGO ANDRADE FERREIRA **ADVOGADO: 014688PB MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. INDICIADO: WILLYARD DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO**. INDICIADO: EDSON MARQUES DE MOURA **ADVOGADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO**. Despacho: Intime-se da migração dos autos para o PJE

## 5A. VARA DE CABEDELO NF 029/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00332** Processo: 0003004-46.2010.815.0731 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: EDIGLEY DE BRITO BASTOS **ADVOGADO: 014646PB JOAO BATISTA DE PAIVA NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00333** Processo: 0003017-84.2006.815.0731 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. G. C. F. S. R. **ADVOGADO: 005822PB LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## CAJAZEIRAS

## 1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 073/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00334** Processo: 0000125-76.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: J. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00335** Processo: 0000203-70.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA JANIELY SOARES TEMOTEAOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00336** Processo: 0000343-07.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SEBASTIAO MANUEL DUARTEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00337** Processo: 0000363-61.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON COELHO PEREIRA-VITIMA: JOSE RENAN CARTAXO BRASILEIROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00338** Processo: 0000541-73.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DELISON MOREIRA GUEDESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018  
**00339** Processo: 0000553-24.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUCIEIDE VALENCIO DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00340** Processo: 0000762-22.2020.815.0131 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: VINICIO ABREU GONÇALVES **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA, 028092PB MAYRA OLIVEIRA DE CARVALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00341** Processo: 0000840-84.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA APARECIDA DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00342** Processo: 0000961-78.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA OLGAMARTINS DANTASato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00343** Processo: 0000972-78.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SANDOVAL IZIDORIO DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00344** Processo: 0000993-20.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00345** Processo: 0001192-08.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA FERNANDA LIMA DE SOUZAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00346** Processo: 0001193-90.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUCIA ROLIM VIEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00347** Processo: 0001201-04.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RENATO MENEZES MACIEL CORREIAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00348** Processo: 0001270-36.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CLAIR SOUZA DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00349** Processo: 0001273-25.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE ALEXANDRO MACIEL DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00350** Processo: 0001282-16.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MAYZA ORNELLA GRANGEIRO FERREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00351** Processo: 0001352-33.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA ALBANETE PEREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00352** Processo: 0001364-52.2016.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MANOEL VICENTE ALVESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00353** Processo: 0001430-32.2016.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VERONICA ALMEIDA MOREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00354** Processo: 0001835-34.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00355** Processo: 0001880-72.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ALEXANDRE BATISTA AMORIMREU: LEONARDO MACIEL DA SILVA SOUZAREU: NAIARA DA SILVA MACIELAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00356** Processo: 0001903-13.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO MOREIRA LUSTOSAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00357** Processo: 0001963-83.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DAVYLA FERNANDA GONZAGAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00358** Processo: 0002092-25.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VINICIUS VIEIRA BEZERRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00359** Processo: 0002110-46.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE ROBERTO GOMES DE LIMA VITIMA: TIBERIO CESAR DE LIMA E SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00360** Processo: 0002291-47.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00361** Processo: 0002484-28.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. C. S. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 098/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00362** Processo: 0000751-95.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PEDRO GONÇALVES ANDRIOLAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00363** Processo: 0000964-33.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00364** Processo: 0001108-41.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DIANA SOUZA DOS SANTOSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00365** Processo: 0001113-63.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LINDO JOHSON DE SOUSAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00366** Processo: 0001131-55.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO COSMO SOBRI-NHOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00367** Processo: 0001205-41.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LIVIA CRISPIM DE CARVALHOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00368** Processo: 0001210-97.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VALDENES MINELVINA DE SOUZAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00369** Processo: 0001261-74.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EDSON MATIASato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00370** Processo: 0001262-93.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: THIAGO TEMOTEAO CAVALCAN-TEato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00371** Processo: 0001544-97.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDESIO MENDES BRAGAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00372** Processo: 0001681-45.2019.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO RAMOS DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00373** Processo: 0001837-67.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ELANIA FERREIRA DE LIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00374** Processo: 0001851-17.2019.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO MAICON DOS SANTOS PEREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00375** Processo: 0001861-61.2019.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AILSON GONÇALVES VICENTEato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00376** Processo: 0001892-18.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GILVAN DAVID PEREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00377** Processo: 0001894-85.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PABLO SOBRAL DIASato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00378** Processo: 0002120-56.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00379** Processo: 0002130-03.2019.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCEILDO SOARESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00380** Processo: 0002172-23.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE MORAISato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00381** Processo: 0002441-91.2019.815.0131 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: A. C. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00382** Processo: 0002451-38.2019.815.0131 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: J. D. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## CATOLE DO ROCHA

- 2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 047/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00383** Processo: 0000020-98.2019.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MICHAEL DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO, 006137PB JOSE VENANCIO DE PAULA NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00384** Processo: 0000042-64.2016.815.0141 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: L. X. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00385** Processo: 0000045-82.2017.815.0141 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: HALISSON PEREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00386** Processo: 0000179-75.2018.815.0141 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: RITA ALVES DE LIMA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00387** Processo: 0000236-25.2020.815.0141 - PEDIDO DE QUEBRA DE AUTOR: D. P. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00388** Processo: 0000255-02.2018.815.0141 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RAIFRAN CABRAL FERREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00389** Processo: 0000290-93.2017.815.0141 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRACIELDES ALVES DE FRANCAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00390** Processo: 0000399-39.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00391** Processo: 0000405-51.2016.815.0141 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00392** Processo: 0000485-44.2018.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISAQUIEL SOARES DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00393** Processo: 0000494-69.2019.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE CARLOS CARNEIRO DINIZVITIMA: JOAO VIEIRA CARNEIROato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00394** Processo: 0000499-28.2018.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISAIAS TRAJANO DE LIMAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00395** Processo: 0000505-06.2016.815.0141 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: D. P. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00396** Processo: 0000536-55.2018.815.0141 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. F. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00397** Processo: 0000628-33.2018.815.0141 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ISAQUIEL SOARES DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00398** Processo: 0000709-21.2014.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ODILON FERNANDES MAIA **ADVOGADO: 004497PB JOSE ODIVIO LOBO MAIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00399** Processo: 0000801-91.2017.815.0141 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: RAQUEL CORDEIRO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00400** Processo: 0000854-09.2016.815.0141 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE FIGUEIREDOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00401** Processo: 0000898-23.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FILHO DA COSTA LIMAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00402** Processo: 0000994-72.2018.815.0141 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR DO FATO/JZ ESP: RAFAEL COSME DOS SANTOS **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA, 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00403** Processo: 0001015-48.2018.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCIVALDO BRASIL DE ARAUJOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00404** Processo: 0001037-72.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO MARCOLINO GOMES DE ARAUJO **ADVOGADO: 025169PB JOAO BATISTA MONTEIRO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o





- procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00405** Processo: 0001073-17.2019.815.0141 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: D. P. C. B. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00406** Processo: 0001094-03.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDERSON MATHEUS DANTAS DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00407** Processo: 0001125-13.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DANTAS DE SOUSA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00408** Processo: 0001159-85.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00409** Processo: 0001177-14.2016.815.0141 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: I. M. O. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00410** Processo: 0001268-07.2016.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO BARBOSA FERREIRA ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00411** Processo: 0001323-21.2017.815.0141 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: FRANCISCO JALES FILGUEIRAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00412** Processo: 0001323-55.2016.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EVELLA LUZIA MEDEIROS FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00413** Processo: 0001335-69.2016.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PEDRO DE LIMA ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA, 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00414** Processo: 0001375-17.2017.815.0141 - RESTITUICAO DE COISA REU: JOAO PEDRO DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00415** Processo: 0002410-80.2015.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DJAVAN PEREIRA MATIAS ADVOGADO: 004218B FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS, 013350RN KALINA LEILA NUNES M. MEDEIROS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00416** Processo: 0002427-19.2015.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARIELENES FRANKLIS DANTAS PEREIRA ADVOGADO: 006564RN JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00417** Processo: 0002486-07.2015.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO CARLOS FERNANDES ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00418** Processo: 0002487-89.2015.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SAMUEL COSTA DE ALENCAR ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA, 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00419** Processo: 0002954-05.2014.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILSON ALVES DE MEDEIROS VITIMA: ANTONIO DANTAS DE LOCIO ADVOGADO: 016371PB LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 070/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00420** Processo: 0000884-39.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO PEDRO ARAUJO DA SILVA ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**CONCEICAO**

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 089/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00421** Processo: 0001409-64.2014.815.0151 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, 011598PB FRED IGOR BATISTA GOMES. Despacho: Intime-seo promovido, via patronos, acerca da expedicao e remessa de alvara de levantamento ao Banco do Brasil S.A.
- 00422** Processo: 0001411-34.2014.815.0151 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, 011598PB FRED IGOR BATISTA GOMES. Despacho: Intime-seo promovido, via patronos, acerca da expedicao e remessa de alvara de levantamento ao Banco do Brasil S.A.

**COREMAS**

**VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 059/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00423** Processo: 0000246-95.2005.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-seintima-se, por ato ordinatório, do pedido de desarquivamento para retirada de copias, pelo prazo de 05 dias.
- 00424** Processo: 0000916-70.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: 026365PB LUIS HENRIQUE DE AMORIM SANTOS. Despacho: Intime-sedo pedido de desarquivamento, para retirada de copia dos autos, pelo prazo de 05 dias.
- 00425** Processo: 0000945-23.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO PAULO DA SILVA ADVOGADO: 008903PB ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA P. BRANDAO, 005486PB JOSE ALVES FORMIGA, 011368PB RICARDO WAGNER FERREIRA CAVALCANTE. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00426** Processo: 0001124-10.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOEDSON PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: 015201PB IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00427** Processo: 0001205-03.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: 008903PB ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA P. BRANDAO, 005486PB JOSE ALVES FORMIGA, 011368PB RICARDO WAGNER FERREIRA CAVALCANTE. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 059/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00428** Processo: 0000714-88.2007.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAUL ROBINSON DA CONCEICAO REU: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**CUITE**

**1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 069/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00429** Processo: 0000362-54.2016.815.0161 - OUTRAS MEDIDAS PROVI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 069/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00430** Processo: 0000013-80.2018.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISMAEL CARLOS DOS SANTOS FONSECA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00431** Processo: 0000073-54.1998.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO FERNANDES BORGES ADVOGADO: 004454PB MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00432** Processo: 0000143-36.2019.815.0161 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00433** Processo: 0000149-43.2019.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IRENILDO GOMES DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00434** Processo: 0000262-31.2018.815.0161 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PAULO CANDIDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00435** Processo: 0000335-08.2015.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDILSON DE ASSIS LIMA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00436** Processo: 0000428-63.2018.815.0161 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: NICSON HALLYMACK SENA MIRANDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00437** Processo: 0000433-51.2019.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00438** Processo: 0000529-03.2018.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO FRANCA CARDOSO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00439** Processo: 0000555-64.2019.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELITON RAMOS FARIAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00440** Processo: 0000651-50.2017.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCRECIO PAULO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00441** Processo: 0000655-19.2019.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE NILTON DE LIMA BATISTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00442** Processo: 0000666-48.2019.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00443** Processo: 0000681-85.2017.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WILSON GONCALVES DA CRUZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00444** Processo: 0000926-33.2016.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARCOS LEITE DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00445** Processo: 0001275-07.2014.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EUCLIDES BELARMINO DE LIMA NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 109/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00446** Processo: 0000387-96.2018.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALVES DA SILVA ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00447** Processo: 0001138-54.2016.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARINALVA SOARES DE CASTRO ADVOGADO: 013108PB WERTON MORAIS LIMA, 019857PB KELSON SERGIO TERROZO DE SOUZA. VITIMA: VICENTE MARQUES DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00448** Processo: 0001371-85.2015.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DE ARAUJO COSTAREU: CEZAR APARECIDO OLIVEIRA SOARES VITIMA: PADRE ANTONIO ANCHIETA CORDEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00449** Processo: 0001560-63.2015.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAB DOS SANTOS MACARIO VITIMA: ANA RAQUEL DOS SANTOS SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**ESPERANCA**

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 062/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00450** Processo: 0002229-91.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO CESAR GOUVEIA DE LIMA ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADVOGADO: 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00451** Processo: 0002990-25.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA ELEUTERIO DA SILVA ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 062/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00452** Processo: 0000100-69.2019.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO QUERINO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00453** Processo: 0000113-05.2018.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HELDER PAULO DA SILVAVITIMA: GIOVANNA VITORIA PEREIRA DA SILVAVITIMA: AMANDA SANTOS PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00454** Processo: 0000150-32.2018.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE TADEU JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00455** Processo: 0000233-82.2017.815.0171 - PEDIDO DE QUEBRA DE VITIMA: C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00456** Processo: 0000298-43.2018.815.0171 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: L. D. A. ADOLESC AUTOR DO ATO: E. S. N. VITIMA: A. C. V. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00457** Processo: 0000427-14.2019.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUSTICA PUBLICAREU: VALDEILTON FELIX ADONIAS ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO. VITIMA: WESLEY DIEGO SILVA VILAR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00458** Processo: 0000455-16.2018.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO PEREIRA DA SILVAVITIMA: VERONICA DO CARMO ROCHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00459** Processo: 0000547-91.2018.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO VITIMA: WEVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00460** Processo: 0000917-07.2017.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL REU: GUIOMAR MIRANDA COSTA ARAUJOREU: MARIA GORETT ARAUJOREU: ERIVALDO MIRANDA ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00461** Processo: 0000967-96.2018.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALDERON FERREIRA DE SOUTOVITIMA: ROSIMAR EMILIA VIEIRA SOUTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00462** Processo: 0000985-54.2017.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IEIGRE CORREA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00463** Processo: 0000997-34.2018.815.0171 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: D. S. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00464** Processo: 0001041-53.2018.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDMUNDO DE OLIVEIRA TARGINO VITIMA: HELOISA NASCIMENTO TARGINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00465** Processo: 0001045-61.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR DO FATO/JZ ESP: ADEMAR BEZERRA DE ASSIS VITIMA: ROSANGELA BALBINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00466** Processo: 0001083-39.2017.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ARNALDO VALDEVINO DE ARAUJO VITIMA: ANACLEIDE DA SILVA ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00467** Processo: 0001139-38.2018.815.0171 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: J. R. N. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00468** Processo: 0001168-25.2017.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSIVAN BATISTA DA SILVA VITIMA: JOSE ROBERTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00469** Processo: 0001395-49.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS VITIMA: GERLAINE CARDOSO NASCIMENTO VITIMA: VITORIA JANUARIO DA SILVA VITIMA: MAYARA EMIDIO JORGE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00470** Processo: 0001713-66.2015.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEILTON EVANGELISTA DA HORTAREU: JOSEILSON EVANGELISTA DA HORTAVITIMA: EMERSON CLAUDIO FREIRE ROCHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00471** Processo: 0002583-48.2014.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO VITIMA: CARLOS ANTONIO AUGUSTINHO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00472** Processo: 0002612-30.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO LIMA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### GUARABIRA

- 1A. VARA DE GUARABIRA NF 079/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00473** Processo: 0000319-86.2018.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JEFFERSON DE JESUS DE MOURA SILVA ADOVADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO, 017833PB ALINE MARTINS BELARMINO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00474** Processo: 0000552-15.2020.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDINALDO DA COSTA PROCOPIO ADOVADO: 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU. INDICIADO: JOANDERSON LUIZ DA SILVA ADOVADO: 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU. Sentença: Intime-se "JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, assim, ABSOLVO oréu JOANDERSON LUIZ DA SILVA, e DESCLASSIFICO a conduta praticada por EDNALDO DA COSTA PROCÓPIO, ..."
- 00475** Processo: 0000677-80.2020.815.0181 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RAQUEL DE OLIVEIRA DAVI ADOVADO: 017821PB FERNANDA ARAUJO DA ROCHA F. DE OLIVEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00476** Processo: 0001355-03.2017.815.0181 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEBASTIAO JOSE DE SOUSA ADOVADO: 004700PB ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00477** Processo: 0002991-33.2019.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DENILSON CASSIMIRO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00478** Processo: 0004791-96.2019.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO DA CONCEICAO ADOVADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA, 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA. REU: ALEXANDRE DE SOUZA ADOVADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA, 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA. Despacho: Intime-se PARA PARTICIPAREM DE AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/11/2020, AS 09 :00 HORAS, NA 1ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB, POR VIDEOCONFERENCIA.
- 00479** Processo: 0008617-72.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA ADOVADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 117/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00480** Processo: 0000295-58.2018.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. P. O. F. ADOVADO: 016693PB PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO. VITIMA: R. R. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00481** Processo: 0000629-24.2020.815.0181 - AUTO DE APREENSAO EM INFRATOR: J. G. F. G. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00482** Processo: 0000640-24.2018.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JANDESON CARDOSO DA SILVA INDICIADO: MARCONDES MARTINS DA SILVA VITIMA: CENTRO EDUCACIONAL OSMAR DE AQUINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00483** Processo: 0000720-85.2018.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IRANILDO DA SILVA SANTOS VITIMA: ADRIANO DIAS GOMES INDICIADO: CRISTINA DE ARAUJO GONCALO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00484** Processo: 0000729-18.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. S. S. ADOVADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO. VITIMA: R. B. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00485** Processo: 0001090-64.2018.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. A. S. ADOVADO: 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO. VITIMA: J. S. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00486** Processo: 0001242-83.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: M. R. A. S. S. REU: J. V. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00487** Processo: 0001324-46.2018.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ ANTONIO FERNANDES DA SILVA VITIMA: VIAMAR VEICULOSO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00488** Processo: 0001832-55.2019.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JACIKELLY MACHADO DA SILVA VITIMA: 2 TENENTE SD DANILO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00489** Processo: 0001889-73.2019.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: SABRINA KELLY GOMES FERREIRA ADOVADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00490** Processo: 0002233-64.2013.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCINEIDE RAFAEL DE SOUZAVITIMA: ANA SALUSTIANO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00491** Processo: 0002471-73.2019.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERLANE DOS SANTOS VITIMA: RAIMUNDO TOLENTINO DE ALUSTAU Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00492** Processo: 0002503-49.2017.815.0181 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. M. R. N. VITIMA: W. D. F. V. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00493** Processo: 0002743-67.2019.815.0181 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: E. A. L. VITIMA: A. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00494** Processo: 0002744-52.2019.815.0181 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: L. C. L. VITIMA: A. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00495** Processo: 0002843-22.2019.815.0181 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: M. G. S. VITIMA: L. G. B. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00496** Processo: 0004789-68.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LENILSON AVELINO DOS SANTOS ADOVADO: 005007PB ODONILDO DE SOUSA MANGUEIRA. VITIMA: JOSE MARCIANO CAMELO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00497** Processo: 0008613-35.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LUIZ JORGE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 067/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00498** Processo: 0000651-90.2018.815.0201 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUIZ GONZAGA CRUZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00499** Processo: 0001044-88.2015.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ANTONIO FERREIRA BEZERRAREU: ELVIS SERAFIM DE PONTES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00500** Processo: 0001118-74.2015.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ILEANDRO VIEIRA DA SILVA REU: ALEXSANDRO GOMES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 2A. VARA DE INGA NF 028/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00501** Processo: 0000157-31.2018.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL MARQUES BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00502** Processo: 0000376-78.2017.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDISON HENRIQUE DA SILVA ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00503** Processo: 0000397-83.2019.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ABRAAO TENORIO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00504** Processo: 0000476-96.2018.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HERMESON FABRICIO MONTEIRO DE ANDRADE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

#### ITABAIANA

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 063/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00505** Processo: 0000116-38.2020.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EMERSON RENALDO BARBOSA ADOVADO: 015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, 006497PB RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO, 026044PB STELLA KAMILLI CAVALCANTE DE PONTES. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva de emerson renaldo barbosa, bem como o de substituição da preventiva por prisão domiciliar.
- 00506** Processo: 0000124-15.2020.815.0381 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00507** Processo: 0000148-43.2020.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WILLAMES LUIS SANTOS DA SILVA VITIMA: EMPRESA GUGA FEIRA COM EIRELLE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00508** Processo: 0000168-34.2020.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO BATISTA FERREIRA VITIMA: MARIA RITA DA SILVA VITIMA: ISABELY FERREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00509** Processo: 0000178-78.2020.815.0381 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ELAINE CRISTINA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00510** Processo: 0000200-79.1996.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE BATISTA DA SILVA ADOVADO: 003317PB LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00511** Processo: 0000210-83.2020.815.0381 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LARISSA ELEN VIRGINIA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00512** Processo: 0000273-11.2020.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: INVESTIGACAO VITIMA: TIAGO BATISTA GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00513** Processo: 0000440-28.2020.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANA PAULA DO NASCIMENTO VITIMA: RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00514** Processo: 0000568-53.2017.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOSE ELENILDO DE DEUS FARIAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00515** Processo: 0000583-27.2014.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DJAVAN NUNES DA SILVA VITIMA: MARIA JOSE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00516** Processo: 0000612-72.2017.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONAS PEREIRA DE OLIVEIRA VITIMA: ZILDO VICENTE FERREIRA JUNIOR VITIMA: RODRIGO EUGENIO DA SILVA VITIMA: GUIHERME HENRIQUE PEDROSA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00517** Processo: 0000721-86.2017.815.0381 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CICERO ERNESTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00518** Processo: 0000736-55.2017.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSA CRISTINA COUTINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00519** Processo: 0000883-47.2018.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VICTOR VAGNER DO NASCIMENTO SILVA INDICIADO: PEDRO HENRIQUE MATIAS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00520** Processo: 0000905-86.2010.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA JOSEFA MARTINS ADOVADO: 015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se declaro extinta a punibilidade em favor do beneficiado maria josefa martins, com suporte no art. 89, §5º, da suso mencionada lei, para que produza os seus efeitos legais.
- 00521** Processo: 0000940-02.2017.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA DAS GRACAS TAVARES VITIMA: LUIS SANTOS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00522** Processo: 0001060-11.2018.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JEAN CARLOS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00523** Processo: 0001136-35.2018.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO SEVERINO DA PAZ VITIMA: JOSEFA ALVES DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00524** Processo: 0001178-89.2015.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO SOUZA FELIX Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 00525** Processo: 0002640-86.2012.815.0381 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MANOEL CIRILO FAVRICIO NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### 2A. VARA DE ITABAIANA NF 067/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00526** Processo: 0001302-14.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ ARAUJO DA SILVA ADOVADO: 007994PB VALTER DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### ITAPORANGA

- 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 078/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00527** Processo: 0000046-17.2018.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ALDENOR DE LIMA ADOVADO: 020631PB JOHNNYS GUIMARAES OLIVEIRA, 017313PB JOSE ISAAC PINTO DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00528** Processo: 0000084-63.2017.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO BELO DOS SANTOS REU: ALEX DANILO MENDES FERREIRA VITIMA: DAMIAO MARTINS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 100/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00529** Processo: 0000032-04.2020.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ONILDO DE CARVALHO FALCAO ADOVADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00530** Processo: 0000032-38.2019.815.1071 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAO DIONISIO DE LIMA ADOVADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00531** Processo: 0000042-48.2020.815.1071 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SAMILLY VITORIA ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00532** Processo: 0000102-55.2019.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCINALDO VITORINO PEREIRA ADOVADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018





- 00533** Processo: 0000152-81.2019.815.1071 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00534** Processo: 0000266-20.2019.815.1071 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: A. F. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00535** Processo: 0000276-64.2019.815.1071 - PEDIDO DE QUEBRA DE VITIMA: MARIA MARTA TEIXEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 00536** Processo: 0000456-17.2018.815.1071 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATOS/JZ ESP: JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00537** Processo: 0000462-87.2019.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00538** Processo: 0000852-91.2018.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL ALVES SAMUEL **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### JUAZEIRINHO

**VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 028/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00539** Processo: 0001274-04.2013.815.0631 - INVENTARIO AUTOR: RANGEL GALDINO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 004229PB JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS , 009874PB KATIA FERNANDA TAVARES.** REU: MARIA DE FATIMA GALDINO ALBUQUERQUEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 028/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00540** Processo: 0000396-40.2017.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO DE ASSIS JORGE FERREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00541** Processo: 0000723-48.2018.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PATRICIO DE OLIVEIRA MEDEIROS **ADVOGADO: 009874PB KATIA FERNANDA TAVARES.** VITIMA: MARIA APARECIDA DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### MAMANGUAPE

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 999/99** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00542** Processo: 0000732-80.2017.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00543** Processo: 0000873-65.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 001/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00544** Processo: 0000216-02.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00545** Processo: 0001181-43.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA SOUZA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 001/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00546** Processo: 0001832-70.2017.815.0231 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: J. P. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 002/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00547** Processo: 0001328-98.2016.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 080/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00548** Processo: 0000083-81.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00549** Processo: 0000118-12.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LECLANCHE OLIVEIRA DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00550** Processo: 0000164-59.2020.815.0231 - CARTA PRECATORIA CRI TEST. PRECATORIA: MANOEL ALVES MEIRELESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00551** Processo: 0000166-97.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE DINIZ SOARES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00552** Processo: 0000263-63.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE LUIS DA SILVA **ADVOGADO: 023049PB CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00553** Processo: 0000277-81.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00554** Processo: 0000303-21.2014.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BENEDITO DE SOUZA SILVA **ADVOGADO: 007882PB HELENO LUIZ DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00555** Processo: 0000373-62.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADMILSON ALVES DE OLIVEIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00556** Processo: 0000473-17.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. L. S. A. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00557** Processo: 0000490-53.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00558** Processo: 0000504-37.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALAN RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 023049PB CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00559** Processo: 0000528-02.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS ANTONIO LEITE VIANA **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** INDICIADO: DAYANE LEONCIO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00560** Processo: 0000718-28.2019.815.0231 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: F. S. O. B. L. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00561** Processo: 0000763-66.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MATEUS MARTINS GOMES **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO.** INDICIADO: JOSE ALVES FERREIRA **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** INDICIADO: JOALISON DE FONSECA SEVERINO **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** INDICIADO: LEANDRO LIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO , 005490PB GERALDO MOURA DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00562** Processo: 0000848-57.2015.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALAN GRACIANO DA SILVA **ADVOGADO: 007713PB EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00563** Processo: 0000944-38.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

**00564** Processo: 0001062-14.2016.815.0231 - MEDIDAS PROTETIVAS - AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00565** Processo: 0001087-27.2016.815.0231 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: M. S. N. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00566** Processo: 0001268-04.2011.815.0231 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: JANDEILSON RIBEIRO DA SILVAINDICIADO: JOSE CEZAR ANDRADE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00567** Processo: 0001413-16.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL LAZARO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00568** Processo: 0001604-03.2014.815.0231 - CRIMES AMBIENTAIS REU: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTE **ADVOGADO: 011538PB RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00569** Processo: 0001804-10.2014.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LENIRA CLEMENTINO DE PADUAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00570** Processo: 0002057-90.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BEZERRA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00571** Processo: 0002132-03.2015.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO PEREIRA DA SILVA FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00572** Processo: 0002147-69.2015.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO MAYCON DE JESUS COSTA **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 088/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00573** Processo: 0001120-80.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO WILSON ALTINO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE NF 001/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00574** Processo: 0000096-80.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEONARDO SANTOS DA SILVAVITIMA: FRANCICLEIDE BARBOSA DA SILVAVITIMA: ARMANDO RODRIGUES BORBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### PATOS

**1A. VARA DE PATOS NF 135/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00575** Processo: 0000404-22.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GUILHERME ANDRADE MARTINS BASILIO **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00576** Processo: 0000426-46.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CALEBE NOGUEIRA DE BRITO **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00577** Processo: 0000596-18.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE VANDERLEY NOGUEIRA **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A. VARA DE PATOS NF 141/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00578** Processo: 0000123-66.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ORLANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR **ADVOGADO: 024411PB VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO.** VITIMA: JUBENY DA SILVEIRA SANTANAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00579** Processo: 0000241-08.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TASSIO YGOR DE BRITO SAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00580** Processo: 0000744-63.2019.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS VASCONCELOS **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** REU: LINDEMBERQUE SILVA QUEIROZ **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** VITIMA: EDIVINAL ALVES DE LUCENAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

**00581** Processo: 0001082-42.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILVANA LINO PEREIRAREU: ADAO DA SILVA FERREIRAREU: FRANCIMAR DOS SANTOS GOMESREU: LEONARDO PEREIRA ALVES **ADVOGADO: 025007PB DANIEL QUEIROZ DE FREITAS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00582** Processo: 0001922-47.2019.815.0251 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JOSE ROBERTO GARCIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 024570PB GUSTAVO ALVES DANTAS MOREIRA.** Despacho: Intime-se defesa para se manifestar sobre o laudo de fls 11-25 nos autos de insanidade mental, no prazo de 05 dias

**00583** Processo: 0002120-89.2016.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: IGOR FERNANDES MARTINS **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: LUIZ FELIPE VIEIRA LUCENAVITIMA: GILDENBERG FERREIRA BATISTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00584** Processo: 0003472-14.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO DAVI DO ESPIRITO SANTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00585** Processo: 0004190-79.2016.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GEAN BALBINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015919PB KENNARD BARBOSA MEDEIROS , 017475PB SARVIA DANIELLY.** Despacho: Intime-se da defes para tomar ciência de que foi inadmitido o apelo, por ser intempestivo.

**00586** Processo: 0006206-45.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: LAVOUSIER FERREIRA DOS SANTOSREU: INACIO ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 013626PB ARIOSVALDO ADELINO DE MELO FILHO , 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00587** Processo: 0006522-53.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ORLANDO GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 016141PB LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A. VARA DE PATOS NF 999/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00588** Processo: 0001479-67.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIDNEY MARQUES COSTA **ADVOGADO: 012083PB ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00589** Processo: 0003949-37.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PEREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE PATOS NF 073/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00590** Processo: 0000181-69.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO RODRIGUES MARTINS-VITIMA: PATRICIA FERREIRA DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00591** Processo: 0003841-71.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORDY SOARES GUILHERME-VITIMA: ORDEM PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE PATOS NF 074/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00592** Processo: 0001674-18.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIANO BARBOSA DA SILVAVITIMA: MARIA DA PENHA MARQUES ALVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**6A. VARA DE PATOS NF 110/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00593** Processo: 0000353-50.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: KATIA CRISTINA VIEIRA **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-sesentença de absolvicao

**00594** Processo: 0000773-79.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALTER RODRIGO PARENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018





- 00595** Processo: 0001103-18.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 018653PB EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO, 023300PB LUANA WANESSA CANDIDO MAIA.** REU: EWERTON DE MEDEIROS VIEIRA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sesentença condenatoria
- 00596** Processo: 0001862-79.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EVERALDO CABOCCLO DOS SANTOS **ADVOGADO: 023267PB ALCIDES SILVESTRE DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-separa tomar ciencia da sentença de absolvição.
- 00597** Processo: 0004309-35.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO SOARES DA SILVAINDICIADO: JOSE ERIVAM ALVES DA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 112/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00598** Processo: 0000267-70.2007.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ALDO CARLOS SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 006494PB GILVAN VIANA RODRIGUES, 005910PB CLEUDO GOMES DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### PIANCO

- 2A. VARA DE PIANCO NF 096/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00599** Processo: 0002088-88.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00600** Processo: 0002089-73.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALVES FILHO **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### POMBAL

- 2A. VARA DE POMBAL NF 082/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00601** Processo: 0000744-44.2018.815.0301 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: F. B. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: M. A. F.VITIMA: A. C. B. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00602** Processo: 0001864-30.2015.815.0301 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: W. S. C.VITIMA: A. J. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 3A. VARA DE POMBAL NF 070/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00603** Processo: 0000240-67.2020.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAIMUNDO DE ALMEIDA ANDRADEVITIMA: ADAVANIL ALMEIDA DE ANDRADEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00604** Processo: 0001220-87.2015.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CICERO BARBOSA DE LIMA FILHOVITIMA: NACAPAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00605** Processo: 0001664-86.2016.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: VALDEMIRO MARQUES DE ARAUJO NETO **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00606** Processo: 0002064-08.2013.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: DIEGO RAMOS DA SILVA GUEDESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00607** Processo: 0002626-80.2014.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ALEX BENILDO DA SILVA ARAUJOREU: FELIPE ALMEIDA FERREIRA **ADVOGADO: 011747PB TICIANO DINIZ NOBRE.** VITIMA: MANOEL ANGELO DE ALMEIDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### QUEIMADAS

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 137/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00608** Processo: 0000085-95.2019.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOAQUIM REJANIO FARIAS DA SILVAVITIMA: ROSILDA FARIAS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00609** Processo: 0000240-06.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: AMANDA BARBOSA DA SILVAREU: EDNALDO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 019301PB ROSALVO SILVA CABRAL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00610** Processo: 0000627-89.2014.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: A COLETIVIDADE REU: JOSE SEVERINO DA SILVA FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00611** Processo: 0000744-41.2018.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: A COLETIVIDADE REU: MANOEL MESSIAS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00612** Processo: 0000771-24.2018.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDE AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ODICLEIS ESTEVAM DA SILVAREU: ACACIO SILVA COSTAREU: JANAYNA PIRES MUNERREU: LUCIMAR DAMIANA DA COSTA SILVAREU: MARIA HELENA NOBREGA VELEZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00613** Processo: 0001106-77.2017.815.0981 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: SILVANA PEREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### REMIGIO

- VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 087/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00614** Processo: 0000990-37.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE PATRICIO LEANDRO **ADVOGADO: 021858PB RENALY PATRICIO SANTOS, 021644PB DANILO MENEZES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### RIO TINTO

- VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 134/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00615** Processo: 0000057-37.2017.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: VAGNER ALVES OLIVEIRA DA SILVAVITIMA: MUNICIPIO DE RIO TINTOREU: ROBERTO DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00616** Processo: 0000057-66.2019.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA DE FATIMA TEODOSIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00617** Processo: 0000167-65.2019.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISALTON OLIVEIRA DA SILVAVITIMA: NELSON PEDRO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00618** Processo: 0000177-17.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ANDERSON TAVARES DA SILVAVITIMA: NADILSON AZEVEDO DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00619** Processo: 0000397-83.2014.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ARLINDO SILVA DE ANDRADEVITIMA: ROSIMERE DA SILVA BERNARDOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00620** Processo: 0000467-03.2014.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MANOEL MESSIAS LOPESVITIMA: VANIA DA SILVA ALVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00621** Processo: 0000498-81.2018.815.0581 - INSANIDADE MENTAL DO AUTOR: JOSINALDO PEREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00622** Processo: 0000557-35.2019.815.0581 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: G. A. L. R.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00623** Processo: 0000567-16.2018.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: FABIO BENTO CANDIDOVITIMA: MARLI FERREIRA PINHEIROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00624** Processo: 0000697-79.2013.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VIRGINIO GOMES BARBOSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00625** Processo: 0000707-21.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOAO BATISTA AMERICO FRANCISCOVITIMA: NATIA SOARES DE AZEVEDOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00626** Processo: 0000727-80.2014.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSINALDO PEREIRA DA SILVAVITIMA: PAULO SANTOS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00627** Processo: 0000977-84.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MARINALVA DA SILVA COSTAVITIMA: ANTONIA MARIA JULIAREU: MARIA LARISSA ROCHA DA FONSECAREU: ALAINE FERNANDES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00628** Processo: 0001057-48.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: CLEIDE JOAQUIM MVITIMA: CAMILA JOAQUIM MARTINSVITIMA: MARIA DA PENHA DOS SANTOS MARTINSVITIMA: GRACIELE DOS SANTOS MARTINSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00629** Processo: 0001317-86.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSENILDO DA SILVA AVELAR **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00630** Processo: 0001347-58.2015.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDSON BARBOSA DE MESQUITAVITIMA: EDILSON JOAO ANTONIOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00631** Processo: 0001367-15.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MANOEL FIDELIS DA SILVAVITIMA: MARIA DAS DORES INACIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SANTA RITA

- 1A. VARA DE SANTA RITA NF 082/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00632** Processo: 0001088-32.2018.815.0331 - REVISAO CRIMINAL REU: S. M. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00633** Processo: 0001265-59.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: IAGO LIMA SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00634** Processo: 0001329-11.2015.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: BRUNO MARCELINO DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00635** Processo: 0001584-27.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUAN DA SILVA DOS ANJOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00636** Processo: 0001836-69.2015.815.0331 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00637** Processo: 0003082-27.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARCIO SEVERINO DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A. VARA DE SANTA RITA NF 022/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00638** Processo: 0000184-12.2018.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: M. D. M. G.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00639** Processo: 0000508-36.2017.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: H. H. M. S. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00640** Processo: 0001198-31.2018.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. A. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00641** Processo: 0001374-10.2018.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: I. R. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 125/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00642** Processo: 0000552-51.2000.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSELITO FERREIRA DOS SANTOSVITIMA: GRACIETE SILVA DE PAULAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00643** Processo: 0000614-95.2017.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: JOSE COSMO DE LIMAREU: EDUARDO BATISTA DE LIMAREU: DAVID BATISTA FIDELISREU: RICARDO PINTO CERQUEIRA LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00644** Processo: 0001832-47.2006.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHOREU: RONALDO RAUL DA SILVAREU: MARIA ANGELITA DA SILVAREU: EUDO CARLOS DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00645** Processo: 0002171-40.2005.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: MARIA GORETE LEITE CORREIAREU: FRANCISCO IVANILDO MARANHAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00646** Processo: 0002347-04.2014.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MARINEIDE GOMES GALDINOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00647** Processo: 0002363-94.2010.815.0331 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: WILLIAMS PEREIRA DE JESUSVITIMA: CIDECLAUDIA GOMES DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00648** Processo: 0003303-88.2012.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA JOSE DE SOUSAINDCIADO: EDUARDO VICENTE DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SAO BENTO

- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 135/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00649** Processo: 0000152-06.2018.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: ERIFRAN SOARES BRAGAREU: GILBERTO DA SILVA ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00650** Processo: 0000440-85.2017.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JAILTON DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR **ADVOGADO: 022220PB RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS ANDRADE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00651** Processo: 0000460-42.2018.815.0881 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: C. D. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00652** Processo: 0000475-26.2009.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MANOEL CARLOS BATISTA NETO **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, 012391PB EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA, 008422RN PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** REU: JOSE EDUARDO MOREIRA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00653** Processo: 0000560-94.2018.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO VICTOR DE OLIVEIRA DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00654** Processo: 0000680-40.2018.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HIGO DA SILVA MAIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00655** Processo: 0000741-37.2014.815.0881 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE VALDEMIR DE SOUSA **ADVOGADO: 006134PB EDUARDO AUGUSTO T SANTA CRUZ COSTA, 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** VITIMA: FRANCISCO FAGNER DE SOUSA MOTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018





**SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**1A. VARA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE NF 068/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00656** Processo: 0001255-55.2014.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIETE ABRANTES DE ABREU **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM.** REU: MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: FRANCISCA JACKELINE SILVA DOS SANTOSREU: SOLANGE ALVES DA CRUZREU: MARIA JOSANY DA COSTA DUARTEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00657** Processo: 0001359-96.2004.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE JESUS ROLIM **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**VARA UNICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS NF 137/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00658** Processo: 0000646-08.2018.815.0221 - LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: KAMILO BRAGA MOREIRA **ADVOGADO: 017861PB ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00659** Processo: 0000871-33.2015.815.0221 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: F. B. B. N.ADOLESC AUTOR DO ATO: G. S.VITIMA: M. E. H. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SAPE**

**1A. VARA DE SAPE NF 109/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00660** Processo: 0000484-40.2020.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE THIAGO DIAS ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00661** Processo: 0001239-98.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE SEVERINO DA SILVA IRMAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE SAPE NF 127/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00662** Processo: 0000352-90.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** Despacho: Intime-separa tomar ciencia da agragacao e de que o processo encontra-se tramitando na 2ª vara de sape
- 00663** Processo: 0002041-38.2015.815.0351 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: BARBARA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** AUTOR: ROSANGELA ALVES DE AGUIAR MODESTO **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** AUTOR: BRUNO OLIVEIRA DE AGUIAR **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** AUTOR: BERONIL OLIVEIRA DE AGUIAR **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-sede que o processo foi desarquivado, de que foi deferida a vista por 10 dias e que caso decorra o prazo sem manifestação o processo sera arquivado.
- 00664** Processo: 0035262-80.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELIA FREIRE DOMINGOS DA SILVA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** Despacho: Intime-separa tomar ciencia da agragacao e de que o processo encontra-se tramitando na 2ª vara de sape/pb

**2A. VARA DE SAPE NF 127/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00665** Processo: 0000218-92.2016.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILSON FLORENCIO DO NASCIMENTO JUNIOR **ADVOGADO: 014507PB PRISCILA RIQUE PONTES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00666** Processo: 0000844-77.2017.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. M. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00667** Processo: 0001350-82.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GENIVAL GOMES DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00668** Processo: 0002432-56.2016.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE RIBEIRO DA CUNHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00669** Processo: 0002537-67.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO BIANCHI MEDEIROS FOGACA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA DE SAPE NF 098/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00670** Processo: 0001053-08.2001.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. I. P. F.REU: R. A. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA DE SAPE NF 098/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00671** Processo: 0000028-61.2018.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI DENUNC.A LIDE: ERICK DA SILVA **ADVOGADO: 015591PB JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** VITIMA: JOSE AUGUSTO NASCIMENTO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00672** Processo: 0000090-33.2020.815.0351 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LUIZ CARLOS DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00673** Processo: 0000098-10.2020.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: WEDNA RAIMUNDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00674** Processo: 0000150-40.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. K. A. M.VITIMA: J. B. G. S. F.VITIMA: V. C. S. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00675** Processo: 0000176-09.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEIDIANE FARIAS DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00676** Processo: 0000221-13.2017.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ELIANA GONCALVES DA ROCHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00677** Processo: 0000264-47.2017.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JASIEL ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 024318PB RUBENS LUIS LUCENA DA SILVA.** VITIMA: MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00678** Processo: 0000285-52.2019.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RICARDO DOS SANTOS RAIMUNDO FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00679** Processo: 0000326-19.2019.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO ALEXANDRE MONTEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00680** Processo: 0000356-20.2020.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOZIVAL MIGUEL PAULINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00681** Processo: 0000446-62.2019.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL RODRIGUES DA CUNHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00682** Processo: 0000548-84.2019.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA APARECIDA RODRIGUESREU: EVERALDO BENEDITO DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00683** Processo: 0000686-51.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL DUARTE DE SOUZA **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** INDICIADO: WILLIAM RENAN DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 026825PB LUIZ WEBER DO REGO LUNA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00684** Processo: 0000728-08.2016.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIVALDO MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00685** Processo: 0000802-28.2017.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00686** Processo: 0000806-36.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOILMA ROSENO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00687** Processo: 0000935-36.2018.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CEZAR ZACARIAS DA SILVA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00688** Processo: 0000970-30.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. M. F. **ADVOGADO: 013030PB JOSEANE FELICIANO.** VITIMA: P. L. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00689** Processo: 0000988-17.2018.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DAMIANA OLIVEIRA SANTOSREU: SEVERINO CESARIO DE FONTES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00690** Processo: 0001272-88.2019.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILSON GONCALVES DE MELO **ADVOGADO: 020705PB IAGO BERNARDO FELIZOLA CARRAZONI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00691** Processo: 0001380-54.2018.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ERIVALDA FERREIRA ARAUJO-INDICIADO: MARCIO JOSE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00692** Processo: 0001386-61.2018.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO LOURENCO RODRIGUES **ADVOGADO: 020705PB IAGO BERNARDO FELIZOLA CARRAZONI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00693** Processo: 0001458-48.2018.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSICLEIDE DE SANTANA FELIX Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00694** Processo: 0001545-04.2018.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. L. S. **ADVOGADO: 021319PB ARALLY DA SILVA PONTES , 002288PB GERALDO MATIAS DE OLIVEIRA.** VITIMA: B. S. V. C. B. L. **ADVOGADO: 016540PB MIGUEL CARLOS LOPES FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00695** Processo: 0002206-22.2014.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. B. T. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00696** Processo: 0002438-68.2013.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVAN DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00697** Processo: 0002606-02.2015.815.0351 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ADAILZO BARBOSA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00698** Processo: 0002819-08.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE LIMA **ADVOGADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se de decisao que NÃO CONHECEU do pedido formulado as fls. 260.Tendo em vista a tempestividade do recurso, recebo, em ambos os efeitos, a apelação interposta pelos réus MARIA DAS GRAÇAS e CASSIANO.
- 00699** Processo: 0002858-44.2011.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO DE ASSIS GOMES BARBOSA FILHO **ADVOGADO: 020322PB GILBERTO DE CARVALHO MACEDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00700** Processo: 0002998-30.2001.815.0351 - NOTICIA-CRIME REU: V. L. S. P. **ADVOGADO: 021319PB ARALLY DA SILVA PONTES.** Despacho: Intime-se Pedido de dilação de prazo DEFERIDO. Comparecer em carório, no porazode 15 (quinze) dias, para assumir compromisso, nos termos do art. 461 eseguintes doo Código de Normas da CGJ.
- 00701** Processo: 0003468-07.2014.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDSON DE FRANCA BEZERRA-VITIMA: JONATAS DA SILVA BRASILINDICIADO: ARIONALDO RAMOS DA COSTA **ADVOGADO: 006245PB WALTER HIGINO DE LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00702** Processo: 0003794-35.2012.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: FLAVIA MONTEIRO TRAJANO-REU: SEVERINO DO RAMO MONTEIRO DE FIGUEIREDO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SERRA BRANCA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 151/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00703** Processo: 0000104-25.2016.815.0911 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSINALDO RIBEIRO LEITE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00704** Processo: 0000291-04.2014.815.0911 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: GUSTAVO DE OLIVEIRA GONCALVES **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDSON CALIXTO FLORA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00705** Processo: 0000998-69.2014.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: HELIO BATISTA DA FONSECA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SOLANEA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 139/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00706** Processo: 0000060-32.2015.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE FERREIRA DE SANTANA **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA.** REU: WEVERTON FERREIRA LIMA **ADVOGADO: 013997PB FLAVIANO RODRIGUES CARLOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00707** Processo: 0000118-98.2016.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELINGTON PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 005600PB JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00708** Processo: 0000127-55.2019.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIVELTON SANTOS RODRIGUES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00709** Processo: 0000238-05.2020.815.0461 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBINDICIADO: WAGNER ADELINO DA SILVA **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00710** Processo: 0000440-79.2020.815.0461 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: S. C. A. **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA.** VITIMA: L. C. P. **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00711** Processo: 0000594-68.2018.815.0461 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VERA LUCIA MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00712** Processo: 0002016-54.2013.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00713** Processo: 0034088-60.2014.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIANO PEREIRA SOARES **ADVOGADO: 005600PB JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SOLEDADE**

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00714** Processo: 0000564-04.2017.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 020577PB SYDCLEY BATISTA DE OLIVEIRA.** VITIMA: MARIA GORETE DE SA PONCE LEONVITIMA: BRUNA FRANCA DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 034/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00715** Processo: 0000975-23.2012.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: J. J. A. O. **ADVOGADO: 048841RJ PAULO CESAR OZORIO GOMES.** Despacho: Intime-se pedido deferido. copias dasentença. apos arquivo





**00716** Processo: 0001955-96.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA , 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se pedido ja atendido, valor depositado.conta judici-  
al4200106098898.

#### SOUSA

**1A. VARA DE SOUSA/PB NF 124/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00717** Processo: 0000241-51.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBSON MARINHOVITIMA: WENIBEGNA SAMARA SOARES DA NOBREGAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00718** Processo: 0000350-55.2017.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE FERREIRA DE LIMA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00719** Processo: 0000385-10.2020.815.0371 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: ALEX ALVES DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00720** Processo: 0000515-68.2018.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BRUNO OLIVEIRA DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00721** Processo: 0001000-34.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEILA VIEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00722** Processo: 0001565-66.2017.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL ALMEIDA GOME-SAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00723** Processo: 0003261-45.2014.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: VICTOR WELLINGTON MOREIRA RAMALHO LOURENCOVITIMA: VITORIA VIVIAN MOREIRA RAMALHO LOURENCOREU: WELLINGTON MOURA LOURENCOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00724** Processo: 0004238-03.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO RODRIGUES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00725** Processo: 0006198-62.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO GONCALVES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00726** Processo: 0124320-29.2016.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO MENESESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE SOUSA/PB NF 059/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00727** Processo: 0000062-39.2019.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: THIAGO SOARES FERREIRA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00728** Processo: 0000464-23.2019.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUSCELINO SILVA SARMENTO- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00729** Processo: 0000481-64.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. B. S. **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00730** Processo: 0000866-07.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLEISON APARECIDO JUSTINO VIEIRA **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00731** Processo: 0000954-45.2019.815.0371 - INSANIDADE MENTAL DO REU: CLEISON APARECIDO JUSTINO VIEIRA **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedi-  
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00732** Processo: 0001132-91.2019.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: FRANCISCA ROBENIA SILVA FLORENCIOREU: JOSE FLORENCIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00733** Processo: 0001489-08.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS CORDEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 012690PB MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00734** Processo: 0001501-61.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARCELO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015950PB THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00735** Processo: 0001582-34.2019.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDINEU MORAIS DE ARAUJO **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00736** Processo: 0001584-04.2019.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DENIS FERREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00737** Processo: 0002314-54.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE IVAN ALVES PEREIRA **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00738** Processo: 0003166-78.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ILTON MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00739** Processo: 0003605-31.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO FERNANDES CABOCCO **ADVOGADO: 004332PB GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00740** Processo: 0004404-74.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAIMUNDA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00741** Processo: 0123693-25.2016.815.0371 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: JOAO RABELO DE SA NETO **ADVOGADO: 008886PB EVA PIRES GONCALVES.** REU: MARCOS VIEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00742** Processo: 0334456-48.2009.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE BELIZARDO DA SILVA **ADVOGADO: 008903PB ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA P. BRANDAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**7A. VARA DE SOUSA/PB NF 054/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00743** Processo: 0004959-57.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AURITA MORAIS DE SA QUEIROGA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### SUME

**VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 119/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00744** Processo: 0000378-69.2020.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedi-  
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00745** Processo: 0000430-02.2019.815.0451 - AUTO DE APRENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: A. S. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00746** Processo: 0000513-81.2020.815.0451 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GABRIEL HONORIO DA SILVA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00747** Processo: 0000549-26.2020.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GABRIEL HONORIO DA SILVA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedi-  
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00748** Processo: 0000557-03.2020.815.0451 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ROGERIO SILVA DE LIMA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00749** Processo: 0000647-16.2017.815.0451 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ALESSON FELIPE VIEIRA DA SILVAVITIMA: ELIZANGELAALVES DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00750** Processo: 0001061-19.2014.815.0451 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: PEDRO JOSE DOS SANTOS SILVAREU: WILLINGTON JOBSON DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### TAPEROA

**VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 126/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00751** Processo: 0000450-16.2013.815.0091 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: JARBAS CORREIA BEZERRA **ADVOGADO: 007246PB VITAL BEZERRA LOPES , 022143PB SIVONALDO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR , 023243PB CASSIO RAMON DE OLIVEIRA LOPES.** REU: JOSE DE ANCHIETA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 007246PB VITAL BEZERRA LOPES , 022143PB SIVONALDO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR , 023243PB CASSIO RAMON DE OLIVEIRA LOPES.** REU: SAMARA NOBREGA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 007246PB VITAL BEZERRA LOPES , 022143PB SIVONALDO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR , 023243PB CASSIO RAMON DE OLIVEIRA LOPES.** REU: OZEMAR ALVES RAMOS **ADVOGADO: 017726PB PEDRO MATIAS BARBOSA NETO , 007246PB VITAL BEZERRA LOPES.** REU: ADRIANO ALEXANDRE CESAR LEITE **ADVOGADO: 007246PB VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se os advogados para comparecerem a audiencia designada para o dia 10 de dezembro de 2020 as 10h bo forum local de taperoa/pb.  
**VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 128/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00752** Processo: 0000411-77.2017.815.0091 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: OSMAR NOBREGA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedi-  
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### TEIXEIRA

**VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 109/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00753** Processo: 0000915-61.2014.815.0391 - INTERDICAÇÃO AUTOR: R. R. M. **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 109/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00754** Processo: 0000164-98.2019.815.0391 - EXECUCAO DA PENA REU: AMARO FAUSTINO GUILHERME- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00755** Processo: 0000165-83.2019.815.0391 - EXECUCAO DA PENA REU: DANIELE PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00756** Processo: 0000444-11.2015.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MYGUELANGE PEREIRA DE PAIVA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00757** Processo: 0001067-46.2013.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO DE LIMA DANTAS **ADVOGADO: 003613PB SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedi-  
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



#### PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – PRIMEIRO GRAU

##### GURINHÉM

**VARA UNICA DE GURINHÉM PROCESSO: 0000832-02.2014.8.15.0761 CLASSE: 58 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária - Interdição PARTES: RITA FRANCISCA DA SILVA (738.507.134-15) - AUTOR JOAO SEVERINO DA SILVA (226.072.344-68) - RÉU ADVOGADOS: 2016 PB - WALNIR ONOFRE HONÓRIO FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, ATRAVÉS DE SENTENÇA PROLATADA EM 04/10/2019, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DE JOÃO SEVERINO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG DE Nº. 3.503.670-SSP/PB E CPF DE Nº. 093.769.804-09, EM VIRTUDE DE SER PORTADOR DE DEMENCIA NÃO ESPECIFICADA CID 10 F 03, SENDO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, NOMEANDO-SE CURADOR SUA ESPOSA RITA FRANCISCA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, RESIDENTE NA RUA JOÃO AGRIPINO, 131, CENTRO, GURINHÉM-PB, FILHA DE LUIZ LUCINDO DA SILVA E DE MARIA AVELINO DA CONCEIÇÃO, PORTADORA DO RG 1098738-SSP/PB E CPF DE Nº. 738507134-15. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE VAI FIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LOCAL DE COSTUME E, PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE GURINHÉM. 13/10/2020.**

**VARA UNICA DE GURINHÉM PROCESSO: 0000182-13.2018.8.15.0761 CLASSE: 283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: JOSE ANTONIO BENICIO DE SOUZA (711.187.854-01) JONNATHAN ROBSON SILVA DE ARAUJO (118.814.724-26) LAERCIO DE MEDEIROS ALVES (074.623.934-33) ADVOGADOS: 5679 PB - BENEDITO JOSÉ DA NOBREGA VASCONCELOS - NF 043/2020 - DATA: 27/10/2020 - INTIME-SE, O ADVOGADO DO RÉU, PARA, COMPARECER AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 10H00MIN, A SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM LOCAL DA COMARCA DE GURINHÉM-PB.**

**VARA UNICA DE GURINHÉM PROCESSO: 0000326-50.2019.8.15.0761 CLASSE: 355 - PROCESSO CRIMINAL - Cartas - Carta Precatória Criminal PARTES: JOAO BATISTA DIAS (429.191.347-87) - DEPRECADO ADVOGADOS: N/A ADVOGADO: CESAR CRISTIANO MARINHO LIRA OAB/PB 14.957, CLEVERTON RAMOS PEREIRA OAB/PB 26177, RODRIGO DOS SANTOS LIMA OAB/PB 10478 NOTA DE FORO AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 21/10/2020, ÀS 09H, NO FÓRUM LOCAL.**

**VARA UNICA DE GURINHÉM PROCESSO: 0000399-90.2017.8.15.0761 CLASSE: 283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: GILBERTO JUVINO FERREIRA (827.127.514-34) - RÉU ADVOGADOS: 23690 PB - DIEGO CAZÉ ALVES DE OLIVEIRA 11593 PB - GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX NOTA DE FORO Nº 042/2020 - INTIME-SE A DEFESA DA SENTENÇA DE FLS. 146/157 QUE JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA.**

**VARA UNICA DE GURINHÉM PROCESSO: 0000578-63.2013.8.15.0761 CLASSE: 64 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Ação Civil de Improbidade Administrativa PARTES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (N/A) - AUTOR CLAUDINO CESAR FREIRE (008.385.604-82) - RÉU ADVOGADOS: N/A DVOGADO - OAB 1663 PB - JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - NOTA DE FORO Nº 042/2020 - INTIME-SE O ADVOGADO PARA PARA JUNTAR AOS AUTOS PROCURACAO DA PARTE INTERESSADA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

**VARA UNICA DE GURINHÉM PROCESSO: 0000981-95.2014.8.15.0761 CLASSE: 283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (N/A) - AUTOR JOAO BATISTA DIAS (429.191.347-87) - RÉU JOSE CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR (930.953.504-06) - RÉU JOSE CAVALCANTI DOS SANTOS (338.188.784-04) - RÉU MARIA ESTELA DA SILVA FERREIRA (033.922.084-85) - RÉU MANOEL BARBOSA DE ARAUJO (202.889.564-00) - RÉU ROBNETE SEVERIANO GAIAO (752.270.374-34) - RÉU FRANCISCO EDNALDO DE SOUZA LEITE (236.669.004-53) - RÉU ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA (016.101.514-02) - RÉU ADVOGADOS: 10827 PB - EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES 15139 PB - RODRIGO DIAS MEIRELES 17586 PB - DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS 10730 PB - LEONARDO DE FARIAS NÓBREGA 10827 PB - EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES 15139 PB - RODRIGO DIAS MEIRELES 17586 PB - DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS 10827 PB - EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES 15139 PB - RODRIGO DIAS MEIRELES 21289 PB - ROMERO SÁ SARMENTO DANTAS DE ABRANTES 10827 PB - EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES 15139 PB - RODRIGO DIAS MEIRELES 21289 PB - ROMERO SÁ SARMENTO DANTAS DE ABRANTES 8518 PB - MARIANO CLAUDIO DE OLIVEIRA 15139 PB - RODRIGO DIAS MEIRELES 21092 PB - PEDRO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR 6948 PB - HERMES AUGUSTO DE CASTRO - NF 039/2020 - DATA: 09/10/2020 - INTIME-SE, O RÉU/DENUNCIADO JOSÉ CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR, POR MEIO DE SEU ADVOGADO DR. LEONARDO DE FARIAS NÓBREGA, DE TODO O TEOR DA SENTENÇA RETRO DE FLS. 439/463.**





**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 0001420-09.2014.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA GORETE GOMES DA SILVA (376.640.344-34) - AUTOR MUNICÍPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) ADOVADOS: 4068 PB - ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA 11147 PB - JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO 261189 PB - TIAGO LIOTTI 20716 PB - JOAO MACHADO DE SOUZA NETTO - NF 041/2020 - DATA: 22/10/2020 - INTIME-SE, O ADOVADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO RETRO DE FLS. 116/118.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 0001617-61.2014.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: VIRGINIA DE FATIMA CAVALCANTI ALVES (061.744.614-83) - AUTOR MUNICÍPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) ADOVADOS: 17635 PB - ADRIANO MADRUGA NAVARRO 16106 PB - EDINALDO DA SILVA NAVARRO JUNIOR 24909 PB - ERICLESTON LOPES DE QUEIROZ MEDEIROS 11536 PB - MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS 261189 PB - TIAGO LIOTTI NOTA DE FORO Nº 042/2020 - INTIME-SE O ADOVADO DR EDINALDO NAVARRO JUNIOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 197 (REVOGACAO DO MANDATO).

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 0001617-61.2014.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: VIRGINIA DE FATIMA CAVALCANTI ALVES (061.744.614-83) - AUTOR MUNICÍPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) ADOVADOS: 17635 PB - ADRIANO MADRUGA NAVARRO 16106 PB - EDINALDO DA SILVA NAVARRO JUNIOR 24909 PB - ERICLESTON LOPES DE QUEIROZ MEDEIROS 11536 PB - MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS 261189 PB - TIAGO LIOTTI NOTA DE FORO Nº 042/2020 - INTIME-SE O NOVO ADOVADO DA AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 0001648-81.2014.8.15.0761 CLASSE: 436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: EVERALDO BERNARDO DE OLIVEIRA (041.553.304-07) - AUTOR BANCO GMAC S.A. (59.274.605/0001-13) - RÉU ADOVADOS: 3971 PB - LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA 8262 PB - MILTON GOMES SOARES JÚNIOR NOTA DE FORO Nº 042/2020 - INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO (R\$ 1.363,52) DEVIDAMENTE ATUALIZADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOB O VALOR DO DÉBITO.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 0001758-17.2013.8.15.0761 CLASSE: 1707 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Reintegração - Manutenção de Posse PARTES: EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL (003.893.234-20) - AUTOR JOÃO ALVES PESSOA SOBRINHO (072.796.124-15) - RÉU IVETE ALVES DA CRUZ (953.865.564-87) - PARTE AUTORA GABRIEL MAIA SANTIAGO DE SOUZA RANGEL (083.157.654-50) SIMONE CARTAXO DA COSTA DE SOUZA RANGEL (518.570.814-04) ADOVADOS: 13156 PB - DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA 13394 PB - MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO 13156 PB - DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA 10277 PB - ALFREDO RANGEL RIBEIRO 10277 PB - ALFREDO RANGEL RIBEIRO NOTA DE FORO Nº 042/2020 - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 5000063-69.2015.8.15.0761 CLASSE: 436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: JOSEFA HENRIQUE DE ARAUJO SILVA (403.554.204-06) - RÉU ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (09.095.183/0001-40) - AUTOR ADOVADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 11333 PB - FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS 11401 PB - GERALDEZ TOMAZ FILHO - NF 040/2020 - DATA: 19/10/2020 - NOS TERMOS DO ART. 513 NO NCP, INTIME-SE O REQUERIDO ATRAVÉS DO SEU ADOVADO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR O MONTANTE DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10%.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 5000189-85.2016.8.15.0761 CLASSE: 436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: ROBERTO FRANCISCO DE FARIAS (029.366.094-88) - AUTOR BANCO GMAC S.A. (59.274.605/0001-13) - RÉU ADOVADOS: 19865 PB - CAIO CHAVES ALVES PESSOA 8262 PB - MILTON GOMES SOARES JÚNIOR 22165 PB - ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO NOTA DE FORO Nº 042/2020 - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 5000213-50.2015.8.15.0761 CLASSE: 69 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478 - 68 PARTES: ADRIANA DA SILVA (700.427.924-36) - RÉU JOSENILDO FERREIRA DE LIMA (N/A) - AUTOR ADOVADOS: 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA - NF 041/2020 - DATA: 22/40/2020 - INTIME-SE, O ADOVADO DA PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO PROMOVIDO REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 5000253-32.2015.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: LUIZETE GONCALVES DE OLIVEIRA (412.140.644-34) - RÉU MUNICÍPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR ADOVADOS: 4007 PB - MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA 261189 PB - TIAGO LIOTTI 20716 PB - JOAO MACHADO DE SOUZA NETTO - NF 040/2020 - DATA: 19/10/2020 - INTIME-SE, A PARTE PROMOVIDA POR MEIO DE SEU PROCURADOR, PARA QUE, TRAGA AOS AUTOS AS FICHAS FINANCEIRA DA PARTE AUTORA A PARTIR DO ANO DE 2005 (QUINQUÊNIO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO) ATÉ OS DIAS ATUAIS DE TODO O PERÍODO LABORAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS, 373, 400 E 438 DO NCP, POR SER MEDIDA DE DIREITO E JUSTIÇA.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 5000290-59.2015.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JOSE LIMA DOS SANTOS (529.481.027-15) ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (09.095.183/0001-40) ADOVADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 11591 PB - JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JÚNIOR 15013 PB - GEORGE OTTAVIO BRASILEIRO OLEGARIO 15626 PB - RAFAEL RODRIGUES NEVES GOMES - NF 040/2020 - DATA: 19/10/2020 - INTIME-SE, O REQUERIDO/PROMOVIDO, POR MEIO DE SEUS ADOVADOS, PARA QUE EM QUINZE DIAS PAGUE O VALOR APONTADO NO DEMONSTRATIVOS DE DÉBITO DE FLS. 134/136.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 5000450-50.2016.8.15.0761 CLASSE: 179 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Arrolamento de Bens PARTES: MARIA JOSE DE ANDRADE MARINHO DOS SANTOS (541.710.404-34) LUZINALDO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR (067.072.714-82) LUAN MUNIZ MARINHO DOS SANTOS (087.508.534-22) THEMISTOCLES MARTINIANO CHAVES DOS SANTOS (008.094.844-80) MARIA JOANITA ELIDIA CHAVES DOS SANTOS (038.190.214-50) LUZINALDO MARINHO DOS SANTOS (303.985.254-04) RAYANNE ARAUJO CARDOSO (148.349.467-54) ADOVADOS: 16869 PB - FELIPPE GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO 16869 PB - FELIPPE GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO 16869 PB - FELIPPE GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO 16869 PB - FELIPPE GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO 6112 PB - TACIANE GOMES DO NASCIMENTO 16869 PB - FELIPPE GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO 6112 PB - TACIANE GOMES DO NASCIMENTO 16902 PB - MARCIO SARMENTO CAVALCANTI - NF 040/2020 - DATA: 19/10/2020 - INTIME-SE, A PARTE PROMOVIDA POR MEIO DE SEUS ADOVADOS, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 5000569-11.2016.8.15.0761 CLASSE: 186 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: CLAUDINO CESAR FREIRE (008.385.604-82) - REQUERENTE BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/1664-05) - REQUERIDO MUNICÍPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - REQUERIDO ADOVADOS: 10025 PB - IRIO DANTAS DA NOBREGA 20412 PB - SERVIO TULIO DE BARCELOS 20832 PB - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA NOTA DE FORO Nº 042/2020 - INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 5000639-28.2016.8.15.0761 CLASSE: 436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: MARIA JOSE DE OLIVEIRA (601.006.724-34) - AUTOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (07.207.996/0001-50) - RÉU ADOVADOS: 19865 PB - CAIO CHAVES ALVES PESSOA 17314 PB - WILSON SALES BELCHIOR NOTA DE FORO Nº 042/2020 - INTIME-SE A PARTE RECORRIDA (AUTORA) PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZOES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**VARA ÚNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 5000870-89.2015.8.15.0761 CLASSE: 186 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: JOSE HILTON DE OLIVEIRA (931.525.664-68) - REQUERENTE BANCO PAN S.A. (59.285.411/0001-13) - REQUERIDO ADOVADOS: 15708 PB - EDUARDO SOARES MORAES 23034 PB - RUAN NUNES VICENTE 19937 PB - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - NF 040/2020 - DATA: 19/10/2020 - INTIME-SE, A PARTE AUTORA POR MEIO DE SEU ADOVADO, PARA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.



EDITAIS

CAPITAL

**PAUTA DE JULGAMENTO PJE 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA – PJE (23ª SESSÃO VIRTUAL)** - Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Virtual a realizar-se no dia 09 de novembro de 2020, a partir das 14:00hs finalizando no dia 16 de novembro 2020, às 14 horas, Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:01)PJE - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - PROCESSO Nº: 0838045-62.2020.8.15.2001 – 8º Juizado Especial Cível da Capital - IMPETRANTE: CICERO DE LIMA E SOUZA - Advogado (a): CICERO DE LIMA E SOUZA - PB3149-A- IMPETRADO: JUIZA DE DIREITO DANIELA ROLIM BEZERRA – RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior02)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801309-14.2016.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: RIVALDO ALVES DE CARVALHO - DEFENSORIA PÚBLICA- RECORRIDO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DE SARON – PARTE SEM ADOVADO – RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior03)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804709-32.2018.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A- RECORRIDO: MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS - Advogado (a): MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS - PB16463-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior04)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800280-80.2019.8.15.0291 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: VALNEIDE CARVALHO DO REGO - Advogados (a): LUAN DE ALMEIDA DUARTE - PB23028-A, LEONARDO ALVES DE SOUSA MEIRA - PB23030-E- RECORRIDO: IS2B - INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS S.A - Advogados (a): MARCELO MATTOSO FERREIRA - RJ174886-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior05)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800419-36.2017.8.15.0571 – VARA ÚNICA DE PEDRAS DE FOGO - RECORRENTE: WEYDEN GOMES DE LIMA E THAIS MARINHO GOMES DA SILVA - Advogado (a): BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO - PB16997 - RECORRIDO: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - Advogado (a): LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE - BA786-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior06)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0805392-07.2020.8.15.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE/RECORRIDO: ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA - Advogado (a): HERIBERTO PEDROSA RAMOS JUNIOR - PB21941-A- RECORRIDO/RECORRENTE: MARLENE SILVESTRE DA SILVA, LIBERTY SEGUROS S/A - Advogado (a): MAURICIO DO CARMO TENORIO - PB1480-A FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - PE23289-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior07)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800404-07.2020.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A- RECORRIDO: EDMILSON HERMES DOS SANTOS - Advogado (a): AGILDO CEZARIO DE FARIAS - PB5136-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior08)PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 3000585-76.2012.8.15.0231 – O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MAMANGUAPE - EMBARGANTE: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Advogados (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE 23.255 - MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI - PB 32.5050-A- EMBARGADO: JOSE ZITO MARINHO BATISTA - Advogado (a): IGOR DIEGO AMORIM MARINHO - PB15490-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior09)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0804308-69.2019.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAYEUX - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A- EMBARGADO: GENIVAL BRASILEIRO DA SILVA - Advogado (a): AGILDO CEZARIO DE FARIAS - PB5136-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior10)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0803913-77.2019.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - EMBARGANTE: JOSE MARCOS MENDONÇA DA SILVA- Advogado (a): GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL - EMBARGADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior11)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0853956-56.2016.8.15.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital - EMBARGANTE: ANTONIO EDUARDO ALBINO DE MORAES - Advogado (a): CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO - PB12381-A- EMBARGADO: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO STACATO - Advogado (a): PRISCILA MARSICANO SOARES - PB14234-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior12)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0801033-85.2018.8.15.0351 – 1ª Vara Mista de Sapé - EMBARGANTE: IRANILDA LAURENTINO DE OLIVEIRA - Advogados (a): RONALDO TORRES SOARES FILHO - PB17324-A-EMBARGADO: BANCO BRADESCO SA - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior13)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0828431-72.2016.8.15.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital - EMBARGANTE: NORDESTE RENT A CAR LTDA - EPP - Advogados (a): ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR - PB21123-A- EMBARGADO: DEJAILSON VIEIRA DOS SANTOS - Advogados (a): RENATO MACIEL DIAS - PB21861-A, BRUNO PEREIRA ROCHA - PB21220-A- PB22623-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior14)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0801815-82.2019.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - EMBARGANTE: JOSE OSMAR DE SOUSA - Advogado (a): GEORGE DOS SANTOS SOARES - PB25318-A- EMBARGADO: EMANUELLA GOMES MAIOLO - Advogado (a): GUILHERME FONTES DE MEDEIROS - PB14063-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior15) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0800813-78.2019.8.15.0181 – Juizado Especial Misto de Guarabira - EMBARGANTE: CRED - SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA - Advogado (a): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - PE26571 - EMBARGADO: THUANE DA SILVA LIMA - Advogados (a): PEDRO SIMOES PEREIRA DALIA - PB21210-A, ANA CAROLINA LEITE - PB20576-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior16)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0861260-04.2019.8.15.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital - EMBARGANTE: TANIA CLAUDIA VIEIRA ALEXANDRE - Advogado (a): SERGIO NICOLA MACEDO PORTO - PB13250-A- EMBARGADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CHALIZÉ I- Advogado (a): GIÁCOMO PORTO NETO - PB16040– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior17)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO- PROCESSO Nº: 0803765-29.2019.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - EMBARGANTE: ANTONIO SEBASTIAO DOS SANTOS NETO - Advogado (a): UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - PB11960-A- EMBARGADO: REALIZA IMPORTS - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - Advogado (a) : PATRICIA GARCIA FERNANDES - SP211531-A – RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior18)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0865841-62.2019.8.15.2001 – 6º Juizado Especial Cível da Capital- EMBARGANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - Advogado (a): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO - PB20279-A- EMBARGADO: MARIA HERMINIA NETA - Advogado (a) JULIETTE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA - PB20343-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior19)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0809857-93.2019.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Advogado (a): JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JUNIOR - PB11591-A- RECORRIDO: ILMA TARGINO MOREIRA SILVA - Advogado (a): FERNANDA VIEIRA DE VASCONCELOS - PB14586-A – RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior20)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0812951-83.2018.8.15.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital- RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - Advogado (a): ALLTON ALVES FERNANDES - GO16854-A- RECORRIDO: ZELIA RANGEL VASCONCELOS DA SILVA - Advogado (a): ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA - PB13268-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior21)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0842337-27.2019.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE: ROBERTO JOSE LINS ROCHA E FABIANA LOPES DO NASCIMENTO - Advogados (a): HENRIQUE DIENNO EUFRAUZINO CHAGAS - PB26883-A, KATIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA - PB25947 - RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. - Advogado (a) : THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior22)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0874800-22.2019.8.15.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: CLECIO FELICIO - Advogado (a): ALANE DE MELO PINHEIRO - PB23991-A- RECORRIDO: BANCO DO BRASIL - Advogado (a): NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES - PB128341-S– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior23) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0803957-94.2017.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado (a): EDUARDO CHALFIN - PB22177-A- RECORRIDO: MARGARIDA PEREIRA LACERDA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA – RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior24) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0809995-54.2019.8.15.2003 – 8º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. - Advogados (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A- RECORRIDO: BRUNA TALITA COSTA – PARTE SEM ADOVADO – RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior25) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0810305-94.2018.8.15.2003 – 8º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A- RECORRIDO: JOAO RAMALHO DE FIGUEIREDO NETO - Advogado (a): DIEGO DE ALMEIDA SANTOS - PB16514-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior26) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800092-09.2020.8.15.1211 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA ELIANE DA SILVA LIMA - Advogados (a): ANA CELIA DUARTE OLIVEIRA - PB24845-A- RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior27) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0810121-76.2020.8.15.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: EDSON VIEGAS DA SILVA - Advogado (a): RONALDO DE LIMA CLEMENTINO - PB15857-A- RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior28) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0867244-66.2019.8.15.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital- RECORRENTE: MANOEL DA SILVA CRUZ - Advogado (a): SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS - PB14808-A- RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior29) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0882961-21.2019.8.15.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BRADESCARD S/A - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A- RECORRIDO: ITALO DE LIMA SILVA - Advogado (a): ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA - MT13741-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior30) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0805489-69.2018.8.15.2003 – 8º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR - Advogado (a): MARCELLO AZEVEDO MINHAQUI FERREIRA - PB18692-A- RECORRIDO: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A– RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior31) PJE - RECURSO





INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800089-87.2020.8.15.0521 – Vara Única de Alagoinha - RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A - RECORRIDO: MARIAANA DA SILVA - Advogado (a): NEYMAR ALMEIDA DE BARROS - PB26226-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO32) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0854221-53.2019.8.15.2001 – 6º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: RACHEL MONTEIRO LIRA - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A - RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA - Advogado (a): NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES - PB128341-S - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO33) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800299-75.2019.8.15.0521 – VARA ÚNICA DE ALAGOINHA - RECORRENTE: BANCO BMG S/A - Advogado (a): MARINA BASTOS DA PORCIUNCUCLA - PB32505-A - RECORRIDO: MARIA JOSE DA CONCEICAO - Advogado (a) NEYMAR ALMEIDA DE BARROS - PB26226-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO34) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0830611-56.2019.8.15.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: GILVANDO TAVARES DA SILVA - PARTE SEM ADVOGADO - RECORRIDO: OI S.A. - Advogado (a): ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS - CE16498-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO35) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0807240-91.2018.8.15.2003 – 8º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: ZELANDIA MARQUES DE ALMEIDA - Advogado (a): CRISTIANE TRAVASSOS DE MEDEIROS MAMEDE - PB13512-A - RECORRIDO: TRANSPORTADORA IRMAOS SHINOZAKI LTDA - PARTE SEM ADVOGADO - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO36) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0803187-67.2018.8.15.2003 – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira - RECORRENTE: GARDENIA TALITA SANTA ROSA DANTAS - Advogado (a): LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - PB18895-A - RECORRIDO: TIM CELULAR S.A. - Advogado (a): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - PB18305-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO37) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800430-12.2019.8.15.0081 – VARA ÚNICA DE BANANEIRAS - RECORRENTE: NOELIA SANTOS DE LUCENA - Advogadas (a): ITACIARA LUCENA CIRNE - PB15846-A - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO38) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0803597-91.2019.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: JOSE LEITE FILHO - Advogado (a): WALBIA IMPERIANO GOMES - PB15556-A - RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A - Advogado (a): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - MG76696-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO39) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800673-14.2018.8.15.0461 – VARA ÚNICA DE SOLÂNEA - RECORRENTE/RECORRIDO: GERALDO ALVES DA SILVA - BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A - Advogados (a): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA - PB4007-A - WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO/RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO40) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0836387-37.2019.8.15.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - Advogado (a): RODRIGO DE LIMA VIEGAS - PB19309-A - RECORRIDO: ANA CLAUDIA DE LIRA LIMA - PARTE SEM ADVOGADO - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO41) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0803592-69.2019.8.15.2003 – 8º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: HALLAYZES MARIA SILVA DE SOUZA - Advogado (a): MARILY SANTOS - PB 22.424 - RECORRIDO: EDMILSON DE FARIAS FREIRE - Advogado (a): EDSON LUIZ FERREIRA - PB22760-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO42) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804108-61.2019.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: DIANA GOMES DA SILVA - PARTE SEM ADVOGADO - RECORRIDO: MERCADINHO VAREJA POPULAR LTDA. - EPP - Advogado (a): MAYRA ANDRADE MARINHO FARIAS - PB13496-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO43) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0841623-67.2019.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: FREDERICO SANTOS RUAS - Advogado (a): ANA KATTARINA BARGETZI NOBREGA - PB12596-A - RECORRIDO: MUSTANG AUTOMOVEIS LTDA. - ME - Advogado (a): GERSON DANTAS SOARES - PB17696-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO44) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0866548-30.2019.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: COMPANIA PANAMENA DE AVIACAO S/A - Advogado (a): RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI - PE24140-S - RECORRIDO: THAIS DE CARVALHO PONTES MADRUGA - Advogados (a): DAVID JESUS DE CASTRO - PB22293-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO45) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0828240-22.2019.8.15.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A - RECORRIDO: LAPIS & LACO PAPELARIA LTDA - EPP - Advogados (a): ANA PAULA CASSIMIRO VIEIRA - PB22269-A, SAMUEL JOSE CASSIMIRO VIEIRA - PB20225-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO46) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0854261-69.2018.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA - Advogado (a): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - PE23748-A - RECORRIDO: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS - Advogados (a): URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS JUNIOR - PB23745-A, ADALBERTO BELARMINO DACOSTA JUNIOR - PB24923-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO47) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802531-23.2012.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - Embargante: JUNO FRAZÃO DA SILVA - Advogado (a): ANDERSON AMARAL BESERRA - OAB PB 13.306-A - Embargada: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES48) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0862396-07.2017.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Embargante: MÁRCIA BEZERRA DE ARAÚJO - Advogado: MARCUS RAMON ARAÚJO DE LIMA - OAB PB 13.139 - 1º Embargado: STAR MOTOS LTDA - Advogado: LEONARDO A. REGO BARROS - OAB PE 26.863-D - 2º Embargado: SHINERAY DO BRASIL S.A. - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB PE 23.255-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES49) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0811023-30.2017.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Embargante: CLARO S.A. - Advogado (a): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - PB15401-A - Embargada: GIRLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA CARVALHO - Advogados (a): SERGIO HENRIQUE AMARAL GOUVEIA MONIZ - PB19179-A, ANDRE RICARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ - PB16889-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES50) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0864813-93.2018.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Embargante: BENEDITO AFONSO DOS SANTOS - Advogados (a): ALFES DOS SANTOS MORAIS - PB23513-A, IVANALLE DOS SANTOS PONTES - PB21877-A - Embargado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES51) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0842232-21.2017.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Embargante: IVONILDA GALDINO BARBOSA DE VASCONCELOS - Advogado (a): ITACIARA LUCENA CIRNE - PB15846-A - Embargado: CLARO S/A - Advogado (a): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - PB15401-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES52) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803799-39.2017.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - Embargante: RAMON ALANERY DE LIMA GUILHERME - Advogado (a): JOSÉ ADAILSON DA SILVA FILHO - OAB PB 22.043 - Embargado: TIM S.A. - Advogado (a): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO - OAB PB 106094-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES53) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0859846-39.2017.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Embargante: FORTUNATO CONSTRUÇÕES LTDA - ME - Advogado: THYAGO BRUNNO PAULINO COUTINHO PEREIRA - OAB PB 21.742 - Embargado: JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO - Advogada: MOZENEIDE VIEIRA LOPES - OAB PB 6461 (DEFENSORA PÚBLICA) - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES54) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3000777-62.2012.8.15.0181 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - Embargante: ROSENILDO DOMINGOS DE SOUZA - Advogado: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO - OAB PB 12.381 - Embargado: JOÃO BATISTA BRAZ PEREIRA - Advogado: ANTÔNIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO - OAB PB 10.492 - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES55) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0867759-38.2018.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Embargante: KAMILA ARAUJO BRAGA - Advogado: DANIEL JOSÉ DE BRITO VEIGA PESSOA - OAB PB 14.960 - Embargado: BANCO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - Advogado: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB PE 26.687 - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES56) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804177-30.2018.8.15.0331 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Embargante: DAVI FRANCISCO DO NASCIMENTO - Advogado (a): FILIPE SALES DE OLIVEIRA - PB24063-A - Embargada: TELEFONICA BRASIL S.A. - Advogado (a): JOSE ALBERTO COUTO MACIEL - DF513-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES57) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800259-40.2017.8.15.0141 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CATOLÉ DO ROCHA - RECORRENTE: DANIEL MENESES CAVALCANTE - Advogados (a): HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR - PB17617-A, DIEGO MARTINS DINIZ - PB19185-A, HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - PB4593-A - RECORRIDA: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS S/A REPRESENTANTE: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. - Advogado (a): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - PE16983-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES58) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802112-89.2019.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A; MAGAZINE LUIZA S/A, Advogado (a): DANIEL SEBASTIÃO ARANHA - PB14139-A - RECORRIDA: MARILENA VIRGINIO LINHARES - Advogado (a): GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA - PB16756-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES59) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802649-85.2019.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: MARCOS DOUGLAS SOUSA DE CARVALHO - Advogado (a): OLAVO NOBREGA DE SOUSA NETTO - PB16686-A - RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A - Advogado (a): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES60) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0817185-74.2019.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JACINTA DE MELO NOGUEIRA - Advogado (a): GILDIVAN LOPES DA SILVA - PB3358 (DEFENSOR PÚBLICO) - RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178.033-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES61) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0854642-43.2019.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. - Advogado (a): THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A - RECORRIDA: KAROLINA ARRUDA ROLIM - Advogado (a): KAROLINA ARRUDA ROLIM - PB15967-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES62) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0840350-53.2019.8.15.2001 – 5º JUIZADO

ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: FERNANDA MARIA GONCALVES FIGUEIREDO - Advogado (a): FERNANDA MARIA GONCALVES FIGUEIREDO - PB25043-A - RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A E BANCO BRANDESCO CARTOES S.A. - Advogado (a): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - PB21740-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES63) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0848866-62.2019.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ROBINSON DA SILVA REIS JUNIOR - Advogado (a): ARIELLY DO NASCIMENTO SANTANA - PB25640-A - RECORRIDA: TAM LINHAS AEREAS S/A. - Advogado (a): FABIO RIVELLI - SP297608-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES64) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800292-82.2019.8.15.1071 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE JACARAÚ - RECORRENTE: MARIA CRISTINA DA SILVA E LUSIA ALVES DA SILVA - Advogado (a): JAYME CARNEIRO NETO - PB17636-A - RECORRIDA: CARLA SILVA DE OLIVEIRA - Advogado (a): KLEDSON WENDELL DE MEDEIROS DUARTE - RN16947-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES65) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0808031-60.2018.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO - Advogado (a): JOSE BELARMINO DE SOUZA - PB2738-A (DEFENSOR PÚBLICO) - RECORRIDO: BANCO DO BRASIL - Advogado (a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - PB20412-S - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES66) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803713-69.2019.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE/RECORRIDOS: PAULO ROBERTO NUNES DE FRANCA, BANCO DO BRASIL, BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - Advogado (a): JOSE MARCUS MELO DA SILVA - PB22434-A Advogado (a): NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES - PB128341-S - Advogado (a): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - PB15401-A - RECORRIDOS/RECORRENTE: BANCO DO BRASIL, BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., PAULO ROBERTO NUNES DE FRANCA - Advogado (a): NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES - PB128341-S - Advogado (a): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - PB15401-A - RECORRIDOS/RECORRENTE: BANCO DO BRASIL, BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., PAULO ROBERTO NUNES DE FRANCA - Advogado (a): JOSE MARCUS MELO DA SILVA - PB22434-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES67) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0816985-04.2018.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: MARCOS ANTONIO NOBREGA DE SOUSA DE CAMPO FORMOSO - ME - Advogado (a): LIDYANE PEREIRA SILVA - PB13381-A - RECORRIDO: CIELO S.A. - Advogados (a): ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - SP131600-A, MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - PE23748-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES68) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0865832-37.2018.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: EDSON COSTA DA SILVA - Advogados (a): HELMITON PEREIRA DA COSTA - PB10311-A, THAIS DE LUCENA FALCAO - PB23756-A, RENAN ALLINSON RODRIGUES COSTA - PB16065-A - RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES69) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0844033-98.2019.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. - Advogado (a): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - RJ60359-A - RECORRIDO: VERUSKA DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE - Advogado (a): FELIPE MACIEL MAIA - PB13998-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES70) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0845724-50.2019.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: B2W VIAGENS E TURISMO LTDA - Advogado (a): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - SP117417-A - RECORRIDOS: ALDY LUIZ CABRAL, MARIA DO SOCORRO PEREIRA, EDGAR SARMENTO BEZERRA, RAYSSA PEREIRA CABRAL - Advogados (a): MARIA TEREZA MAIA DE MORAIS - PB23779-A, JOAO ALBERTO DA TRINDADE NETO - PB26283-A, LOUYSE DE ARAUJO MARQUES - PB16610-A, RAYSSA PEREIRA CABRAL - PB23506-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES71) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0836572-75.2019.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARIA CARMELITA SANTANA DA COSTA SEVERO - Advogado (a): VINICIUS PEREIRA NASCIMENTO - PB25260-A - RECORRIDO: B2W COMPANHIA DIGITAL - Advogado (a): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - SP117417-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES72) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0819712-33.2018.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: LAIS DIAS GOMES DE SOUSA - Advogado (a): PRISCILA DIAS GOMES DE SOUSA - PB19666-A - RECORRIDO: TIM CELULAR S.A. - Advogados (a): CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA - PB19830-A, CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - RJ106094-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES73) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0843595-43.2017.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ALINE SOARES MEDEIROS MANGUEIRA - Advogados (a): CLARISSA COELHO ARRAS - PB2068700, LUIZ FELIPE SOARES FREIRE - PB22820-A - RECORRIDO: BANCO DO BRASIL - Advogado (a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - PB20412-S - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES74) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0861324-48.2018.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: RODRIGO ALVARO VIDAL - Advogado (a): RODRIGO ALVARO VIDAL - PB17350-A - RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA - Advogados (a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - PB20412-S, JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - PB20832-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES75) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0810985-16.2017.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: ENIELCA RIBEIRO DA SILVA HONORIO - Advogados (a): GIZELDA JOSEFA DA SILVA - PB21118-A, WELLYS MARCIO DE OLIVEIRA - PB19458-A, GESSICA TAMIRES GUABIRABA BARBOSA - PB21460-A - RECORRIDO: CRED - SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA - Advogado (a): LUCIANAMARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - PE26571-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES76) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803737-62.2018.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: KATIENE BRITO SANTOS - Advogado (a): AMILTON DA SILVA COSTA JUNIOR - PB22518-A - RECORRIDOS: LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA E MOTOROLA DO BRASIL LTDA - Advogados (as): LEONARDO ANTÔNIO CORREIA LIMA DE CARVALHO - PB14209-A; ALEXANDRE FONSECA DE MELLO - SP22219-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES77) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802166-69.2018.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: RONILDO CAVALCANTI PEREIRA - Advogado (a): ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA - PB17984-A - RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A - Advogado (a): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - PE21678-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES78) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0843687-84.2018.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: IRAMAR DUARTE - Advogado (a): CAMILA THARCIANA DE MACEDO - PB15435-A - RECORRIDOS: FERNANDA GUEDES MACIEIRA, ROSANGELA DE LUNA SALES, FRANCISCO WAGNER FERREIRA GOMES - Advogado (a): ROBSON DE LIMA CANANEIA FILHO - PB18909-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES79) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801127-87.2019.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: JOSIVANIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS - Advogado (a): ALEX BARROS DA SILVA - PB22722-A - RECORRIDOS: N CLAUDINO & CIA LTDA E BRASITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA - Advogados (a): DANIEL DORNELAS CAMARA CAVALCANTI - PB19579-A, GEORGE CAMPOS DOURADO - PB13611-A; CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - RJ106094-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES80) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803002-97.2017.8.15.0181 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - RECORRENTE/RECORRIDA: JOANE MENDES DE SOUZA - Advogado (a): FABIANO FRANCISCO DE LIMA - PB23029-A - RECORRIDA/RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES81) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802802-90.2017.8.15.0181 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - RECORRENTE: JOSE DE ASSIS GALDINO DA SILVA - Advogado (a): JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA - PB10248-A - RECORRIDA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES82) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0844503-66.2018.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: TIM CELULAR S.A. - Advogados (a): CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA - PB19830-A, CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - RJ106094-A - RECORRIDO: GERSON DANTAS SOARES - Advogado (a): GERSON DANTAS SOARES - PB17696-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES83) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802738-12.2018.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE/RECORRIDO: CAIQUE CIRANO DI PAULA - Advogado (a): FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR - PB19597-A - RECORRIDO/RECORRENTE: LOVINA TROPICAL BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME, D2 - PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - Advogado (a): JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR - PB16044-A - RECORRIDOS: BT MEDIACAO DE PAGAMENTOS LTDA, R R D COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - Advogado (a): CAROLINE ZAPPELINI RONCATTO SAMWAYS - SC16317; JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR - PB16044-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES84) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800662-21.2018.8.15.0061 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ARAUNA - RECORRENTE: EVERTON DOUGLAS DIOMEDES RAMOS DE MACEDO SILVA - Advogado (a): JORDANA DE PONTES MACEDO - PB18369-A - RECORRIDOS: TELEFONICA BRASIL S.A., ACE SEGURADORA S.A. - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES85) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0845016-34.2018.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SIND DAS EMP DE TRANSP COL URBAN DE PASS NO MUNIC DE JP - Advogados (a): REMBRANDT MEDEIROS ASFORA - PB17251-A, ARTUR GALVAO TINOCO - PB10424-A - RECORRIDO: VILBERTO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR - Advogado (a): GIRLENE GERMANA DE LUCENA - PB1642-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES86) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804130-56.2018.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: BANCO DO BRASIL - Advogado (a): RAFAEL SGANZERLA DURAND - PB211648-A - RECORRIDA: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SOARES - Advogado (a): MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE MORAES (DEFENSORA PÚBLICA) - PB4819 - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES87) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0829185-14.2016.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: GALVAO AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. - ME - Advogado (a): BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - PB11642-A - RECORRIDO: ELINALDO PEDRO DA SILVA - Advogados (a): ROGERIO BATISTA FELIPE - PB18721-A, LIDIA DE FREITAS SOUSA ALBUQUERQUE - PB10919-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES88) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0809397-71.2017.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: ASSUNCAO PROMOTORA EIRELI - Advogado (a): PANMALLA CARNEIRO MOREIRA BACELLAR - MA9480-A - RECORRIDO: WANDERLANNE ALVES DE ARAUJO - Advogado (a): JOSELTINO AUGUSTO ALMEIDA - PB13193-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES89) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800716-36.2014.8.15.0381 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ITABAIANA - RECORRENTE/RECORRIDA: MERCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA - Advogados (a): JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO - PB19337-A, VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA - PB16249-A - RECORRIDO/RECORRENTE: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Advogado (a): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - BA18454-A -





Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES90)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0841493-77.2019.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: FERNANDO VERAS BARACUHY - Advogados (a): JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - PB14577-A, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA - PB23573-A, RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - PB14798-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES91)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803714-55.2019.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - RECORRIDA: MERCIA BETANIA NOBREGA DA SILVA - Advogados (a): RAFAEL PONTES VITAL - PB22980-A, GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES92)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800324-45.2017.8.15.0461 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOLÂNEA - RECORRENTE: JULITA VITAL DE SOUZA - Advogados (a): HELLIANCASTER MACEDO DE ARAUJO - PB22980-A, FERNANDO MACEDO DE ARAUJO - PB22217-A - RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - Advogado (a): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - RN392-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES93)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804254-05.2019.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: ANTONIO SALVINO DA SILVA - Advogado (a): DANIEL LUCENA BRITO - PB12194-A - RECORRIDA: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - Advogado (a): AILTON ALVES FERNANDES - GO16854-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES94)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800363-32.2019.8.15.0571 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PEDRAS DE FOGO - RECORRENTE: JOSE EUSTAQUILINO CARLOS - Advogados (a): RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A, GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A - RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES95)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0844709-46.2019.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. - Advogado (a): FABIO RIVELLI - SP297608-A - RECORRIDA: LUCIMEIRE LEITE TAVARES - Advogados (a): RAYANA ESTRELA LOPES NOBREGA - PB26084-A, PATRICIA LEITE TAVARES - PB16060-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES96)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801114-71.2019.8.15.1071 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE JACARÁ - RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - Advogado (a): KALIANDRA ALVES FRANCHI - BA14527-S - RECORRIDAS: GERALDA LUIS DA SILVA E ANA MARIA SEVERIANO - Advogado (a): ADILSON COUTINHO DA SILVA - PB24424-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES97)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0806610-70.2020.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOSE VALTER TAVARES BARRETO - Advogado (a): KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO - PB22899-A - RECORRIDO: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado (a): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - PE26571-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES98)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0865832-37.2018.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: EDSON COSTA DA SILVA - Advogados (a): HELMITON PEREIRA DA COSTA - PB10311-A, THAIS DE LUCENA FALCAO - PB23756-A, RENAN ALLINSON RODRIGUES COSTA - PB16065-A - RECORRIDA: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES99)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802112-89.2019.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - MAGAZINE LUIZA S/A - Advogado (a): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A; DANIEL SEBASTIÃO DE ARAUJO - PB14139-A - RECORRIDA: MARILENA VIRGINIO LINHARES - Advogado (a): GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA - PB16756-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES100)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0814490-50.2019.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARIA DAS NEVES DE LIMA BEZERRIL - Advogado (a): GABRIEL XAVIER CARDOSO - PB17593-A - RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. - Advogado (a): CARLOS ALBERTO BAIÃO - BA48432-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES101)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804533-88.2019.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A - Advogado (a): ALEXANDRE GOMES DE GOUVEIA VIEIRA - PE32171-A - RECORRIDA: MATILDE GALVAO DA SILVA - Advogado (a): MARCONI EDSON CAVALCANTE - PB18285 - BV FINANCEIRA SA CREDITO Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES102)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0847177-80.2019.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A - RECORRIDA: OSANETE VASCONCELOS ALVES - Advogado (a): FLAVIANO RODRIGUES CARLOS - PB13997-A - SERASA S.A. Advogado (a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - PE21449-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES103)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800047-72.2019.8.15.0521 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ALAGOINHA - RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - RECORRIDA: MARIA ANA DA CONCEICAO - Advogado (a): RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ - PB16068-A Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES104)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0877885-16.2019.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JURANDIR RAFAEL DE FIGUEIREDO - Advogado (a): JOELNA FIGUEIREDO - PB12128-A - RECORRIDO: OI MOVEL S.A. - Advogados (a): ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS - CE16498-A, PAULO ANTONIO MAIA E SILVA - PB7854-A, ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCAO - PB21048-A, JOSE ALBERTO BARROCA FALCAO NETO - PB16798-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES105)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800414-51.2020.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: MARIA SALETE DE OLIVEIRA COSTA - Advogado (a): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - PB4007-A - RECORRIDA: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES106)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800420-22.2019.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: GILMAR DO NASCIMENTO - Advogados (a): GESSICA TAMIRES GUABIRABA BARBOSA - PB21460-A, WELLYS MARCIO DE OLIVEIRA - PB19458-A, GIZELDA JOSEFA DA SILVA - PB21118-A, NATHALIA OLIVEIRA PALITOT - PB19658-A - RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I - Advogado do(a) RECORRIDO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - PB20549-A Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES107)PJE - **JULGAMENTO COM OBSERVAÇÃO AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “ O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/C O ART. 19 - “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PORA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “ PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS “PARTES” E ART. 45 - “ ASPARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006”.** JOÃO PESSOA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020, GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL ATENÇÃO: PETIÇÃO REQUERENDO SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER INSERIDA NOS AUTOS ELETRÔNICOS ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SEREM ANALISADOS PELO RELATOR E ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO PRESENCIAL, CONFORME ART 177-J, §1º RESOLUÇÃO 27/2020, PUBLICADO NO DJ 28/08/2020, POR SER VIDEOCONFERÊNCIA COM DATA A SER AGENDADA. JOÃO PESSOA 09 DE NOVEMBRO DE 2020, GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

**COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0827395-53.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MABEL DIAS DOS SANTOS, como CURADOR(A) de REQUERIDO: MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS, por ser portador de Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 29 de outubro de 2020. Eu, ROSEMARY DE LOURDES MADRUGA MILANÉS, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0840574-54.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA, como CURADOR(A) de REQUERIDO: PATRICIA GONCALVES DA SILVA, por ser portador de Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 29 de outubro de 2020. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO PROCESSO 0815140-39.2015.8.15.2001 - PJE. AÇÃO: INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO, e nomeou como sua curadora NORMANDA EVANGELISTA DE ARAUJO, para responder pela vida civil do interditando, prometendo zelar e cuidar de seus bens, sob pena da Lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 22.10.2020. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Técnica Judiciária o digitei. Ass. Antônio do Amaral – Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0844217-20.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MARIA VALERIA ARRUDA VALERIO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: MARIA ARLETE ARRUDA VALERIO DE SOUZA, por ser portador de Comprometimento Cognitivo Maior em Estado Avançado- CDR 03, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, sendo incapaz de

administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 19 de outubro de 2020. Eu, MARIA ALBANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0818950-46.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: GUILHERME JORGE STANFORD DANTAS, como CURADOR(A) de REQUERIDO: LUCAS MANOEL PRIMA DANTAS, por ser portador de Deficiência Física - Tetraparesia espástica - Paralisia Cerebral Não Especificada - CID 10 G 80.0, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 19 de outubro de 2020. Eu, MARIA ALBANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0845325-21.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO SINARA LEITE XAVIER, como CURADOR(A) de REQUERIDO: CLICIA NARA LEITE ALENCAR, por ser portador de Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 23 de março de 2020. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0802685-66.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA, como CURADOR(A) de REQUERIDO: JOAO PAIVA DE OLIVEIRA, por ser portador de Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 23 de março de 2020. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0833125-79.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: ERNUBIA DE SOUZA RUFINO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: MARCOS RUFINO DA SILVA, por ser portador de Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 23 de março de 2020. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0859385-33.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA, como CURADOR(A) de REQUERIDO: SEVERINO JOSE DOS SANTOS, por ser portador de Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 27 de março de 2020. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0880637-58.2019.8.15.2001.** Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por CLEMENS MARCIA GOES RODRIGUES em face de MARIA JOSE ALBUQUERQUE, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARIA JOSE ALBUQUERQUE, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). CLEMENS MARCIA GOES RODRIGUES. João Pessoa, 19 de outubro de 2020. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL- 6ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-PJE. PROCESSO Nº 0818708-58.2018.8.15.2001.** Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO (99), movida por MARIA EDNILMA DUTRA CABRAL GOMES em face de FRANCISCO CAVALCANTE GOMES. Pelo presente fica INTIMADO(A) FRANCISCO CAVALCANTE GOMES, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos das sentenças proferidas no ID 18663327, que julgou parcialmente o mérito PARA ACOLHER O PEDIDO AUTURAL DE DIVÓRCIO, com fundamento no § 6º do art. 226 da Constituição Federal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 66, dissolvendo a sociedade conjugal dos divorciandos, fazendo cessar o regime matrimonial de bens e pondo termo ao casamento, facultando à varoa a voltar a usar o nome de solteira (art. 17, § 2º, da Lei 6.515/77[10]), dando-se seqüência ao processo para a resolução dos pedidos cumulativos ao divórcio. E ID 29507145, que assim dispõe: “Sendo assim, em consonância com o parecer do Ministério Público, **julgo parcialmente procedente o pedido autoral**, modificando aqueles alimentos fixados provisoriamente em favor de Lucas Nathan Dutra Cabral Gomes, de modo a aumentá-los e fixá-los no importe de 03 (três) salários mínimos (valor nacional vigente). Arbitro 02 (dois) salários mínimos (valor nacional vigente) em proveito da promovente, Maria Ednilma Dutra Cabral Gomes, durante o período de 02 (dois) anos, devendo tais valores serem depositados, mensalmente, em conta bancária de titularidade da autora, a ser informada nos autos, caso ainda não tenha sido. Após, intime-se o promovido informando-o dos mencionados dados bancários para os devidos pagamentos. Quanto aos bens do casal, restou incontroverso o direito sobre os imóveis, já que ficou comprovada a propriedade dos mesmos em período posterior ao casamento, podendo-se declarar a partilha, meio a meio, dos seguintes imóveis devidamente registrados em cartório: 1. 1 lote de terreno na Praia do Poço, nº 15, quadra 1-C, Praia de Jacaré, Cabedelo-PB, id. 16382210 - Pág. 6; 2. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, nº 70, quadra 17-C, loteamento Praia do Poço, Cabedelo-PB, id. 16382210 - Pág. 7; 3. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, nº 08, quadra 7-B, loteamento Praia do Poço, Cabedelo-PB, id. 16382210 - Pág. 8; 4. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, nº 34, quadra 21-B, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382210 - Pág. 9; 5. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, nº 30, quadra 21-B, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382210 - Pág. 10; 6. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, nº 26, quadra 21-B, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382210 - Pág. 11; 7. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, nº 46, quadra 21-B, loteamento Praia do Poço, Cabedelo-PB, id. 16382210 - Pág. 12; 8. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, 016, quadra 7-B, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382210 - Pág. 13; 9. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, 020, quadra 7-B, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382210 - Pág. 14; 10. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, 005, quadra 22-B, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382278 - Pág. 1; 11. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, 051, quadra 17-C, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382278 - Pág. 2; 12. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, 052, quadra 18-C, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382278 - Pág. 3; 13. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, 005, quadra 22-B, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382278 - Pág. 4; 14. 1 lote de terreno, nº 24-A, quadra 10-A, loteamento Praia do Poço, Cabedelo-PB, id. 16382278 - Pág. 5; 15. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, 054, quadra 18-C, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382278 - Pág. 6; 16. 1 lote de terreno na Praia de Jacaré, 020, quadra 7-B, loteamento Oceania VI, Cabedelo-PB, id. 16382278 - Pág. 7; 17. 1 lote de terreno, nº 06, quadra 49, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382278 - Pág. 8; 18. 1 lote de terreno, nº 03, quadra 79, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382278 - Pág. 9; 19. 1 lote de terreno, nº 04, quadra 49, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382278 - Pág. 10; 20. 1 lote de terreno, nº 05, quadra 49, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382278 - Pág. 11; 21. 1 lote de terreno, nº 07, quadra 49, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382278 - Pág. 12; 22. 1 lote de terreno, nº 08, quadra 49, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382278 - Pág. 13; 23. 1 lote de terreno, nº 03, quadra 86, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382278 - Pág. 14; 24. 1 lote de terreno, nº 07, quadra 25, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382278 - Pág. 15; 25. 1 lote de terreno, nº 08, quadra 25, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382278 - Pág. 16; 26. 1 lote de terreno, nº 09, quadra 25, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382278 - Pág. 17; 27. 1 lote de terreno, nº 11, quadra 01-H, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 1; 28. 1 lote de terreno, nº 10, quadra 01-H, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 2; 29. 1 lote de terreno, nº 08, quadra 01-H, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 3; 30. 1 lote de terreno, nº 26, quadra 03-D, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 4; 31. 1 lote de terreno, nº 25, quadra 03-D, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 5; 32. 1 lote de terreno, nº 24, quadra 03-D, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 6; 33. 1 lote de terreno, nº 07, quadra 74, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 7; 34. 1 lote de terreno, nº 21, quadra 03-D, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 8; 35. 1 lote de terreno, nº 22, quadra 03-D, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 9; 36. 1 lote de terreno, nº 23, quadra 03-D, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 10; 37.





1 lote de terreno, nº 27, quadra 03-D, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 11; 38. 1 lote de terreno, nº 28, quadra 03-D, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 12; 39. 1 lote de terreno, nº 10, quadra 67, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 13; 40. 1 lote de terreno, nº 12, quadra 67, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 14; 41. 1 lote de terreno, nº 09, quadra 01-H, loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB, id. 16382365 - Pág. 15. Considerando que os demais imóveis, ids. 16382210, pag. 1; 20360944; 20360953; 20360956 e 20360960, não estão acompanhados do registro competente em cartório, ou seja, em virtude da não comprovação do domínio, indefiro a partilha. João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO**. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL – 6ª VARA DE FAMÍLIA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0864186-55.2019.8.15.2001..** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 6ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **DIMAS TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CID 10.F20.0, nomeando-lhe como curador(a), **CELIA MARIA DE CARVALHO MACHADO BITEN-COURT**. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 6ª Vara de Família da Capital-PB, 3 de setembro de 2020. Eu, **ALCERITA AZEVEDO DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, digitei. **ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO**, Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL – 6ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO – PJE. PROCESSO Nº. 0844.280-16.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS.** Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª. Vara de Família se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO movida pelo Sr. **ADJAMIR MEDEIROS DE ALMEIDA JÚNIOR** em face de **IVONICE PEREIRA DE ALMEIDA**, cuja sentença teve o seguinte final JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **IVONICE PEREIRA DE ALMEIDA**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. **ADJAMIR MEDEIROS DE ALMEIDA JÚNIOR**. João Pessoa, 13 de abril de 2020, **ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO**, Juiz de Direito. Arnaldo Oliva Proença Júnior, Técnico Judiciário, o digitei. Publicar três vezes com intervalo de dez dias.

**1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA - EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Nº DO PROCESSO: 0000136-23.2014.8.15.2003. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO: VILA MADALENA LTDA, ARIANE DE OLIVEIRA GUTIERRES. COMARCA DE JOÃO PESSOA. CARTÓRIO JUDICIAL UNIFICADO. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0000136-23.2014.8.15.2003. Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159). O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª. Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber que fica(m) CITADOS(S) pelo presente edital os(a) EXECUTADOS: VILA MADALENA LTDA, ARIANE DE OLIVEIRA GUTIERRES, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, pagar a dívida no prazo legal, sob pena de presumir-se aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora; advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Tudo conforme despacho prolatado nos autos da ação **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)**, Processo nº 0000136-23.2014.8.15.2003, que tramita nesta 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital, promovida por EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A em face de EXECUTADO: VILA MADALENA LTDA, ARIANE DE OLIVEIRA GUTIERRES. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. CUMPRAS-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2020. Eu, **POLYANA GONCALVES LUCENA**, Técnico Judiciário, desta Vara, o digitei. Drª. Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, Juíza de Direito.**

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0809924-24.2020.8.15.2001. AÇÃO: CURATELA (12234).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **NORMANDO ARAUJO DE SA**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 28 de outubro de 2020. Eu, **ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Substituição de Curatela. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0802419-73.2020.8.15.2003. AÇÃO: CURATELA (12234).** O(A) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo proferido sentença, julgando procedente o pedido de substituição de curatela do(a) **INÁCIA MARIA CAMPOS**, nomeando-lhe, para fins de desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: RITA CAMPOS**, em substituição ao(a) originário(a) curador(a): **VERA LÚCIA CAMPOS**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, João Pessoa, 21 de outubro de 2020. Eu, **EMPB, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0808899-38.2018.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **ISRAEL BEZERRA CAVALCANTE**, portador(a) de Transtorno misto ansioso e depressivo e de Transtorno esquizoafetivo tipo depressivo, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: MARIA DA LUZ DOS SANTOS**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 21 de outubro de 2020. Eu, **EMPB, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0809359-88.2019.8.15.2003. AÇÃO: CURATELA (12234).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **MARIA RIBEIRO DE LIMA**, portador(a) de Doença de Alzheimer, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: OLIZETE FELICIO DE LIMA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 21 de outubro de 2020. Eu, **EMPB, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0803379-63.2019.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **FRANCISCA CABOCCLO**, portador(a) de CID. 10 F25.9 (Transtorno esquizoafetivo não especificado) CID. 10 F20.0 (Esquizofrenia paranoide) CID. 10 F29 (Psicose não-orgânica não especificada), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: FLAVIO DERCIO CABOCCLO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 21 de outubro de 2020. Eu, **EMPB, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0864604-90.2019.8.15.2001. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **MARIA JOSE DA COSTA**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **MARIA DA LUZ COSTA DE ARAUJO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 16 de outubro de 2020. Eu, **ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0808448-13.2018.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este

Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **INTERESSADO: JOSE CARLOS SANTANA**, portador(a) de transtorno depressivo\_(CID 10F 40.01, CID 10 33.2), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: MARCIA MARIA MARQUES BOTE-LHO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 8 de outubro de 2020. Eu, **TCMS, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0802808-92.2019.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: VANIA MARIA SOBREIRA DA COSTA MARTINS**, portador(a) de Transtorno depressivo sintomas psicóticos (CID 10 F 33.3), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: VERA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA LIMA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 8 de outubro de 2020. Eu, **TCMS, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0801628-41.2019.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: IVAGNER DE FRANCA SILVA**, portador(a) de Deficiência Intelectual Moderada (CID 10 F71), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: MARIA LUCIA DE FRANCA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 8 de outubro de 2020. Eu, **TCMS, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0801668-23.2019.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: DJALMA BARBOSA RODRIGUES**, portador(a) de doença de Alzheimer (CID 10 - G30), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: SUENIA DE ALMEIDA RODRIGUES**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 8 de outubro de 2020. Eu, **TCMS, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0803757-53.2018.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: CRISTIANO JOSEPH GOMES DOS SANTOS**, portador(a) de Depressão Recorrente Em Episódio Moderado (CID 331 - 29/03/2013), Episódio Depressivo Grave Com Sintomas Psicóticos (CID 323 - 01/04/2013), Transtornos Mentais e Comportamentais devido ao uso de álcool/intoxicação aguda (CID323+F10 - 15/04/2013) e Esquizofrenia Simples (CID F20.6/2014), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: ANA ELVIRA ALMEIDA GOMES DOS SANTOS**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 7 de outubro de 2020. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0808817-70.2019.8.15.2003. AÇÃO: CURATELA (12234).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: MARIA DA CONCEICAO LINS DA SILVA**, portador(a) de insuficiência cardíaca com sequelas neurológicas (CID 1460; 1693), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: LUCY CLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 7 de outubro de 2020. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0805807-23.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: ROMILDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador(a) de transtornos mentais e comportamentais (CID F10.2 e CID F10.5), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 7 de outubro de 2020. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0802367-48.2018.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **INTERESSADO: MARIA NEIDE MONTEIRO DA FRANCA**, portador(a) de Doença de Alzheimer (CID G30), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: LUPERCIA DA FRANCA CABRAL**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 7 de outubro de 2020. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL "PEREIRA LIMA".** Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: Pedro Batista de Souza e Adriana Enedina da Silva/José Nildo Galdino e Ligia Maria da Silva/José Aparecido Soares de Araujo e Lucicleia Limeira de Sousa/Danilo Souza da Silva e Charmaine Edriane Lucena de Araujo/Renan Coelho Mesquita Filho e Patrícia Silva Alencar/Severino Gonçalves de Souza Filho e Laís Tavares Monteiro/Adriano de Melo Sousa e Angela Maria Felipe da Silva/Iranildo Aparecido Nunes Pereira e Priscilla Urquiza Rodrigues de Medeiros/Simar Lasfir Soares e Edna Lopes do Nascimento/Gilberto de Souza Silva e Ana Flávia dos Santos Fernandes/Severino dos Ramos Nunes da Silva e Josilene Marques da Silva. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 29 de outubro de 2020. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA:** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: José Carlos Oliveira do Nascimento e Luciene Calixto Nazareno . João Pessoa de 29 de outubro de 2020. Maria de Fátima Delgado Leal, Oficial (a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE (83) 30235463.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA:** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: LUCAS DA SILVA PEREIRA e DANIELA DA SILVA SANTOS/ JÚLIO CÉZAR CRUZ DA SILVA e CÉLIA CRISTINA SOUZA DE ARAUJO / ALEXIEV FARIAS DE ARAUJO e NATHALIA KRISTINA MORAIS LUNA DE SALES / ANTONIO ARIMATEIA GOMES FREIRE e EDJANE GOMES NUNES / JUSCELINO CHANNON DA SILVA NORONHA e SANZYA KELLY CONCEIÇÃO DE SOUSA / CAIO MAGNO SOUSA DA SILVA e NATHÁLIA NUNES NOGUEIRA PINTO / ETELVINO MIGUEL DOS SANTOS e EBER HELEN FERNANDES AZEVEDO / JOAZ BATISTA DA SILVA e GERLANE ALVES XAVIER / ADRIANO DA SILVA GALDINO e TAIRES FIDELES RIBEIRO / GILDSON FELIX DE SOUZA e ZULEIDE VIEGAS CAVALCANTI / LUAN DA ROCHA SOUSA e CHEYENNE CORREIA BARBOSA. João Pessoa de 29 de outubro de 2020. Maria de Fátima Delgado Leal, Oficial (a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE (83) 30235463.





**EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faço saber que pretendem se casar: HARRY DE GAUW E ELIANA DA CONCEIÇÃO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 29 de Outubro de 2020. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

#### CAMPINA GRANDE

**ATA DA REUNIÃO 07/2020 POR VIDEOCONFERÊNCIA DA TURMA RECURSAL DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE** Aos 28 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, pelas 14h horas, na sala virtual da Turma Recursal de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal. Estiveram remotamente presentes o Juiz Presidente Dr. VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA e os demais membros - Juizes ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS e ALBERTO QUARESMA. Presente, ainda, o DR. ALCIDES LEITE AMORIM (Promotor de Justiça). Aprovada a Ata da Sessão anterior, segue resultado do julgamento: **PROCESSO 3001119-53.2013.8.15.0241** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: VALERIA ALEIXO DA SILVA - WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE (ADVOGADO) /TIM NORDESTE S/A - CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (ADVOGADO) - RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos e sucumbência constantes do voto. PROCESSO 0800433-59.2018.8.15.1161** - ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - PARTES: FERNANDO PEREIRA LIMA - CARLOS CICERO DE SOUSA (ADVOGADO) /MAGAZINE LUIZA S/A - DANIEL SEBDELHE ARANHA (ADVOGADO) IGOR FRANCA MODESTO (ADVOGADO) - RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. PROCESSO 0000915-04.2004.8.15.0491** - ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA - PARTES: ANA MAGALHAES PINHEIRO - OSMANDO FORMIGA NEY (ADVOGADO) /TELEMAR NORTE LESTE S/A - WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO) - RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos e sucumbência constantes do voto. PROCESSO 0823281-91.2019.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL ATIVO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA- ALINE MARIA DA SILVA MOURA (ADVOGADO) /EXPEDITO ALEXANDRINO DA SILVA - SAVIO DINIZ FALCAO SILVA (ADVOGADO) - RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso ante a sua deserção, nos termos do voto do relator. PROCESSO 3000865-46.2014.8.15.0241** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: VERONICA BEZERRA DE FREITAS - WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE (ADVOGADO) /TIM NORDESTE S/A - CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (ADVOGADO) -RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do relator. Honorários advocatícios e sucumbências constantes no voto. Fez sustentação oral a advogada Dhebra Cristhina Silva dos Anjos, OAB/PE 37.997. PROCESSO 0805282-82.2019.8.15.0371** - ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO - PARTES: CICERO GALIZA SANTANA EOUTROS - FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES(ADVOGADO) /GEORGIA PORDEUS BRANDAO - CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do relator. Honorários advocatícios e sucumbências constantes no voto. Fez sustentação oral o advogado Francisco de Assis Fernandes de Abrantes. PROCESSO 0806545-95.2019.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL ATIVO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO)/BANCO BRADESCO SA - KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (ADVOGADO)/MARIA HERNESTO DE ARAUJO - ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO(ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos e sucumbência constantes do voto. PROCESSO 0812146-82.2019.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL ATOS UNILATERAIS - PARTES: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. - MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO) /WELLSONMICHAEL DE SOUZA OLIVEIRA - LUIZ GUSTAVO SILVA MOREIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Fez sustentação oral a advogada Jocenilda de Lacerda Rodrigues e Araújo, OAB/PB 15.307. PROCESSO 0802004-19.2019.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL ATIVO CHEN COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME - ALFREDO PINTO DE OLIVEIRA NETO (ADVOGADO) /JOSENILDA DA SILVA - FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos e sucumbência constantes do voto. PROCESSO 0801125-24.2019.8.15.0191** - ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - PARTES: SEVERINA DE OLIVEIRA GOMES - JOSE BECKENBANNER GOUVEIA DA SILVA (ADVOGADO) /UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Recurso retirado de pauta. Determinado o seu retorno ao juizado de origem. PROCESSO 0806337-74.2018.8.15.0251** - ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO - PARTES: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. - MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO) / CARLOS RAMATHIS OLIVEIRA DE ARAUJO - JOSE BECKENBANNER GOUVEIA DA SILVA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da relatora. PROCESSO 0800492-76.2016.8.15.0301** - ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO - PARTES: MAGAZINE LUIZA S/A / LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO) /RIVALDO XAVIER DE SA - ALBERTO ASSIS BANDEIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por maioria de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto da relatora. Vencido o Juiz Alberto Quaresma que votou pela manutenção da sentença. PROCESSO 0806599-98.2018.8.15.0000** - ASSUNTO PRINCIPAL FINANCIAMENTO DE PRODUTO - PARTES: MAGAZINE LUIZA S/A - DANIEL SEBDELHE ARANHA (ADVOGADO) FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS (ADVOGADO) /ROSILDA ALVES DOS SANTOS - FELISBERTO DE SOUTO XAVIER (PROCURADOR) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da relatora. Fez sustentação oral o advogado Daniel Sebadelhe Aranha. PROCESSO 3000444-70.2011.8.15.0141** - ASSUNTO PRINCIPAL SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA (ADVOGADO) /ANTONIO BRILHANTE SUASSUNA - ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade, retirar o feito de pauta para melhor apreciação a pedido do Juiz Alberto Quaresma. Ficando determinado a sua inclusão na próxima sessão por vídeo conferência. Fez sustentação oral o advogado Kallyl Maia, OAB/PB 18.032. PROCESSO 0807224-37.2015.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL CONSÓRCIO - PARTES: NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - JOAO OTAVIO TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) /ELIANE PESSOA BARBOSA - JULIANE GABRIELLE CABRAL SANTOS (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. PROCESSO FÍSICO 0001606-80.2016.8.15.0981.** APELAÇÃO CRIMINAL. PARTES: LAURA TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO. LAURA TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO. (ADVOGADA) / NATALIAN JOSÉ DA SILVA FILHO. HUMBERTO ALBINO DE MORAES (ADVOGADO). -RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento e anular o processo a partir da apresentação das alegações finais, devendo o juízo de origem oportunizar que a querrelada, em prazo razoável, possa apresentar o atual endereço da testemunha Edna Gouveia ou substituí-la, reabrindo, portanto, a instrução criminal, nos termos do voto do relator. E, para constar, eu, Maria Madalena de Souza Silva – Téc. Judiciária, digitei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente por mim e pelos Senhores Membros participantes.**

**Comarca de 9ª Vara Cível de Campina Grande – PB. Edital de Citação. Prazo: 60 dias. Processo nº 0811441-50.2020.8.15.0001. Ação: Usucapião.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: WELLINGTON BERNARDO DE FREITAS, RUTH DE FARIAS LUCENA FREITAS em face de INDUSTRIAL CIRNE LTDA - CNPJ: 08.702.623/0001-18 (REU) e TERESINHA DE JESUS BERNARDO DE FREITAS - CPF: 568.389.804-87 (REU), que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo(a) autor(a) que alega que o imóvel objeto da lide (matrícula nº 17.127, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima, registro sob nº R.3-17.127, pertence formalmente a empresa Industrial Cirne LTDA, conforme documentação anexa, porém,

desde o ano de 1987 foi vendido ao Sr. Francisco Pereira de Freitas, pai do promovente que tem a posse mansa e pacífica por mais de 33 anos. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 9ª Vara Cível de Campina Grande-PB, 21 de outubro de 2020. Eu, Majorier Lino Gurjão, Técnica Judiciária desta vara, o digitei. ANDREA DANTAS XIMENES, Juiz(a) de Direito.

**Comarca de 9ª Vara Cível de Campina Grande – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0003633-75.2012.8.15.0011. Ação: Cumprimento de sentença.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/573 8-0, em face de HASHEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.517.328/0001-33, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO XAVIER e de GEYMES BRENO DE MELO VEIGA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o promovido HASHEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.517.328/0001-33, para pagar voluntariamente o débito R\$ 404.142,79 (quatrocentos e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% e, também, honorários de advogado de 10%. Fica ciente de que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação ao pedido de cumprimento de sentença, nos próprios autos, inicia-se logo que terminar o prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 9ª Vara Cível de Campina Grande-PB, 29 de outubro de 2020. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, Técnico Judiciário, o digitei. ANDRÉA DANTAS XIMENES, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO. AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0804978-92.2020.8.15.0001.** O MM. JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição, na forma do art. 4º, inc. III, do Código Civil, e de acordo com o § 1º. do art. 1.775 do mesmo Código, de HELENA DE MENEZES LACERDA, brasileiro(a), acometida pela doença CID-10-F00.1 – Demência na Doença de Alzheimer, nomeando-lhe como curador(a), RAQUEL TELINO DE MENESES FELINTO. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com um intervalo de 10 dias., 1ª Vara de Família de Campina Grande-PB, 8 de outubro de 2020. Eu, Maria de Fátima Sousa, Técnico Judiciário, digitei. CLÁUDIO PINTO LOPES, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0821756-11.2018.8.15.0001.** O Dr. CLAUDIO PINTO LOPES, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por OTILIA DE SOUSA SILVA, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 14/05/2020, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de VANDERLEI FERREIRA DE LIMA, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. CLAUDIO PINTO LOPES, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 21/10/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0817796-76.2020.8.15.0001 – AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. O Dr. ANTONIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por AGUIDYANNE SCARLET FÉLIX DE SOUZA em face de HIAGO DEMETRIOS PRADO DOS SANTOS FÉLIX, pelo que chamo e cito HIAGO DEMETRIOS PRADO DOS SANTOS FÉLIX, com endereço incerto e não sabido, com base nos termos da ação, para querendo contestar a presente ação no prazo de 15(dias), sob pena de não o fazendo presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do artigo 257 do novo CPC. E, para a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância. Mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado no diário da justiça, e afixado no átrio do fórum Afonso Campos. Dado e passado neste Cartório, Campina Grande/PB, 28 de outubro de 2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, o digitei e assina. Dr. Antonio Reginaldo Nunes - Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0819236-44.2019.8.15.0001.** O Dr. ANTONIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por SILVANA MARQUES DE LUCENA, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 16/08/2020, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de SUELI MARQUES DE LUCENA, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. ANTONIO REGINALDO NUNES, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 21/10/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias,** fica CITADO VANDILSON OURIQUES RAFAEL - ME, CNPJ: 06.017.957/0001-27 - para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0003434-48.2015.8.15.0011, promovida pelo(a) Estado da Paraíba, para cobrança da quantia de R\$ 53.798,58 (CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVO), atualizada até (29/07/2014), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 010003420140811, de 29 de Julho de 2014, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor (em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 29 de outubro de 2020. Eu, Antônio de Pádua Alves Vieira, Técnico Judiciário, o digitei. Juiz de Direito, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. FAZENDA PÚBLICA UNIFICADA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias,** fica CITADO(A) GERALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ: 251.873.764-20, para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0822964-30.2018.8.15.0001, promovida pelo(a) Município de Campina Grande, para cobrança da quantia de R\$ 4.760,22 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), atualizada até (17/12/2018), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 33026/2015, 42344/2014, 59434/2016, 63466/2017 e 80617/2018 e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 29 de outubro de 2020. Antônio de Pádua Alves Vieira, Técnico Judiciário, o digitei. Juiz de Direito da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.





## ALAGOA GRANDE

**COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0801347-84.2019.8.15.0031. Acao: INTERDIÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramitam os autos da acao supra, em que é promovente REQUERENTE: PAULO SERGIO TAVARES SOARES, e como interditado(a) REQUERIDO: IVAN RIBEIRO SOARES, CPF: 330.177.784-87 na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente para decretar a interdição de REQUERIDO: IVAN RIBEIRO SOARES, portador(a) de doença mental, CID 10: F01, nomeando como curador(a) REQUERENTE: PAULO SERGIO TAVARES SOARES, CPF: 051.112.624-74. Todavia, ficará o(a) curador(a) nomeado(a) incumbido(a), sempre que for solicitado(a), de prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pelo(a) curatelado(a) e que não poderá alienar ou onerar bens do interditado(a), sem autorização judicial; bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertençam ao(a) curatelado(a), deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste(a). **O encargo de curador(a) perdurará por tempo indeterminado, até que seja dispensado por sentença judicial.** Fica o(a) curador(a) impedido(a) de realizar empréstimos consignados ou de qualquer espécie em nome da parte curatelada, sem autorização judicial. E para que não se alegue ignorância, o MM Juiz mandou expedir o presente, que será publicado no Diário de Justiça do Estado, por 03 vezes consecutivas, com intervalos de 10 dias, entre uma e outra publicação, afixando-se via no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Vara Única, 20 de outubro de 2020. Eu, IVONALDO FARIAS MONTENEGRO, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

**COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0801461-23.2019.8.15.0031. Acao: INTERDIÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramitam os autos da acao supra, em que é promovente DERIVALDO FARIAS SANTOS, CPF nº 536.430.704-20, e como interditado(a) WASHINGTON DOS SANTOS FARIAS, CPF nº 110.760.534-24, na qual foi prolatada sentença ID 31469128, julgando o pedido procedente para decretar a interdição de WASHINGTON DOS SANTOS FARIAS, em razão de não possuir capacidade para gerenciar as atividades pessoais e não poder levar uma vida independente pelos riscos que oferece a si e a terceiros, nomeando como curador(a) DERIVALDO FARIAS SANTOS. Todavia, ficará o(a) curador(a) nomeado(a) incumbido(a), sempre que for solicitado(a), de prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pelo(a) curatelado(a) e que não poderá alienar ou onerar bens do interditado(a), sem autorização judicial; bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertençam ao(a) curatelado(a), deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste(a). **O encargo de curador(a) perdurará por tempo indeterminado, até que seja dispensado por sentença judicial.** Fica o(a) curador(a) impedido(a) de realizar empréstimos consignados ou de qualquer espécie em nome da parte curatelada, sem autorização judicial. E para que não se alegue ignorância, o MM Juiz mandou expedir o presente, que será publicado no Diário de Justiça do Estado, por 03 vezes consecutivas, com intervalos de 10 dias, entre uma e outra publicação, afixando-se via no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Vara Única, 20 de outubro de 2020. Eu, ADRIANA PORFIRIO LINO DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

## AREIA

**COMARCA DE AREIA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.** Processo: 0000985-34.2015.8.15.0071. Acao: INTERDICAÇÃO. Prazo \_\_\_\_ dias. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER os que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, ou interessar possa, que junto a Vara Única desta Comarca de Areia (PB), correm os tramites legais da Acao de Interdicao distribuída sob n. 0000985-34.2015.8.15.0071, ajuizada por **LUZIMAR MAURÍCIO DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.364.064-01, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Pires, 317, Centro, **Areia/PB**, em face de seu filho **MANOEL MAURÍCIO DE LIMA**, brasileiro, incapaz, inscrito no CPF sob o nº 055.609.074-85, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, que a MM Juíza de Direito desta Comarca decretou, por sentença, a interdição de **MANOEL MAURÍCIO DE LIMA**, em virtude de apresentar quadro compatível com CID 10 71.1 – Retardo Mental Moderado e CID 10 F29 – Psicose nao organica nao especificada, com leve comprometimento significativo e na forma do art. 4, III, do CC, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, relativos aos direitos de natureza patrimonial e negociai, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei 13.146/2015 c/c o art. 1782 do CC), nomeando-lhe curador a Sra. **LUZIMAR MAURÍCIO DE LIMA** (CPF sob o nº 018.364.064-01), mãe do interditado, que podera representar a interditada em todos os atos da vida civil. Do que para constar ordenou a MM Juíza a expedicao do presente edital, que devera ser publicado na forma da lei, por (03) tres vezes, no Diario da Justica, nos termos do art. 1184, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 21 de outubro de 2020. Eu, Alisson de Almeida Trindade, Técnico Judiciário, o digitei. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juíza de Direito.

## BANANEIRAS

**COMARCA DE VARA ÚNICA DE BANANEIRAS – PB. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo/PJE nº. 0800027-09.2020.8.15.0081.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Bananeiras, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste Juízo a ação em epigrafe, movida por MARIA DE FÁTIMA SALUSTIANO DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Baixa Verde, Zona Rural, Bananeiras/PB, portadora do CPF nº. 033.652.354-85 e RG nº. 2.061.497 - 2ª via, nascida em 17/11/1964, filha de José Cardoso da Silva e de Francisca Galdino da Costa, em face de DIOGO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Baixa Verde, Zona Rural, Bananeiras/PB, portadora do CPF nº. 075.281.934-88 e RG nº. 3.371.821 - 2ª via, nascido em 18/07/1997, filho de Adriano Pedro da Silva e Maria de Fátima Salustiano dos Santos, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente, para decretar a interdição de DIOGO DOS SANTOS SILVA, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do CC/02, mantendo incólumes os seus direitos políticos e civis, nomeando-lhe curadora MARIA DE FÁTIMA SALUSTIANO DOS SANTOS, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, bem como promover tratamento adequado ao interditando. E para que não se alegue ignorância, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicação, afixando-se cópia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras/PB, em 19/10/2020. Eu, Djelson de Araújo Lira Filho, Analista Judiciário que o digitei. Dr Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.

**Comarca da Vara Única de Bananeiras – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - Processo nº 0800026-28.2018.8.15.0361. Ação: INTERDIÇÃO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única Bananeiras, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, em que é promovente **PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 4.008.513 SSP/PB e CPF nº 701.330.274-06, residente e domiciliado na Rua José Lins Sobrinho, nº 134, centro, Serraria/PB**, em face de face de sua irmã **ANDREA BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), incapaz, portador(a) do RG n.º 3.379.156 2ª Via SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob o n.º 076.128.924-05, residente e domiciliado(a) na(o) Rua José Lins Sobrinho, nº s/n, centro do município de Serraria/PB, que por SENTENÇA foi decretada a interdição de **ANDREA BENEDITO DE OLIVEIRA** nomeando-lhe **CURADOR DEFINITIVO, PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, que deverá responder por toda vida civil interditada. Edital para ser publicado no Diário da justiça por três (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e assado nesta cidade de Bananeiras, aos 06 (seis) dias do mês de outubro. Eu Lúcia de Fátima Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que o digitei. Dr. Jailson Shizue Suassuna. Juiz de Direito.

## BAYEUX

**COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801798-49.2020.8.15.0751.** DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO - DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, brasileiro(a), nomeando-lhe como curador(a) PAOLA CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 16/10/2020. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

**JUIZO DA 4ª VARA MISTA DE BAYEUX - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O MM. Juiz de Direito em Substituição nesta Vara, **NILSON BANDEIRA DO NASCIMENTO**, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que o **Leiloeiro Oficial, senhor Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado junto ao TJPB e JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 26 de novembro de 2020, a partir das 15h00**, através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000136-50.2001.8.15.0751**, em que é exequente **FAZENDA NACIONAL** e executado **BAYEENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e seu(s) representante(s) legal(is) GIUSEPE VICENTE SILVA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação, em primeira praça. **BEM(INS):** Apartamento 402, bloco "C", do residencial Vale do Jaguaribe III, situado na Rua Antônio da Silva Melo, 1347, Jaguaribe, João Pessoa-PB, com área real privativa de 67,66, área real de uso comum de 30,377m², área real global

98,037m², fração ideal de 2,948%, cota ideal do terreno de 58,594m², contendo varanda, sala de estar/jantar, 02 quartos, cozinha, WC social, área de serviço e WC empregada, em bom estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em 22 de setembro de 2020. **ÔNUS:** Hipoteca junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, penhora nos autos do processo nº 200.2007.757.890-0 da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital e outros eventuais ônus constante na matrícula imobiliária. **DEPOSITÁRIO:** Gilmar A. Menezes Silva, CPF 981.426.824-00 (Rua Antônio da Silva Melo, nº 1347, apartamento 402, Jaguaribe - João Pessoa/PB). **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 426.147,16 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) em 05 de setembro de 2014. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado, desde já, o dia **07 de dezembro de 2020, a partir das 15h00**, no mesmo endereço eletrônico acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 60% (sessenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicatário; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmio, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o Executado(s): **BAYEENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e seu(s) representante(s) legal(is) GIUSEPE VICENTE SILVA e seu(a)(s) cônjuge(s), MARIA DO SOCORRO MENEZES SILVA**, bem como os fiel(is) depositário(s); **GILMARA A. MENEZES SILVA**, credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) identificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bayeux-PB, aos 25 de outubro de 2020. **NILSON BANDEIRA DO NASCIMENTO** - Juiz de Direito em Substituição.

## BELÉM

**COMARCA DE BELÉM – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800543-89.2018.8.15.0601.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Belém, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado o levantamento da interdição de **CARMELITA BORGES CARDOSO**, outrora interditado(a). Noutro prisma, durante a tramitação do feito, restou demonstrado que o(a) mesmo(a) é capaz de gerir sua vida civil e reger seus negócios, não sendo portador(a) de qualquer afecção mental que a impeça de exercer qualquer atividade laboral, cujo decreto foi efetivado através da sentença de fls. XX, exonerando da função de curador(a) O promovente **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Vara Única de Belém-Pb, 21 de outubro de 2020. O'NEILL GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. JAILSON SHIZUE SUASSUNA, Juiz(a) de Direito.

## BOQUEIRÃO

**COMARCA DE BOQUEIRÃO – PB. EDITAL – SENTENÇA- PROCESSO Nº 0000470-518.2019.8.15.0741 – AÇÃO: INTERDIÇÃO.** O Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Judicial tramitam os autos da Ação de Interdição n. 0000470-51.2019.8.15.0741, requerida por **MARIA VILANEE DA SILVA**, brasileira, união estável, agricultora, residente na Av. José Amaro Guimarães, n. 145, Bairro Novo, nesta Cidade de Boqueirão-PB, o qual foi julgado procedente o pedido, em data de 22.01.2020, decretando a interdição plena de **JOSÉ GERALDO PIRES MACEDO**, residente no mesmo endereço, declarando-a relativamente incapaz de praticar os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curadora a pessoa de sua companheira - Sra. **MARIA VILANEE DA SILVA**, acima qualificada, não tendo capacidade de gerir sua vida, seus bens, ou seus negócios, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, e, como consequência, a impossibilidade de prover, por si só, as suas subsistências, nos termos do art. 1767 e 1768, do Código Civil, para prática de todos os atos da vida civil, e para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que deverá ser publicado GRATUITAMENTE no Diário da Justiça, por **TRÊS (3) VEZES, COM INTERVALOS DE 10 (DEZ) DIAS**, nos termos da lei. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirão, aos 27 de março de 2020. (as) Eu, Maria de Lourdes Farias Silva, Técnica Judiciária, o digitei e conferi. (as) Dr. Falkandre de Sousa Queiroz. Juiz de Direito em Substituição.

## CAJAZEIRAS

**COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2ª. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AÇÃO: GUARDA COM TUTELA DE URGÊNCIA.** MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, processam-se os termos de uma ação de guarda com tutela de urgência, processo 0800234-86.2019.8.15.0131, movida pela Justiça Pública contra **MARIA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, filha de Izaquiel Justino de Oliveira e de Maria Aparecida dos Santos Silva, residente na Rua Sete, próximo ao Açai, passa uma pista, Bairro Jardim Flórida, Juazeiro/BA, com fulcro no art. 129, III da Constituição Federal, e no art. 201, III do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tendo em vista que a promovida atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente Edital com prazo de 20 (quinze) dias, pelo qual fica CITADA para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Não apresentada contestação voluntariamente, será nomeado curador especial. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos 29 de outubro de 2020. Eu, Raulson Miranda Ribeiro, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Hermes Alves Nogueira – Juiz de Direito em Substituição.





## CUITÉ

**COMARCA DE CUITÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 (TRINTA) DIAS.** O DR. IANO MIRANDA DOS ANJOS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CUITÉ – PB, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que na 1ª Vara Judicial se processam aos termos da ação Penal nº 0000864-66.2011.815.0161, promovida pela Justiça Pública contra **AGENOR GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, sem profissão, filho de Agenor Gomes da Silva e de Verônica Silva de Souza, residente na Rua João José Lopes, nº 170, bairro São José, na cidade de Jaçanã/RN, atualmente em local incerto e não sabido. Pelo presente edital fica **INTIMADO** por todos os termos da sentença que o condenou à pena de **03 (três) anos de detenção, como incurso nas penas do art. 302, caput, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), no regime aberto**, concedido ao mesmo o direito de apelar em liberdade. Convertida a pena privativa de liberdade em 02 (duas) penas restritivas de direito, na sua modalidade prevista no art. 43, IV do CP, com redação dada pela lei 9.714/98, prestação de serviços a comunidade ou a entidades públicas, por um período igual da privativa de liberdade, e multa no valor de dois salários mínimos na época do pagamento da multa, em favor dos familiares da vítima. E para que mais tarde não venha alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado cópia no local de costume na sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (29/10/2020). Eu, Mara José Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e assinou. (as) Iano Miranda dos Anjos - Juiz de Direito.

**2ª Vara Mista Comarca de Cuité. EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0000563-29.2016.8.15.0781.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de REQUERIDO: MARIA ODILIA DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa de REQUERENTE: MARIA JOSE DA SILVA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 16 de outubro de 2020. Francisca Sueli Furtado da Costa Azevêdo, Técnica Judiciária, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

**2ª Vara Mista da Comarca de Cuité - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0001712-14.2015.8.15.0161.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de EXECUTADO: EDJANIO DE OLIVEIRA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de EXEQUENTE: MARLUCE DE OLIVEIRA SILVA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 19 de outubro de 2020. Francisca Sueli Furtado da Costa Azevêdo, Técnica Judiciária, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

**2ª Vara Mista da Comarca de Cuité - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800192-44.2019.8.15.0161.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de requerida por ANDRE FELIX DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa da requerente JANEIDE DANTAS BEZERRA DA SILVA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 1 de outubro de 2020. Fcª Sueli Furtado da Costa Azevêdo, Técnica Judiciária, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE CUITÉ. EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800467-73.2019.8.15.0781.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de requerido: MARIA DA SILVA SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa da requerente MARIA SANTOS FIRMINO, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 25 de setembro de 2020. Fcª Sueli Furtado da Costa Azevêdo, Técnica Judiciária, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

## GUARABIRA

**COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0800446-05.2017.8.15.0511.** FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito desta Vara Judiciária, Dra. HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO integral de LUIS ANTONIO ESTEVAN TARGINO, devidamente qualificado nos autos, portador de patologia descrita no CID. 10 F 71.1 "Retardo mental moderado - Comprometimento significativo do comportamento, que o torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curadora a Sra. MARIA JOSÉ ESTEVAN TARGINO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Juvinio Marreiro, 178, Centro, PIRPIRITUBA - PB - CEP: 58213-000, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao interditado, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juíza a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2020. Eu, EVERALDA BARBOSA GAMA, Técnica Judiciária, o digitei e conferi. Dra HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juíza de Direito.

**COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0800937-32.2017.8.15.0181.** FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO integral de MARIA REJANE MOURA BATISTA DA SILVA, devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologia descrita no CID que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). LUCIANO BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na(o) Nome: LUCIANO BATISTA DA SILVA que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 8 de outubro de 2020. Eu, JOSELITO DE MENESES PINHEIRO, Analista Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE GUARABIRA. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0804261-59.2019.8.15.0181 Acao: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que perante este Juízo tramitam os autos da ação ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL, referenciada, movida por JAIR JORGE (falecido) em face de MUNICIPIO DE GUARABIRA, tendo o MM. Juiz determinado a expedição deste edital, em virtude do falecimento do autor, pelo qual INTIMO o(a)(s) sucessor de Jair Jorge, JOSÉ ALISON DE PAIVA JORGE, CPF n. 013.600.094-00, com endereço na Rua Manoel Valentim, 68, casa, Esplanada – Guarabira/PB, em virtude da impossibilidade de intimação pessoal desta, para no prazo de 30(trinta) dias, providenciar a sua habilitação na demanda por meio de advogado ou por intermédio da Defensoria Pública Estadual, devendo apresentar cópias de seus documentos pessoais, a fim de possibilitar a expedição de alvará, conforme determinado no despacho ID 33121142. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu, Ozana de Andrade Soares, Técnica Judiciária, o digitei. Alirio Maciel Lima de Brito. Juiz de Direito.

## INGÁ

**COMARCA DE INGÁ, EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO 10 DIAS. 0800586-28.2019.8.15.0201. [Tutela e Curatela].** A MM JUIZA DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DE LEI, ETC. FAZ SABER, aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramitam os autos nº 0800586-28.2019.8.15.0201, movida por REQUERENTE: MARIA DE LOURDES ALVES em face de REQUERIDO: ELIAS JOAQUIM ALVES, na qual foi decretada a **INTERDIÇÃO exclusivamente para a prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial**, por sentença, de Nome: ELIAS JOAQUIM ALVES, brasileiro, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, na forma do art. 84 e 85, da Lei nº13.146/2015, nomeando-lhe curador(a) REQUERENTE: MARIA DE LOURDES ALVES, o(a) qual responderá por todos os atos da vida civil do(a) interditado(a). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Ingá, 7 de outubro de 2020. Eu, LÍCIA GOMES VIEGAS, técnico(a) judiciário(a), digitei-o. Dra. RAFAELA PEREIRA TONI COUTINHO, Juíza de Direito.

## ITABAIANA

**Comarca da 3ª Vara Mista de Itabaiana – PB. Edital de Intimação. Prazo: 10 dias. Processo nº 0801657-44.2018.8.15.0381. Ação: Interdição** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Mista de Itabaiana/PB em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, extraído dos autos supra, o qual será publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, em um intervalo de 10(dez) dias, no prazo da Lei, bem ainda afixado no local de costume, tendo por finalidade dar conhecimento a todos, que fora decretada a interdição de **ROSILDA MELO DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 275.751 2º via SSP/PB, inscrição no CPF/MF sob o nº 466.947.734-04, filha de Antônio Ferreira de Melo e de Maria Araújo Melo, residente e domiciliada na Av. José Silveira, nº 110, centro, Itabaiana-PB, portadora de "Mal de Alzheimer (CID 10: G30.1 e F00.1), através da sentença prolatada no dia 25/06/2020 (id. 31788979), tendo sido nomeado(a) curador(a), MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA MELO, brasileira, divorciada, aposentada, portador da Cédula de Identidade RG nº 126.539 SSSD/PB, inscrição no CPF/MF sob o nº 203.614.914-68, residente e domiciliado na Av. José Silveira, nº 110, centro, Itabaiana- PB, promovente da demanda, tendo ficado estabelecido na sentença que a curadora não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial assim como que os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 3ª Vara Mista de Itabaiana-Pb, 08 de outubro de 2020. Eu, ORISMAR FERNANDES ATAÍDE E SILVA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. LUCIANA RODRIGUES LIMA, Juiz(a) de Direito.

## JACARAÚ

**Comarca de Vara Única de Jacaraú – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0000568-54.2016.8.15.1071. Ação: Interdição.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Jacaraú, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição requerida por José de Arimateia, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em 10/07/2019, na qual decretou, com fulcro no art. 747, II, do Código Civil, em harmonia com o parecer do Ministério Público, a interdição de MARIA SIMONE DA SILVA, CPF 105.494.867-47, que o(a) impede de praticar atos da vida civil por si só, estando pois, impossibilitado(a) de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curadora na pessoa de JOSE DE ARIMATEIA TETE – CPF 030.839.874-20, e para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito, Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, a publicação na imprensa por órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. CUMPRA-SE. Jacaraú, PB, 07/10/2020. Eu, Diana Gaudêncio Quintans, Técnica Judiciária, o digitei.

## MAMANGUAPE

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. AÇÃO DE ADOÇÃO. PROCESSO Nº 0800591-57.2019.8.15.0231. PRAZO: 30 DIAS.** A MM Juíza de Direito desta 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Severino Clementino Vieira e Jaqueline Martins da Silva Vieira e como partes réus José Adriano Rocha e Andrea Virgílio da Silva, servindo o presente edital para citar o reu José Adriano Rocha, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 15 dias contestar a presente acao, sob pena de recair sobre a mesma os efeitos da revelia. E, para que no futuro nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital a Dra. Kalina de Oliveira Lima Marques, Juíza de Direito. Eu, Renata Lima de Sant'Anna,analista/ tecnico Judiciario, o digitei. Mamanguape, 29/10/2020.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0800563-89.2019.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 800563-89.2019.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida MARCELO PEDRO DA COSTA**, o(a) **interditando(a) é portador de retardo mental grave (CID 10-F72)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/ art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **PAULO SERGIO DA COSTA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO 0800580-28.2019.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0800580-28.2019.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida LUCIANO SOUZA DA SILVA**, o(a) **interditando(a) é portador de doença mental grave, crônica, irreversível e incapacitante denominada – Esquizofrenia Indiferenciada –CID X –F.20.3**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0800534-39.2019.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0800534-39.2019.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida ERONILDO ARAUJO DE FARIAS**, o(a) **interditando(a) é portador de ESQUIZOFRENIA PARANOIDE (CID 10: F-20.0) e TRANSTORNO ESQUIZOAFETIVO DO TIPO MANÍACO (CID 10: F-25.0)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **MARCONE ARAUJO DE FARIAS**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0800637-46.2019.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0800637-46.2019.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida EMANUELA CARVALHO ALVES**, o(a) **interditando(a) é portador de transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID 10: F – 33.3)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **AILTON DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO 0800394-68.2020.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0800394-68.2020.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS**, o(a) **interditando(a) é portador de doença mental grave, crônica, irreversível e incapacitante denominada –Esquizofrenia não especificada –CID X –F.20.9**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código





Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **JOSIEL MINERVINO SILVA DOS SANTOS**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0800192-28.2019.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO: 0800192-28.2019.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida MARIA DAS DORES LEANDRO DA COSTA**, o(a) **interditando(a) é portador de transtorno afetivo bipolar, episódio atual misto (CID 10: F – 31.6)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **JAQUELINE COSTA DE ANDRADE**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0800254-34.2020.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0800254-34.2020.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida MARIA ELIENE DOS SANTOS**, o(a) **interditando(a) é portador de doença mental grave, crônica, irreversível e incapacitante denominada – Episódios Depressivos, em comorbidade com Acidente Vascular Cerebral hemorrágico – CID X – F.32 + I. 62.0**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **AVERALDO MOURA DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO 0800883-42.2019.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0800883-42.2019.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida JOSILENE DIONISIO DE OLIVEIRA**, o(a) **interditando(a) é portador de retardo mental moderado CID 10: F-71 e psicose não orgânica F-29)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **APARECIDA DIONISIO DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO 0801455-32.2018.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0801455-32.2018.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida MARIA JOSE ALEXANDRE**, o(a) **interditando(a) é portador de doença mental grave e incapacitante, classificada no CID 10 F 29)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **TIAGO JOSE DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0801834-36.2019.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0801834-36.2019.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida MARIA OLIVEIRA PEREIRA**, o(a) **interditando(a) é portador de Alzheimer de início tardio (CID 10 G 30.1)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0801435-70.2020.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0801435-70.2020.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida PHABLO ZIDANNY LIMA DA COSTA**, o(a) **interditando(a) é portador de Transtornos globais do desenvolvimento CID 10 F 84)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **MARIA JULIANA DA SILVA DE LIMA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO 0801329-79.2018.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0801329-79.2018.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida RITA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, o(a) **interditando(a) é portador de retardo mental moderado CID 10: F-71 e psicose não orgânica F-29)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **JOSE CAMILO DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra,

mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0801500-36.2018.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0801500-36.2018.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida EMANUELA CARVALHO ALVES**, o(a) **interditando(a) é portador de transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID 10: F – 33.3)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **ALTON DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0801086-38.2018.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO: 0801086-38.2018.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida FLAVIA MACHADO DE CAMPOS BARBOSA**, o(a) **interditando(a) é portador de doença mental grave, crônica, irreversível e incapacitante denominada de transtorno depressivo recorrente episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID 10 F 33.3)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **JOSE GREGORIO MARTINS**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0801022-28.2018.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO: 0801022-28.2018.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida MARIA GERLANE PEDRO DA SILVA**, o(a) **interditando(a) é portador de alienação mental; transtornos depressivos recorrente com sintomas psicóticos (CID 10 F 41; F 33.3 e F 48)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **JOAO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO 0801869-98.2016.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0801869-98.2016.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida EDILSON DA SILVA MONTEIRO**, o(a) **interditando(a) é portador Tetraplegia espástica (CID 10 G82.4), má formação congênita dos septos cardíacos (CID 10 Q21), miopia (CID 10 H52.1), síndrome de Klinefelter (CID 10 Q98.4) e retardo mental significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento (CID 10 F71)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **EDNOLIA EULINA DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 19 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

## PATOS

**COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00800782-08.2020.8.15.0251. Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tomarem conhecimento que por este Juízo se processa uma ação civil de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL promovida por JEKTT 2 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A. em face de CHARLES FABRÍCIO MORAIS DOS SANTOS, CPF 035.019.594-35, para responder a demanda em 15 (quinze) dias. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juíza, expedir o presente edital, que será afixado no local de costume com publicação apenas no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade, aos 29 de outubro de 2020. Eu, Antonio Marcos César de Almeida, Técnico Judiciário o digitei.

**COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0806462-13.2016.8.15.0251. Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tomarem conhecimento que por este Juízo se processa uma ação civil de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL promovida por JOSÉ SOSTENES LEITE DE ANDRADE em face de ARLETE WANDERLEY DA NÓBREGA GAYOSO, CPF 839.285.294-04, para responder a demanda em 15 (quinze) dias. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juíza, expedir o presente edital, que será afixado no local de costume com publicação apenas no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade, aos 29 de outubro de 2020. Eu, Antonio Marcos César de Almeida, Técnico Judiciário o digitei.

**COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0806462-13.2016.8.15.0251. Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tomarem conhecimento que por este Juízo se processa uma ação civil de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL promovida por JOSÉ SOSTENES LEITE DE ANDRADE em face de RILVA DA NÓBREGA LIMA, CPF 174.701.104-53, para responder a demanda em 15 (quinze) dias. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juíza, expedir o presente edital, que será afixado no local de costume com publicação apenas no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade, aos 29 de outubro de 2020. Eu, Antonio Marcos César de Almeida, Técnico Judiciário o digitei.

**COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0806462-13.2016.8.15.0251. Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tomarem conhecimento que por este Juízo se processa uma ação civil de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL promovida por JOSÉ SOSTENES LEITE DE ANDRADE em face de VERDANDE ARAÚJO WANDERLEY DA NÓBREGA, CPF 395.645.414-68, para responder a demanda em 15 (quinze) dias. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juíza, expedir o presente edital, que será afixado no local de costume com publicação apenas no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade, aos 29 de outubro de 2020. Eu, Antonio Marcos César de Almeida, Técnico Judiciário o digitei.

## PEDRAS DE FOGO

**COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo nº0000028-85.2015.8.15.0571. Ação: Interdição-** A MMª. Juíza de Direito substituta da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartório e Juízo desta única vara, se processa aos termos da Ação de Interdição nº 0000028-85.2015.8.15.0571, promovida por EUFRASINA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora em desfavor de





**THIAGO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, tendo dita ação no final sido julgada procedente com a decretação da interdição do promovido **THIAGO SILVA DOS SANTOS**, por ser o mesmo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curadora, a pessoa de **THIAGO SILVA DOS SANTOS**, que prestará o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diário de justiça por três vezes e com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pedras de Fogo, estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2020. Eu, Karla C. M. Lira, Técnica Judiciária, o digitei. Dr<sup>a</sup>. Higyna Josita Simões de Almeida, Juíza de Direito substituta.

#### PIANCÓ

**COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0001169-65.2016.815.0261.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo, através de sentença do dia 30 de abril de 2020, foi decretada a INTERDICAÇÃO de **LUCAS FERNANDES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 4.187.598 e CPF nº 090.311.684-75, residente e domiciliado na Rua Pedro Luiz de Melo, s/n, Centro, no município de Catingueira-PB, CEP 58.715-000, por ser o mesmo portador(a) de doença mental não curável - CID 10 F20.1 – Esquizofrenia Hebefrênica, nomeando-lhe **CURADOR(A) o(a) Sr(a). ANA CRISTINA PEREIRA FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no RG nº 2.508.487 e CPF nº 033.836.924-42, residente e domiciliada na Rua Pedro Luiz de Melo, s/n, Centro, no município de Catingueira-PB, CEP 58715-000, que passa a representá-lo(a) em todos os atos da vida civil, cuidando da pessoa, dos bens e interesses do interditado. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a) de Direito expedir o presente edital, que será afixado e publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Piancó, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de junho de 2020. Eu, Gilmar Bruno Leite, Técnico Judiciário o digitei e assino. Dr(a). VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE, Juiz(a) de Direito em Substituição.

#### PRINCESA ISABEL

**COMARCA DE PRINCESA ISABEL – VARA ÚNICA – PORTARIA Nº 013/2020. A Dra. MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei e etc...** CONSIDERANDO as disposições normativas do Código Penal, das Leis Federais nº 7.210/84 e Estadual nº 5.022/88, bem como o Decreto Estadual nº 12.832/88, que externam como princípio da execução penal a ressocialização do apenado e a proteção à cidadania; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do novo coronavírus; CONSIDERANDO que o COVID-19 foi classificado como pandemia pela OMS no dia 11 de março de 2020; CONSIDERANDO que os especialistas têm orientado o afastamento social como medida mais eficaz para diminuir a velocidade de propagação do COVID-19; CONSIDERANDO os Atos Normativos Conjuntos nº 002, 003, 005 e 006 / 2020 / TJPB / MPPB / DPE-PB / OAB-PB, que dispõem sobre o funcionamento dos órgãos da Justiça, no período das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19); CONSIDERANDO a Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO, finalmente, a ausência de disponibilidade de torneleira eletrônica para todos os apenados; RESOLVE: Art. 1º – Prorrogar a Portaria 012/2020 publicada no diário da Justiça em 01/10/2020 até o dia 30 de novembro de 2020 em harmonia com as Resoluções 313, 314 e 318/2020 do CNJ. Art. 2º – Os atos omissos que compreendam os atos regulamentados nesta portaria serão decididos pelo juízo da Vara de Execuções Penais. Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, remetendo-se cópias à Corregedoria, à Direção do estabelecimento prisional – onde deverá ser afixada – ao Ministério Público e a 5ª CIA da Polícia Militar. Cumpra-se, com as cautelas legais. Publique-se. Princesa Isabel/PB, 29 de outubro de 2020. MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO - Juíza de Direito.

#### QUEIMADAS

**COMARCA DE QUEIMADAS. 2 VARA DE QUEIMADAS. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 01 DIA(S). PROCESSO 0800205-71.2020.8.15.0981.** O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento que tramita a ação de interdição/curatela promovida por **MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portador(a) do CPF nº 043017007-65 e como interditando **ARLINDA OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 288.595.614-34, residente no endereço Rua Diogenio Honório Maia, s/n - Cássio Cunha Lima - Queimadas /PB, CEP 58475-000 O presente Edital é para tornar pública a interdição da pessoa anteriormente qualificada, tendo sido nomeado curador(a) a parte autora, já qualificada. Termos da Curatela: receber rendas, pensões, benefícios do INSS e quantias a ela devidas; abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária (s) e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem a seu conhecimento, dentro das posses da interditada; ter poder deliberatório a respeito de moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a interditada; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamento(s), internação em hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em Juízo/administrativamente (junto a órgãos públicos e privados) as ações/os requerimentos e defendê-la nos pleitos contra ela movidos. E para que mais tarde não se alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado na sede do juízo e publicado 3 (três) vezes consecutivas no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade, aos Terça-feira, 20 de Outubro de 2020. Eu, HEYDE DAYZZYANNE LEAL MEDEIROS. Dr. Jeremias de Cássio Carneiro de Melo, Juiz de Direito.

**COMARCA DE QUEIMADAS. 2 VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO: 0801455-76.2019.8.15.0981. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM. JUIZ DE DIREITO da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo, no expediente do Segundo Cartório desta Comarca, processa-se aos termos da ação supracitada, requerida pelo Ministério Público em face de E.H.R.D.S. e K.R.D.C. E o presente para citar a promovida **LARICE ROCHA DE CARVALHO**, CPF 101.830.074-09, brasileira, estado civil não identificado, profissão não identificada, domiciliada no estado do Rio de Janeiro, em local incerto, da ação que lhe e posta e, para, querendo contesta-la no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que, não o fazendo, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelos autores na exordial. E para que mais tarde não se alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, Estado da Paraíba, aos 16 de outubro de 2020. Eu, HEYDE DAYZZYANNE LEAL MEDEIROS, Técnico(a)/Analista Judiciário o digitei e assino. Dr. Jeremias de Cassio Carneiro de Melo. JUIZ DE DIREITO TITULAR

#### RIO TINTO

**Comarca de Vara Única de Rio Tinto – PB. Edital de citação de herdeiro ausente. Prazo: 20 dias. Processo nº 0000869-84.2014.8.15.0581. Ação de INVENTÁRIO E PARTILHA.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Rio Tinto, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **VALTER PESSOA BESSA** em face do espólio de **JOAQUIM DE ALBUQUERQUE BESSA**, tendo como herdeiros **VALTER PESSOA BESSA**, **VALDIR PESSOA BESSA**, **VANDERLEY DE ALBUQUERQUE BESSA** e **VALMIR DE ALBUQUERQUE BESSA**, tendo o presente a finalidade de CITAÇÃO do herdeiro **VALMIR DE ALBUQUERQUE BESSA**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ciência da referida ação, ficando ele citado para que no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital, SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO INICIAL, DESPACHO INICIAL E DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, e, querendo, ofereça contestação da ação acima mencionada, ficando advertido(a) de que se não for contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Rio Tinto-PB, 29/10/2020. Eu, Flávio Ricardo Souza de Moraes, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. O presente edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Judson Kildere Nascimento Fafeina, Juiz de direito.

#### SANTA LUZIA

**COMARCA DE SANTA LUZIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO (58) 0801336-29.2017.8.15.0321** - O Dr. Rossini Amorim Bastos – Juiz de Direito desta Comarca de Santa Luzia, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem a saber ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Juízo DIANTE DO EXPOSTO, com supedâneo nos arts. 1.767 e segs. Do Novo Código Civil, e no art.487, I do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE – **MARIA SANDRA DINIZ SILVA**, nomeando como curador(a) **JANAINA DINIZ DA SILVA**, devendo prestar o compromisso de estilo e, ainda, constar do termo de curatela que os poderes da curadora está limitado apenas para administrar a retirada dos valores e movimentações de contas bancárias correlato ao recebimento de benefício previdenciário de titularidade requerida, não servindo para transferência de bens de propriedade da curatelada. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário de Justiça, Vara Única de Santa Luzia – PB, 15 de outubro de 2020. Eu, Maria da Conceição Leal Fernandes de Moraes - Técnica Judiciária, digitei e assino. Dr. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito.

**COMARCA DE SANTA LUZIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO (58) 0800866-61.2018.8.15.0321 - EDITAL DE CITAÇÃO.** JOSE PAULO DO NASCIMENTO X RITA MARIA DE JESUS NASCIMENTO FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos INTERDIÇÃO (58) 0800866-61.2018.8.15.0321 [TutelaCuratela] REQUERENTE: JOSE PAULO DO NASCIMENTO - REQUERIDO: RITA MARIA DE JESUS NASCIMENTO, foi prolatada sentença: DIANTE DO EXPOSTO, com supedâneo nos arts. 1.767 e segs. do Novo

Código Civil, e no art. 487, I do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE – **RITA MARIA DE JESUS NASCIMENTO**, nomeando como curador(a) **JOSÉ PAULO DONASCIMENTO**, devendo prestar o compromisso de estilo e, ainda, constar do termo de curatela que os poderes da curadora está limitado apenas para administrar a retirada dos valores e movimentações de contas bancárias correlato ao recebimento do benefício previdenciário de titularidade da requerida, não servindo para transferência de bens de propriedade da curatelada. Publiquem-se os editais por três(03) vezes consecutivas, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra no Diário da Justiça Eletrônico e afixe-se cópia no local destinado a afixação de editais nesta Comarca. Para que ninguém venha alegar ignorância da sentença prolatada nos autos em epígrafe, mandou o MM. Juiz de Direito, publicar o presente edital no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB. Eu, Maria da Conceição Leal Fernandes de Moraes Técnica Judiciária, aos 21/10/2020 digitei e assinei. Rossini Amorim Bastos – Juiz de Direito.

**COMARCA DE SANTA LUZIA – VARA ÚNICA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801336-29.2017.8.15.0321.** O Dr. Rossini Amorim Bastos – Juiz de Direito desta Comarca de Santa Luzia, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo e Vara Única, se processa Ação de USUCAPIÃO nº.0800036-95.2018.8.15.0321 movida pelo MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - CNPJ: 09.090.689/0001-67 (AUTOR) contra ESPOLIO DE JOVINO MACHADO DA NOBREGA (REU) /SABUGY FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 24.232.779/0001-39 (REU), alegando que o Município Requerente mantém, há mais de 40 (quarenta) anos, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, de 01 (um) imóvel localizado na Rua Chico Dourado – Bairro São José – Santa Luzia/PB, conforme certidão fornecida pelo Cartório Imobiliário desta Comarca. Fica desde logo os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados – CIDADOS, para, no prazo de quinze (15) dias úteis, após o decurso do prazo do edital, apresentarem contestação a ação. Não sendo contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Eu, Maria da Conceição Leal Fernandes de Moraes - Técnica Judiciária, digitei e assino. Dr. Rossini Amorim Bastos Juiz de Direito.

**COMARCA DE SANTA LUZIA - EDITAL DE CITAÇÃO.** FAZ SABER a todos quanto virem a ter conhecimento do presente Edital, que, nos autos do processo de INTERDIÇÃO 08866-61.2018.8.15.0321 (Tutela e Curatela) Requerente: JOSE PAULO DO NASCIMENTO – REQUERIDO: RITA MARIA DE JESUS NASCIMENTO, foi prolatada sentença: DIANTE DO EXPOSTO, com supedâneo nos arts. 1.767 e segs. Do Novo Código Civil, e no art. 487, I do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE – **RITA MARIA DE JESUS NASCIMENTO**, nomeando como curador(a) **JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO**, devendo prestar o compromisso de estilo e, ainda, constar do termo de curatela que os poderes da curadora estão limitados apenas para administrar a retirada dos valores e movimentações de contas bancárias correlato ao recebimento do benefício previdenciário de titularidade da requerida, não servindo para transferência de bens de propriedade da curatelada. Publiquem-se os editais por três (03) vezes consecutivas, com intervalo de dez (10) dias, de uma publicação para outra. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos quinze dias de outubro de dois mil e vinte. Eu, Leticia Gabriela da Costa Melo - Estagiária TJPB, Matrícula: 9000835, digitei e assino. Dr. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito.

**COMARCA DE SANTA LUZIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. Rossini Amorim Bastos – Juiz de Direito desta Comarca de Santa Luzia, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem a saber ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Juízo DIANTE DO EXPOSTO, com supedâneo nos arts. 1.767 e segs. Do Novo Código Civil, e no art.487, I do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE – **MARIA SANDRA DINIZ SILVA**, 0801336/29.2017.8.15.0321, nomeando como curador(a) **JANAINA DINIZ DA SILVA**, devendo prestar o compromisso de estilo e, ainda, constar do termo de curatela que os poderes da curadora está limitado apenas para administrar a retirada dos valores e movimentações de contas bancárias correlato ao recebimento de benefício previdenciário de titularidade requerida, não servindo para transferência de bens de propriedade da curatelada. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário de Justiça, Vara Única de Santa Luzia – PB, 15 de outubro de 2020. Eu, Maria da Conceição Leal Fernandes de Moraes - Técnica Judiciária, digitei e assino. Dr. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito.

**COMARCA DE SANTA LUZIA - EDITAL DE CITAÇÃO - FAZ SABER a todos quanto virem a ter conhecimento do presente Edital, que, nos autos do processo de INTERDIÇÃO 08866-61.2018.8.15.0321 (Tutela e Curatela) Requerente: JOSE PAULO DO NASCIMENTO – REQUERIDO: RITA MARIA DE JESUS NASCIMENTO, foi prolatada sentença: DIANTE DO EXPOSTO, com supedâneo nos arts. 1.767 e segs. Do Novo Código Civil, e no art. 487, I do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE – **RITA MARIA DE JESUS NASCIMENTO**, nomeando como curador(a) **JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO**, devendo prestar o compromisso de estilo e, ainda, constar do termo de curatela que os poderes da curadora estão limitados apenas para administrar a retirada dos valores e movimentações de contas bancárias correlato ao recebimento do benefício previdenciário de titularidade da requerida, não servindo para transferência de bens de propriedade da curatelada. Publiquem-se os editais por três (03) vezes consecutivas, com intervalo de dez (10) dias, de uma publicação para outra. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos quinze dias de outubro de dois mil e vinte. Eu, Leticia Gabriela da Costa Melo - Estagiária TJPB, Matrícula: 9000835, digitei e assino. Dr. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito.**

**COMARCA DE SANTA LUZIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. Rossini Amorim Bastos – Juiz de Direito desta Comarca de Santa Luzia, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem a saber ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Juízo DIANTE DO EXPOSTO, com supedâneo nos arts. 1.767 e segs. Do Novo Código Civil, e no art.487, I do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE – **MARIA SANDRA DINIZ SILVA**, 0801336/29.2017.8.15.0321, nomeando como curador(a) **JANAINA DINIZ DA SILVA**, devendo prestar o compromisso de estilo e, ainda, constar do termo de curatela que os poderes da curadora está limitado apenas para administrar a retirada dos valores e movimentações de contas bancárias correlato ao recebimento de benefício previdenciário de titularidade requerida, não servindo para transferência de bens de propriedade da curatelada. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário de Justiça, Vara Única de Santa Luzia – PB, 15 de outubro de 2020. Eu, Maria da Conceição Leal Fernandes de Moraes - Técnica Judiciária, digitei e assino. Dr. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito.

**COMARCA DE SANTA LUZIA – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTERDIÇÃO PROCESSO Nº 0800336-23.2019.8.15.0321 - PJE. AÇÃO: INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Santa Luzia, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de **JOANITA FERNANDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 023.724.364-49, que a mesma sofre de transtornos mentais e comportamentais, que a impossibilita de gerir os atos de sua vida civil, vivendo sob os cuidados da parte autora, e nomeou como seu Curador **FRANCISCO DE ASSIS MARINHO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob nº 023.990.164-91 e RG sob nº 1.055.571 - SSS/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL, para ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Vara Única de Santa Luzia-PB 31 de julho de 2020. Eu, Maria da Conceição Leal Fernandes de Moraes, Técnico Judiciário, digitei.

#### SANTA RITA

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0803250-98.2017.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **MIGUEL DOS SANTOS VAIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.067.6858-97, residente e domiciliado na Rua Amneres Guedes Santiago, nº 79, Heitel Santiago, Santa Rita/PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **MARIA CRISTINA DE FARIAS VAIRO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 37.172.616-5 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 760.084.014-68, residente e domiciliada na Rua Amneres Guedes Santiago, nº 79, Heitel Santiago, Santa Rita/PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0800770-84.2016.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **VALQUIRIA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, incapaz, inscrito no CPF sob o nº **061.456.744-07**, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 157, Forte Velho, Santa Rita/PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **VALMIRA DO NASCIMENTO ALVES**, brasileira, inscrita





no CPF sob o nº **884.980.774-00**, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 157, Forte Velho,, Santa Rita/PB, CEP 58.300-000. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0801400-38.2019.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **FRANCISCO FERNANDES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 2.180.283 SSP/PB e inscrita no CPF nº 028.696.194-64, residente e domiciliado à Rua Projetada, s/n, Bebelândia, Santa Rita/PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **FRANCISCA FERNANDES MONTEIRO DE LISBOA**, brasileira, divorciada, portadora do RG 4.194.132 – SSP/PB e inscrito no CPF nº 099.632.794-06, residente e domiciliada à Rua Dom Adalto, 181, Popular, Santa Rita/PB, CEP: 58300-000. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0800741-63.2018.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **REGINALDO LINS DE VASCONCELOS VICENTE**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 468.094.574-53, portador da cédula de identidade de nº 1.017.320 2ª Via SDDS/PB, residente e domiciliada na Rua São João do Cariri, 56, Tibiri II, Santa Rita, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **DIANA LINS DE VASCONCELOS VICENTE**, brasileira, divorciada, cozinheira, inscrita no CPF sob o nº 526.226.064-00, portadora da cédula de identidade de nº 788.821 - 2ª Via - SDDS/PB, residente e domiciliada na Rua São João do Cariri, 56, Tibiri II, Santa Rita. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0802320-51.2015.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **ANTONIEL ADREVI DE OLIVEIRA BEZERRA REGO**, brasileiro, solteiro, incapaz, inscrito no CPF sob o nº. 110.453.894-63, residente e domiciliado na Rua Jornal O Combate, 126, Marcos Moura, Santa Rita/PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 756.519.204-04, residente e domiciliada na Rua Jornal O Combate, 126, Marcos Moura, Santa Rita/PB, CEP: 58.300-000. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0801080-22.2018.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **SEVERINA ALVES DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, maior incapaz, inscrita no CPF sob o nº. 760.684.204-34, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, s/n, Popular, no município de Santa Rita/PB, CEP: 58.301-220, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **JOSEMAR SILVA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 928.256.564-53, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/n, Popular, no município de Santa Rita/PB, CEP: 58.301-220. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0803061-91.2015.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **HELTENI CAVALCANTI DA SILVA**, brasileiro, nascido em 02/03/1992, Portador do RG nº 48.060.590-7 SSP/SP e CPF nº 099.609.394-05 residente e domiciliado na rua Sebastião Araújo Lucena, nº 188, Tibiri II, Santa Rita – PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **ROSANGELA DA SILVA SANTOS**, brasileira, Portadora do RG nº 53.039.121-1 SSP/SP e CPF nº 695.693.474-49, residente e domiciliado na rua Sebastião Araújo Lucena, nº 188, Tibiri II, Santa Rita – PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a M.M. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0800041-81.2016.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **SEVERINO ADELINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 2.448.659 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 054.416.854-25, residente e domiciliado no mesmo endereço do autor, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 138.805 – 2ª via - SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 278.881.688-09, residente e domiciliado no Assentamento Massangrana II, s/n, zona rural, Cruz do Espírito Santo/PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a M.M. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0802051-41.2017.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. André Ricardo de Carvalho Costa, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **JOSÉ PEDRO SEREFIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 2297474 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 028323934-46 residente e domiciliado no Sítio Massangrana, s/nº, casa, Zona Rural, de Cruz do Espírito Santo-PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 192.6618 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 037.948.354-84, residente e domiciliada no Sítio Massangrana, s/nº, casa, Zona Rural, de Cruz do Espírito Santo-PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0800250-56.2018.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **ANTÔNIA AFONSO DE LUCENA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 59.089 2ª Via - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 078.376.234-87, residente e domiciliada na Rua Enoque Pelágio, nº 104, Bairro, Marcos Moura, Santa Rita/PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **EDNALVA AFONSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, portadora do RG nº 1.423.259 - 2ª via – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 798.710.974-68, residente e domiciliada na Rua Enoque Pelágio, nº 104,

Bairro, Marcos Moura, Santa Rita/PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0800071-14.2019.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **ANTÔNIA MARIA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior incapaz, inscrita no CPF sob o nº. 951.686.054-00, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Porto Paiva, nº17, centro, no município de Cruz do Espírito Santo/PB, CEP: 58.337-000, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **RENATA FERREIRA CARNEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 092.842.684-00, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Porto Paiva, nº17, centro, no município de Cruz do Espírito Santo/PB, CEP: 58.337-000. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0801120-04.2018.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **LUIS FELIPE FARIAS SANTOS**, brasileiro, incapaz, portador do RG nº 4.111.831 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 054.416.854-25, residente e domiciliado na rua Picuí, nº 20, Tibiri, Santa Rita -PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **LINDIANA COSTA SANTOS**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.236.525 - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 027.066.274-09, residente e domiciliada na rua Picuí, nº 20, Tibiri, Santa Rita -PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a M.M. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0805170-39.2019.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **NATHALIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 4.124.876 SDDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.427.344-61, residente e domiciliada na rua Antônio Teixeira, nº 172, Marcos Moura, Santa Rita-PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **EDINAURA FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.384.049- 2ª via - SDDS/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 726.374.714-68, residente e domiciliada na rua Antônio Teixeira, nº 172, Marcos Moura, Santa Rita-PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0800020-03.2019.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **RITA DE CÁSSIA SEBASTIÃO**, brasileira, solteira, desempregada, portadora da cédula de identidade sob o nº. 3.406.852 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº. 509.115.386-15, portadora de enfermidades mentais, residente e domiciliada na Rua Raul Fernandes Carvalho, nº 25, Centro, Cruz do Espírito Santo/PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **JOSÉ MIGUEL SOARES FILHO**, brasileiro, solteiro, servente, portador da cédula de identidade sob o nº. 2.083.676 – 2ª VIA, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.079.144-54, residente e domiciliado na Rua Raul Fernandes Carvalho, nº 25, Centro, Cruz do Espírito Santo/PB, CEP: 58337-000. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0803261-30.2017.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **JOSAFÁ LÚCIO DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 27/05/1968, portador da cédula de identidade nº 1.494.058 - SSP/PB, CPF/MF sob o nº 797.154.194-53, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 727, Popular, Santa Rita/PB, CEP 58301-250, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **MIRIAM LUCIA DOS SANTOS PINHEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.521.128 – 2ª Via SDDS/PB, CPF/MF sob o nº 467.846.324-00, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 727, Popular, Santa Rita/PB, CEP 58301-250. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0801261-62.2014.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **IVAN FELIPE SILVA, IVAN FELIPE SILVA**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.217.432 –2ªVIA- SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº.026.342.314-07, residente e domiciliada na rua Julita Chaves de Souza, nº 112, Centro, Santa Rita-PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da cédula de identidade RG nº. 1708.035 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº. 661.715.207-72, residente e domiciliada à Rua Julita Chaves de Souza, nº.112 Bairro Centro, Santa Rita. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS, Processo: 0804221-49.2018.8.15.0331. Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Israela Claudia da Silva Pontes, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **MERCIA DE FATIMA OLIVEIRA CARLOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 522.201.414-20, portador do RG 1.126.653 – 2ª VIA, residente e domiciliada na Rua Conceição, nº 761, Tibiri, Santa Rita - PB, portador(a) de deficiência mental, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) **GISELIA CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, cuidadora, inscrita no CPF sob o nº 029.381.324-84, portadora do RG nº 2.030.860- 2ª via, residente e domiciliada na Rua Conceição, nº 761, Tibiri, Santa Rita - PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a M.M. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Alexandre Antônio Almeida de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

#### SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. 2º. CARTÓRIO. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. Processo: 0800454-04.2017.815.0051. Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, souberem ou dele tiverem conhecimento e que por este Juízo e Cartório do 2º. Ofício desta Comarca, tramitam os autos de Ação de Substituição de Curatela nº. 0800454-04.2017.815.0051, movida por RITA QUIRINO BRAGA em face de FRANCISCA EDIGLEIDE QUIRINO BRAGA. E havendo sentença declarando absolutamente incapaz o senhor FRAN-





CISCA EDIGLEIDE QUIRINO BRAGA, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital através do qual FICA devidamente INTIMADO, para, querendo, recorrer da r. decisão no prazo de 15(quinze) dias. O prazo do Edital correrá em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedí o presente que será publicado e afixado em local de costume, na forma da Lei. São João do Rio do Peixe-PB, 22 de outubro de 2020. Eu, Diêgo Márcio Gonçalves Fonseca, Analista Judiciário, que digitei. Dr. Pedro Henrique de Araújo Rangel, Juiz de Direito, 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe/PB.

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. 2º. CARTÓRIO. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0800355-68.2016.815.0051. Ação: INTERDIÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, souberem ou dele tiverem conhecimento e que por este Juízo e Cartório do 2º. Ofício desta Comarca, tramitam os autos de Ação de Interdição nº. 0800355-68.2016.815.0051, movida por ALVANDIRA JOSEFA MESSIAS GALDINO DA SILVA em face de MANUEL GALDINO DA SILVA. E havendo sentença declarando absolutamente incapaz o senhor MANUEL GALDINO DA SILVA, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital através do qual FICA devidamente INTIMADO, para, querendo, recorrer da r. decisão no prazo de 15(quinze) dias. O prazo do Edital correrá em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedí o presente que será publicado e afixado em local de costume, na forma da Lei. São João do Rio do Peixe-PB, 21 de outubro de 2020. Eu, Diêgo Márcio Gonçalves Fonseca, Analista Judiciário, que digitei. Dr. Pedro Henrique de Araújo Rangel, Juiz de Direito, 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe/PB.

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. 2º. CARTÓRIO. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0001555-22.2011.815.0051. Ação: INTERDIÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, souberem ou dele tiverem conhecimento e que por este Juízo e Cartório do 2º. Ofício desta Comarca, tramitam os autos de Ação de Interdição nº. 0001555-22.2011.815.0051, movida por JOCELIO PEDROSA BRAGA em face de JOSÉ PEDROZA BRAGA. E havendo sentença declarando absolutamente incapaz o senhor José Pedrosa Braga, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital através do qual FICA devidamente INTIMADO, para, querendo, recorrer da r. decisão no prazo de 15(quinze) dias. O prazo do Edital correrá em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedí o presente que será publicado e afixado em local de costume, na forma da Lei. São João do Rio do Peixe-PB, 19 de outubro de 2020. Eu, Diêgo Márcio Gonçalves Fonseca, Analista Judiciário, que digitei. Dr. Pedro Henrique de Araújo Rangel, Juiz de Direito, 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe/PB.

**SAPÉ**

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0001468-97.2015.8.15.0351 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora ELIANE TEODORO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 074.163.564-07, residente e domiciliada na Rua Capitão Félix Antonio, nº 524, centro, no município de Sapé/PB, CEP: 58.340-000 e parte promovida SILVANA TEODORO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 081.243.114-63, residente e domiciliada na Rua Luiz de Luna Freire, nº 90, Bela Vista, no município de Sapé/PB, CEP: 58.340-00, portador de Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID 10 F 33.3), nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curador ELIANE TEODORO DA SILVA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 19 de outubro de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0000738-86.2015.8.15.0351 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora GENILDA MARQUES DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI 2.328.569 SSP/PB e CPF: 798.002.034-00, residente e domiciliado em Rua Teresinha Henrique de Bulhões, nº 41, centro, Guarabira-PB, CEP 58200-000, e parte promovida e JACKELINE MARQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, incapaz, portadora da C.I./R.G de n. 3.612.931, emitida pela S.S.P/PB, cadastrada no C.I.C.(M.F.) sob o n 798.002.034-00, residentes e domiciliada no endereço acima citado, portador de Retardo mental grave (CID 10 F 72), nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curador CÉLIA LOPES DA SILVA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 19 de outubro de 2020. Eu, Maria da Luz dos Santos Costa, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800128-80.2018.8.15.0351 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora CÉLIA LOPES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 046.317.644-81, e no RG nº 2.348.859-SSP/PB residente e domiciliada à Rua Marcia Fernandes, nº 132, Centro, Sapé-PB, CEP 58.340-000, e parte promovida CELIANE LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 015.634.134-42, e RG nº 3.490.530 SSP-PB, com endereço para citação e intimação: na Rua Marcia Fernandes, nº 132, Centro, Sapé-PB, CEP 58.340-000, portador de Retardo mental moderado - comprometimento significativo do comportamento, necessitando tratamento ou vigilância (CID 10 F 71.1), nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curador CÉLIA LOPES DA SILVA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 19 de outubro de 2020. Eu, Maria da Luz dos Santos Costa, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800529-16.2017.815.0351.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JACÓ JOSÉ DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 4.292.202, inscrito no CPF nº 423.116.674-91, residente e domiciliado na à Rua Joaquim Nano, 17, São Francisco, município de Sapé/PB, portador(a) do CID Psicose Crônica (CID 10 F 28), nomeando-lhe como curador(a), MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2996769, inscrita no CPF nº 826.646.414-68, residente à Rua Joaquim Nano, 17, São Francisco, município de Sapé/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias. Sapé-Pb, 14 de julho de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800169-18.2016.815.0351.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOANA MARCOLINO DA SILVA, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG nº 1.428.621 - 2ª via - SSSD/PB, inscrita no CPF sob o nº 951.774.264-91, residente e domiciliada na Av. Sen. Rui Carneiro, 577, Nova Brasília, Sapé/PB, portador(a) do CID Demência não especificada Esquizofrenia (CID 10 F 03), nomeando-lhe como curador(a), MARIA DE FÁTIMA SANTANA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.207.293 - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 058.010.394-30, residente e domiciliada na Av. Sen. Rui Carneiro, 577, Nova Brasília, Sapé/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias. Sapé-Pb, 14 de julho de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – 30 DIAS - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0003437-84.2014.815.0351.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSÉ MARCOS PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, incapaz, inscrito no CPF sob o nº. 059.748.824-07, residente na rua Antonio da Silva, nº 38, centro, no município de Sapé, nomeando-lhe como curador(a), LUCICLEIDE BARBOSA FRUTUOSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 061.924.894-75, residente e domiciliada na Rua Arlindo Pereira Cabral, n. 12, Loteamento Renato Ribeiro, no município de Sapé/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 dias. Sapé-Pb, 28 de julho de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Anderley Ferreira Marques, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0000509-97.2013.815.0351.** O(A) MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora ANA PAULA DA SILVA FERREIRA e parte promovida o Sr. PAULO BELARMINO FERREIRA, nos quais foi decretada a interdição do promovido, de modo que apresenta-se incapacitado de reger sua própria vida e negócios, sendo lhe nomeada curadora a pessoa

de ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, exclusivamente para prática de atos de conteúdo negocial e /ou patrimonial, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, na forma do art. 84 e 85, da Lei 13.146/2015. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 21 de julho de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz(a) de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801539-95.2017.8.15.0351.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de RENATO XAVIER DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, incapaz, 22 anos, portador do RG nº 4.166.700 - SSSD/PB, inscrito no CPF sob o nº 121.306.184-99, portador(a) do Transtorno esquizoafetivo (CID 10 e F 25), nomeando-lhe como curador(a), PATRICIA CARVALHO ARAGÃO DA SILVA, brasileira, solteira, faxineira, 23 anos, portadora do RG nº 3.709.081 – SSSD/PB, inscrita a no CPF sob o nº 097.777.464-31, residente e domiciliada na Rua Moacir de Souza Maciel, Nº 20, Centro, Sapé/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, 3ª Vara Mista de Sapé-Pb, 6 de maio de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

**SERRA BRANCA**

**COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO INTERDIÇÃO AO CIVEL. Prazo: 15 dias, Processo: 0800334-63.2018.8.15.0911 Ação: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, se processam aos termos da Ação de TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO, Processo nº 0800334-63.2018.8.15.0911 1, movida por SILVANA RODRIGUES DA SILVA, contra JOSE MANOEL BEZERRA, tendo sido julgada procedente por sentença datada de 28/03/2020, transitada em julgado em 04/06/2020, com fulcro nos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, c/c artigos 747 e seguintes do Código de Processo Civil vigente, e, em harmonia com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO TOTAL DO(A) INTERDITANDO(A) JOSÉ MANOEL BEZERRA, nomeando SILVANA RODRIGUES DA SILVA, como seu curador(a), o qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena, devendo ser intimado para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, com fulcro no art. 759, I, do NCPC. Fica o(a) curador(a) nomeado(a) incumbido(a), sempre que for solicitado(a), de prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pelo(a) curatelado(a) e que não poderá alienar ou onerar bens do(a) interditado(a) sem autorização judicial, bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertençam ao(a) curatelado(a), deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste(a). O encargo de curador perdurará por tempo indeterminado, até que seja dispensado por sentença judicial. Fica o(a) curador(a) impedido(a) de realizar empréstimos compulsórios em nome da parte curatelada, sem autorização judicial". Para que não possa alegar ignorância, inscrevo na presente sentença no Cartório do Registro civil e publicada por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca – PB, aos 19 de outubro de 2020. Eu, Genildo Queiroz de Sousa, Técnico Judiciário, fiz o presente. (ass) Dr. José Irlando Sobreira Machado – Juiz de Direito.

**SOLÂNEA**

**COMARCA DE SOLÂNEA – VARA ÚNICA - AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** sob o **0800979-80.2018.8.15.0461**, requerida por **MARIA DE LOURDES AGOSTINHO FERREIRA**, na qual foi decretada, por sentença datada em 08 de outubro de 2020, a **INTERDIÇÃO** de **ADOMILTON FERREIRA DE ARAÚJO**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.726 e seguintes do Código Civil, sendo-lhe nomeado curador **ANTOMILTON GOMES DE ARAÚJO**, para, suprindo-lhe a incapacidade absoluta declarada, representá-lo em todos os atos da vida civil, nos termos do art. 9º, inciso III, do Código Civil, em cujos poderes não se inclui a *disposição de bens*. E, para ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz fosse publicado o presente Edital, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Solânea-PB, 22 de outubro de 2020. Eu, Maria Luzia Souto de Araújo – Técnica Judiciária que o digitei. Dr. Osenival dos Santos Costa - Juiz de Direito.

**Vara Única de Solânea - EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL - PRAZO: 05 DIAS Processo: 0800172-89.2020.8.15.0461 - Acao: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - INTERDIÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta Comarca de Solânea, se processam aos termos da Acao de Interdicao, requerida por **AUTOR: TANIA PAULINO ALVES** em face de **REU: LAZARO PAULINO**, onde foi deferido o pedido de Tutela Provisória pelo prazo de 01 (um) ano em favor da requerente; ficando desde ja este ou terceiros intimados para no prazo de 05 dias impugnar a decisão. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Solanea/PB, aos 19 de outubro de 2020. Eu, MATEUS MENDONÇA PINTO MASCARENHAS, digitei-o e subscrevi.

**Comarca de Vara Única de Solânea – PB. Edital de Intimação.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Solânea-PB, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo Pedido de Substituição de Curatela nos autos da Ação INTERDICAÇÃO, processo de nº 0800030-41.2018.8.15.0951. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício se processam aos termos da Acao de Interdicao acima referida, requerida por **MADINEIDE SANTOS DA SILVA** em favor de **VALDILÉRIO ROSA DOS SANTOS**, a qual foi julgada PROCEDENTE conforme sentença prolatada em data de 08 de agosto de 2019, cujo teor final segue transcrito:... ISTO POSTO, com base no art. 747 e seguintes do CPC, em harmonia com o parecer do Ministério Público, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na presente ação, para, em consequência decretar, como decreto, a INTERDIÇÃO de **VALDILÉRIO ROSA DOS SANTOS**, identificado na inicial. Nomeio curadora para o mesmo na pessoa de sua genitora **MADINEIDE SANTOS DA SILVA**, ora requerente, que doravante o representará em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar o compromisso de estilo. Publique-se por 03(tres) vezes no Diário da Justiça a presente decisão, conforme determina o §3º do art 756 do CPC. E para que não se alegue ignorância mandou o MM Juiz Osenival dos Santos Costa expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Solanea, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu, Lady Jane Ramos Baracho, Técnica judiciária, digitei, conferi e subscrevi-o.

**SOUSA**

**COMARCA DE SOUSA/PB – 1ª VARA – EDITAL DE CITAÇÃO AO CRIME – AÇÃO PENAL PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCESSO Nº 0000439-73.2020.815.0371 - PRAZO DE 15 DIAS.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZER SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita os autos da Ação Penal n. 0000439-73.2020.815.0371, movida pela Justiça Pública contra **LUIZ GONZAGA FERNANDES DE ABRENTES NETO**, conhecido por "LUIZ", brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 01/04/1997, filho de Rivelino Vieira Fernandes e Sandra Maria da Silva, residente na Rua Maria do Socorro Medeiros dos Santos, 144 – Centro -Sousa/PB, e conforme certidão do meirinho ID 35316357, não foi localizado, pelo que expediu o presente Edital, com o qual CHAMO e CITO o referido acusado para no prazo de 10 dias APRESENTAR DEFESA ESCRITA, uma vez que foi denunciado como incurso nas penas do artigo 309 da Lei 9503/97 – Código de Transito, por fato ocorrido no dia 19 de abril de 2019, por volta das 15h:40min, na Rua Deputado Manoel Gonçalves, Bairro: Areias, Sousa-PB. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu, Ivonete de Almeida Lacerda – Analista Judiciário, o digitei. José Normando Fernandes – Juiz de Direito.

**COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0801945-51.2020.8.15.0371. Ação: INVENTÁRIO.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Inventário dos bens deixados por **MARIA GLÓRIA DE SÁ**, proposta por **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, **AQUILES BATISTA DE SÁ** e **CRISTIANE DE SÁ MENDES**, **TACIANA BATISTA DE SÁ**, tendo sido nomeado como inventariante **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, figurando como herdeiros: **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, **AQUILES BATISTA DE SÁ** e **CRISTIANE DE SÁ MENDES**, **TACIANA BATISTA DE SÁ** e **MARIA ZENEIDE DE SÁ OLIVEIRA**, determino o MM Juiz expedição do presente EDITAL para conhecimento de eventuais interessados incertos ou desconhecidos, nos termos do art 626 § 1 c/c art 259 inc III do CPC. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. Em, 29/10/2020, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.



**ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA Nº 598/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO**, Símbolo DP-4, matrícula 90.710-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-4, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir do dia 30 de novembro de 2020. **GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, em João Pessoa, 29 de outubro de 2020. **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.**